



**ESTUDO DE CARATERIZAÇÃO DO POTENCIAL
ENDÓGENO DOS ESPAÇOS FLORESTAIS DA REGIÃO
NUTIII TÂMEGA E SOUSA**

Porto, Novembro 2016

Projeto Financiado:



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DCAL

DIREÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	11
PARTE I – CARATERIZAÇÃO DO SETOR FLORESTAL NO TERRITÓRIO TÂMEGA E SOUSA ..	12
1 MODELOS DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	12
1.1 Estrutura e regime da propriedade	12
1.1.1 Regime florestal	12
1.1.2 Gestão dos territórios comunitários (baldios)	14
1.1.3 Área privada	15
1.2 Modelos de gestão conjunta da propriedade florestal	16
1.2.1 Agrupamentos de Produtores Florestais	16
1.2.2 Organizações de Proprietários Florestais	16
1.2.3 Zonas de Intervenção Florestal	17
1.2.4 Áreas com Planos de Gestão Florestal	19
Resumo	20
2 CARATERIZAÇÃO DO SETOR FLORESTAL NA NUTIII TÂMEGA E SOUSA	21
2.1 Caraterização da Ocupação do Solo	21
2.1.1 Caraterização da ocupação do solo ao nível da NUTIII Tâmega e Sousa	21
2.1.2 Caraterização da ocupação do solo ao nível das Zonas de Intervenção Florestal ..	23
2.1.3 Caraterização da ocupação do solo em áreas submetidas a regime florestal	26
2.1.4 Caraterização da ocupação do solo nas áreas classificadas	28
3 PRINCIPAIS RESTRIÇÕES, CONDICIONANTES E ORIENTAÇÕES EXISTENTES E IMPLICAÇÕES AO NÍVEL DA GESTÃO FLORESTAL	31
3.1 Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)	31
3.1.1 Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)	31
3.1.2 Reserva Ecológica Nacional (REN)	42
3.1.3 Reserva Agrícola Nacional (RAN)	46
3.1.4 Domínio hídrico	47
3.2 Outras restrições de utilidade pública e Servidões Administrativas	48
3.2.1 Áreas submetidas ao Regime Florestal	48
3.2.2 Proteção a espécies florestais	48
3.2.3 Arvoredo de valor especial e Árvores de interesse público	49
3.2.4 Restrições ao cultivo de eucaliptos, acácias-mimosa e ailantos	53
3.2.5 Restrições à introdução de espécies não indígenas	53
3.2.6 Servidões geológicas	53
3.2.7 Redes de captação e distribuição de água e saneamento	54
3.2.8 Rede viária existente	54
3.2.9 Linhas de média e alta e muito alta tensão	55
3.2.10 Servidões de gás	55
3.2.11 Marcos geodésicos	56

3.2.12	Património Arqueológico/Arquitetónico.....	57
3.2.13	Outras restrições - Instrumentos de Ordenamento e Planeamento do Território	57
4	PRINCIPAIS RISCOS	58
4.1	Riscos bióticos	58
4.1.1	Identificação das principais pragas e doenças	58
4.2	Principais Espécies Invasoras Lenhosas.....	66
4.3	Riscos Abióticos - Incêndios Florestais	68
4.3.1	Principais Infraestruturas de DFCI.....	69
4.3.2	Evolução do número de ocorrências e área ardida na região NUTIII Tâmega e Sousa	71
4.3.3	Evolução do número de ocorrências e área ardida ao nível das ZIF	72
4.3.4	Evolução do número de ocorrências e área ardida nas áreas submetidas ao regime florestal	73
4.3.5	Evolução do número de ocorrências e área ardida nas áreas classificadas	74
4.3.6	Análise dos grandes incêndios	75
4.3.7	Causas dos incêndios.....	76
5	CARATERIZAÇÃO DO TECIDO INSTITUCIONAL DO SETOR FLORESTAL	81
5.1	Contextualização dos diferentes agentes e sua organização	81
5.1.1	Estado	81
5.1.2	Setor privado – empresarial.....	83
5.1.3	Setor privado – 3º setor	85
5.2	Principais agentes do setor florestal na CIM Tâmega e Sousa.....	86
5.2.1	Setor público	86
5.2.2	Setor privado – empresas.....	91
5.2.3	Setor privado – 3º setor	97
5.3	Interação do tecido organizacional do setor florestal.....	104
5.3.1	Interação formal	105
6	DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS RELACIONADAS COM O SETOR FLORESTAL	113
6.1	Floresta	114
6.1.1	A Lei de Bases da Política Florestal	114
6.1.2	Principais instrumentos de política florestal.....	116
6.1.3	Ordenamento e gestão florestal.....	122
6.1.4	Defesa da Florestal contra Incêndios	133
6.1.5	Pragas e doenças	141
6.1.6	Outras áreas estratégicas.....	142
6.2	Ordenamento do Território.....	147
6.2.1	Planeamento Estratégico do ordenamento territorial	147
6.2.2	Solos e água	151
6.2.3	Conservação e proteção.....	156
7.	ANÁLISE DOS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NA FLORESTA DA REGIÃO NORTE/ NUTIII Tâmega e Sousa.....	160

7.1.	Ordenamento e gestão florestal.....	160
7.1.1.	Planos Regionais de Ordenamento Florestal e Planos de Gestão Florestal	160
7.1.2.	Zonas de Intervenção Florestal.....	162
7.1.3.	Outras medidas.....	164
7.1.3.1.	Cadastro Florestal.....	164
7.1.3.2.	Incentivos fiscais	165
7.1.4.	Defesa da floresta	166
7.1.4.1.	Incêndios florestais	166
7.1.4.2.	Programa de Sapadores Florestais	167
7.1.4.3.	Plano Nacional para as Energias Renováveis.....	168
7.1.5.	Pragas e doenças	169
7.2.	Ordenamento do território	170
7.2.1.	Plano Regional de Ordenamento do Território	170
7.2.2.	Conservação e Proteção.....	172
8.	Instrumentos de apoio público ao Investimento Florestal.....	174
8.1.	Evolução do apoio público ao investimento e organização florestal na Região Norte	174
8.1.1.	Enquadramento dos apoios: Principais Programas, Medidas e Ações	174
8.1.1.1.	Plano de Povoamento Florestal (1938-1977)	174
8.1.1.2.	FFF - Fundo Fomento Florestal (1954-1981)	174
8.1.1.3.	PFP/BM - Projeto Florestal Português / Banco Mundial (1981-1985)	175
8.1.1.4.	Apoios Comunitários	175
8.1.1.5.	Fundos Nacionais	181
8.1.2.	Evolução dos apoios à produção florestal na região Norte 1954 - 2014.....	183
8.1.3.	Apoio à defesa florestal na região Norte.....	190
8.1.3.1.	Apoios à Defesa da Floresta – PRODER (2007-2013)	190
8.1.3.2.	Promoção das funções ambientais da floresta na região Norte (2007-2014)	191
8.1.3.3.	Apoio às empresas florestais na região Norte (2000-2014)	192
8.1.4.	Apoios florestais do Programa de Desenvolvimento Rural - PRODOER e PDR2020 - na região NUT III Tâmega (2007-2014).....	193
8.2.	Instrumentos de Apoio Público até 2014-2020	195
8.2.1.	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR Continente 2020)	195
8.2.2.	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) ..	198
8.3.	Programa Comunitária de âmbito Regional.....	200
8.3.1.	Programa Operacional Norte (PONorte).....	200
8.4.	Fundos Públicos Nacionais.....	202
8.4.1.	Fundo Florestal Permanente (FFP)	202
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	206
10.	ANEXOS	209

INDICE TABELAS

Tabela 1 – Número e Área (ha) de superfícies sujeitas a regime florestal por tipo de regime	13
Tabela 2 – Caraterização das ZIF da região NUTIII Tâmega e Sousa	18
Tabela 3 – Caraterização das ZIF na região NUTIII Tâmega e Sousa e na Região Norte	18
Tabela 4 – Classes de ocupação do solo utilizadas no estudo	21
Tabela 5 – Ocupação do solo ao nível dos concelhos da NUTIII Tâmega e Sousa	23
Tabela 6 – Classes de ocupação do solo utilizadas no estudo	24
Tabela 7 – Área da ocupação do solo nas ZIF	25
Tabela 8 – Área das diferentes classes de ocupação do solo em áreas submetidas ao regime florestal	28
Tabela 9 – Ocupação do solo nas áreas classificadas presentes na NUTIII Tâmega e Sousa	29
Tabela 10 - Área (ha) por tipo de figura de proteção para a região NUTIII Tâmega e Sousa.....	32
Tabela 11 – Identificação e respetivas áreas (ha) dos SIC presentes na região NUTIII Tâmega e Sousa	32
Tabela 12 – Habitats naturais e semi-naturais nos SIC presentes na NUTIII Tâmega e Sousa.....	36
Tabela 13 – Espécies de Fauna relevantes nos SIC presentes na NUTIII Tâmega e Sousa.....	39
Tabela 14 – Espécies de Flora relevantes nos SIC presentes na NUTIII Tâmega e Sousa.....	42
Tabela 15 –Área de REN por tipologia na NUTIII Tâmega e Sousa	45
Tabela 16 –Área de RAN na NUTIII Tâmega e Sousa	47
Tabela 17 –Listagem das árvores notáveis por concelho	49
Tabela 18 – Número de marcos geodésicos na área da NUTIII Tâmega e Sousa.....	56
Tabela 19 – Áreas de risco para controlo do declínio de povoamentos de castanheiro	58
Tabela 20 – Áreas de risco para o gorgulho do eucalipto.....	61
Tabela 21 – Áreas de risco para o NMP	65
Tabela 22 – Presença de Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende.....	67
Tabela 23 – Rede de faixas de gestão de combustível com necessidades de intervenção.....	70
Tabela 24 – Principais causas dos incêndios na região NUTIII Tâmega e Sousa	77
Tabela 25 - Principais causas dos incêndios na região Norte	77
Tabela 26 – Prioridades de formação por curso /saída profissional.....	90
Tabela 27– Nº de empresas por tipo de indústria	92
Tabela 28 – Nº trabalhadores das empresas por localização (NUT 2013) e tipo de indústria	92

Tabela 29– Indústria de pellets na CIM Tâmega e Sousa por localização (NUT 2013) e tipo de indústria	93
Tabela 30 – Nº de empresas na CIM Tâmega e Sousa por tipo de serviços prestados.....	94
Tabela 31 – Pessoal ao serviço das empresas (nº.) por tipo de empresa de serviços prestados	95
Tabela 32 – Volume de negócios (€) por tipo de empresa de serviços prestados.....	95
Tabela 33 – Nº de OPF registadas no ICNF por concelho localização da sede.....	98
Tabela 34 – Dados gerais das OPF da CIM Tâmega e Sousa registadas no ICNF	99
Tabela 35 – Nº de eSF registadas no ICNF por concelho localização da sede	99
Tabela 36 – Dados gerais das ADL da CIM Tâmega e Sousa reconhecidas como GAL.....	102
Tabela 37– Outras entidades do 3º setor suscetíveis de terem interesses com o setor florestal	103
Tabela 38 – Órgãos formais de interação entre agentes públicos e privados do setor florestal com âmbito específico	107
Tabela 39 – Enquadramento geral das ZIF	125
Tabela 40 – N.º de prédios rústicos por distrito	131
Tabela 41 – Medidas de organização do território, de silvicultura e de infraestruturização de defesa da floresta contra incêndios	136
Tabela 42 – Legislação relativa ao programa de Sapadores Florestais.....	138
Tabela 43 – Resumo das principais medidas fiscais previstas nos diversos instrumentos estratégicos.....	143
Tabela 45 – Organização da política de ordenamento do território e do urbanismo	150
Tabela 46 – Legislação relativa às Áreas Protegidas e RFCN	157
Tabela 47 – PROF – Identificação das principais prioridades definas para o conjunto das sub-regiões homogéneas	160
Tabela 48 – Nº de ZIF constituídas por períodos de tempo tendo em conta a primeira alteração legislativa	164
Tabela 49 – Apoio ao investimento produtivo na região Norte. Área apoiada (ha), duração dos apoios (anos) e área apoiada média anual (ha)	184
Tabela 50 – Apoio ao investimento produtivo. Comparação da área apoiada (ha) e % entre a região Norte e o total nacional.	186
Tabela 51 – Apoio ao investimento produtivo na região Norte. Área de Arborização e Beneficiação (ha) entre 1954 e 2014.	186
Tabela 52 – Apoio ao investimento produtivo na região Norte. Área de Arborização e Beneficiação (ha) entre 1954 e 2014	188
Tabela 53 – Número e investimento total (€) pelo PRODER no âmbito dos apoios à defesa da floresta, a nível nacional .	190
Tabela 54 – Número e investimento total (€) pelo PRODER no âmbito dos apoios à defesa da floresta, na região Norte.	190
Tabela 55 – Número e investimento total (€) pelo PRODER no âmbito da promoção das funções ambientais da floresta (sub-ações 2.3.3.1 e 2.3.3.2), para a região Norte	192

Tabela 56 – Número e investimento total (€) no âmbito do apoio às empresas por programa para região Norte	192
Tabela 57 – Pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados: Nacional, NUT II Norte e NUT III Tâmega	193
Tabela 58 – Pedidos de apoio às medidas florestais do PRODER – Aprovados: NUT III Tâmega	194
Tabela 59 – Pedidos de apoio às ações florestais do PDR2020 – Aprovados: Nacional, NUT II Norte e NUT III Tâmega	197
Tabela 60 – Estrutura do POSEUR 2014-2020	198
Tabela 61 – Estrutura do PONorte 2014-2020	201
Tabela 62 – Eixos e Áreas de Intervenção FFP 2016	203

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Área de intervenção da NUTIII Tâmega e Sousa	11
Figura 2 – Distribuição dos Perímetros Florestais (a verde) e das Unidades de Baldio (a vermelho) na região Norte	15
Figura 3 – Percentagem de ocupação do solo na NUTIII Tâmega e Sousa	22
Figura 4 – Ocupação do solo na NUTIII Tâmega e Sousa	22
Figura 5 – Percentagem de ocupação do solo nas ZIF constituídas na NUTIII Tâmega e Sousa	24
Figura 6 – Ocupação do solo nas ZIF da NUTIII Tâmega e Sousa	25
Figura 7 – Percentagem de ocupação do solo nas áreas submetidas a regime florestal na NUTIII Tâmega e Sousa	26
Figura 8 – Ocupação do solo nas áreas submetidas a regime florestal na NUTIII Tâmega e Sousa	27
Figura 9 – Percentagem de ocupação do solo nas áreas classificadas da NUTIII Tâmega e Sousa	28
Figura 10 – Ocupação do solo nas áreas classificadas da NUTIII Tâmega e Sousa	29
Figura 11 – Representatividade das principais Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende	67
Figura 12 – Forma de distribuição das Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende	68
Figura 13 – Associação vegetal das Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende	68
Figura 14 – Percentagem da área de rede de faixas de gestão de combustível com necessidades de intervenção da NUTIII Tâmega e Sousa	71
Figura 15 – Evolução do nº de ocorrências e área ardida para a região NUTIII Tâmega e Sousa e entre 2000 e 2015	72
Figura 16 – Nº de ocorrências e da área ardida para a região NUTIII Tâmega e Sousa entre 2001 e 2013	73
Figura 17 – Nº de ocorrências e da área ardida para a NUTIII Tâmega e Sousa entre 2001 e 2013	74
Figura 18 – Nº de ocorrências e de área ardida para a NUTIII Tâmega e Sousa entre 2001 e 2013	75
Figura 19 – Área ardida, nos espaços florestais, dos grande incêndios ocorridos entre 2001 e 2015	76
Figura 20 – Nº de ocorrência, nos espaços florestais, dos grande incêndios entre 2001 e 2015	76
Figura 21 – Principais causas dos incêndios na região NUTIII Tâmega e Sousa	78
Figura 22 – Percentagem das principais causas investigadas dos incêndios florestais na região NUTIII Tâmega e Sousa	80
Figura 23 – Ministérios e respetivas competências no âmbito do setor florestal	81
Figura 24 – Organismo do Estado com intervenção, direta e indireta, no setor florestal, por Ministério	83
Figura 25 – Distribuição das eSF da região CIM Tâmega e Sousa por concelho	100
Figura 26 – Organização do capítulo	114
Figura 27 – Ponto de situação atual da execução do cadastro	130

Figura 28 – Ponto de situação atual da execução do cadastro.....	132
Figura 29 – Defesa da Floresta Contra Incêndios – Planeamento	135
Figura 30 – Defesa da Floresta Contra Incêndios – Planeamento	142
Figura 31 – Organização territorial das bacias hidrográficas e respetivos instrumentos de planeamento.....	155
Figura 32 – Evolução do número de ZIF (Nacional, região Norte e NUTIII Tâmega e Sousa).....	163
Figura 33 – Evolução da área de ZIF (Nacional, região Norte e NUTIII Tâmega e Sousa)	163
Figura 34 – N.º de eSF extintas por ano de criação (total nacional).....	168
Figura 35 – Modelo de ordenamento para o espaço florestal	172
Figura 36 – Distribuição temporal dos Programas de apoio público ao setor florestal em Portugal (1938-2016).....	174
Figura 37 – Comparação entre a área (ha) apoiada entre a região Norte e o total nacional, por tipologia de apoio	185
Figura 38 – Representatividade da área de Investimento produtivo por Programa Nacional e Norte entre 1954 e 2014.	185
Figura 39 – Apoio ao investimento na região Norte. Área de Arborização e Beneficiação (ha) ente 1954 e 2014	187
Figura 40 – Área média anual intervencionada com apoio - Norte (ha) entre 1954 e 2014	188
Figura 41 – Investimento total produtivo promovido por programa de apoio – Norte entre 1954 e 2014	189
Figura 42 – Evolução dos Pedidos de Apoio (n) – Norte entre 1954 e 2014	189
Figura 43 – Área média por Pedido de apoio (ha) - Norte entre 1954 e 2014.....	190
Figura 44 – Montante (€) anual de apoio às equipas de sapadores florestais entre 1999 e 2013, para a região Norte	191
Figura 45 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados: NUT III Tâmega, Outras NUT III da NUT II Norte e Restantes NUT II	193
Figura 46 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados por Âmbito: NUT III Tâmega	194
Figura 47 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados por Ação: NUT III Tâmega	195
Figura 48 – Arquitetura do PDR Continente 2020	196
Figura 49 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PDR2020 – Aprovados: NUT III Tâmega, Outras NUT III da NUT II Norte e Restantes NUT II	198

INTRODUÇÃO

A região NUTIII Tâmega e Sousa tem uma extensão territorial e administrativa corresponde a aproximadamente 183.151ha de área, abrangendo 11 concelhos: Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel, Resende (Figura 1).

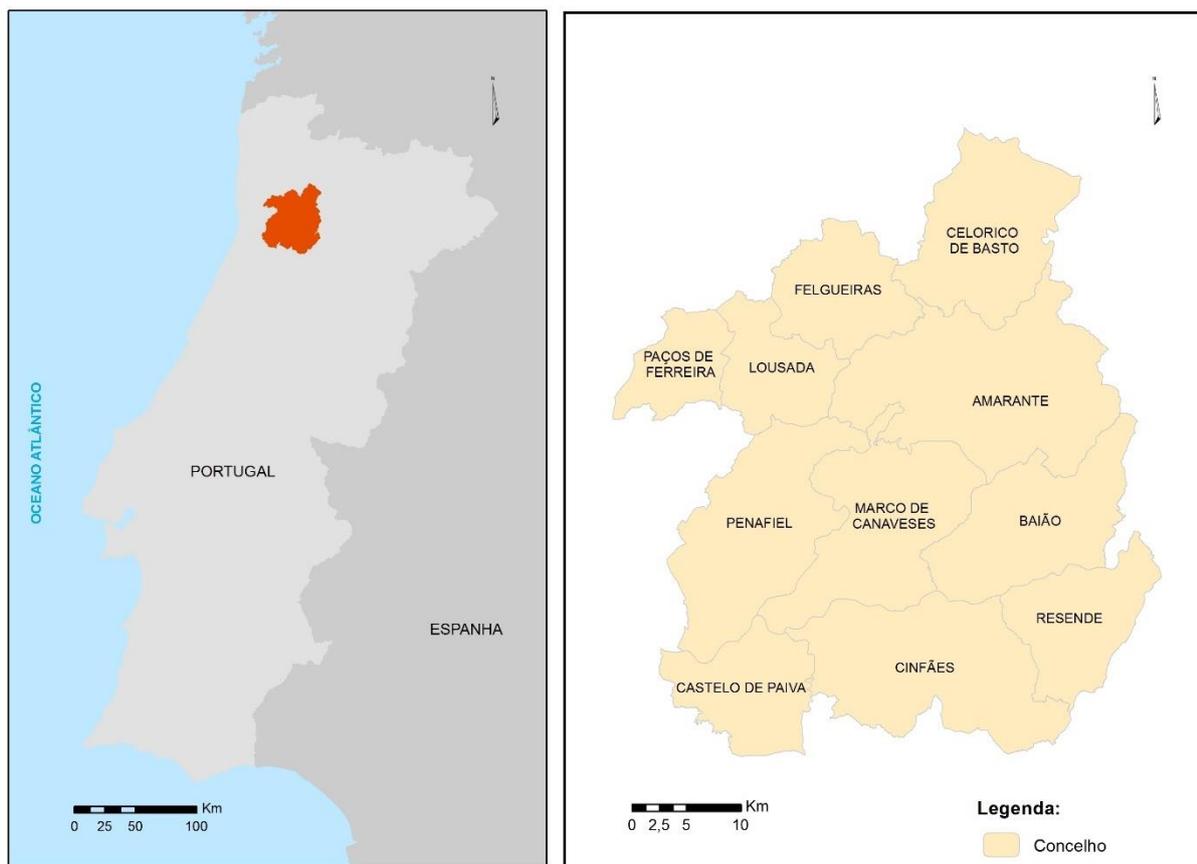


Figura 1 – Área de intervenção da NUTIII Tâmega e Sousa

Neste trabalho pretende-se caracterizar o território da NUTIII Tâmega e Sousa de acordo com os principais tipos de ocupação do solo, com particular detalhe para a evolução e estado atual da ocupação florestal, tendo em conta os dados do Inventário Florestal Nacional.

PARTE I – CARATERIZAÇÃO DO SETOR FLORESTAL NO TERRITÓRIO TÂMEGA E SOUSA

1 MODELOS DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

O regime de propriedade fundiária dos espaços florestais engloba diferentes categorias:

- Áreas públicas que pertencem ao Estado;
- Áreas comunitárias, ou comumente denominadas por baldios, que pertencem a comunidades locais e que podem ser geridas autonomamente ou em cogestão com o Estado;
- Áreas privadas, que podem pertencer a proprietários privados individuais e a empresas, os quais, por sua vez, tal como os baldios, se podem organizar em associações, cooperativas, agrupamentos ou em Zonas de Intervenção Florestal, sendo estas as mais representativas no território.

O regime de propriedade influi atualmente e influiu no passado no sucesso das medidas de florestação, um dos pilares da política florestal em Portugal desde o século XIX.

Este capítulo tem como principais objetivos caracterizar a estrutura e regime da propriedade, as áreas sujeitas a regime florestal e identificar e caracterizar os modelos de gestão da propriedade florestal ao nível da NUTIII Tâmega e Sousa.

1.1 Estrutura e regime da propriedade

No território considerado a estrutura da propriedade é marcadamente de minifúndio, onde maioritariamente os prédios rústicos apresentam uma área média inferior a 1ha estimando-se que a maioria das explorações apresentam uma dimensão média entre 2 a 5ha (ENF, 2015).

Quanto ao regime da propriedade, face à ausência de cadastro florestal e da delimitação exata das áreas comunitárias, não é possível estimar a área de espaços florestais pertencentes a cada um destes regimes da propriedade – privada e comunitária -, sabendo-se apenas a área florestal pública, que é abordada de seguida.

1.1.1 Regime florestal

O regime florestal, instituído pelos Decretos de 24 de Dezembro de 1901 e de 24 de Dezembro de 1903, teve como base o “interesse nacional” na arborização de todos os terrenos passíveis para esse fim, com vista à prosperidade da economia nacional, mas também para a proteção dos solos e a regulação do regime hídrico.

O regime florestal está dividido em duas tipologias:

- Total – composto por Matas Nacionais, propriedade do Estado, cuja gestão compete exclusivamente a este;

- Parcial – composto pelos Perímetros Florestais, aplicados a terrenos baldios, a terrenos das autarquias ou a terrenos particulares, subordinando a existência de floresta a determinados fins de utilidade pública, e que permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu possuidor (parte IV, artigos 26.º e 27.º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901).

Na área de abrangência da NUTIII Tâmega e Sousa não existem matas nacionais.

Em regime florestal parcial, existem algumas áreas sujeitas a regime florestal totalizando 11.596ha. São eles o Perímetro Florestal da Serra de Montemuro (Cinfães e Resende), o Perímetro Florestal do Marão, Vila Real e Ordem (Baião), o Perímetro Florestal de Mondim de Basto (Celorico de Basto e Amarante) e o Perímetro Florestal das Serras do Marão e Meia Via (Amarante) – Tabela 1.

No **Anexo 1** apresenta-se a **Carta das Áreas Submetidas ao Regime florestal**.

Tabela 1 – Número e Área (ha) de superfícies sujeitas a regime florestal por tipo de regime
(Fonte: ICNF)

REGIME FLORESTAL	ÁREA PERÍMETRO FLORESTAL TOTAL (ha)	ÁREA PERÍMETRO FLORESTAL na NUTIII (ha)
Marão Vila Real e Ordem	11.175	1.389
Mondim de Basto	11.197	71
Serra de Leomil	15.004	59
Serra de Montemuro	9.387	3.080
Serras do Marão e Meia Via	6.596	6.493
TOTAL	53.358	11.092

A distribuição por áreas em cada um dos Concelhos abrangidos por Perímetro florestal é a seguinte:

- Amarante – 6.444ha
- Baião – 1.507ha
- Celorico de Basto – 1,65ha
- Cinfães – 2.920ha
- Resende – 219ha

Como se percebe, o limite destas áreas não se confinam à área territorial da região em causa, estendendo-se para áreas adjacentes como sejam Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Vila Real.

1.1.2 Gestão dos territórios comunitários (baldios)

Os baldios são terrenos possuídos e geridos por comunidades locais, em que a comunidade local é o universo dos compartes. De acordo com o definido na Lei n.º 72/2014 que procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, são compartes todos os cidadãos eleitores, inscritos e residentes nas comunidades locais onde se situam os respetivos terrenos baldios ou que aí desenvolvem uma atividade agroflorestal ou silvopastoril e ainda os menores emancipados que sejam residentes nas comunidades locais onde se situam os respetivos terrenos baldios.

A administração dos baldios, pode ser em regime de associação entre os compartes e o Estado (regime de cogestão) ou em administração exclusiva pelos compartes e /ou autarquias.

Os baldios são administrados, por direito próprio, pelos respetivos compartes nos termos dos usos e costumes aplicáveis ou, na falta deles, através de órgão ou órgãos democraticamente eleitos. As comunidades locais organizam-se, para o exercício dos atos de representação, disposição, gestão e fiscalização relativos aos correspondentes baldios. A forma de administração e os órgãos de administração dos baldios manteve-se com esta ultima revisão da legislação, aumentando no entanto o período para que são eleitos de dois para quatro anos.

Não estando disponíveis dados desagregados ao nível das NUTIII, podemos referir que para todo o distrito do Porto, onde se insere a maioria dos concelhos da área de estudo, existem já constituídos e com assembleia de compartes, 2 baldios de administração exclusiva pelos compartes (200ha) e 10 de administração em cogestão com o Estado (7.000ha), que no total representam 7.200ha (Germano, Maria Adelaide, 2013).

No que se refere à restante área comunitária, não são conhecidos de forma exata o número e a respetiva área. Refira-se que a própria Comissão Nacional para a Valorização dos Territórios Comunitários constatou uma grande falta de informação sobre a área dos baldios por parte das entidades que os gerem.

Mas como se pode ver pela Figura 2, estas áreas têm muito pouca expressão na região da NUTIII Tâmega e Sousa.

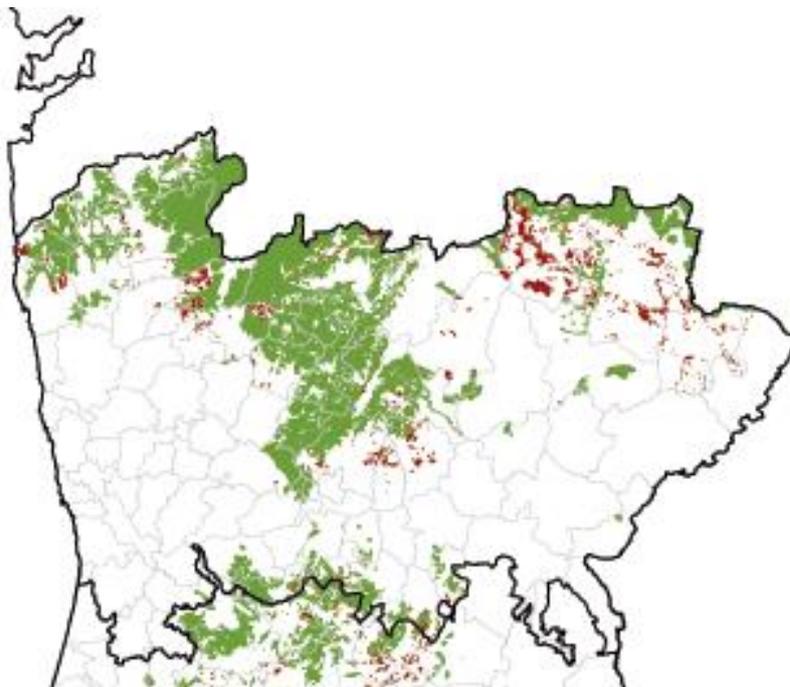


Figura 2 – Distribuição dos Perímetros Florestais (a verde) e das Unidades de Baldio (a vermelho) na região Norte
Adaptado de: ICNF. Zita Costa. Apresentação orla no âmbito do seminário Baldios: Alterações e impactos da nova legislação, Forestis. 2015

1.1.2.1 Planos de Utilização de Baldios (PUB)

No âmbito do trabalho desenvolvido no Protocolo assinado entre a ex-DGRF (atual ICNF) e as federações de proprietários florestais, foram elaborados a nível nacional, Planos de Utilização de Baldios (PUB). Os dados apresentados têm por base os PUB validados e entregues pelas OPF federadas na Forestis.

No âmbito da área da NUTIII Tâmega e Sousa foram entregues à ex-DGRF 8 PUB com uma área total de 175ha, o que representa uma pequena área dos espaços florestais da região.

Na região Norte foram entregues 594 PUB para uma área total de 255.877ha, o que representa 74% do total do nº de PUB entregues e 75,3% da área de baldios com estes planos elaborados (CNVTC).

No **Anexo 2** apresenta-se a **Carta dos Planos de Utilização de Baldios na região NUTIII Tâmega e Sousa**.

1.1.3 Área privada

As áreas florestais privadas podem pertencer a proprietários coletivos ou proprietários individuais. No caso dos primeiros, trata-se essencialmente de áreas que são alvo da exploração industrial da fileira do eucalipto, que se encontram distribuídas por toda a região.

Como facilmente se depreende do exposto anteriormente, os espaços florestais pertencentes a proprietários privados individuais, à semelhança do que acontece na região Norte e no resto do País, são aquelas que representam uma maior área. Tendo em conta os dados existentes, as áreas privadas representam mais de 95 mil hectares, isto é, cerca de 90% dos espaços florestais.

1.2 Modelos de gestão conjunta da propriedade florestal

A propriedade florestal pode ser gerida individualmente, ou de forma conjunta. Dentro da gestão conjunta existem três tipologias: os agrupamentos de proprietários florestais, as Organizações de Proprietários Florestais e as Zonas de Intervenção Florestal.

1.2.1 Agrupamentos de Produtores Florestais

Os Agrupamentos de Produtores Florestais surgiram no âmbito do PAF - Programa de Ação Florestal (1988 a 1992) que fazia parte do primeiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA I). O PAF pretendia atingir uma melhor e mais intensa utilização dos povoamentos florestais, dando prioridade à constituição de agrupamentos de produtores aglutinando áreas contínuas, de modo a assegurar e otimizar o rendimento sustentado da floresta.

Os Programas de Apoio ao Investimento Florestal posteriores ao PAF, também previam e premiavam, através de majorações ou aumento da percentagem de financiamento dos projetos, a gestão agrupada, através da constituição de Agrupamentos de Produtores Florestais, cujos critérios para a sua criação foram variando ao longo dos diferentes Programas de Investimento.

1.2.2 Organizações de Proprietários Florestais

As organizações de proprietários florestais são entidades privadas sem fins lucrativos que têm como sócios, proprietários florestais privados e comunitários.

As suas finalidades, de um modo geral são: agrupar os proprietários florestais; representar os seus sócios perante a Administração, entidades, corporações e instituições nacionais e internacionais de âmbito florestal; contribuir para a elaboração de políticas florestais de acordo com os interesses dos proprietários; melhorar a produção florestal em quantidade e qualidade, incrementando a rentabilidade das florestas; assegurar aos seus sócios informação, aconselhamento e assistência técnica silvícola; apoiar e promover a investigação florestal; desenvolver planos de formação que contribuam para o aumento de conhecimentos e a capacidade de gestão de âmbito florestal; etc.

As Associações prestam serviços de: aconselhamento e assistência técnica florestal; gestão de florestas comunitárias e privadas; assessoria em procedimentos jurídicos e administrativos de âmbito florestal, assessoria em fiscalidade florestal; organização de leilões; tramitação de ajudas públicas; assistência técnica para a constituição de agrupamentos florestais; entre outros.

Em termos de gestão/administração da Associação, o órgão soberano da Associação é a Assembleia Geral, formada por todos os sócios da Associação. O órgão executivo é a Direção, que é eleita pelos sócios, a qual é composta por um Presidente e um ou mais Vice-presidentes, que geralmente são proprietários florestais.

No Capítulo “Caraterização do tecido institucional do setor florestal”, as OPF existentes na área da NUTIII Tâmega e Sousa serão abordadas de forma mais pormenorizada.

1.2.3 Zonas de Intervenção Florestal

De acordo com a definição presente no Decreto-lei 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 27/2014, as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), são áreas territoriais contínuas e delimitadas, constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetidas a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e gerida por uma única entidade, entidade gestora (EG) da ZIF.

Este instrumento de ordenamento e gestão florestal agrupada surge pela necessidade de criar uma escala de intervenção, através da obtenção de áreas mínimas de gestão que possibilitem ganhos de eficiência por via do ordenamento e planeamento conjunto, tendo em conta as reduzidas dimensões associadas à generalidade dos prédios rústicos, com particular incidência nas regiões de minifúndio.

Os objetivos das ZIF traduzem-se na promoção da gestão sustentável dos espaços florestais que as integram; coordenação, de forma planeada, da proteção de espaços florestais e naturais; redução das condições de ignição e de propagação de incêndios, e recuperação destes espaços.

De referir que os aderentes das ZIF podem ser proprietários privados e/ou comunitários.

1.2.3.1 ZIF constituídas na NUTIII Tâmega e Sousa

Na área da NUTIII Tâmega e Sousa existem 8 Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) constituídas que totalizam uma área de 26.246ha, o que representa 14% da área total da NUTIII Tâmega e Sousa, de acordo com a seguinte distribuição por município: Castelo de Paiva (29%), Penafiel (19,4%), Celorico de Basto (18,5) e Felgueiras (10,7%), Amarante (8,4%) Lousada (8,3%) e Marco de Canaveses (5,6%).

Tabela 2 – Caraterização das ZIF da região NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: ICNF)

NOME DA ZIF	ÁREA (ha)	DIPLOMA DE CONSTITUIÇÃO	ANO DE CONSTITUIÇÃO	CONCELHOS ABRANGIDOS	ENTIDADE GESTORA
ABOIM	2.725	D 3309/2010	2010	Penafiel, Paredes	AFVSOUSA
ENTRE DOURO E SOUSA	5.103	P 787/2007	2007	Amarante, Celorico Basto	AFEDTÂMEGA
FELGUEIRAS	3.286	D 12515/2010	2010	Felgueiras, Celorico de Basto e Amarante	AFVSOUSA
GONDAR	1.180	D 12514/2010	2010	Amarante	AFEDTÂMEGA
LOUSADA	2.405	D 14/2011	2011	Lousada e Felgueiras	AFVSOUSA
MONTEDEIRAS	1.476	D 10478/2010	2010	Marco Canavezes	AFEDTÂMEGA
PAIVA	7.610	P 1515/2008	2008	Castelo de Paiva	AFVSOUSA
VALE DE INFESTA E ALTO DE OURILHE	2.461	D 2098/2011	2011	Celorico de Basto	Cooperbasto, CRL /Casa do Agricultor

Da Tabela 2 é de salientar que só uma ZIF é gerida por uma cooperativa, sendo as restantes geridas por associações de proprietários florestais.

Na **região Norte** o número de ZIF constituídas é de 38, com uma área total de 147.048ha, o que corresponde a 7% da área da região (Tabela 3).

De referir que cerca de 1/5 do número de ZIF da região Norte encontra-se localizada na NUTIII Tâmega e Sousa, a que corresponde a 19% de área em ZIF.

Tabela 3 – Caraterização das ZIF na região NUTIII Tâmega e Sousa e na Região Norte
(Fonte: ICNF)

REGIÃO	Nº ZIF	ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA ZIF (ha)	% ÁREA ZIF NA REGIÃO
NUTIII Tâmega e Sousa	8	183.152	26.246	14%
NORTE	40	2.128.772	146.425	7%

Salienta-se também que a área média de ZIF no território é de 3.281ha, acompanhando a média verificada na região Norte, que corresponde a 3.830ha.

No **Anexo 3** apresenta-se a **Carta das ZIF na região NUTIII Tâmega e Sousa**.

1.2.4 Áreas com Planos de Gestão Florestal

De acordo com o Decreto de Lei 16/2009 estão sujeitos a Plano de Gestão Florestal (PGF) as explorações florestais e agro -florestais públicas e comunitárias; As explorações florestais e agro -florestais privadas de dimensão igual ou superior às definidas no respetivo PROF, neste caso as superiores a 50ha; As explorações florestais e agro -florestais objeto de candidatura a fundos nacionais ou comunitários destinados à beneficiação e valorização florestal, produtiva e comercial; As zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos da legislação especial.

Foi possível identificar, para além dos PGF das ZIF e das áreas sujeitas a regime florestal (que totalizam uma área de cerca de 37.300ha), a existência de um PGF para uma área municipal do concelho de Lousada com 5,5ha.

Resumo

- No território da NUTIII Tâmega e Sousa a estrutura da propriedade é de minifúndio;
- 11 mil ha (6%) estão submetidos a regime florestal;
- Não existem unidades de baldio significativas na região;
- Existem 8 ZIF no território da NUTIII Tâmega e Sousa, com uma área total de 26.246ha que representa 14% da área total da NUTIII Tâmega e Sousa, todas geridas por OPF;
- As ZIF existentes na área da NUTIII Tâmega e Sousa têm uma dimensão média (3.281) que acompanha a dimensão média verificada na região Norte (3.830ha).
- Pelo menos 34% dos espaços florestais estão sujeitos a PGF.

2 CARATERIZAÇÃO DO SETOR FLORESTAL NA NUTIII TÂMEGA E SOUSA

Neste Capítulo caracteriza-se a ocupação do solo ao nível dos limites administrativos (concelhos), Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), perímetros florestais e das áreas classificadas (Sistema Nacional de Áreas Classificadas - SNAC), na área da NUTIII Tâmega e Sousa. Também se analisa o estado atual e a evolução da ocupação do florestal, tendo em conta os dados e critérios definidos pelos Inventários Florestais Nacionais.

2.1 Caraterização da Ocupação do Solo

Para se proceder à caraterização da ocupação do solo na área da NUTIII Tâmega e Sousa utilizaram-se os dados do 5º Inventário Florestal Nacional (IFN5)¹ disponibilizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Para uma melhor compreensão da informação produzida optou-se por agrupar os dados de povoamentos florestais e outras formações lenhosas em florestal de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4 – Classes de ocupação do solo utilizadas no estudo

CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
IFN5	Estudo
Floresta	Povoamentos florestais
Matos	Matos
Agrícola	Agrícola
Outros usos	Outros usos
Águas Interiores	Águas interiores

2.1.1 Caraterização da ocupação do solo ao nível da NUTIII Tâmega e Sousa

De acordo com os dados do IFN5 o tipo de ocupação do solo que predomina no território da **NUTIII Tâmega e Sousa** são os espaços florestais que englobam as áreas de “Matos” e de “Povoamentos florestais”, representando 60% da área da NUTIII (46.666ha e 63.423ha, respetivamente). A ocupação “Agrícola” ocupa 29% da área, o que corresponde a 53.364ha (Figuras 3 e 4). **No Anexo 4** apresenta-se a **Carta de Ocupação do Solo para a NUTIII Tâmega e Sousa**.

¹ Período de recolha de dados 2005-2006

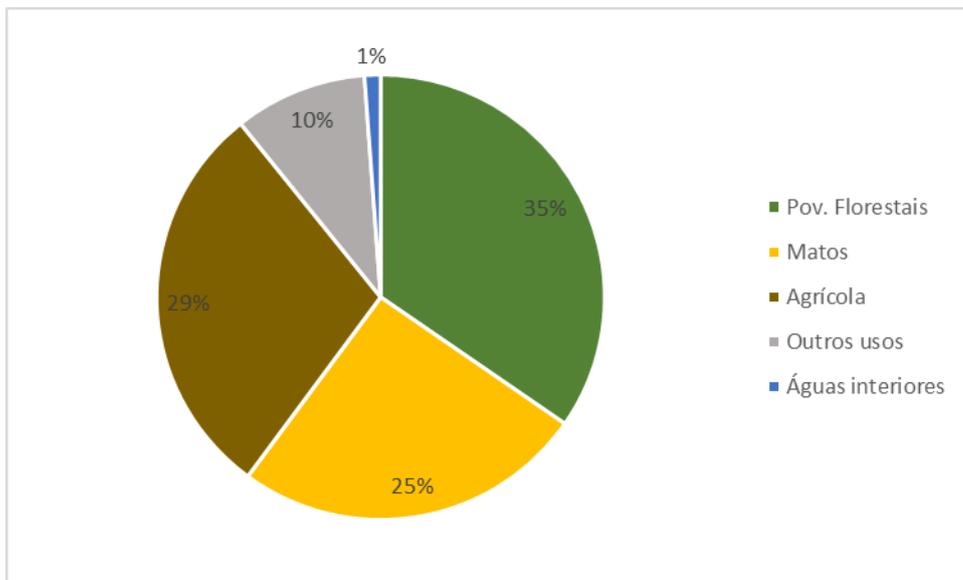


Figura 3 – Percentagem de ocupação do solo na NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: IFN5)

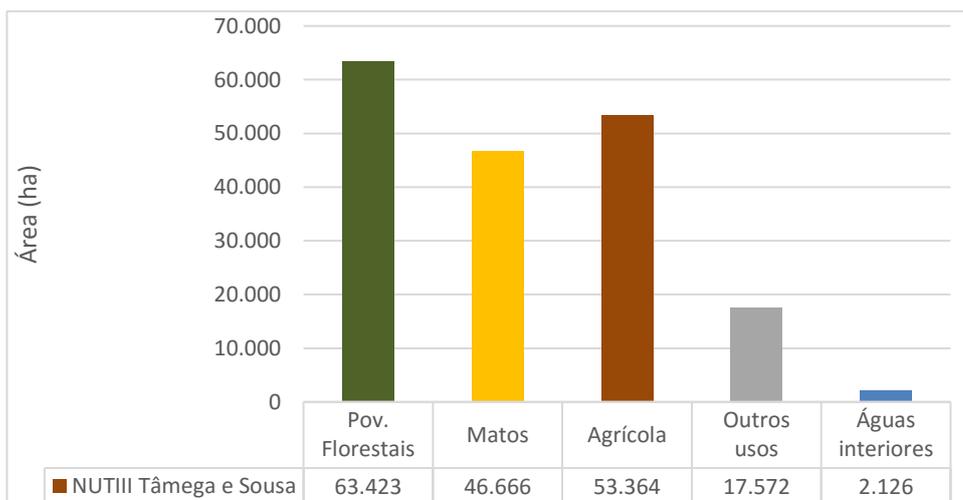


Figura 4 – Ocupação do solo na NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: IFN5)

Analisando a Tabela 5 verifica-se que:

- Ao nível dos espaços florestais o concelho que mais contribui para a área da NUTIII Tâmega e Sousa é Amarante com 19.836ha, representando 11% na NUTIII Tâmega e Sousa, salientando-se, no entanto, que este é o município que possui a maior área administrativa;
- Existe uma predominância da área de “Povoamentos florestais” nos concelhos de Amarante com 11.765ha, Castelo de Paiva com 8.357ha, Penafiel com 7.800ha e Celorico de Basto com 7.997ha.
- As áreas de “Matos” predominam nos concelhos de Cinfães com 9.462ha, Amarante com 8.071ha e Baião com 7.170ha.

Tabela 5 – Ocupação do solo ao nível dos concelhos da NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: IFN5)

CONCELHOS	ÁREA (ha) TOTAL	CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO									
		Pov. Florestais		Matos		Agrícola		Outros Usos		Água	
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
AMARANTE	30.133	11.765	39%	8.071	27%	6.850	23%	3.297	11%	150	0%
BAIÃO	17.453	4.063	23%	7.170	41%	5.280	30%	617	4%	323	2%
CASTELO DE PAIVA	11.501	8.357	73%	362	3%	1.896	16%	634	6%	251	2%
CELORICO DE BASTO	18.107	7.997	44%	4.340	24%	4.545	25%	1.200	7%	25	0%
CINFÃES	23.929	7.467	31%	9.462	40%	6.239	26%	412	2%	350	1%
FELGUEIRAS	11.574	3.272	28%	1.300	11%	4.881	42%	2.096	18%	25	0%
LOUSADA	9.608	2.703	28%	1.448	15%	3.222	34%	2.235	23%		0%
MARCO DE CANAVESES	20.189	6.149	30%	4.951	25%	6.721	33%	1.941	10%	427	2%
PAÇOS DE FERREIRA	7.099	1.697	24%	1.007	14%	2.124	30%	2.221	31%	49	1%
PENAFIEL	21.224	7.800	37%	3.454	16%	6.899	33%	2.695	13%	376	2%
RESENDE	12.335	2.153	17%	5.101	41%	4.707	38%	224	2%	150	1%
NUTIII TÂMEGA E SOUSA	183.152	63.423	35%	46.666	25%	53.364	29%	17.572	10%	1.002	1%
REGIÃO NORTE	2.128.588	680.658	32%	677.421	32%	622.024	29%	130.227	6%	18.063	1%

2.1.2 Caraterização da ocupação do solo ao nível das Zonas de Intervenção Florestal

Para se proceder à caraterização da ocupação do solo ao nível ZIF utilizou-se a informação geográfica da ocupação do solo disponível e mais recente, a Corine Land Cover 2006 (CLC06), e a delimitação das ZIF disponibilizada pelo ICNF (10 de outubro 2016).

Tendo em conta os dados disponíveis e, por forma a ser possível uma melhor análise ao nível do tipo de ocupação do solo nas ZIF, foram comparadas as classes de usos provenientes do CLC06 e do IFN5. Na Tabela 6 apresenta-se o esquema de equivalência das classes de ocupação do solo CLC06 e do IFN5 seguida neste estudo de forma a uniformizar as classes de ocupação do solo pelas classes do IFN5.

Foram agrupados as ocupações em “Povoamentos Florestais” e “Outras Formações Lenhosas”, os quais foram considerados equivalentes à ocupação “Florestas” no CLC06. As ocupações “Territórios artificializados” e “Meios Naturais e semiartificiais” do CLC06 foram igualmente agrupadas para comparação com os “Outros Usos” do IFN5 e por fim a ocupação “Matos” do IFN5 foi considerado equivalente à “Vegetação arbustiva e herbácea” do CLC06. No **Anexo 5** apresenta-se em detalhe as **Nomenclaturas utilizadas no CLC06**.

Tabela 6 – Classes de ocupação do solo utilizadas no estudo

CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO		
Corine Land Cover 2006	IFN5	Estudo
Florestas	Florestal	Povoamentos florestais
Vegetação arbustiva e herbácea	Matos	Matos
Áreas Agrícola e agro-florestais	Agrícola	Agrícola
Territórios artificializados		
Meios Naturais e semiaartificiais	Outros usos	Outros usos
Zonas húmidas	Águas interiores	Águas interiores
Corpos de água		

Como seria de esperar a ocupação do solo que predomina nas ZIF da **NUTIII Tâmega e Sousa**, são os espaços florestais, com 82%, o que corresponde a uma área de 11.281ha de “Matos” e 10.170ha de “Povoamento florestais”. A ocupação “Agrícola” ocupa a 3ª posição com 4.350ha, correspondendo a 16% (Figura 5 e 6) da área total das ZIF. No **Anexo 6** apresenta-se a **Carta de Ocupação do Solo nas ZIF**.

Nas ZIF da **região Norte** a tendência mantém-se com o predomínio dos espaços florestais com uma área de 83.649ha, que representam 57% do total da área das ZIF na região. A ocupação “Agrícola” apresenta 52.495ha, o que corresponde a 36% da área das ZIF da região Norte.

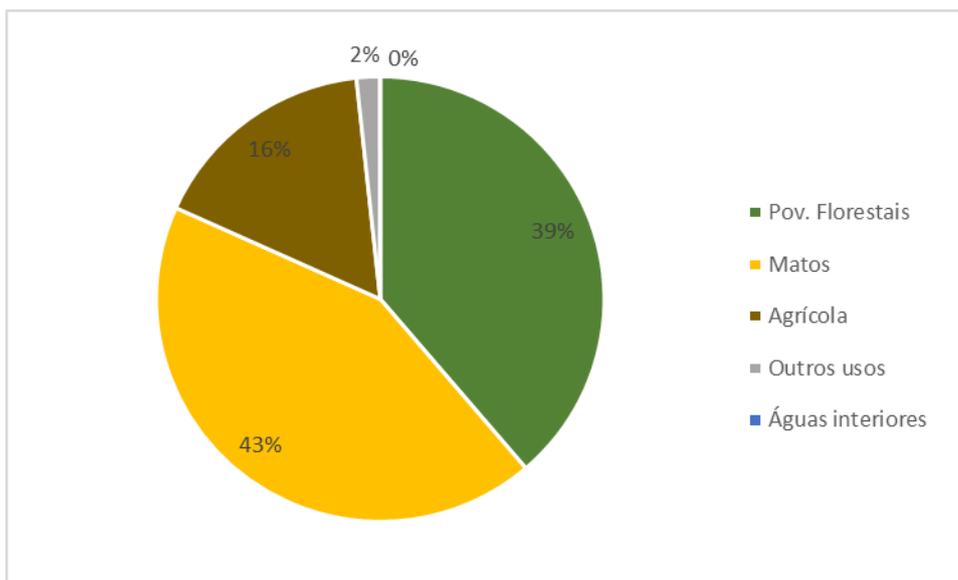


Figura 5 – Percentagem de ocupação do solo nas ZIF constituídas na NUTIII Tâmega e Sousa (Fonte: IFN5 e ICNF)

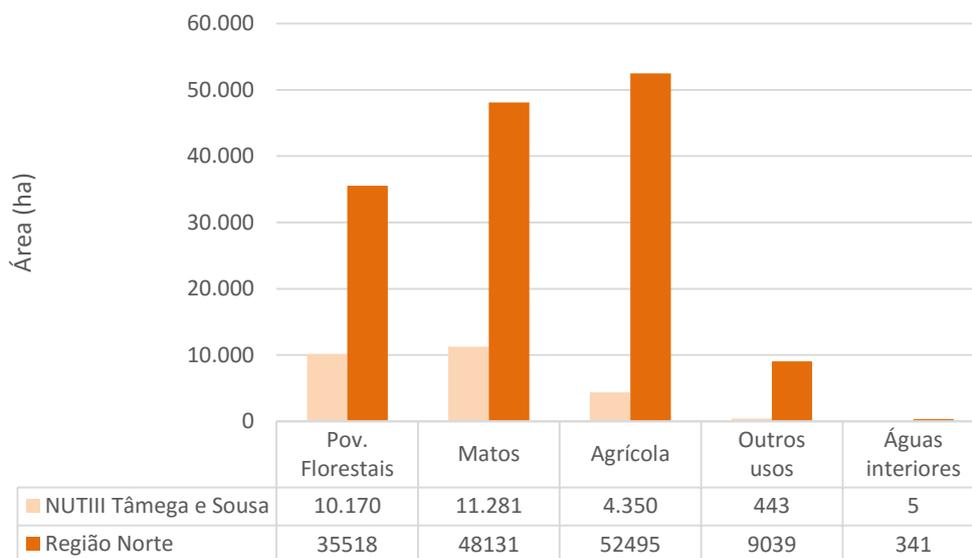


Figura 6 – Ocupação do solo nas ZIF da NUTIII Tâmega e Sousa

(Fonte: IFN5)

Analisando os dados, da ocupação do solo nas ZIF do território da NUTIII Tâmega e Sousa, apresentados na Tabela 7, verifica-se que:

- Os espaços florestais das ZIF localizadas em Castelo de Paiva, Penafiel e Celorico de Basto com uma área total de 15.845ha, representam 9% da área NUTIII Tâmega e Sousa.

Tabela 7 – Área da ocupação do solo nas ZIF

(Fonte: IFN5)

CONCELHO	ÁREA (HA) TOTAL ZIF	CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO									
		Pov. Florestais		Matos		Agrícola		Outros Usos		Água	
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
AMARANTE	2.211	733	33%	709	32%	768	35%	2	0%	0	0%
CASTELO DE PAIVA	7.610	5.747	76%	1.532	20%	308	4%	20	0%	4	0%
CELORICO DE BASTO	4.842	1.361	28%	2.218	46%	1.237	26%	27	1%	0	0%
FELGUEIRAS	2.820	966	34%	493	17%	1.141	40%	220	8%	0	0%
LOUSADA	2.184	373	17%	1.145	52%	496	23%	170	8%	0	0%
MARCO DE CANAVESES	1.476	74	5%	1.113	75%	289	20%	1	0%	0	0%
PENAFIEL	5.103	917	18%	4.071	80%	112	2%	4	0%	0	0%
NUTIII TÂMEGA E SOUSA	26.248	10.170	39%	11.281	43%	4.350	17%	443	2%	4	0%
REGIÃO NORTE	847.698	35.518	24%	48.131	33%	52.495	36%	9.039	6%	341	0%

2.1.3 Caraterização da ocupação do solo em áreas submetidas a regime florestal

O objetivo deste Ponto é fazer uma caraterização da ocupação do solo nas áreas submetidas a regime florestal no território da NUTIII Tâmega e Sousa. Apresenta-se, no **Anexo 7**, a **Carta de Ocupação do Solo em Áreas Submetidas a Regime Florestal**.

Cruzando os dados do Corine Land Cover 2006 com os limites geográficos das áreas sujeitas a regime florestal constata-se que, na área da **NUTIII Tâmega e Sousa**, os espaços florestais (com 11.428ha) representam 6,2% da área da NUTIII Tâmega e Sousa submetida a regime florestal. A área de “Matos” possui 9.075ha (78% da área submetida a regime florestal), seguida da de “Povoamentos florestais” com 2.354ha, que correspondem a 20% da área da NUTIII Tâmega e Sousa submetida a regime florestal (Figuras 7 e 8).

A classe de ocupação do solo “Outros usos” e “Água” apresenta uma área nula.

A mesma tendência é seguida ao nível da **região Norte** com o predomínio dos espaços florestais com 215.509ha (67% da área submetida a regime florestal). Os “Matos” apresentam uma área de 160.896ha (50% da área submetida a regime florestal), enquanto a área de “Povoamentos” corresponde a 54.613ha (17% da área submetida a regime florestal). Salienta-se que 24% da área submetida a regime florestal na região Norte corresponde à ocupação do solo “Outros usos”, com um valor de 75.177ha, percentagem bastante inferior à da NUTIII Tâmega e Sousa.

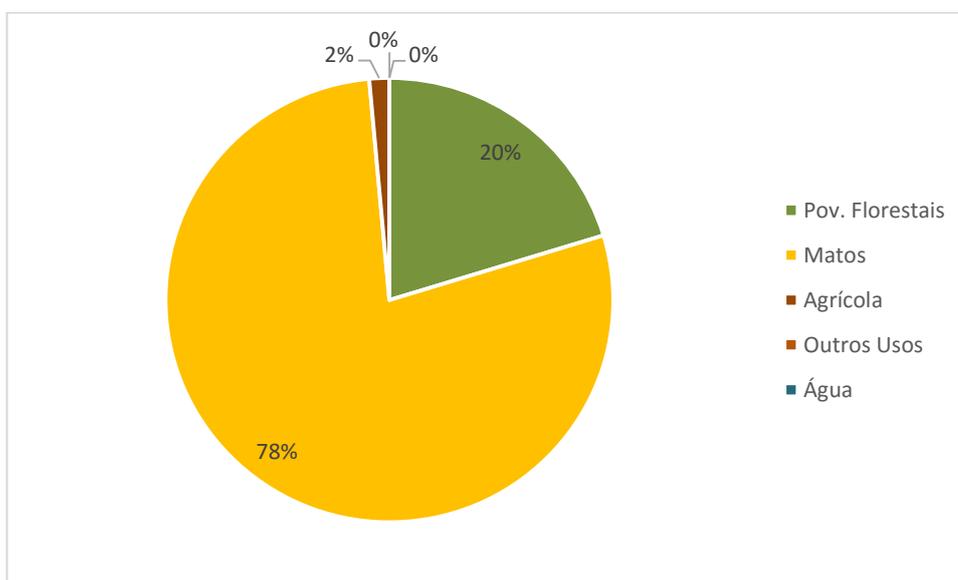


Figura 7 – Percentagem de ocupação do solo nas áreas submetidas a regime florestal na NUTIII Tâmega e Sousa (Fonte: IFN5)

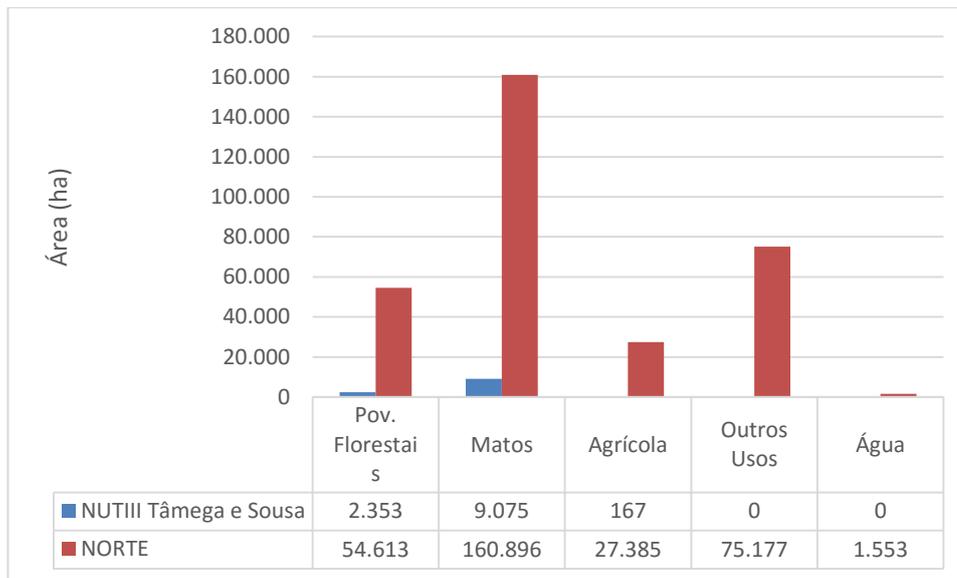


Figura 8 – Ocupação do solo nas áreas submetidas a regime florestal na NUTIII Tâmega e Sousa (Fonte: IFN5)

Analisando a Tabela 8, nas áreas submetidas a **regime florestal** a área das diferentes ocupações do solo ao nível dos municípios, verifica-se que:

- As áreas submetidas a regime florestal ocupam 6% da área NUTIII Tâmega e Sousa;
- Os concelhos de Amarante e Cinfães possuem as maiores áreas submetidas a regime florestal, com valores de 6.444ha e 2.920ha, respetivamente;
- Os espaços florestais predominam nas áreas submetidas a regime florestal nos 4 concelhos, Amarante, Baião, Cinfães e Resende com 6.356ha, 1.492ha, 2.862ha e 216ha, respetivamente;
- Existe uma predominância da classe “Matos” nos concelhos de Amarante e Cinfães, com áreas de 4.244ha e 2.656ha, respetivamente;
- Em relação à ocupação “Povoamentos florestais”, predomina no concelho de Amarante com uma área de 2.112ha.

Tabela 8 – Área das diferentes classes de ocupação do solo em áreas submetidas ao regime florestal por concelho da NUTIII Tâmega e Sousa

(Fonte: IFN5)

REGIÃO	ÁREA (ha) TOTAL SOB REGIME	CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO									
		Pov. Florestais		MATOS		AGRÍCOLA		OUTROS USOS		ÁGUA	
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
AMARANTE	6.444	2.112	33%	4.244	66%	88	1%	0	0%	0	0%
BAIÃO	1.507	16,81	1%	1.476	98%	14,88	1%	0	0%	0	0%
CINFÃES	2.920	205,97	7%	2.656	91%	58	2%	0	0%	0	0%
RESENDE	219	0	0%	216	99%	3	1%	0	0%	0	0%
NUTIII TÂMEGA E SOUSA	11.091	2.335	21%	8.591	77%	164	1%	0	0%	0	0%
NORTE	319.623	54.613	17%	160.896	50%	27.385	9%	75.177	24%	1.553	0%

2.1.4 Caraterização da ocupação do solo nas áreas classificadas

Analisando as Figuras 9 e 10, no território da **NUTIII Tâmega e Sousa**, a área classificada como Rede Natura 2000 ocupam cerca de 17% deste território (o que corresponde a uma área de 30.545ha). Os espaços florestais representam 23.447ha, o que corresponde a 13% da área total das áreas classificadas no território da NUTIII Tâmega e Sousa. Relativamente à ocupação do solo, 61%, cerca de 18.449ha corresponde a “Matos”, enquanto aos “Povoamentos florestais” corresponde 16% da área (com 4.998ha). No **Anexo 8** apresenta-se a **Carta de Ocupação do Solo nas Áreas Classificadas**.

Em termos da **região Norte**, coexistem praticamente todas as figuras identificadas, que no total representam cerca de 487.738ha, ou seja, 23% da superfície total da região.

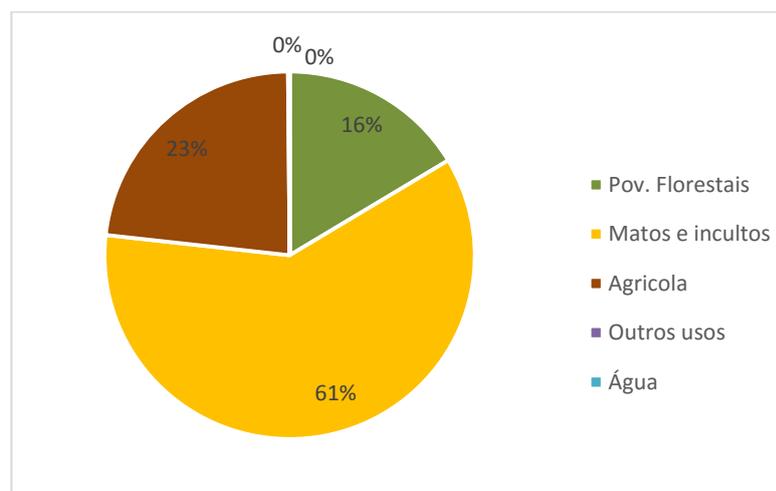


Figura 9 – Percentagem de ocupação do solo nas áreas classificadas da NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: IFN5)

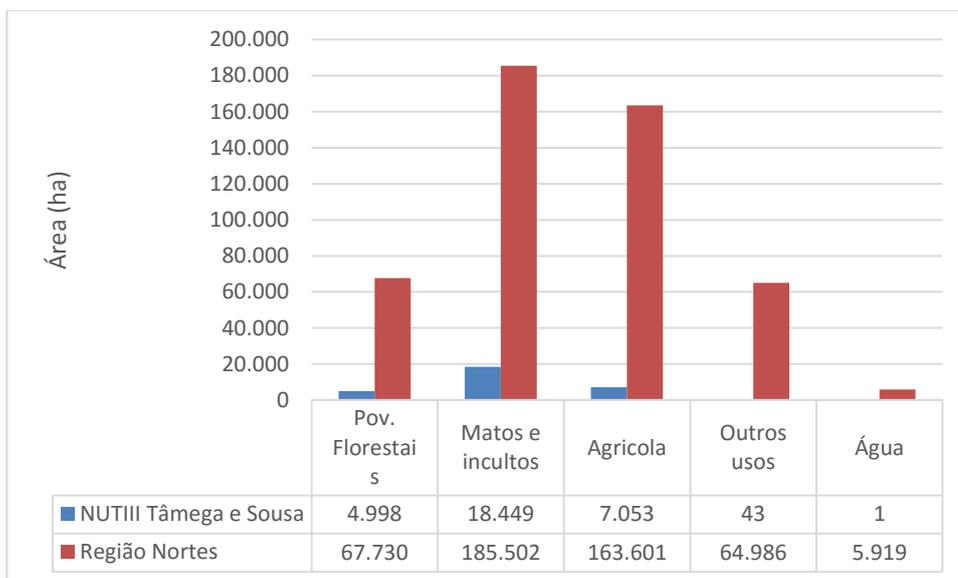


Figura 10 – Ocupação do solo nas áreas classificadas da NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: IFN5)

Numa análise detalhada da ocupação do solo nas áreas classificadas por município da NUTIII Tâmega e Sousa (Tabela 9), verifica-se que:

- Os concelhos de Cinfães e Amarante apresentam as maiores áreas de espaços florestais com 13.913ha e 8.041ha, respetivamente.
- Amarante apresenta o maior valor de “Povoamentos florestais” com 2.094ha, seguido de Cinfães (1.946ha).
- A maior ocupação de “Matos” situa-se no concelho de Cinfães com 8.610ha, enquanto Amarante apresenta 4.854ha e na 3ª posição aparece o concelho de Resende com 3.463ha.
- A área de “Agrícola” apresenta o valor de 7.053ha, o que em termos relativos, das áreas classificadas, corresponde a 23% da área NUTIII Tâmega e Sousa.

Tabela 9 – Ocupação do solo nas áreas classificadas presentes na NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: IFN5)

CONCELHO	ÁREA (ha) TOTAL SNAC	CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO									
		Pov. Florestais		Matos		Agrícola		Outros Usos		Águas Interiores	
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
AMARANTE	8.041	2.094	26%	4.854	60%	1.050	13%	43	1%	0	0%
BAIÃO	1.502	12	1%	1.443	96%	46	3%	0	0%	0	0%
CASTELO DE PAIVA	662	381	58%	79	12%	201	30%	0	0%	0	0%
CINFÃES	13.913	1.946	14%	8.610	62%	3.355	24%	0	0%	1	0%
RESENDE	6.428	564	9%	3.463	54%	2.401	37%	0	0%	0	0%
NUTIII TÂMEGA E SAOUSA	30.545	4.998	16%	18.449	60%	7.053	23%	43	0%	1	0%
REGIÃO NORTE	487.738	67.730	14%	185.502	38%	163.601	34%	64.986	13%	5.919	1%

RESUMO

Caraterização da ocupação do solo na NUTIII Tâmega e Sousa:

- A ocupação do solo é maioritariamente composta pelos espaços florestais representando estes 60% da área total da NUTIII Tâmega e Sousa. A NUTIII Tâmega e Sousa segue a mesma tendência, relativamente aos espaços florestais, que a região Norte, com a diferença que na região Norte predomina a ocupação do solo “Povoamentos florestais”;
- O concelho de Amarante apresenta a maior área de espaços florestais;

Caraterização da ocupação do solo ao nível das Zonas de Intervenção Florestal:

- As ZIF estão distribuídas maioritariamente nos concelhos de Castelo e Paiva e Penafiel.
- Os espaços florestais representam 82% da área ZIF na NUTIII Tâmega e Sousa, enquanto na região Norte esse valor é de 57%.

Caraterização da ocupação do solo em áreas submetidas ao regime florestal:

- As áreas submetidas a regime florestal ocupam 6,2% da área NUTIII Tâmega e Sousa e 15% na Região Norte;
- Os espaços florestais representam 98% da área NUTIII Tâmega e Sousa submetida a regime florestal, enquanto na região Norte esse valor sobe para 67%.
- Amarante possui a maior área submetida a regime florestal, com 6.444ha;

Caraterização da ocupação do solo nas áreas classificadas:

- As áreas classificadas ocupam 17% do território da NUTIII Tâmega e Sousa (o que corresponde a uma área de 30.545ha), enquanto que na região Norte ocupam 23%;
- Os espaços florestais representam 77% das áreas classificadas da área NUTIII Tâmega e Sousa, enquanto na região Norte apresenta 52%;
- Cinfães é o concelho que apresenta a maior área de espaços florestais (10.556ha) em áreas classificadas.

3 PRINCIPAIS RESTRIÇÕES, CONDICIONANTES E ORIENTAÇÕES EXISTENTES E IMPLICAÇÕES AO NÍVEL DA GESTÃO FLORESTAL

3.1 Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)

A Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) é composta pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), que integra as áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade como as áreas protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), as áreas integradas na Rede Natura 2000 (RN2000) - Sítios de Importância Comunitária (SIC) da Lista Nacional de Sítios e as Zonas de Proteção Especial (ZPE), e as demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Fazem também parte da RFCN, com salvaguarda dos respetivos regimes jurídicos, as áreas de continuidade da Reserva Ecológica Nacional (REN), da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e o Domínio Público Hídrico (DPH). Estas áreas estão descritas no ponto deste documento que aborda as restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

3.1.1 Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)

O SNAC foi estruturado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.

Na região estão identificadas algumas áreas sensíveis do ponto de vista da conservação da biodiversidade enquadradas no SNAC, mais propriamente na RN2000.

3.1.1.1 Rede Natura 2000 – SIC na NUTIII Tâmega e Sousa

As Diretivas Aves e Habitats (aplicadas no território nacional através do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro) identificam um conjunto de espécies da fauna, flora e habitats naturais para os quais devem ser classificadas como SIC e ZPE, como instrumento para assegurar a sua gestão e conservação.

Nestas áreas está interdita a perturbação durante fases sensíveis do ciclo de vida, colheita, transporte, a detenção ou o comércio das espécies da fauna e flora protegidos e referidos nas Diretivas, existindo algumas exceções previstas na legislação que podem ser permitidas, mediante licenciamento prévio do ICNF.

Por outro lado quaisquer ações suscetíveis de deterioração de habitats naturais dentro da RN2000, e que possam afetar significativamente um SIC, deverão ser sujeitas a uma avaliação de incidências ambientais. Além disto, existe ainda um conjunto de atividades sujeitas a parecer do ICNF no interior de ZPE e SIC, enquanto os instrumentos de gestão territorial ou outros não definirem caso a caso as

tipologias, zonamentos ou outros critérios de viabilização, condicionamento ou interdição dessas atividades.

Sítios de Importância Comunitária abrangidos pelo PSRN2000 na região NUTIII Tâmega e Sousa:

- PTCO0003 - SIC Alvão Marão (Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de agosto)
- PTCO0025 - SIC Serra de Montemuro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de agosto)
- PTCO0059 - SIC Rio Paiva - (Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de julho)

Na NUTIII Tâmega e Sousa, apenas existe a tipologia a rede nacional de sítios (rede natura 2000) que no total representam cerca de 31.364ha, ou seja, 17% da superfície abrangida pela NUTIII Tâmega e Sousa.

Na Tabela 10 estão identificadas as áreas classificadas por tipo de classificação.

Tabela 10 - Área (ha) por tipo de figura de proteção para a região NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: ICNF)

TIPO	ÁREA (ha)
Sítios de Interesse Comunitário (SIC)	31.364

De seguida, a Tabela 11, identifica os sítios de interesse comunitário com a indicação das respetivas áreas.

Tabela 11 – Identificação e respetivas áreas (ha) dos SIC presentes na região NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: ICNF)

SÍTIO DE INTERESSE COMUNITÁRIO	CÓDIGO	ÁREA SIC	ÁREA na NUTIII (ha)
Alvão/Marão	PTCON0003	58.788	9.701
Montemuro	PTCON0025	38.763	20.307
Rio Paiva	PTCON0059	14.563	1.354
TOTAL		112.114	31.362

Na Tabela 12 apresenta-se a distribuição da SIC por concelhos na região NUTII Tâmega e Sousa.

CONCELHOS	ÁREA (ha)
AMARANTE	8.041
BAIÃO	1.502
CASTELO DE PAIVA	662
CINFÃES	13.913
RESENDE	6.428
TOTAL	30.545

Constata-se que os concelhos de Cinfães e de Amarante apresentam maior área de sítios de interesse comunitário com 13.913 e 8.041, respetivamente.

- **PTCON0003 – SIC Alvão Marão**

Este SIC engloba uma grande variedade de habitats naturais, onde predominam os carvalhais de carvalho-roble e carvalho negral (Habitat 9230) e os matos baixos de ericáceas e /ou tojos sobre substratos duros (Habitat 4030), tipo de vegetação que em Portugal apresenta uma relação máxima à escala mundial entre a diversidade fitocenótica e a área ocupada. São de destacar as turfeiras (Habitat 7140), que se caracterizam pela sua singularidade e que a nível nacional somente ocorrem de forma pontual, e ainda o habitat prioritário constituído por urzais-tojais húmidos de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* e/ou *Ulex minor* (Habitat 4020*). Em termos de flora é de sublinhar a ocorrência do extremamente ameaçado trevo-de-quatro-folhas (*Marsilea quadrifolia*), no seu último local de ocorrência em Portugal, e da precária *Veronica micrantha*.

Região montanhosa de grande importância para o lobo (*Canis lupos*), sendo a densidade de alcateias nesta zona das maiores do nosso país, juntamente com as que se verificam nas regiões fronteiriças dos Sítios Montesinho/Nogueira e Serras da Peneda Gerês.

É um sítio igualmente relevante para a conservação da fauna aquática e ribeirinha, sendo de destacar a sua importância para a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), a lontra (*Lutra lutra*) e a panjorca (*Rutilus arcasii*).

Ocorrem várias espécies de morcegos ameaçadas, sendo de salientar uma colónia de hibernação do morcego-rato-pequeno (*Myotis blythii*) e de morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*).

Relativamente à herpetofauna, salienta-se a presença do lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*) e da salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitânica*), espécies endémicas da Península ibérica.

No que respeita aos invertebrados, são de referir a borboleta *Euphydryas aurina* e o coleóptero *Lucanos cervus*, sendo um dos poucos sítios de ocorrência conhecida da libélula *Oxygastra curtisii*.

Fatores de Ameaça:

- Qualidade da água muito degradada;
- Atividade florestal intensiva;
- Abate de carvalho;
- Sistema de minas e fojos degradados;
- Fogos florestais;
- Invasão por espécies exóticas (acácia, háquia e erva-pinheirinha);
- Abertura de vias de comunicação;

- Mini-hídricas;
- Parques eólicos;
- Pressão cinegética;
- Práticas agrícolas e pastoris (exemplo: agroquímicos, queimadas, ...);
- Abandono agrícola;
- Exploração de pedreiras ilegais.

Orientações gerais de Gestão:

- Prioridade para a manutenção da sua elevada biodiversidade e das características naturais de singularidade que lhe permitem albergar os valores naturais existentes.
 - Promoção e acompanhamento de um modelo de gestão de uso múltiplo, promoção da agricultura e pastorícia extensivas, em mosaico com manchas florestais autóctones.
 - Desenvolvimento de gestão adaptada à realidade local no que respeita às áreas de matos, envolvendo a pastorícia, a apicultura, os fogos controlados e a utilização para lenhas (biomassa)
 - Implementação de medidas de conservação dos carvalhais e de manchas florestais naturais mais desenvolvidas (locais de abrigo e reprodução para o lobo)
 - Proteção estrita de algumas formações com enorme valor natural – Turfeiras, Florestas de videiros, as matas de loureiros e alguns prados naturais.
 - Preservação das linhas de águas e vegetação ribeirinha (freixiais, amiais, salgueirais), habitats fundamentais para a conservação de espécies de fauna associadas a este meio.
-
- **PTCON0025 - SIC Serra de Montemuro**

Este SIC possui áreas em bom estado de conservação, que mantêm uma grande diversidade biológica, nomeadamente no que respeita a habitats, este território caracteriza-se por um uso predominantemente florestal com uma representação muito significativa de matos.

Possui áreas interessantes de turfeira (Habitat 7140) e podem observar-se importantes manchas de carvalho (*Quercus pyrenaica*) (Habitat 9230) bem conservadas.

Em conjunto com as serras da Freita e Arada, este SIC constitui atualmente a área mais importante para a conservação da subpopulação de lobo (*Canis lupus*) que ocorre a sul do Douro, cuja situação é muita precária devido ao seu isolamento e elevado nível de fragmentação.

Relativamente à herpetofauna, salienta-se a presença do lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*) e da salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitânica*), espécies endémicas da Península ibérica.

Neste sítio estão integradas algumas linhas de água importantes para a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), nomeadamente alguns afluentes do Paiva.

Fatores de Ameaça:

- Incêndios florestais;
- Construção de vias de comunicação;
- Construção de mini-hídricas;
- Parques eólicos;
- Pastoreio desordenado;
- Abandono agrícola.

Orientações gerais de Gestão:

- Prioridade para a conservação dos carvalhais e das manchas florestais naturais mais desenvolvidas, bem como para os habitats turfícolas que exigem uma proteção estrita.
- Preservação das linhas de águas e vegetação ribeirinha (freixiais, amiais, salgueirais), habitats fundamentais para a conservação de espécies de fauna associadas a este meio, nomeadamente a herpetofauna.
- Promoção e acompanhamento de um modelo de gestão de uso múltiplo, promoção da agricultura e pastorícia extensivas, em mosaico com manchas florestais autóctones, que asseguram as exigências ecológicas necessárias à conservação das populações de lobo presentes.

• **PTCON0059 - SIC Rio Paiva**

Sítio de formato linear sendo a sua estrutura dominante o rio Paiva, que no seu troço médio com encostas plantadas de pinheiro bravo e eucalipto, por matos e ainda por carvalhais e sobreirais (Habitat 9330). Com existência de vegetação de caráter termo-mediterrânico, e que no troço final, apesar do aumento da área plantada com eucaliptos, apresenta elevada cobertura e boa densidade vegetal de características mais atlânticas.

O sítio apresenta uma vegetação ripícola relativamente bem conservada, com bosques de amieiros (*Alnus glutinosa*) formando galeria (Habitat 91E0*), frequentemente bordejada por carvalhais de *Quercus robur* (Habitat 9230) fragmentários, e com a ocorrência do endemismo lusitano *Anarrbinum longipedicellatum*.

O rio Paiva é considerado um dos melhores da Europa em termos de qualidade da água, assumindo bastante importância para a conservação da fauna aquática e ribeirinha, sendo de destacar a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), a lontra (*Lutra lutra*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), sendo também importante para algumas espécies piscícolas endémicas, e para uma das raras populações de mexilhão-de-rio (*Margaritifera margaritifera*) que tinha sido considerada extinta.

Para o lobo (*Canis lupus*) constitui uma importante zona de passagem/ligação entre as serras de Montemuro, Freita/Arada e Lapa/Leomil.

Fatores de Ameaça:

- Invasão por acácias;
- Instalação de povoamentos monoculturais de eucalipto e pinheiro bravo;
- Implementação de empreendimentos hidroelétricos;
- Extração e lavagem de inertes;
- Fogos;
- *Raids* todo-o-terreno e desportos aquáticos;
- Construção de açudes;
- Construções clandestinas;
- Implantação de aviários e pisciculturas;
- Florestação de terras agrícolas, sobretudo lameiros, cervunais e malhadais.

Orientações gerais de Gestão:

- Salvaguarda do curso de água e dos recursos faunísticos associados (conservação das margens e respetivas galerias ripícolas) – proporcionando em paralelo as condições necessárias à manutenção de um corredor de ligação entre áreas para a conservação das populações de lobo.
- Preservação de habitats prioritários situados nas zonas de cabeceira.

3.1.1.2 Rede Natura 2000 – Habitats na NUTIII Tâmega e Sousa

Nos SIC presentes na região NUTIII Tâmega e Sousa estão identificados 26 Habitats naturais e semi-naturais, sendo que 6 deles são prioritários (Tabela 12).

Tabela 12 – Habitats naturais e semi-naturais nos SIC presentes na NUTIII Tâmega e Sousa.
(Fonte: PSRN2000, ICNF)

Habitats (anexo I da Diretiva 92/43/CEE) e Sítios onde ocorrem		
código	Designação (* habitats prioritários a negrito)	Sítios em que ocorre (mais relevantes a negrito e sublinhado)
3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com <i>Isoëtes</i> spp.	Alvão/Marão; Montemuro
3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>	Alvão/Marão; Montemuro
3170	Charcos temporários mediterrânicos *	Montemuro
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
4020	Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> *	<u>Alvão/Marão</u> ; Montemuro

4030	Charnechas secas europeias	<u>Alvão/Marão</u> ; Montemuro; Rio Paiva
4090	Charnechas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas	Alvão/Marão
5230	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> *	Rio Paiva
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos	Rio Paiva
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>	Alvão/Marão; Montemuro
6220	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> *	Alvão/Marão; Rio Paiva
	Formações herbáceas de <i>Nardus</i>, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) *	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
6230		Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino	Rio Paiva
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
7140	Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes	<u>Alvão/Marão</u> ; Montemuro
8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos	Rio Paiva
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>	Rio Paiva
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	<u>Alvão/Marão</u> ; Montemuro; Rio Paiva
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>	Alvão/Marão; Rio Paiva
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>	Alvão/Marão
91E0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) *	Alvão/Marão; Montemuro; <u>Rio Paiva</u>
	Florestas mistas de <i>Quercus robur</i> , <i>Ulmus laevis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Fraxinus excelsior</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i> das margens de grandes rios (<i>Ulmion minoris</i>)	<u>Rio Paiva</u>
91F0		
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	Alvão/Marão; Rio Paiva

De seguida são apresentadas para cada um dos habitats prioritários identificados na tabela anterior as principais orientações de gestão.

• **3170 - Charcos temporários mediterrânicos ***

Orientações de Gestão:

- Promover a elaboração de uma cartografia de pormenor deste habitat;
- Interditar a drenagem;
- Interditar a dragagem;
- Condicionar a mobilização do solo na área de ocupação do habitat;
- Vedar ou delimitar sazonalmente os charcos temporários localizados em terrenos cultivados, por altura das lavouras, evitando a sua mobilização; as vedações deverão contornar as comunidades da *Agrostion pourretii*;
- Criar zona tampão em torno dos charcos temporários, com um mínimo de 50 m a contar da margem, onde deve ser interdita a aplicação de fertilizantes;

- Condicionar a plantação de árvores, evitando o ensombramento;
 - Condicionar a abertura de poços em áreas contíguas à do habitat;
 - Condicionar a instalação de plantações florestais em áreas contíguas à do habitat;
 - Condicionar o pastoreio, evitando pressões significativas, sobretudo após mobilização do solo;
 - Incrementar a qualidade e extensão do tratamento de efluentes;
 - Condicionar a alteração da fisiografia das margens dos cursos de água na área de ocupação do habitat;
 - Promover o estabelecimento de contratos de gestão com os proprietários, dada a dependência do habitat das boas práticas agrícolas e pecuárias, evitando a drenagem dos charcos e de zonas contíguas, a dragagem dos charcos, o abaixamento da toalha freática, o ensombramento da área do habitat ou a regularização das margens.
- **4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* ***

Orientações de Gestão:

- Gestão adaptativa das atividades antrópicas com impacte negativo sobre o habitat;
 - Interdição da drenagem das áreas deste habitat;
 - Ordenamento do pastoreio (eventualmente recorrendo a contratos de gestão com os proprietários);
 - Controlo das perturbações decorrentes do fogo.
- **5230 - Matagais arborescentes de *Laurus nobilis* ***

Orientações de Gestão:

- Condicionamento de arroteamentos e construções;
 - Estabilização da sucessão ecológica (eliminação, por corte, do estrato arbóreo de quercíneas);
 - Redução dos riscos de incêndio (vd. Habitat 9230 “Carvalhais galaico – portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*”);
 - Condicionamento ao corte e à colheita de folhas de *Laurus nobilis* e, se necessário, criação de alternativas à colheita através da promoção do seu cultivo;
 - Erradicação de plantas exóticas invasoras.
- **6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea ***

Orientações de Gestão:

- Gestão ativa para a manutenção do habitat:
 - Pelo uso do fogo controlado,
 - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso;

- Definição de áreas de exclusão à implementação de infra-estruturas;
 - Condicionamento à mobilização dos solos, eventualmente através da contratualização com os proprietários.
-
- **6230 - Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) ***

Orientações de Gestão:

- Promoção da atividade pastoril:
 - Contratualização com os envolvidos,
 - Limpeza de caminhos tradicionais,
 - Transporte automóvel dos animais até aos cervunais,
 - Valorização dos produtos animais associados à pastorícia em cervunal,
 - Incentivos diretos ao pastoreio em cervunal;
 - Gestão ativa dos cervunais:
 - Aumento da pressão de pastoreio através do uso de cercas,
 - Interdição ao uso de adubos corretivos,
 - Remoção da biomassa aérea não consumida por corte mecânico,
 - Corte mecânico e extração da vegetação arbustiva (exemplo: matos de *Calluna vulgaris*).
-
- **91E0 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) ***

Orientações de Gestão:

- Interdição ao corte de material lenhoso;
- Condicionamento a obras de hidráulica que provoquem alterações ao nível das toalhas freáticas;
- Interdição ao pastoreio na área de ocupação do habitat.

3.1.1.3 Rede Natura 2000 – Espécies de Fauna na NUTIII Tâmega e Sousa

Nos SIC presentes na região NUTIII Tâmega e Sousa estão identificados 24 espécies de Fauna relevantes, sendo que 2 delas são prioritárias (Tabela 13).

Tabela 13 – Espécies de Fauna relevantes nos SIC presentes na NUTIII Tâmega e Sousa.
(Fonte: PSRN2000, ICNF)

Espécies da fauna (anexo II da Diretiva 92/43/CEE) e Sítios onde ocorrem

Grupo taxonómico	código	Designação (* espécies prioritárias a negrito)	Nome dos Sítios em que ocorre (mais relevantes a negrito e sublinhado)
Anfíbios	1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro ; Rio Paiva
	1078	<i>Callimorpha quadripunctaria</i> *	Montemuro
Invertebrados	1088	<i>Cerambyx cerdo</i>	Rio Paiva
	1044	<i>Coenagrion mercuriale</i>	Alvão/Marão
	1065	<i>Euphydryas aurinia</i>	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro; Rio Paiva
	1083	<i>Lucanus cervus</i>	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro; Rio Paiva
	1029	<i>Margaritifera margaritifera</i>	<u>Rio Paiva</u>
	1041	<i>Oxygastra curtisii</i>	<u>Alvão/Marão</u> ; Rio Paiva
	Mamíferos	1308	<i>Barbastella barbastellus</i>
1352		<i>Canis lupus</i> *	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro ; Rio Paiva
1301		<i>Galemys pyrenaicus</i>	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro ; Rio Paiva
1355		<i>Lutra lutra</i>	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro; Rio Paiva
1310		<i>Miniopterus schreibersi</i>	Alvão/ Marão
1307		<i>Myotis blythii</i>	<u>Alvão/Marão</u>
1321		<i>Myotis emarginatus</i>	Alvão/Marão
1324		<i>Myotis myotis</i>	Alvão/Marão; Rio Paiva
1304		<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	<u>Alvão/Marão</u>
1303		<i>Rhinolophus hipposideros</i>	Alvão/ Marão
Peixes	1116	<i>Chondrostoma polylepis</i>	Alvão/Marão; Montemuro; Rio Paiva
	1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	Alvão/Marão; Montemuro
	1127	<i>Rutilus arcasii</i>	<u>Alvão/ Marão</u>
	1135	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	Rio Paiva
Répteis	1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	<u>Alvão/ Marão</u> ; Montemuro ; Rio Paiva
	1221	<i>Mauremys leprosa</i>	Alvão/ Marão

De seguida são apresentadas para cada um dos habitats prioritários identificados na tabela anterior as principais orientações de gestão, e ainda os principais fatores de ameaça e as medidas de conservação genéricas do Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (LVVP) para as principais espécies.

• **1078 - *Callimorpha quadripunctaria* ***

Orientações de Gestão:

- Promover estudos sobre a espécie,
- Monitorização das populações,
- Conservação e/ou recuperação de vegetação ribeirinha autóctone,
- Incentivar práticas agrícolas extensivas,
- Elaboração de estudos de impacto ambiental,
- Informação e sensibilização para a importância da espécie e da conservação do seu habitat.

• **1352 - *Canis lupus* ***

Orientações de Gestão:

- Promover a conservação e o fomento das presas selvagens (nomeadamente corço e veado) manutenção/recuperação do coberto vegetal autóctone,
- Promover a preservação de manchas florestais e arbustivas, bem como de áreas de mosaico formadas por bosquetes, alternados com zonas mais abertas de matos e prados,
- Condicionar a alteração do uso do solo em áreas sensíveis, com vista a conservar/recuperar vegetação autóctone (estratos arbóreo e arbustivo),
- Condicionar a florestação/desflorestação de áreas naturais e implementar medidas que visem reduzir o risco de incêndio,
- Promover a manutenção da criação de gado em regime extensivo, nomeadamente incrementando a sustentabilidade económica dessa atividade,
- Implementar medidas que minimizem o impacto do lobo sobre a pecuária e apoiem os criadores de gado a cumprir os novos requisitos mínimos de proteção, quer através de apoio direto na aplicação de mecanismos de defesa ativa,
- Assegurar a implementação, nas rodovias, de medidas preventivas de forma a reduzir a mortalidade accidental por atropelamento, nomeadamente através de vedações efetivas para o lobo,
- Assegurar a compatibilização da atividade cinegética com a presença do lobo nomeadamente de forma a assegurar tranquilidade em áreas sensíveis para a espécie, em especial durante o período de reprodução e dependência das crias,
- Promover o envolvimento dos pastores/criadores de gado e caçadores na conservação do lobo, bem como informar e sensibilizar as populações locais para a importância da conservação da espécie e do meio que a suporta,
- Melhorar a eficácia de fiscalização na atividade cinegética e sobre a captura e abate de indivíduos,
- Implementar medidas de prevenção de envenenamentos,
- Assegurar o pleno funcionamento do sistema de monitorização de lobos mortos,
- Condicionar a abertura/melhoria de acessibilidades em áreas sensíveis. Nas áreas mais sensíveis, interditar circulação de veículos motorizados,
- Apoiar o desenvolvimento de ações que visem a diminuição dos efetivos de cães vadios, a cargo das entidades competentes nesta matéria.

No LVVP são referidos como principais Fatores de ameaça e Medidas de conservação os seguintes:

Os principais fatores de ameaça identificados estão relacionados com:

- A destruição, degradação e fragmentação dos habitats naturais
- A perseguição humana
- Doenças ou invasão do território por Espécies Não Indígenas (exóticas)

Com vista à recuperação das populações de espécies classificadas como ameaçadas, é sugerido um conjunto de medidas de conservação que passa essencialmente pela recuperação dos seus habitats.

No caso dos grupos terrestres, podemos citar como exemplos:

- Manutenção de técnicas agrícolas tradicionais;
- Controlo da expansão das áreas de regadio e das zonas florestais com espécies de crescimento rápido;
- Controlo das espécies invasoras não indígenas;
- Reabilitação das áreas florestais autóctones e prevenção dos incêndios florestais.

No que respeita às espécies aquáticas pode realçar-se:

- O controlo da poluição;
- O restabelecimento do regime hidrológico natural e da continuidade longitudinal dos rios; e ainda
- A conservação de outras zonas húmidas, como charcos, lagoas, paus e galerias ripícolas.

Outra medida de importância primordial é a sensibilização ambiental no sentido de estimular o interesse das populações pela conservação do património natural.

3.1.1.4 Rede Natura 2000 – Espécies de Flora na NUTIII Tâmega e Sousa

No que respeita à ocorrência de valores naturais de flora nos SIC da região, estão identificadas 6 espécies de flora, nenhuma das quais prioritária (Tabela 14).

Tabela 14 – Espécies de Flora relevantes nos SIC presentes na NUTIII Tâmega e Sousa.
(Fonte: PSRN2000, ICNF)

Espécies da flora (anexo II da Diretiva 92/43/CEE) e Sítios onde ocorrem		
código	Designação (* espécies prioritárias a negrito)	Nome dos Sítios em que ocorre (mais relevantes a negrito e sublinhado)
1793	<i>Centaurea micrantha subsp. herminii</i>	Alvão/Marão; Rio Paiva
1885	<i>Festuca elegans</i>	Alvão/Marão; Montemuro
1891	<i>Festuca summilusitana</i>	Alvão /Marão
1428	<i>Marsilea quadrifolia</i>	<u>Alvão /Marão</u>
1865	<i>Narcissus asturiensis</i>	Alvão/Marão; Montemuro
1733	<i>Veronica micrantha</i>	Alvão /Marão; Montemuro

3.1.2 Reserva Ecológica Nacional (REN)

A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.

A finalidade da REN é a salvaguarda de determinadas funções e potencialidades, de que dependem o equilíbrio ecológico e a estrutura biofísica das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais.

A REN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.

A informação relativa à REN na NUTIII Tâmega e Sousa está apenas disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que terá que ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

Nas áreas incluídas na REN são interditos ou usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:

- Operações de loteamento;
- Obras de urbanização, construção e ampliação;
- Vias de comunicação;
- Escavações e aterros;
- Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais.

Excetuam-se os usos e as ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, devendo respeitar-se o procedimento necessário de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei:

- Isentos de qualquer tipo de procedimento; ou
- Sujeitos à realização de uma mera comunicação prévia à CCDR; ou
- Sujeitos à obtenção de autorização à CCDR.

As áreas de proteção do litoral são integradas de acordo com as seguintes tipologias:

- Faixa marítima de proteção costeira;
- Praias;
- Restingas e ilhas -barreira;
- Tâmbolos;
- Sapais;
- Ilhéus e rochedos emersos no mar;
- Dunas costeiras e dunas fósseis;
- Arribas e respetivas faixas de proteção;

- Faixa terrestre de proteção costeira;
- Águas de transição e respetivos leitos;
- Zonas de proteção das águas de transição.

As áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre são integradas de acordo com as seguintes tipologias:

- Cursos de água e respetivos leitos e margens;
- Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
- Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.

As áreas de prevenção de riscos naturais são integradas de acordo com as seguintes tipologias:

- Zonas adjacentes;
- Zonas ameaçadas pelo mar não classificadas como zonas adjacentes nos termos da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos;
- Zonas ameaçadas pelas cheias não classificadas como zonas adjacentes nos termos da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos;
- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;
- Áreas de instabilidade de vertentes.

Nas áreas da REN podem ainda ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN.

Estas restrições e servidões estão previstas pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 96/2013, 19 de julho e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio.

Na Tabela 15 apresenta-se a área de REN em função das tipologias identificadas na NUTIII Tâmega e Sousa.

Para se proceder à análise da área de REN foi utilizada informação geográfica (formato vetorial - shapefile) que foi fornecida pelos seguintes municípios: Castelo de Paiva, Felgueiras e Resende, os restantes concelhos não disponibilizaram informação.

Como se pode constatar o concelho de Resende apresenta maior área de restrição de REN com 6.655ha, o que corresponde a cerca de 54% da área do concelho de Resende. O concelho de Felgueiras apresenta uma área de 2.168ha (corresponde a 19% da área do concelho).

Tabela 15 –Área de REN por tipologia na NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: municípios)

CONCELHOS	Albufeira	Áreas com risco de erosão	Áreas Com Risco de Erosão/Cabeceiras Linhas água	Cabeceiras de linhas de água	Escarpas	Faixa de Proteção à Albufeira	Faixa Proteção à Albufeira/Áreas Risco de Erosão	Outros sistemas	Zonas ameaçadas pelas cheias	Zonas de máxima infiltração	(em branco)	TOTAL
CASTELO DE PAIVA	212	3.159	370	870	39	69	38				108	4.865
FELGUEIRAS		1.187		156					61	764		2.168
RESENDE	190							6.465				6.655
TOTAL	401	4.346	370	1.026	39	69	38	6.465	61	764	108	13.687

3.1.3 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

A RAN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.

O objetivo da RAN é a proteção de áreas que sejam constituídas por solos de maiores potencialidades agrícolas, ou por terem sido objeto de importantes investimentos destinados a aumentar a capacidade produtiva, mostrando-se assim mais vocacionados para uma agricultura moderna e racional.

A informação relativa à RAN na NUTIII Tâmega e Sousa está apenas disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que terá que ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

O Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, impõe a adoção de um regime jurídico que defenda, de uma forma eficaz, as áreas que, por serem constituídas por solos de maiores potencialidades agrícolas, ou por terem sido objeto de importantes investimentos destinados a aumentar a capacidade produtiva dos mesmos, se mostrem mais vocacionados para uma agricultura moderna e racional no quadro da nossa inserção no espaço comunitário.

No mesmo diploma é considerada a atividade Florestal como atividade agrícola.

Nas áreas de RAN são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola das terras e solos, tais como:

- Operações de loteamento e obras de urbanização, construção ou ampliação, com exceção das utilizações previstas no N.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;
- Lançamento ou depósito de resíduos radioativos, resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais ou outros produtos que contenham substâncias ou microrganismos que possam alterar e deteriorar as características do solo;
- Aplicação de volumes excessivos de lamas nos termos da legislação aplicável, designadamente resultantes da utilização indiscriminada de processos de tratamento de efluentes;
- Intervenções ou utilizações que provoquem a degradação do solo, nomeadamente erosão, compactação, desprendimento de terras, encharcamento, inundações, excesso de salinidade, poluição e outros efeitos perniciosos;
- Utilização indevida de técnicas ou produtos fertilizantes e fitofarmacêuticos;
- Deposição, abandono ou depósito de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos.

Na Tabela 16 apresenta-se a área submetida a RAN para os concelhos de Castelo de Paiva, Felgueiras e Resende.

Para se proceder à análise da área de RAN foi utilizada informação geográfica (formato vetorial - shapefile) que foi fornecida pelos seguintes municípios: Castelo de Paiva, Felgueiras e Resende, os restantes concelhos não disponibilizam a informação.

Tabela 16 –Área de RAN na NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: municípios)

CONCELHO	ÁREA(ha)
CASTELO DE PAIVA	1.591
FELGUEIRAS	4.249
RESENDE	2.523
TOTAL	8.363

Analisando a Tabela 16 contata-se que 36% do concelho de Felgueiras está submetido a área de RAN, enquanto o concelho de castelo de Paiva apresenta cerca de 14%.

3.1.4 Domínio hídrico

(Domínio hídrico, Zonas de proteção e captações de água, zonas ameaçadas por cheias e zonas de proteção a recursos hídricos)

O domínio hídrico subdivide-se em domínio hídrico privado e público, e pode ainda ser classificado como fluvial, lacustre ou marítimo.

A sua localização na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

Todas as correntes de água, lagos ou lagoas têm uma servidão de margem de 10 metros para cada lado (30 metros nas águas navegáveis), a partir da linha limite do leito. Não é permitida a execução de quaisquer obras, permanentes ou temporárias, nos leitos e nas margens, bem como no respetivo subsolo e no espaço aéreo correspondente, sem licença dos serviços competentes, quer estas sejam parcelas públicas ou privadas. A utilização do domínio hídrico com infraestruturas hidráulicas, culturas biogénicas, bem como a sementeira, plantação e corte de árvores está sujeita à obtenção de um título de utilização (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro).

O Estado pode classificar como zona ameaçada pelas cheias a área contígua à margem de um rio que se estenda até à linha alcançada pela maior cheia que se produza no período de um século. Nas áreas *non aedificandi* destas zonas é proibido realizar obras que possam constituir obstrução à livre passagem das águas e destruir o revestimento vegetal ou alterar o relevo natural (Lei n.º 107/2001,

de 8 de Setembro, retificado pela Declaração de Retificação 63/94, de 31 de Maio; Artigos 45.º, 46.º, 47.º e 48.º, alterados pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho).

3.2 Outras restrições de utilidade pública e Servidões Administrativas

De seguida enunciam-se um conjunto de restrições que se considera serem de grande relevância para o planeamento e operacionalização florestal na NUTIII Tâmega e Sousa:

3.2.1 Áreas submetidas ao Regime Florestal

O Regime Florestal é um conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo. (parte IV, artigo 25º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901).

Os denominados Perímetros Florestais, são constituídas por terrenos baldios, autárquicos ou particulares e estão submetidos ao Regime Florestal Parcial por força dos decretos dos anos de 1901 e 1903, e demais legislação complementar. As denominadas Matas Nacionais, são constituídas por património fundiário pertence ao domínio privado do Estado, sujeitas ao Regime Florestal Total por força dos decretos dos anos de 1901 e 1903.

O Regime Florestal é Parcial quando aplicado a terrenos baldios, a terrenos das autarquias ou a terrenos de particulares, subordinando a existência de floresta a determinados fins de utilidade pública, permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu possuidor (parte IV, artigos 26.º e 27º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901). O Regime Florestal é Total quando é aplicado em terrenos do Estado, por sua conta e administração. Sendo essencialmente de utilidade pública incumbe, por sua natureza ao Estado. (parte IV, artigos 26.º e 27º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901).

As áreas submetidas ao regime florestal na NUTIII Tâmega e Sousa estão identificadas no ponto “Estrutura e Regime da Propriedade”.

3.2.2 Proteção a espécies florestais

São garantidas as medidas de proteção, estabelecidas em legislação própria, para as seguintes espécies florestais:

- *Quercus suber* (Sobreiro);
- *Quercus ilex* (Azinheira);
- *Ilex aquifolium* (Azevinho espontâneo) + Árvores dispersas.

A informação relativa a estes povoamentos na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento nos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

Os exemplares dispersos ou povoamentos de sobre, azinho e azevinho espontâneo estão protegidos por Lei, sendo que a intervenção sobre estas espécies está sujeita a autorização dos serviços florestais.

De salientar que estas restrições se aplicam a todos os exemplares e não apenas aqueles que se encontram em povoamentos ou existentes na data de criação da Lei.

3.2.3 Arvoredo de valor especial e Árvores de interesse público

Pelo Decreto-Lei nº 28468 de 15/02/38, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas classifica árvores que merecem a designação de “Interesse Público” com publicação no portal desta entidade. A classificação de “interesse público” atribui ao arvoredo um estatuto similar ao do património construído classificado.

Toda a árvore de interesse público não poderá ser cortada ou desramada sem autorização prévia do ICNF, sendo todos os trabalhos efetuados sob sua orientação técnica.

Uma árvore classificada de “interesse público” beneficia de uma zona de proteção de 50 metros de raio a contar da sua base.

Devem proteger-se todos os arvoredos, maciços arbóreos e exemplares isolados de espécies vegetais que pelo seu porte, idade ou raridade se recomende a sua conservação ou outras árvores longevas, cavernosas ou com especial interesse ambiental ou social que venham a ser identificadas ou formalmente classificadas.

Na Tabela 17 apresentam-se as árvores de interesse público que ocorrem na área da NUTIII Tâmega e Sousa. Destacam-se os concelhos de Baião e Penafiel que apresentam um maior número de árvores de interesse público, cerca de 15 espécies.

Tabela 17 –Listagem das árvores notáveis por concelho
(Fonte: ICNF)

CONCELHOS	ESPECIE
AMARANTE	Carvalho (quercus sp.)
	Castanheiro (castanea sativa)
	Figueira (ficus carica)
	Freixo (fraxinus sp.)
	Nogueira (juglans regia)
	Oliveira (olea europea)

CONCELHOS	ESPECIE
BAIÃO	Pessegueiro (<i>prunus persica</i>)
	Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)
	Pinheiro Manso (<i>pinus pinea</i>)
	Salgueiro (<i>salix sp.</i>)
	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)
	Teixo (<i>taxus baccata</i>)
	Amoreira (<i>morus sp.</i>)
	Carvalho (<i>quercus sp.</i>)
	Castanheiro (<i>castanea sativa</i>)
	Figueira (<i>ficus carica</i>)
	Freixo (<i>fraxinus sp.</i>)
	Laranjeira (<i>citrus aurantium</i>)
	Lodao (<i>celtis australis</i>)
	Macieira (<i>pirus sp.</i>)
	Nogueira (<i>juglans regia</i>)
	Pereira (<i>pirus sp.</i>)
CASTELO DE PAIVA	Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)
	Sabugueiro (<i>sambucus nigra</i>)
	Salgueiro (<i>salix sp.</i>)
	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)
	Teixo (<i>taxus baccata</i>)
	Amieiro (<i>alnus sp.</i>)
	Carvalho (<i>quercus sp.</i>)
	Castanheiro (<i>castanea sativa</i>)
	Macieira (<i>pirus sp.</i>)
	Nogueira (<i>juglans regia</i>)
CELORICO DE BASTO	Oliveira (<i>olea europea</i>)
	Pinheiro Manso (<i>pinus pinea</i>)
	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)
	Carvalho (<i>quercus sp.</i>)
	Carvalho Roble (<i>quercus robur</i>)
	Castanheiro (<i>castanea sativa</i>)
	Macieira (<i>pirus sp.</i>)
	Nogueira (<i>juglans regia</i>)
	Oliveira (<i>olea europea</i>)
Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)	
CELORICO DE BASTO	Salgueiro (<i>salix sp.</i>)
	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)

CONCELHOS	ESPECIE
CINFÃES	Urnigera (eucalyptus ovata)
	Amieiro (alnus sp.)
	Carvalho (quercus sp.)
	Castanheiro (castanea sativa)
	Cerejeira, Gingeira (prunus cerasus, prunus avium)
	Faia (fagus silvatica)
	Figueira (ficus carica)
	Macieira (pirus sp.)
	Nespereira (mespilus germanica)
	Nogueira (juglans regia)
	Oliveira (olea europea)
	Pereira (pirus sp.)
	Pinheiro (pinus sp.)
	Teixo (taxus baccata)
Vidoeiro (betula sp.)	
FELGUEIRAS	Castanheiro (castanea sativa)
	Cedro (cedrus sp.)
	Cerejeira, Gingeira (prunus cerasus, prunus avium)
	Eucalipto Azul (eucalyptus globulus)
	Macieira (pirus sp.)
	Nespereira (mespilus germanica)
	Nogueira (juglans regia)
	Pereira (pirus sp.)
	Pinheiro (pinus sp.)
	Sobreiro (quercus suber)
	Ameixeira (prunus domestica)
	Carvalho (quercus sp.)
	Carvalho Roble (quercus robur)
	Castanheiro (castanea sativa)
Figueira (ficus carica)	
LOUSADA	Macieira (pirus sp.)
	Nespereira (mespilus germanica)
	Nogueira (juglans regia)
	Pereira (pirus sp.)
	Pinheiro (pinus sp.)
	Sobreiro (quercus suber)
MARCO DE CANAVESES	Carvalho (quercus sp.)
	Freixo (fraxinus sp.)

CONCELHOS	ESPECIE
	Nespereira (<i>mespilus germanica</i>)
	Nogueira (<i>juglans regia</i>)
	Oliveira (<i>olea europea</i>)
	Pereira (<i>pirus sp.</i>)
	Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)
	Pinheiro Insige (<i>pinus radiata</i>)
	Salgueiro (<i>salix sp.</i>)
	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)
	Carvalho (<i>quercus sp.</i>)
	Carvalho Roble (<i>quercus robur</i>)
PAÇOS DE FERREIRA	Cerejeira, Gingeira (<i>prunus cerasus</i> , <i>prunus avium</i>)
	Eucalipto Azul (<i>eucalyptus globulus</i>)
	Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)
	Pinheiro Bravo (<i>pinus pinaster</i>)
PENAFIEL	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)
	Amieiro (<i>alnus sp.</i>)
	Carvalho (<i>quercus sp.</i>)
	Carvalho Roble (<i>quercus robur</i>)
	Castanheiro (<i>castanea sativa</i>)
	Cedro dos Himalaias (<i>cedrus deodara</i>)
	Eucalipto Azul (<i>eucalyptus globulus</i>)
	Figueira (<i>ficus carica</i>)
	Freixo (<i>fraxinus sp.</i>)
	Macieira (<i>pirus sp.</i>)
	Nogueira (<i>juglans regia</i>)
	Oliveira (<i>olea europea</i>)
	Pereira (<i>pirus sp.</i>)
	Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)
	Pseudotsuga (<i>pseudotsuga sp.</i>)
	Sobreiro (<i>quercus suber</i>)
	Carvalho (<i>quercus sp.</i>)
Castanheiro (<i>castanea sativa</i>)	
Macieira (<i>pirus sp.</i>)	
RESENDE	Nogueira (<i>juglans regia</i>)
	Oliveira (<i>olea europea</i>)
	Pereira (<i>pirus sp.</i>)
	Pinheiro (<i>pinus sp.</i>)
	Pinheiro Vermelho (<i>dacrydium cupressinum</i>)

3.2.4 Restrições ao cultivo de eucaliptos, acácias-mimosa e ailantos

A plantação ou sementeira de eucaliptos, acácias da espécie denominada *dealbata* (acácia mimosa) e de ailantos é proibida a menos de 20 metros de terrenos cultivados.

3.2.5 Restrições à introdução de espécies não indígenas

Para evitar a plantação ou introdução intencional ou acidental das espécies invasoras está regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro, com a Declaração de retificação n.º 4-E/2000, de 31 de janeiro e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, a introdução na Natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna, tentando desta forma combater legalmente a utilização dessas espécies.

A lista das espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal inclui uma secção - 3 - Espécies invasoras - espécies naturalizadas invasoras (não utilizáveis - art. 8.º e Anexo I do Decreto-Lei n.º 565/99, de 12 de dezembro) – e pode ser consultada na página de internet do ICNF. (<http://www.icnf.pt/portal/florestas/gf/prdflo/resource/doc/sp-arb-flor-PT-cont>)

3.2.6 Servidões geológicas

A sua localização na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

Servidão administrativa: *“O prédio no qual se localize uma pedra ou uma exploração de nascente e, bem assim, os prédios vizinhos podem ser objeto de servidão administrativa, em razão do interesse económico da exploração.”*

Áreas de reserva: *“Quando as circunstâncias assim o aconselharem, poderá o Governo, mediante decreto regulamentar, definir áreas de reserva para o aproveitamento de recursos geológicos de especial interesse para a economia nacional ou regional, com vista a impedir ou minorar efeitos prejudiciais para a sua exploração. O decreto regulamentar definirá, em cada caso, a área de reserva, restrições e condicionalismos a observar.”*

Áreas cativas: *“Quando a exploração de determinadas massas minerais deva considerar-se de relevante interesse para a economia nacional ou regional, poderá o Governo declarar cativas as áreas nas quais tais massas minerais se localizem e impor condições especiais para a sua exploração.”*

Perímetro de proteção de explorações de recursos hidrominerais: Nos casos de exploração de recursos hidrominerais, será fixado, com fundamento em estudo hidrogeológico, um perímetro de

proteção para garantir a disponibilidade e características da água, bem como condições para uma boa exploração.

Esse perímetro de proteção abrangerá três zonas:

- Zona imediata de proteção, onde são proibidas construções de qualquer espécie, a realização de aterros, desaterros ou de outras operações que impliquem ou tenham como efeito modificações no terreno e a utilização de adubos orgânicos ou químicos, inseticidas, pesticidas ou quaisquer outros produtos químicos, nesta zona ficam igualmente condicionados a prévia autorização das entidades competentes da Administração o corte de árvores e arbustos, a destruição de plantações e a demolição de construções de qualquer espécie. Com exceção da utilização de adubos e outros produtos químicos, as obras e os trabalhos acima referidos, quando aproveitem à conservação e exploração do recurso, poderão ser autorizados pelas entidades competentes da Administração.
- Zona intermédia de proteção, onde são proibidas as atividades acima referidas, salvo quando devidamente autorizadas pela entidade competente da Administração, se da sua prática, comprovadamente, não resultar interferência no recurso ou dano para a exploração.
- Zona alargada de proteção, onde por despacho do Ministro competente poderão ser proibidas as atividades atrás mencionadas, quando estas representem riscos de interferência ou contaminação para o recurso.

3.2.7 Redes de captação e distribuição de água e saneamento

A sua localização na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

A servidão obriga os proprietários a consentir a colocação de tubagens, apoios e fios condutores e a permitir o acesso das pessoas encarregadas da construção, reparação e vigilância das linhas.

3.2.8 Rede viária existente

A sua localização e classificação na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais.

As servidões relativas à rede viária regulam-se pelo Decreto-Lei n.º380/85, de 26 de Setembro e pela Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961, alterada pelo Decreto-Lei n.º360/77 de 1 de Setembro.

Estabelecimento de zonas *non aedificandi* limitadas de cada lado da via por uma linha que dista, no mínimo:

- Rede Rodoviária Nacional:
 - Auto-Estrada: 40m a partir do limite da plataforma;
 - Itinerário Principal: 50m para cada lado do eixo e 20m da zona de estrada;
 - Itinerário Complementar: 35m para cada lado do eixo e 15m da zona de estrada;
- Estrada Nacional: 20m para cada lado do eixo e 5m da zona de estrada;
- Rede Rodoviária Municipal: 6 e 4,5 metros para cada lado do eixo, consoante se tratem de estradas ou caminhos municipais (pode ir até 8 a 6 metros do eixo);
- Vias Férreas: 1,5m do terreno do caminho-de-ferro.

Aplicam-se ainda obrigações adicionais no âmbito da DFCl.

3.2.9 Linhas de média e alta e muito alta tensão

A sua localização e classificação na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

As servidões para a rede elétrica de média e alta tensão regulam-se pelos Decretos-Lei n.º43335, de 19 de Novembro de 1960, n.º26852, de 30 de Julho de 1936 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho), pelo regulamento de licenças para instalações elétricas e pelo regulamento de segurança de linhas elétricas de alta tensão (Decreto Regulamentar n.º1/92, de 18 de Fevereiro).

Os proprietários dos terrenos onde se encontrem instaladas linhas consideradas de utilidade pública, bem como os proprietários dos terrenos confinantes às referidas linhas, não podem instalar e conservar neles, plantações que possam prejudicar a exploração das linhas.

A servidão obriga ainda os proprietários a consentir a colocação dos postes elétricos, apoios e fios condutores e a permitir o acesso das pessoas encarregadas da construção, reparação e vigilância das linhas.

Aplicam-se ainda obrigações adicionais no âmbito da DFCl.

3.2.10 Servidões de gás

A sua localização e classificação na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

As restrições implicam que o terreno não possa ser arado, ou cavado, a uma profundidade superior a 50 cm, numa faixa de 2m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto.

Também fica condicionada a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado desse eixo, bem como a construção de qualquer tipo numa faixa de 10m para cada lado do eixo longitudinal da tubagem.

3.2.11 Marcos geodésicos

Os marcos geodésicos, destinados a assinalar pontos fundamentais para apoio à cartografia e levantamento topográficos, devem ser protegidos de forma a garantir a sua visibilidade.

A sua localização e classificação na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

Assim, os marcos geodésicos ou de triangulação cadastral têm zonas de proteção que abrangem uma área em redor do sinal, com o raio mínimo de 15m, estando aí condicionada a plantação de árvores.

Na Tabela 18 apresenta-se o número de marcos geodésicos distribuídos pela região NUTIII Tâmega e Sousa, sendo o número total de 108 marcos. Pode-se constatar que o concelho de Amarante apresenta o maior número de marcos geodésicos seguido pelo concelho de Penafiel, com 17 e 13, respetivamente. O concelho de Castelo de Paiva apresenta o menor número de marcos geodésicos cerca de 3.

Tabela 18 – Número de marcos geodésicos na área da NUTIII Tâmega e Sousa

CONCELHOS	Nº MARCOS GEODÉSICOS
AMARANTE	17
BAIÃO	11
CASTELO DE PAIVA	3
CELORICO DE BASTO	11
CINFÃES	10
FELGUEIRAS	8
LOUSADA	10
MARCO DE CANAVESES	11
PAÇOS DE FERREIRA	8
PENAFIEL	13
RESENDE	6
TOTAL	108

3.2.12 Património Arqueológico/Arquitetónico

A sua localização e classificação na NUTIII Tâmega e Sousa está disponível ao nível administrativo do Concelho, pelo que poderá ser alvo de consulta e enquadramento em cada um dos Planos Diretores Municipais – Planta de Condicionantes.

Em qualquer lugar onde se presuma a existência de vestígios, bens ou outros indícios arqueológicos, poderá ser estabelecido como reserva arqueológica de proteção, com vista a determinar o seu interesse.

Na envolvente dos imóveis classificados, são estabelecidas zonas especiais de proteção, estudadas caso a caso, de acordo com as características históricas, paisagísticas e topográficas de cada local em que se situem um ou mais bens imóveis classificados.

Para os casos em que não foi estudada ou não se justifica o estabelecimento de uma zona especial de proteção vigora uma zona de proteção automática, de 50 metros, a contar dos limites exteriores do bem classificado ou em vias de classificação.

3.2.13 Outras restrições - Instrumentos de Ordenamento e Planeamento do Território

Deverão ainda ser considerado com particular ênfase para as condicionantes dos mesmos, os seguintes Planos:

- Planos sectoriais:
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal - Tâmega
 - Plano Setorial da Rede Natura 2000
- Planos de Gestão da Rede Hidrográfica – Bacia do Douro:
- Planos Diretores Municipais.

4 PRINCIPAIS RISCOS

4.1 Riscos bióticos

4.1.1 Identificação das principais pragas e doenças

4.1.1.1 Povoamentos de Castanheiro

As pragas e doenças são resultantes de ameaças bióticas. As doenças são principalmente causadas por fungos, bacterias e vírus enquanto as pragas são resultantes de ataques de insetos, ácaros e outros artrópodes que são prejudiciais às árvores.

Na Tabela 19 apresenta-se as freguesias que possuem áreas de risco para controlo do declínio de povoamentos de castanheiro para a NUTIII Tâmega e Sousa, o que corresponde a cerca de 46% da área territorial apresenta risco para o controlo do declínio de povoamentos de castanheiro.

Os concelhos que apresentam o maior risco são: Felgueiras, Lousada, Penafiel e Castelo de Paiva.

Tabela 19 – Áreas de risco para controlo do declínio de povoamentos de castanheiro

CONCELHO	FREGUESIA
AMARANTE	Telões
	Louredo
	Ansiães
	Travanca
	União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
	União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo
	União das freguesias de Olo e Canadelo
	Rebordelo
BAIÃO	Grilo
	Valadares
	Santa Marinha do Zêzere
	União das freguesias de Campelo e Ovil
	União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata
CASTELO DE PAIVA	Viariz
	Real
	União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso
	União das freguesias de Sobrado e Bairros
	Fornos
	São Martinho de Sardoura
CINFÃES	Santa Maria de Sardoura
	Nespereira
	Tendais
	Travanca
	Espadanedo

CONCELHO	FREGUESIA
	São Cristóvão de Nogueira
FELGUEIRAS	Idães
	União das freguesias de Pedreira, Rande e Sernande
	União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim
	Refontoura
	Revinhade
	União das freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
	União das freguesias de Torrados e Sousa
	Aião
	União das freguesias de Vila Verde e Santão
	União das freguesias de Unhão e Lordelo
	Airões
	Friande
	Regilde
	União das freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure
	Pinheiro
	Penacova
	União das freguesias de Vila Fria e Vizela (São Jorge)
	Pombeiro de Ribavizela
	Sendim
	Jugueiros
LOUSADA	União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão)
	Lodares
	Meinedo
	Nevogilde
	Caíde de Rei
	União das freguesias de Nespereira e Casais
	Aveleda
	Vilar do Torno e Alentém
	União das freguesias de Figueiras e Covas
	Macieira
	União das freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga
	Torno
	União das freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida)
	Sousela
	União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem
PAÇOS DE FERREIRA	Ferreira
	Boelhe
PENAFIEL	Valpedre
	Cabeça Santa
	Fonte Arcada
	Guilhufe e Urrô

CONCELHO	FREGUESIA
	Rio Mau
	Sebolido
	Canelas
	Eja
	Capela
	Termas de São Vicente
	Rio de Moinhos
	Lagares e Figueira
	Perozelo
	Oldrões
	Galegos
	Rans
	Paço de Sousa
	Abragão
	Irivo
	Luzim e Vila Cova
	Duas Igrejas
	Penafiel
	Castelões
	Croca
	Recezinhos (São Martinho)
	Recezinhos (São Mamede)
	Bustelo
RESENDE	União das freguesias de Freigil e Miomães
	União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos

4.1.1.2 Broca do Eucalipto

Na NUTIII Tâmega-Sousa é considerada uma área sem risco da broca do eucalipto. A broca do eucalipto constitui um dos principais agentes bióticos que contribuem para a degradação do eucalipto, pelo que, na área da prevenção é considerado prioritário atuar em várias frentes.

4.1.1.3 Gorgulho do Eucalipto

O gorgulho-do-eucalipto (*Gonipterus platensis*) é um inseto desfolhador, que tanto no seu estado larvar como adulto, consome as folhas, sobretudo as mais jovens, podendo causar desfolhas severas. Associado às perdas de crescimento resultantes da desfolha, vêm os estragos provocados pelos adultos, ao alimentarem-se do caule principal, causando malformações no tronco e reduções da altura. Quando os ataques são sucessivos pode ser observada mortalidade das plantas e um manifesto estado de debilidade das sobreviventes, aumentando a suscetibilidade a pragas secundárias como *Phoracantha semipunctata* (Broca-do-eucalipto).

O gorgulho do eucalipto (*Gonipterus platensis*) é um inseto desfolhador, originário da Austrália que se alimenta das folhas de eucalipto (*Eucalyptus* spp.). Tanto as larvas como os adultos provocam desfolha, reduzindo o crescimento dos eucaliptos, chegando a causar a morte das árvores. Este inseto provoca ataques mais intensos nas regiões de montanha Norte e Centro com uma altitude superior a 500 metros.

Relativamente ao gorgulho do eucalipto cerca de 87% da NUTIII Tâmega-Sousa apresenta risco. Na Tabela 20 apresenta-se os concelhos e respetivas freguesias que apresentam risco para o gorgulho do eucalipto.

Tabela 20 – Áreas de risco para o gorgulho do eucalipto

CONCELHOS	FREGUESIAS
AMARANTE	União das freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
	Telões
	Salvador do Monte
	Lomba
	Candemil
	Padronelo
	Gouveia (São Simão)
	União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
	Vila Caiz
	Jazente
	Ansiães
	Fregim
	Lufrei
	Mancelos
	União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
	Vila Chã do Marão
	União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
	União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
	União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo
	Fridão
União das freguesias de Olo e Canadelo	
Rebordelo	
BAIÃO	União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas
	Grilo
	Valadares
	União das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras
	Santa Marinha do Zêzere
	Gove
	União das freguesias de Campelo e Ovil
	Loivos do Monte
	União das freguesias de Ancede e Ribadouro
	Frende

CONCELHOS	FREGUESIAS
CASTELO DE PAIVA	União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata
	Viariz
	Gestaçô
	União das freguesias de Teixeira e Teixeiraó
	Real
	União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso
	União das freguesias de Sobrado e Bairros
	Fornos
	São Martinho de Sardoura
	Santa Maria de Sardoura
CELORICO DE BASTO	Codeçoso
	Moreira do Castelo
	União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe
	União das freguesias de Caçarilhe e Infesta
	União das freguesias de Veade, Gagos e Molares
	União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo
	Vale de Bouro
	Ribas
	Fervença
	Agilde
CINFÃES	Arnóia
	União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)
	Borba de Montanha
	Rego
	Basto (São Clemente)
	Tendais
	Ferreiros de Tendais
	Moimenta
	União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires
	Souselo
Santiago de Piães	
FELGUEIRAS	Tarouquela
	Espadanedo
	Oliveira do Douro
	São Cristóvão de Nogueira
	Cinfães
	Idães
	União das freguesias de Pedreira, Rande e Sernande
	União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim
	Refontoura
	Revinhade
União das freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	

CONCELHOS	FREGUESIAS	
	União das freguesias de Torrados e Sousa	
	Aião	
	União das freguesias de Vila Verde e Santão	
	União das freguesias de Unhão e Lordelo	
	Airões	
	Friande	
	Regilde	
	União das freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure	
	Penacova	
	União das freguesias de Vila Fria e Vizela (São Jorge)	
	Pombeiro de Ribavizela	
	Sendim	
	Jugueiros	
	LOUSADA	União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão)
		Lodares
		Meinedo
		Nevogilde
Caíde de Rei		
União das freguesias de Nespereira e Casais		
Aveleda		
Vilar do Torno e Alentém		
União das freguesias de Figueiras e Covas		
Macieira		
União das freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga		
Torno		
União das freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida)		
Sousela		
União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem		
MARCO DE CANAVESES		Vila Boa do Bispo
		Paredes de Viadores e Manhuncelos
	Tabuado	
	Marco	
	Sobretâmega	
	Vila Boa de Quires e Maureles	
	Várzea, Alviada e Folhada	
	Constance	
	Banho e Carvalhosa	
	Alpendorada, Várzea e Torrão	
	Penhalonga e Paços de Gaiolo	
	Bem Viver	
	Avessadas e Rosém	
	Soalhães	

CONCELHOS	FREGUESIAS	
PAÇOS DE FERREIRA	Frazão Arreigada	
	Seroa	
	Ferreira	
	Paços de Ferreira	
	Freamunde	
	Penamaior	
	Meixomil	
	Carvalhosa	
	Figueiró	
	Eiriz	
	Raimonda	
	Sanfins Lamoso Codessos	
	PENAFIEL	Boelhe
		Valpedre
Cabeça Santa		
Fonte Arcada		
Guilhufe e Urrô		
Rio Mau		
Sebolido		
Canelas		
Eja		
Capela		
Termas de São Vicente		
Rio de Moinhos		
Lagares e Figueira		
Perozelo		
Oldrões		
Rans		
Paço de Sousa		
Abragão		
Irivo		
Luzim e Vila Cova		
Penafiel		
Castelões		
Croca		
Recezinhos (São Martinho)		
Recezinhos (São Mamede)		
Bustelo		

4.1.1.4 Nematodo da madeira do pinheiro

O nemátodo da madeira do pinheiro cujo nome científico é *Bursaphelenchus xylophilus* é um verme microscópico do grupo das lombrigas que ataca as coníferas em geral, principalmente pinheiros (género *Pinus*) como por exemplo o pinheiro bravo e o pinheiro manso. Também pode atacar outras coníferas tais como Piceas, os Larícios e os Cedros.

Segundo o programa de ação nacional de controlo do NMP, referido no Decreto-lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto (Declaração de retificação n.º30-A/2011),

O território nacional continental e a ilha da Madeira estão classificados como Zona de Restrição (ZR). No continente a ZR divide-se em três categorias:

- Zona Tampão (ZT) – Freguesias intersectadas na faixa de 20Km com fronteira Portugal-Espanha
- Local de Intervenção (LI) - Freguesias onde foram detetados um ou mais focos positivos da doença
- Restante Zona de Restrição

A NUTIII Tâmega-Sousa apresenta 7% de risco do nematodo da madeira do pinheiro. Na Tabela 21 apresenta os concelhos e freguesias que apresentam o risco de aparecimento do NMP.

Tabela 21 – Áreas de risco para o NMP

CONCELHO	FREGUESIA
CINFÃES	Tendais
	Ferreiros de Tendais
	União de freguesias de Alhãos, bustelo, Gralheira e Ramires
	União das freguesias de Ovadas e Panchorra
RESENDE	União de freguesias de Felgueiras e Feirão
	Paus

O Decreto-Lei n.º 95/2011 estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro e do seu inseto-vetor, com vista a evitar a dispersão da doença e, quando possível, a sua erradicação.

Para além das medidas de aplicação generalizada a todo o território continental, como a eliminação de árvores com sintomas de declínio, a obrigatoriedade de registo dos Operadores Económicos e o preenchimento dos Manifestos de Exploração Florestal, para o abate, a desramação e o transporte de material de coníferas hospedeiras, aplicam-se à Zona Tampão restrições e condicionantes especiais, como as seguintes:

- Os sobrantes do abate e as lenhas devem ser queimados ou estilhaçados de imediato;
- Os sobrantes do abate e as lenhas, com ou sem sintomas, não podem circular na ZT (nem para fora dela), exceto se estilhaçados;

- O material lenhoso, sob qualquer forma, proveniente de LI ou restante ZR não pode circular para dentro da ZT;
- A madeira de árvores com sintomas não pode ser armazenada na ZT entre 2 de Abril e 31 de Outubro;
- A madeira de árvores sem sintomas e com diâmetro igual ou inferior a 20 cm não pode ser armazenada na ZT entre 2 de Abril e 31 de Outubro;
- A estilha com dimensões superiores a 3 cm não pode ser armazenada na ZT entre 2 de Abril e 31 de Outubro.

4.2 Principais Espécies Invasoras Lenhosas

Em Portugal, as invasoras lenhosas mais comuns são a acácia de espigas (*Acacia longifolia* Andrews), a mimosa (*Acacia dealbata* Link), a acácia austrália (*Acacia melanoxylon* R.Br.), a háquia picante (*Hakea sericea* Schrader), a háquia com folhas de salgueiro (*Hakea salicifolia* B.L.Burt) e o ailanto ou espanta-lobos (*Ailanthus altissima* (Miller) Swingle). Estas espécies estão classificadas legalmente como espécies invasoras.

Os incêndios florestais, como outros acontecimentos catastróficos em ecossistemas seminaturais ou profundamente artificializados, propiciam frequentemente o desenvolvimento incontrolado de invasoras lenhosas, frequentemente espécies não indígenas dos géneros *Acacia*, *Pittosporum* e *Hakea*.

As espécies invasoras, uma vez introduzidas têm a capacidade de aumentar as suas populações e distribuição sem a intervenção direta do Homem, o que possibilita o estabelecimento em novos territórios, ameaçando as espécies nativas.

Dado que a gestão é um processo contínuo, que visa determinar a extensão real da invasão e ponderar as melhores estratégias de intervenção de acordo com os recursos disponíveis, o que permitirá na sua implementação, um controlo a médio e a longo prazo, das invasoras com uma maior eficiência em termos económicos e ambientais.

No âmbito da prevenção florestal relacionada com estes agentes bióticos devem ser consideradas as orientações, condicionantes e restrições que estejam previstas, nomeadamente, nos seguintes documentos.

No planeamento local deverão ser incorporadas medidas de remoção/contenção de espécies invasoras, com intervenções periódicas e contínuas no horizonte temporal e deverão ser previstas ações de longo prazo de controlo e erradicação de invasoras lenhosas.

Tendo em conta a informação analisada para os concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende (Tabela 22) as invasoras lenhosas mais representativas são a mimosa (*Acacia dealbata* Link) – 60%, a acácia

austrália (*Acacia melanoxylon* R.Br.), a háquia picante (*Hakea sericea* Schrader), ambas com uma representatividade de 13% (Figura 11).

Tabela 22 – Presença de Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende

Espécies de Invasoras lenhosas	Concelhos	Freguesias	Presença		Associação vegetal	Extensão (ha)	
			Dispersa	Manchas/Núcleos			
Acácia de espigas (<i>Acacia longifolia</i>)	S/I	-	-	-	-	-	
Australia (<i>Acacia melanoxylon</i>)	Felgueiras	Idães		Sim	Povoamentos mistos	N/D	
		Revinhade		Sim	Matos	N/D	
Espanta lobos (<i>Ailanthus altissima</i>)	Felgueiras	Regilde	Sim		Povoamentos mistos	N/D	
Háquea-picante (<i>Hakea sericea</i>)	Felgueiras	Idães	Sim		Povoamentos - Eucalipto	N/D	
		União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim	Sim		Povoamentos mistos	N/D	
Mimosa (<i>Acacia dealbata</i>)	Felgueiras	Idães	Sim		Povoamentos mistos	N/D	
		União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim	Sim		Povoamentos mistos	N/D	
	Lousada	Caíde de Rei	Sim	Sim	Povoamentos mistos	N/D	
		Meinedo	Sim	Sim	Povoamentos mistos	N/D	
		União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Snato Estevão)	Sim	Sim	Povoamentos mistos	N/D	
		Vilar do Torno e Alentém	Sim	Sim	Povoamentos mistos	N/D	
	Resende	União das freguesias de Freigil e Miomães		Sim	Sim	Povoamentos - Pinheiro bravo	0,16
				Sim	Sim	Povoamentos - Outras Folhosas	0,12
		Resende		Sim	Sim	Povoamentos - Outras Resinosas	0,16
				Sim	Sim	Matos	0,02
Resende		União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos		Sim	Sim	Povoamentos - Eucalipto	0,19
				Sim	Sim	Povoamentos - Outras Folhosas	0,10
Resende	Resende		Sim	Sim	Povoamentos - Outras Resinosas	0,11	
Resende	Resende		Sim	Sim	Matos	0,01	
Resende	Resende		Sim	Sim	Povoamentos - Outras Folhosas	0,06	
Robínia (<i>Robinia pseudoacacia</i>)	Resende	União das freguesias de Freigil e Miomães	Sim		Povoamentos - Outras Resinosas	0,03	
Outra (obs.)	S/I	-	-	-	-	-	

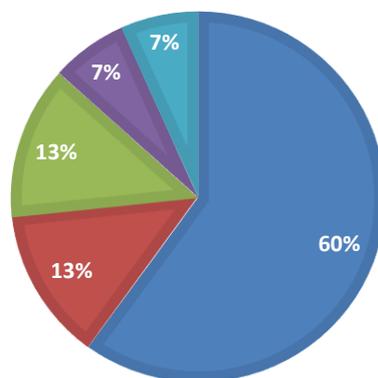


Figura 11 – Representatividade das principais Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende

Estas cinco espécies de invasoras lenhosas ocorrem maioritariamente de forma dispersa, associadas predominantemente a povoamentos mistos (43%), tendo a sua presença sido identificada em 11 freguesias destes 3 concelhos (Figuras 12 e 13).

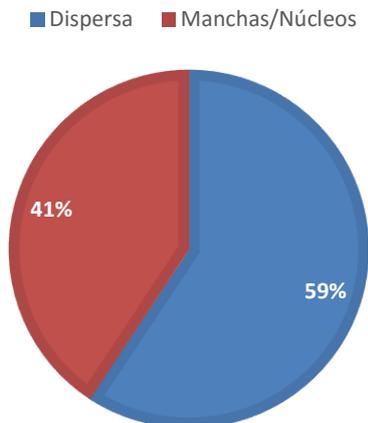


Figura 12 – Forma de distribuição das Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende

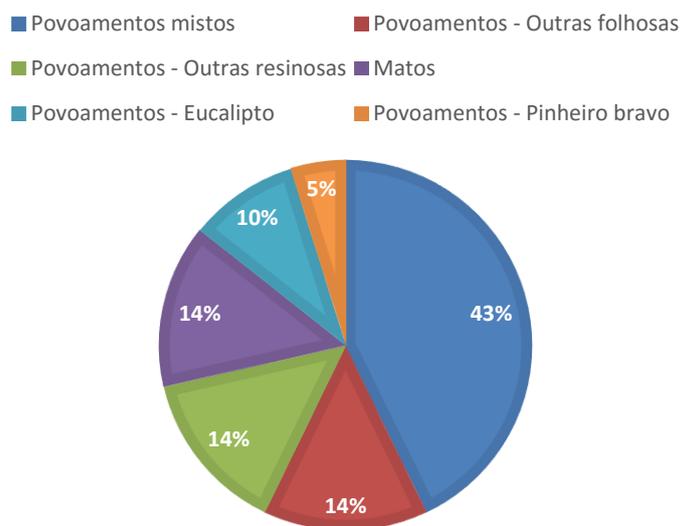


Figura 13 – Associação vegetal das Invasoras lenhosas nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Resende

4.3 Riscos Abióticos - Incêndios Florestais

Os efeitos dos incêndios florestais são sentidos de diferentes formas com impactos abrangentes desde o ponto de vista ecológico, económico e social, representando um dos principais constrangimentos da floresta portuguesa. Este Ponto pretende fazer uma caracterização dos incêndios florestais na região NUTIII Tâmega e Sousa que servirão de base para as análises necessárias para a identificação de linhas de ação neste âmbito.

4.3.1 Principais Infraestruturas de DFCI

4.3.1.1 Redes de Faixas de Gestão de Combustíveis e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível

As faixas de gestão de combustíveis (FGC) que constituem as redes primárias, secundárias e terciárias, e os mosaicos de parcelas de gestão de combustível conforme estabelecido no DL 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 17/2009, de 14 de junho, cumprem um importante papel na prevenção de incêndios.

As FGC conforme o referido no art. 15º do DL 17/2009 de 14 de janeiro aplicam-se à rede viária, rede ferroviária, rede das linhas de transporte de energia elétrica (alta e média alta), aglomerados populacionais, parques industriais, parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio, pontos de água, cuja execução é da responsabilidade da entidade gestora.

Na Tabela 23 apresenta-se, para as várias tipologias das FGC, a área, em hectares, das várias faixas de gestão de combustível com necessidade de intervenção por concelhos da NUTSIII Tâmega-Sousa.

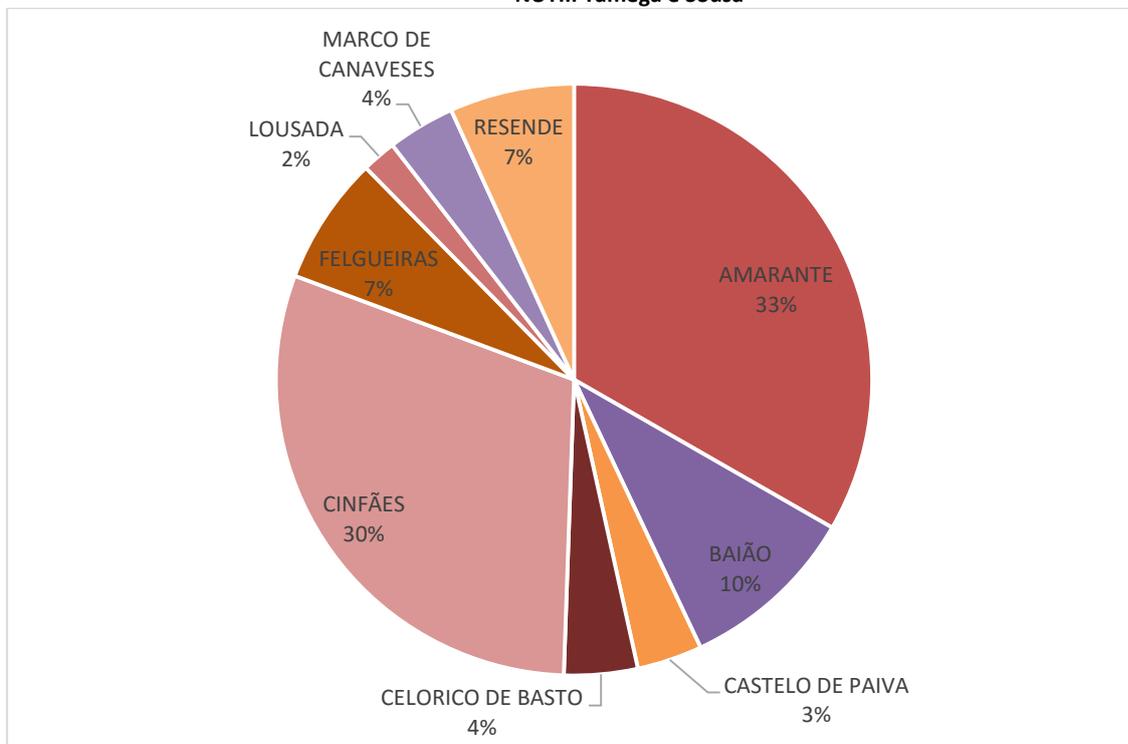
Salienta-se que para esta análise e devido a falta de informação não foram contabilizados os dados dos concelhos de Paços de Ferreira e Penafiel.

Tabela 23 – Rede de faixas de gestão de combustível com necessidades de intervenção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AMARANTE	BAIÃO	CASTELO DE PAIVA	CELORICO DE BASTO	CINFÃES	FELGUEIRAS	LOUSADA	MARCO DE CANAVESES	PAÇOS DE FERREIRA	PENAFIEL	RESENDE
		ÁREAS DE FGC (ha)										
001	Edificação integradas em espaços rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,00	150,04	0,00			428,70
002	Aglomerado populacional e parques e polígonos industriais e infraestruturas e equipamentos florestais de recreio	8.881,40	278,90	209,97	146,95	4.651,90	484,00	60,35	0,00			720,70
003												
004	Rede viária florestal	1.039,11	383,84	88,14	158,60	2.078,40	165,00	87,93	206,18			59,20
005	Rede ferroviária	0,00	29,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,04			0,00
007	Rede elétrica de muita alta tensão	0,00	75,74	52,66	0,00	162,10	0,00	0,00	120,00	Sem dados	Sem dados	32,50
008	Rede primária de faixas de gestão de combustível	0,00	871,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
010	Rede elétrica de alta tensão	110,95	57,19	42,54	72,74	334,60	98,00	5,03	74,90			19,00
011	Mosaico de parcelas de gestão de combustível	0,00	0,00	9,92	321,86	0,00	40,00	0,00	294,81			0,00
012	Rede de pontos de água	11,20	0,86	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,96			3,20
013	Rede elétrica de média tensão	48,01		5,69	21,57	21,60	26,00	26,82	37,86			3,20
TOTAL		10.091	1.698	409	725	7.249	813	180	745	0	0	838

Segundo a Figura 14 constata-se que o concelho de Amarante e Cinfães apresentam a maior percentagem de área de FGC, com 33% e 30%, respetivamente.

Figura 14 – Percentagem da área de rede de faixas de gestão de combustível com necessidades de intervenção da NUTIII Tâmega e Sousa



4.3.2 Evolução do número de ocorrências e área ardida na região NUTIII Tâmega e Sousa

Da análise da evolução do número de ocorrências e da área ardida na totalidade na região NUTIII Tâmega e Sousa de 2000 até 2015 constata-se que (Figura 15):

- O ano de 2009 registou o maior número de ocorrências, seguido do ano de 2005, com 4.895 e 4.783, respetivamente. Em relação aos dados da região Norte, foram os anos de 2005 (com 22.514) e 2000 (com 18.315) que registaram o maior número de ocorrências;
- O ano de 2014 apresentou o menor número de ocorrência na região NUTIII Tâmega e Sousa enquanto na região Norte foi o ano de 2008 com 6.521.
- Na região NUTIII Tâmega e Sousa o ano de 2005 destaca-se com a maior área ardida registada (23.558ha), tendência que também se verifica na Região Norte, em que a área ardida registada foi de 140.966ha;
- Nos últimos 14 anos, o ano de 2008 que registou o menor valor de área ardida total de 499ha. A mesma tendência é seguida na região Norte, com um valor de área ardida total de 6.891ha.
- A área média anual ardida em espaços florestais é de 2.537ha na região NUTIII Tâmega e Sousa, enquanto a registada na região Norte é de 48.517ha.

- O número de ocorrências médias é de 1.539, e na região Norte é de 14.936, ou seja cerca de 10% da região Norte.

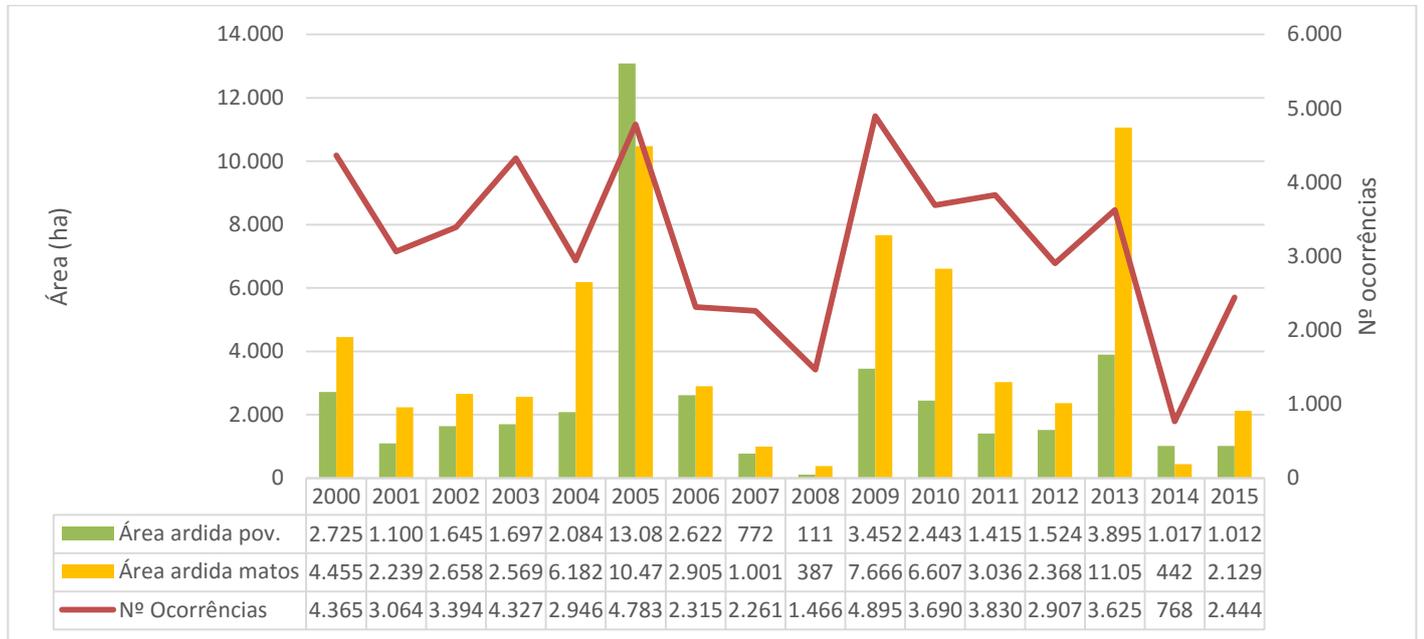


Figura 15 – Evolução do nº de ocorrências e área ardida para a região NUTIII Tâmega e Sousa e entre 2000 e 2015

(Fonte: ICNF)

No Anexo 9 apresenta-se a Carta das Áreas Ardidas na região NUTIII Tâmega e Sousa (2000-2013).

4.3.3 Evolução do número de ocorrências e área ardida ao nível das ZIF

Para se proceder à evolução do número de ocorrências e área ardida ao nível das ZIF foi utilizada informação geográfica referente às áreas ardidas de 2007 a 2013, disponibilizada pelo ICNF. Realça-se que a informação geográfica, disponibilizada pelo ICNF, não corresponde à totalidade do número de ocorrências registadas, nem à totalidade da área ardida dos espaços florestais na região NUTIII Tâmega e Sousa.

Salienta-se que, na região NUTIII Tâmega e Sousa, a primeira ZIF foi constituída em 2007 e como já foi referido anteriormente na área de estudo existem no total 8 ZIF constituídas.

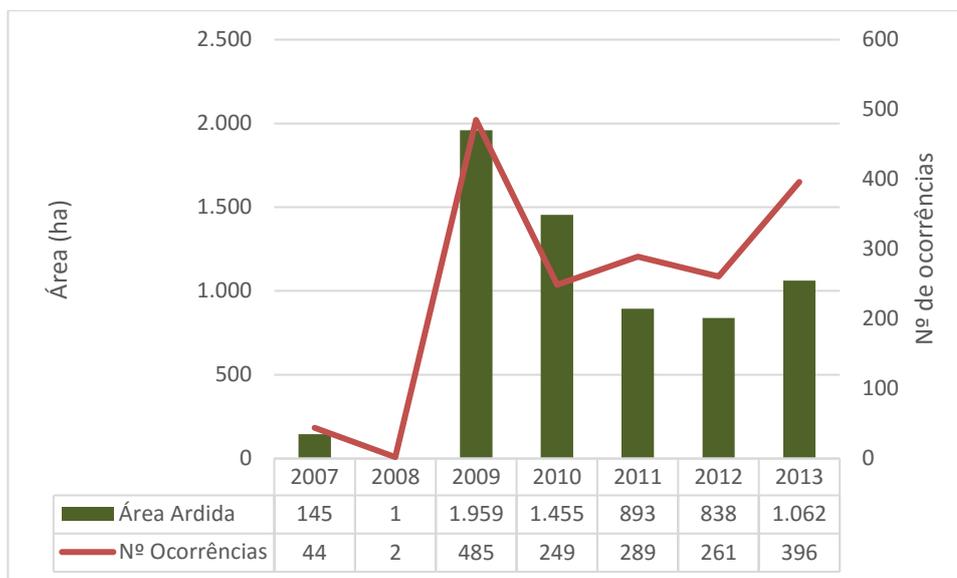


Figura 16 – Nº de ocorrências e da área ardida para a região NUTIII Tâmega e Sousa entre 2001 e 2013.
(Fonte: ICNF)

Analisando a evolução do número de ocorrências e da área ardida, dos espaços florestais, das ZIF na região NUTIII Tâmega e Sousa, de 2007 a 2013, constata-se que (Figura 16):

- O nº médio de ocorrências, nos últimos 7 anos, é de 247;
- A área média total ardida, nos últimos 7 anos, é de 908ha;
- O ano de 2009 registou o maior número de ocorrências, seguido do ano de 2013, com 485 e 396, respetivamente;
- Em 2008 houve duas ocorrências nas ZIF da região NUTIII Tâmega e Sousa com uma área ardida de 1ha (menor área ardida);
- Relativamente à área ardida dos espaços florestais, o ano de 2009 apresentou o valor mais elevado, seguido do ano de 2010, com 1.959ha e 1.455ha, respetivamente;

No Anexo 10 apresenta-se a **Carta das Áreas Ardidas nas ZIF da NUTIII Tâmega e Sousa (2007-2013)**.

4.3.4 Evolução do número de ocorrências e área ardida nas áreas submetidas ao regime florestal

Para se proceder ao cálculo da evolução do número de ocorrências e área ardida nas áreas submetidas ao regime florestal foi utilizada informação geográfica referente às áreas ardidas de 2001 a 2013, disponibilizada pelo ICNF.

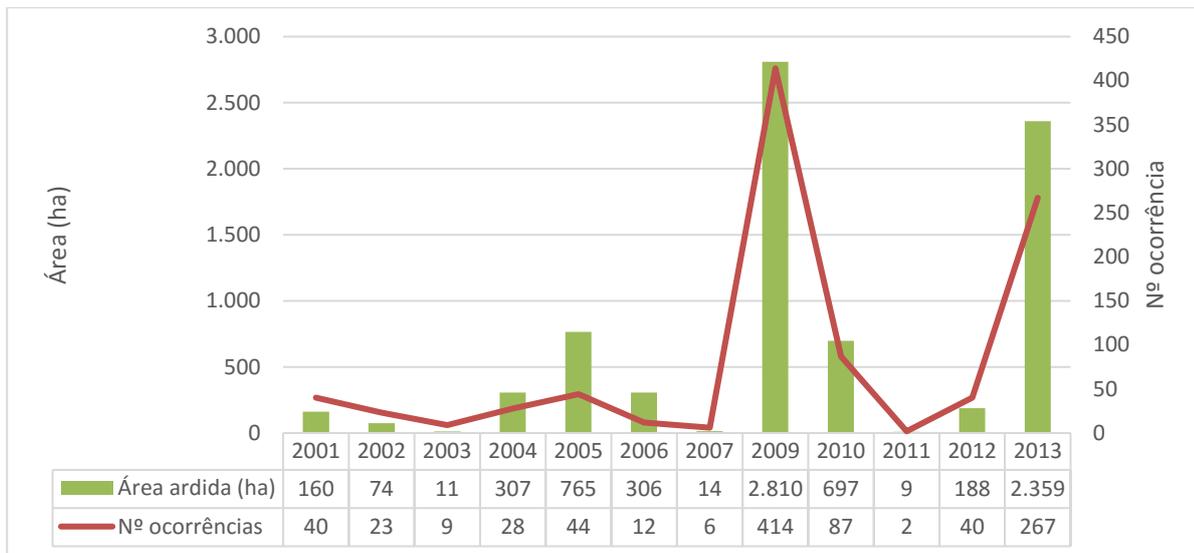


Figura 17 – Nº de ocorrências e da área ardida para a NUTIII Tâmega e Sousa entre 2001 e 2013.

(Fonte: ICNF)

Analisando a evolução do número de ocorrências e da área ardida na NUTIII Tâmega e Sousa de 2001 a 2013 contata-se que (Figura 17):

- O nº médio de ocorrências, nos últimos 12 anos, é de 81;
- O ano de 2009 registou o maior número de ocorrências, seguido do ano de 2013, com 414 e 267, respetivamente;
- O ano de 2011 teve o valor mais baixo de ocorrências com 2;
- A área média total ardida, nos últimos 12 anos, é de 642ha;
- Relativamente à área ardida, o ano de 2009 apresenta o valor mais elevado, seguido do ano de 2013, com 2.810ha e 2.359ha, respetivamente;
- O ano de 2009 regista a menor área ardida com 9ha ardidos.

No **Anexo 11** apresenta-se a Carta das Áreas Ardidas nas áreas submetidas ao Regime Florestal (2001-2013).

4.3.5 Evolução do número de ocorrências e área ardida nas áreas classificadas

Para se proceder ao cálculo da evolução do número de ocorrências e área ardida ao nível das áreas classificadas foi utilizada informação geográfica referente às áreas ardidas de 2001 a 2013, disponibilizada pelo ICNF.

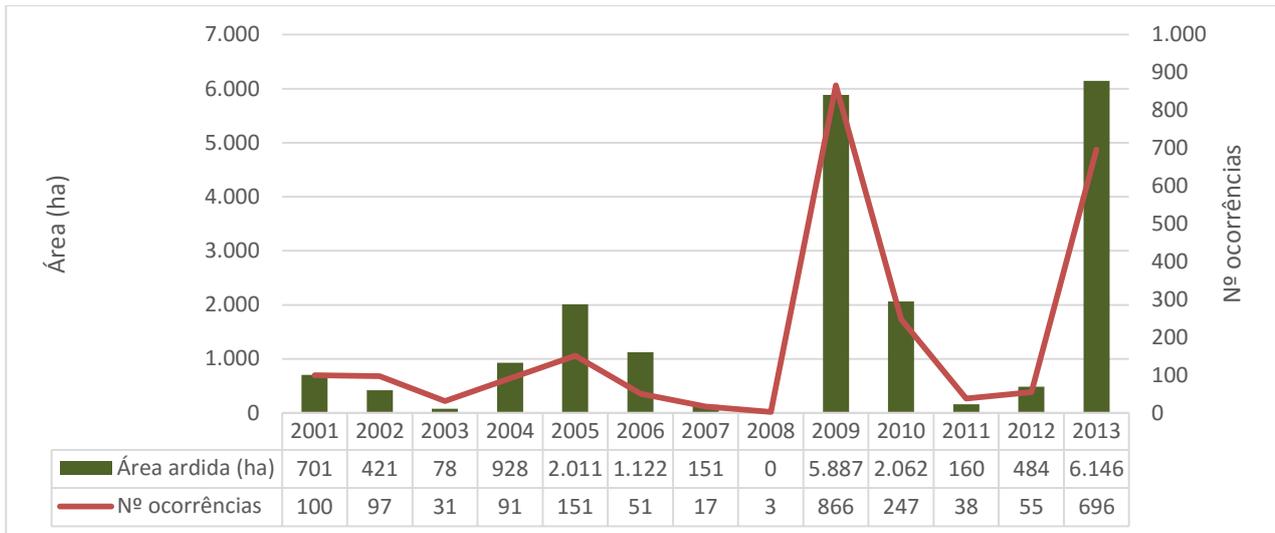


Figura 18 – Nº de ocorrências e de área ardida para a NUTIII Tâmega e Sousa entre 2001 e 2013.

(Fonte: ICNF)

Analisando a evolução do número de ocorrências e da área ardida na NUTIII Tâmega e Sousa de 2001 a 2013 contata-se que (Figura 18):

- O nº médio de ocorrências, nos últimos 12 anos, é de 188;
- O ano de 2009 registou o maior número de ocorrências com 866;
- O ano de 2008 teve o valor mais baixo de ocorrências com 3;
- A área média total ardida, nos últimos 12 anos, é de 1.550ha;
- Relativamente à área ardida, o ano de 2013 apresentou o valor mais elevado, seguido do ano de 2009, com 6.146ha e 5.887ha, respetivamente;
- O ano de 2008 registou a menor área ardida com 0.48ha.

4.3.6 Análise dos grandes incêndios

Para esta análise considera-se que os grandes incêndios correspondem à área ardida em espaços florestais maior ou igual a 100ha.

Analisando as Figuras 19 e 20, para o período de 2001 – 2015 relativamente aos grandes incêndios, na região da NUTIII Tâmega e Sousa, verifica-se que a média da área ardida, em espaços florestais, é de 3.504ha, enquanto na região Norte é cerca de 8 vezes superior, com uma média é de 28.428ha.

Destaca-se pela positiva, para a região NUTIII Tâmega e Sousa, o ano de 2015, em que não foi registado nenhuma ocorrência de grande incêndio. No entanto os anos de 2005 foi negativo pois apresentam uma área ardida de espaços superiores a 15.000ha. Também nesse ano o número de ocorrências registadas foi de 180.

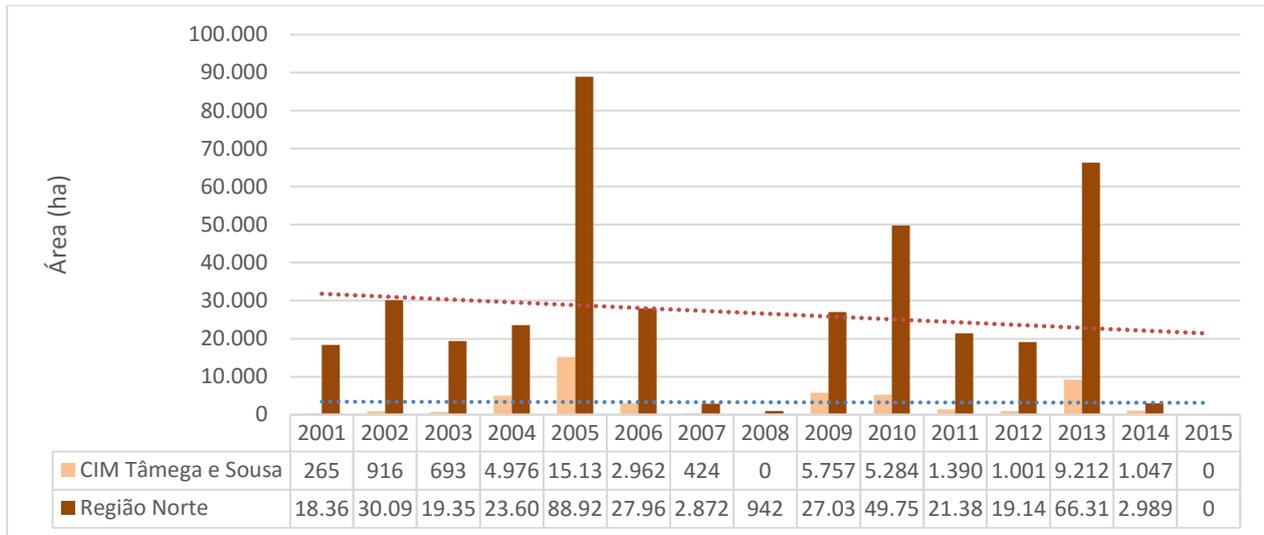


Figura 19 – Área ardida, nos espaços florestais, dos grande incêndios ocorridos entre 2001 e 2015

(Fonte: ICNF)

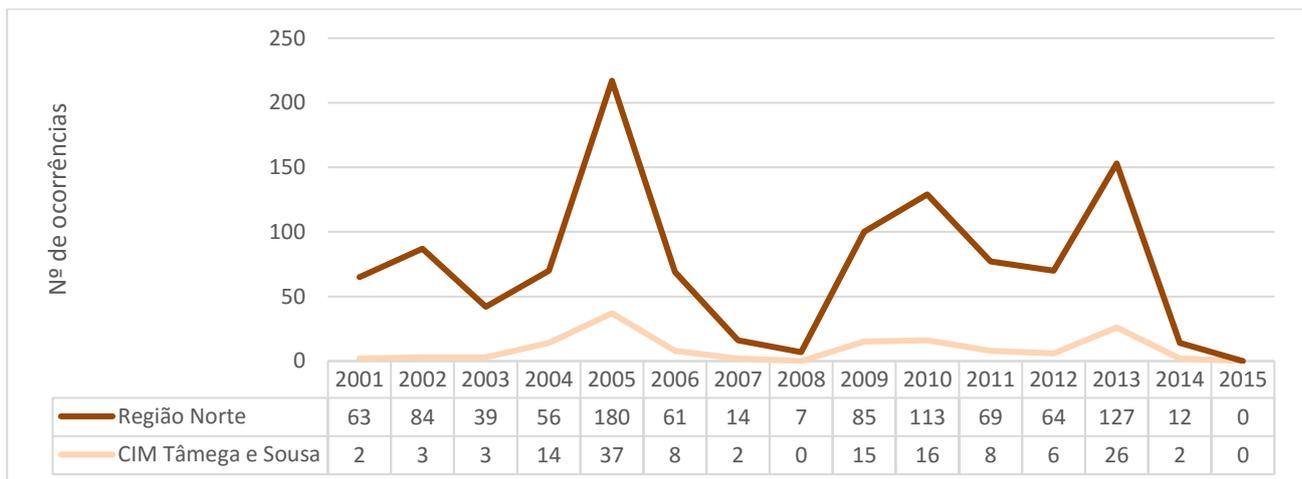


Figura 20 – Nº de ocorrência, nos espaços florestais, dos grande incêndios entre 2001 e 2015

Na região NUTIII Tâmega e Sousa, bem como na região norte não é evidenciada uma tendência de agravamento dos grandes incêndios florestais.

4.3.7 Causas dos incêndios

Para se efetuar a caracterização das principais causas dos incêndios florestais utilizaram-se os dados disponibilizados pelo ICNF relativamente à lista de incêndios florestais, ao nível local, para o período de 2001 a 2015 onde consta a codificação e definição das categorias das causas dos incêndios florestais, para as regiões NUTIII Tâmega e Sousa e região norte.

Nas Tabelas 24 e 25 pode-se ver por ano as principais causas investigadas dos incêndios na região NUTIII Tâmega e Sousa e na região Norte.

O número total de incêndios investigados (não foram contabilizados os sem dados (S/D)) na região NUTIII Tâmega e Sousa foi de 13.321 enquanto na região Norte foi de 47.343, para o período de 2001 a 2015.

Tabela 24 – Principais causas dos incêndios na região NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: ICNF)

ANO	CAUSA DOS INCÊNDIOS (NUTIII Tâmega e Sousa)						TOTAL
	Desconhecida	Intencional	Natural	Negligente	S/D	Reacendimento	
2001	2	8		2	3052		3064
2002	2	8		8	3376		3394
2003	1	18	2	12	4294		4327
2004	7	3			2936		2946
2005	0				4783		4783
2006	37	10		7	2261		2315
2007	466	31	1	104	1659		2261
2008	320	62		126	958		1466
2009	333	467		406	3.689		4895
2010	759	308	2	408	2.213		3690
2011	574	788	1	811	1.656		3830
2012	334	676		735	853	309	2907
2013	604	808	1	837	1.012	363	3625
2014	66	100		77	480	45	768
2015	626	563		681	172	402	2444
TOTAL	4.131	3.850	7	4.214	33.394	1.119	46.715

Tabela 25 - Principais causas dos incêndios na região Norte
(Fonte: ICNF)

ANO	CAUSA DOS INCÊNDIOS (Região Norte)						TOTAL
	Desconhecida	Intencional	Natural	Negligente	S/D	Reacendimento	
2001	68	203	20	231	14647		15169
2002	46	170	7	209	14341		14773
2003	19	220	60	276	14410		14985
2004	38	167	8	228	10894		11335
2005	57	196	2	142	17633		18030
2006	249	238	16	171	9366		10040
2007	1360	605	7	554	6840		9366
2008	857	705	11	627	3626		5826
2009	1.660	2.121	4	1.966	9.685		15436
2010	1.645	1.768	19	1.872	7.041		12345
2011	1.477	2.415	22	2.938	7.942		14794
2012	815	1.719	19	2.945	4.414	1.075	10987

2013	1.139	2.005	19	2.829	3.946	1.547	11485
2014	185	378	7	652	1.802	168	3192
2015	1.332	1.592	44	2.124	2.542	1.075	8709
TOTAL	10.947	14.502	265	17.764	129.129	3.865	176.472

Analisando a Figura 21 verifica-se que, na região NUTIII Tâmega e Sousa, no período de 2002 a 2006 existem pouco incêndios florestais investigados. O aumento da investigação dos incêndios ocorre a partir de 2007. Também é evidente que a causa principal dos incêndios florestais é a intencional seguida da negligente e a causa com menor peso é a natural.

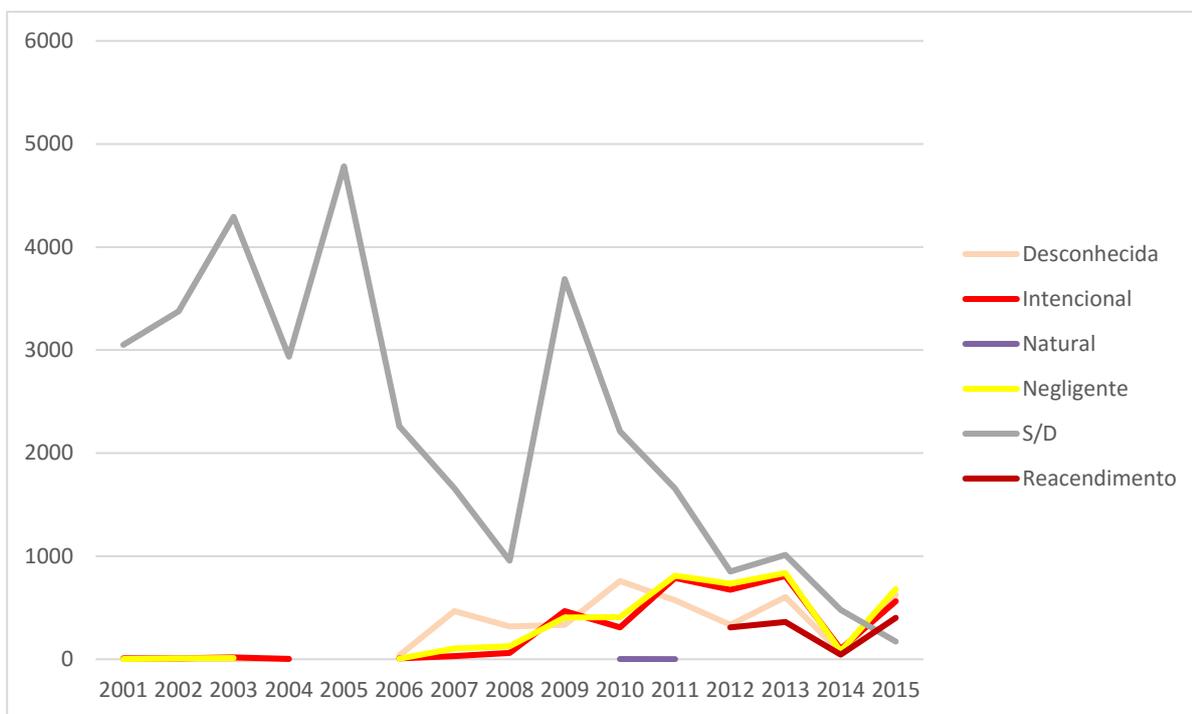


Figura 21 – Principais causas dos incêndios na região NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: ICNF)

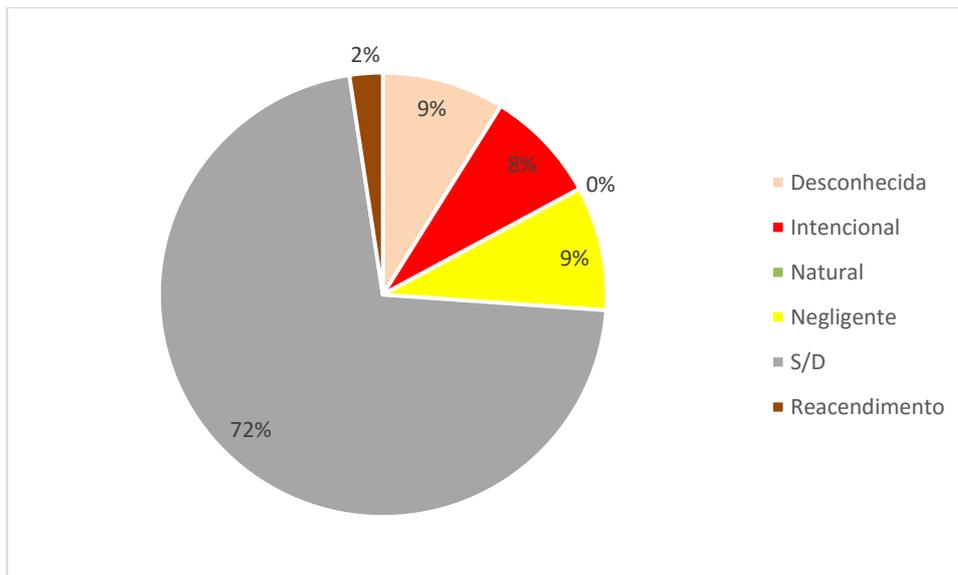
Analisando a Figura 22, relativamente à percentagem das principais causas investigadas dos incêndios florestais na região NUTIII Tâmega e Sousa constata-se que:

- **Para o período de 2001-2015 (Figura 18 a)):**
 - Não existem dados sobre a causa dos incêndios ocorridos em 72% dos casos;
 - As causas intencionais e negligentes representam 17% dos incêndios ocorridos em espaços florestais, sendo que 8% é causa intencional e 9% causa negligente;

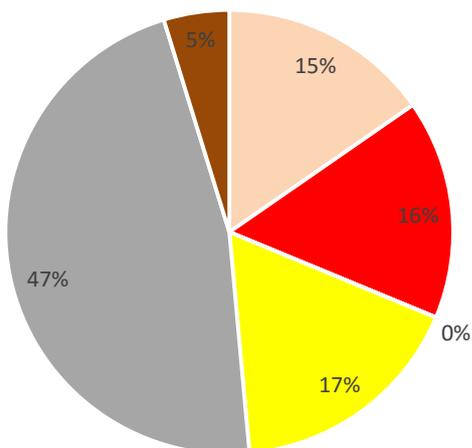
- **Para o período de 2007-2012 (Figura 18 b) e c):**
 - O número de causas investigadas aumentou, no entanto 47% dos incêndios não apresentam causas.
 - Considerando o ponto c), ou seja, não contabilizando os dados sem causas investigadas, verifica-se que 62% dos incêndios ocorridos em espaços florestais, têm origem humana (30% intencional e 32% negligente);
 - Realça-se que 9% dos incêndios são reacendimentos.

Das 4.835 ocorrências investigadas, no ano de 2015, na região Norte, 1.646 foram investigadas na NUTIII Tâmega e Sousa das quais se realça as seguintes causas (Figura 16 e Tabela 16):

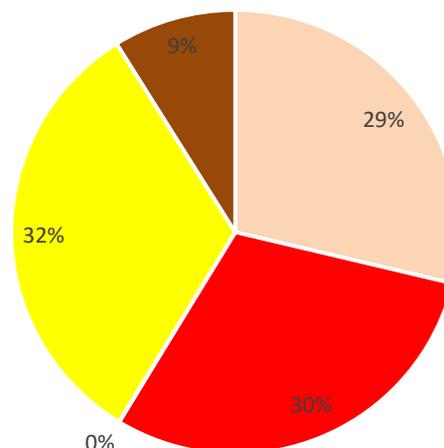
- Cerca de 24% estão associadas a comportamentos negligentes (com 2.124 ocorrências investigadas);
- A segunda causa com expressão na NUTIII Tâmega e Sousa foi a intencional, apresentando um valor de 8%, o que corresponde a 563 ocorrências investigadas;
- A causa com menor impacto nos incêndios florestais foi a natural que registou 0% (0 ocorrência investigada).



a) Causas investigadas para o período de 2001-2015



b) Causas investigadas para o período de 2007-2012 contabilizando os valores Sem Dados



c) Causas investigadas para o período de 2007-2012 não contabilizando os valores Sem Dados

Figura 22 – Percentagem das principais causas investigadas dos incêndios florestais na região NUTIII Tâmega e Sousa
(Fonte: ICNF)

5 CARATERIZAÇÃO DO TECIDO INSTITUCIONAL DO SETOR FLORESTAL

5.1 Contextualização dos diferentes agentes e sua organização

O tecido institucional ou organizacional do setor florestal é alargado e complexo, pois dele fazem parte diferentes tipos de agentes com distintos papéis e competências, organizados de diferentes formas.

Numa abordagem simplificada pode-se dividir os agentes do setor entre agentes do Estado ou Setor Público e agentes privados. Na esfera privada, distinguem-se dois tipos de agentes: os das empresas e indústrias; e os do terceiro setor, onde se incluem organizações sem fins lucrativos, como as Associações, e com fins lucrativos, como por exemplo as Cooperativas.

Dentro de cada um destes grupos existe ainda um leque bastante alargado de tipos de agentes, sendo que uns têm uma ação ou intervenção direta e indireta no setor florestal e outros que à partida não são imediatamente identificados com o setor, mas que têm uma influência considerável no mesmo.

No presente ponto pretende-se de uma forma resumida, contextualizar os diferentes tipos de agentes do setor florestal a nível nacional, indicando as suas competências e/ou âmbito de atuação no mesmo.

5.1.1 Estado

A tutela da floresta ao longo dos diversos Governos tem estado quase sempre sobre a alçada da Agricultura, que tem tido diferentes designações enquanto Ministério.

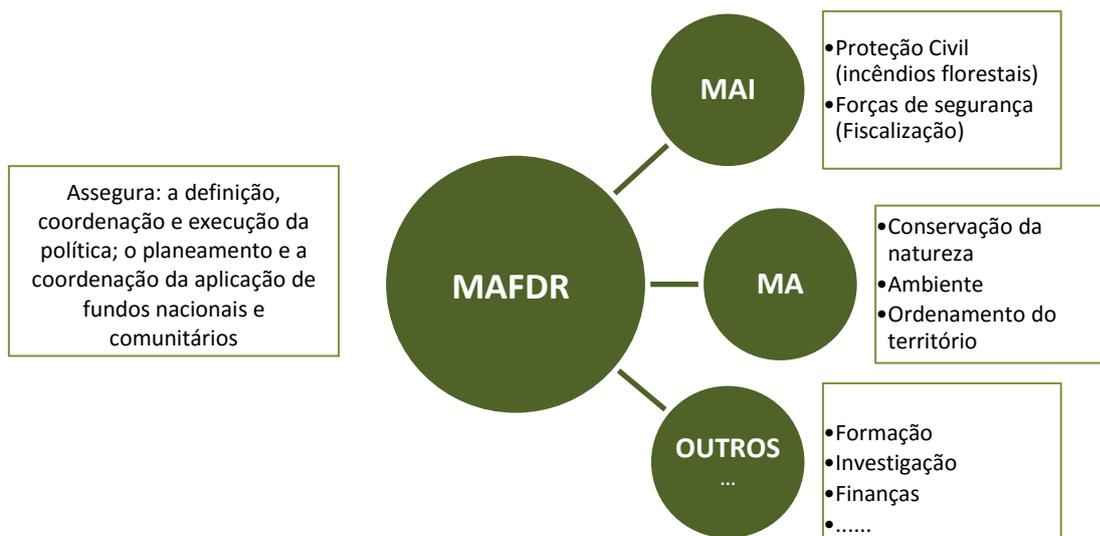


Figura 23 – Ministérios e respetivas competências no âmbito do setor florestal.

Atualmente, a floresta é tutelada pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR). Contudo, existem outros Ministérios, nomeadamente o Ministério da Administração Interna (MAI) e o Ministério do Ambiente (MA), que tutelam outras entidades que também têm algum peso e uma relação direta com o setor florestal. Outros Ministérios, como o Ministério da Economia (ME), Ministério das Finanças (MF), estão também, de forma indireta, relacionados com o setor florestal, de uma forma transversal, tal como acontece noutros setores (Figura 23).

Os Ministérios prosseguem as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta do Estado, de organismos integrados na administração indireta do Estado, de órgãos consultivos, de outras estruturas e de entidades integradas no sector empresarial do Estado.

A autoridade nacional das florestas é assumida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), que é tutelado conjuntamente pelo MAFDR e o MA.

O ICNF organiza-se em Departamentos (Figura 24), dos serviços centrais (na sede) e serviços territorialmente desconcentrados (regionais). Do ICNF fazem parte também o Conselho Consultivo e Conselhos Estratégicos das Áreas Protegidas de Interesse Nacional.

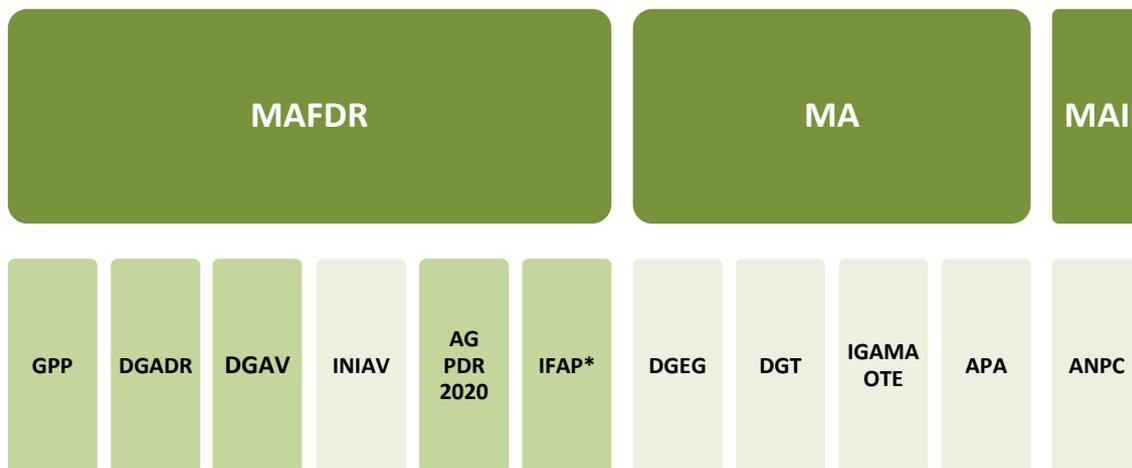
De referir que junto do ICNF funciona ainda o Fundo Florestal Permanente (FFP), o qual será abordado com maior detalhe posteriormente.

Quanto a outros organismos do Estado com intervenção direta no setor florestal destacam-se:

- o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP);
- a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- a Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020);
- o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP);
- e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

Com intervenção indireta, destacam-se:

- o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV);
- a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- a Direção-Geral do Território (DGT);
- a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);
- a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).



*- a gestão financeira do IFAP, é exercida em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da agricultura e pescas e das finanças

Figura 24 – Organismo do Estado com intervenção, direta e indireta, no setor florestal, por Ministério

5.1.2 Setor privado – empresarial

Mediante o tipo de produções e tipo de empresas, o setor privado empresarial usualmente, e de modo informal, pode-se segmentar em 6 grandes grupos genéricos:

- Fabricação de pasta, papel e cartão (CAE: C 171);
- Indústrias da madeira e mobiliário (CAEs: C 161, 1621, 1622, 1623, 1624 e 31091);
- Indústrias da cortiça e seus derivados; (CAEs C 16293, 16294, 16295);
- Indústrias ligadas à produção de energia com base em biomassa florestal, incluindo a fabricação de pellets (CAEs diversos);
- Fabricação de resinosos e seus derivados (CAE 20141);
- Empresas de prestação de serviços ligados à caça, silvicultura e outras atividades florestais (CAEs A0170, A 021, 022, 023, 024).

Estas empresas de uma forma geral estão organizadas por fileira, sendo que algumas podem estar presentes em mais que uma das seguintes fileiras ou “sub-fileiras”:

- **Fileira do eucalipto**

Nesta fileira estão presentes essencialmente as Indústria de pasta do papel, as quais maioritariamente consomem eucalipto como matéria-prima e que têm a si ligadas organizações como a CELPA - Associação da Indústria Papeleira, a ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e o RAIZ – Instituto de Investigação da Floresta e Papel.

- **Fileira do pinho**

Ligadas ao consumo de madeira do pinheiro bravo e outros produtos extraídos desta espécie, estão ligadas as indústrias da madeira e mobiliário e também as indústrias de pasta do papel.

As indústrias consumidoras de resina, também estão ligadas à fileira do pinho, apesar de numa escala económica bem mais reduzida.

Ligadas à fileira do pinho estão entidades como a AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e o Centro Pinus - Associação para a valorização da floresta de pinho.

- **Fileira da cortiça**

Apesar da produção de cortiça estar concentrada maioritariamente no Sul de Portugal, é no Norte que a indústria consumidora desta matéria-prima se concentra. No entanto, na área da CIM Tâmega e Sousa, esta fileira não tem expressão.

A APCOR – Associação Portuguesa de Cortiça e o CTCOR – Centro Tecnológico da Cortiça, são entidades de referência ligadas à fileira da cortiça.

Todas estas fileiras se encontram concentradas na AIIF - Associação para a Competitividade das Indústrias da Fileira Florestal, que é também a entidade dinamizadora do Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal.

- **Outras subfileiras ou atividades florestais: biomassa, resina, castanha, apicultura, micologia, pinha e pinhão, cinegética, silvopastorícia, ...**

Apesar de não ser considerada uma fileira, pela importância económica que começa a atingir atualmente, a **biomassa florestal**, pode ser considerada uma “subfileira” do setor florestal. Nesta subfileira enquadram-se as centrais termoelétricas a biomassa e as indústrias de fabrico de pellets e briquetes. Também as centrais de cogeração, tipicamente instaladas em empresas de base florestal, como indústrias de pasta de papel e indústrias de painéis de madeira, que utilizam os resíduos próprios da sua atividade para produzir eletricidade e calor, que é geralmente usado no seu processo industrial, se enquadram nesta subfileira.

À subfileira da biomassa florestal estão ligadas entidades e organizações de referência como o CBE – Centro de Biomassa para a Energia e a ANPEB - Associação Nacional de Pellets Energéticos de Biomassa.

A **resina** já teve um importante papel económico e social, que entrou em declínio nos anos 80 e que atualmente se encontra novamente em fase de ascensão.

Desta subfileira fazem parte os coletores de resina, vulgarmente chamados resineiros, que usualmente, e na sua grande maioria, em termos económicos, são enquadrados nas empresas de Silvicultura e outras atividades florestais, abaixo abordados. Em termos de indústria, no âmbito da resina, destacam-se as empresas de fabricação de resinosos e seus derivados.

Quanto à **castanha**, trata-se de um produto agro-florestal, cujo interesse económico tem vindo a aumentar, nomeadamente de forma transformada (castanhas congeladas, farinhas, doces, etc.). Os principais agentes desta subfileira são as empresas de comercialização e de transformação da castanha. Apesar de na área da CIM Tâmega e Sousa não haver grande produção castanha, existe face ao potencial de produção deste fruto.

A **apicultura**, pelo rendimento que pode conferir a curto e médio prazo, é uma atividade que tem vindo a ter um crescente interesse por parte dos proprietários florestais. Os principais agentes desta subfileira são os apicultores, as empresas de silvicultura e outras atividades florestais e as empresas de comércio de produtos apícolas como o mel, geleia e cera, e de transformação dos mesmos.

No que concerne à **micologia**, os principais agentes são os coletores de cogumelos (atividade não regulamentada), os “ajuntadores” (intermediários que compram cogumelos silvestres aos coletores) e as empresas de comercialização e de transformação de cogumelos silvestres (não cultivados), os que têm importância no âmbito do presente trabalho.

O **pinhão**, é dos produtos florestais com maior valor comercial. Os seus principais agentes são as empresas de silvicultura e outras atividades florestais e as empresas de comercialização e transformação do pinhão. Todavia, como esta subfileira não é representativa na região Norte, e tão pouco na região da CIM Tâmega e Sousa, dada a fraca expansão de pinheiro manso nesta região, os seus principais agentes não serão abordados no presente trabalho.

Quanto à **cinagética**, é uma atividade que pode gerar muitas receitas dentro do setor florestal. Os principais agentes desta atividade a nível empresarial, são as empresas de atividades e serviços relacionadas com a caça e repovoamento cinagético.

No que respeita à **silvopastorícia**, os principais agentes desta atividade são os pastores e os criadores de raças autóctones, existindo depois outros agentes ligados a esta atividade, mas sem grande ligação ao setor florestal, que são os agentes responsáveis pela produção e comercialização de produtos secundários da atividade, como o leite, o queijo e a carne.

- **Empresas de silvicultura e outras atividades florestais**

Quanto às empresas de silvicultura e outras atividades florestais, estas dividem-se em várias categorias:

- Empresas de silvicultura, exploração florestal e outras atividades florestais
- Empresas de extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira
- Viveiros florestais

A ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente, é a entidade com representatividade a nível nacional destas empresas.

5.1.3 Setor privado – 3º setor

Do terceiro setor, no âmbito florestal, os atores principais são os proprietários florestais que estão organizados em Organizações de Proprietários Florestais (OPF) de nível regional e sub-regional (que podem ser Associações, no caso de entidades sem fins lucrativos, ou Cooperativas, que têm fins lucrativos), que por sua vez estão organizadas em estruturas federativas (*Baladi* – Federação

Nacional de Baldios, *Fenafloresta* – Federação Nacional das Cooperativas de Produtos Florestais, *FNAPF* - Federação Nacional das Associações de Proprietários Florestais, *Forestis* - Associação Florestal de Portugal e *Fórum florestal* - Estrutura Federativa da Floresta Portuguesa). A um nível superior, existem as Confederações (*CAP* – Confederação dos Agricultores de Portugal, *CNA* - Confederação Nacional de Agricultura e *Confagri* - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal), as quais agregam estruturas federativas e OPF.

Também entidades do terceiro setor ligadas a outros bens e serviços do setor florestal, como a apicultura, a caça, a silvopastorícia, e a micologia, fazem parte do tecido organizacional do setor florestal. Dentro destes, pela representatividade que tem, é de destacar a *Federação Nacional de Apicultores de Portugal* (FNAP).

Existem ainda outros agentes do setor florestal, com uma participação mais indireta no mesmo, mas com papéis específicos com importância para o setor, como as Organizações Não Governamentais de Ambiente – ONGAs, as entidades ligadas à investigação, ensino e formação, e as organizações profissionais como a Ordem dos Engenheiros e a Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais – SPCF.

Da mesma forma (com participação mais indireta), as Associações de Desenvolvimento Local (ADL), pelo papel que assumem no desenvolvimento local (rural), do qual não pode ser dissociado o setor florestal, devem também aqui ser abordadas. A entidade mais representativa das ADL a nível nacional é a *Minha Terra* – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local.

5.2 Principais agentes do setor florestal na CIM Tâmega e Sousa

5.2.1 Setor público

5.2.1.1 ICNF

O setor público florestal, nomeadamente o ICNF, está representado na CIM Tâmega e Sousa através do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte (DCNFN), que tem uma delegação em Amarante e sede em Vila Real.

O DCNF é gerido por um diretor e é organizado em Divisões de: Apoio Administrativo e Financeiro (DAAF); Gestão Operacional e Fiscalização (DGOF); Gestão Operacional e Valorização (DGOV); Licenciamento e Avaliação de Projetos (DLAP); e Planeamento e Avaliação de Projetos (DPAP).

As atribuições do DCNFN na respetiva área de jurisdição, em estreita articulação com os serviços centrais do ICNF e de acordo com as orientações por aqueles emanadas, são:

- Assegurar a gestão do património florestal sob responsabilidade do ICNF, bem como das zonas de caça nacionais, das zonas de pesca reservada e das zonas de pesca profissional;

- Manter a rede dos viveiros florestais do ICNF, e produzir e comercializar materiais florestais de reprodução;
- Garantir a execução das medidas de política nos domínios da conservação da natureza e biodiversidade e da floresta;
- Coordenar o planeamento distrital em matéria de defesa da floresta contra incêndios, promover a prevenção estrutural nos domínios da gestão de combustíveis e sensibilização das populações, garantir o acompanhamento dos Gabinetes Técnicos Florestais e das equipas de sapadores florestais e a participação nas estruturas de proteção civil;
- Cumprir os instrumentos de ordenamento do território e de gestão florestal bem como os objetivos de gestão da Rede Natura 2000;
- Participar nos processos de avaliação ambiental, sempre que tal for solicitado e verificar o cumprimento das respetivas decisões;
- Assegurar localmente o relacionamento com órgãos e comissões de nível regional e municipal;
- Apoiar e garantir a execução dos programas de turismo da natureza, visitação, sinalização, infraestruturação, animação, educação e sensibilização dos cidadãos para as atividades de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Assegurar no local o desenvolvimento das parcerias nacionais ou internacionais que o ICNF estabelecer;
- Implementar os programas de monitorização e gestão da biodiversidade e geodiversidade, bem como acompanhar os projetos de investigação científica neste domínio;
- Acompanhar a aplicação regional dos instrumentos financeiros de apoio ao desenvolvimento;
- Assegurar o serviço de fiscalização e vigilância da natureza, bem como instruir e decidir processos de contraordenação e determinar a reposição de legalidade.

5.2.1.2 DRAPN

No âmbito da agricultura, o setor público com competências ligadas ao setor florestal, está representado na CIM Tâmega e Sousa através da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), a qual tem um diretor e se organiza internamente em direções de serviços, que por sua vez se organizam em Divisões. A DRAPN, apesar de ter a sua sede em Mirandela, tem várias Delegações Regionais, sendo que a Delegação de Basto e Douro, situada no concelho de Penafiel, é a que abrange área territorial da CIM Tâmega e Sousa.

As principais competências da DRAPN relacionadas com o setor florestal são:

- Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais do MAFDR, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

- Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, *habitats* naturais da flora e da fauna selvagem e de geossítios;
- Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

5.2.1.3 DGAV

No âmbito da Alimentação e Veterinária, o setor público com competências ligadas ao setor florestal, está representado na CIM Tâmega e Sousa através da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN), a qual tem um diretor e se organiza internamente em Divisões. A DSAVRN, apesar de ter a sua sede em Guimarães, tem duas Divisões no território da CIM Tâmega e Sousa – a Divisão de Alimentação e Veterinária de Penafiel e a Divisão de Alimentação e Veterinária de Amarante.

As principais competências da DSAVRN relacionadas com o setor florestal são:

- Proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário no âmbito do sistema de segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, no âmbito das competências próprias;
- Definir e coordenar as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e sanidade dos animais;
- Elaborar, coordenar e avaliar a execução dos planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígiossanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;
- Coordenar e auditar a execução dos diversos planos de controlo oficial pelas direções regionais de agricultura e pescas no âmbito das suas competências;

- Coordenar e regulamentar as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;
- Assegurar a regulamentação nacional das normas de comercialização dos produtos agroalimentares, articulando a representação a nível comunitário com outras entidades.

5.2.1.4 CCDRN

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), apesar de não ter sede ou qualquer delegação na área da CIM Tâmega e Sousa, tem como área de intervenção toda a região Norte (NUTII).

A CCDRN é um serviço periférico da administração direta do Estado, com tutela conjunta do Ministro de Planeamento e das Infraestruturas, em coordenação com o Ministro-adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e em coordenação com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objetivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território, cuja atuação visa o desenvolvimento integrado e sustentável do Norte de Portugal, contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional.

No âmbito do presente estudo são de destacar os seguintes domínios das atribuições da CCDRN:

- Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;
- Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território, articulando-se, para o efeito, com os outros serviços e organismos do MA;
- Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial e assegurar a sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhe estão confiadas no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia;
- Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça e assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local.

A CCDRN tem sede no Porto e três estruturas sub-regionais localizadas em Braga, Bragança e Vila Real.

5.2.1.5 Ensino e investigação

Na área da CIM Tâmega e Sousa não existem instituições de ensino superior diretamente ligadas ao setor florestal.

Quanto ao ensino de nível secundário do Estado ligado ao setor florestal, este é assegurado por escolas agrárias, escolas profissionais e formação ministrada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), cuja oferta formativa é variável anualmente. Na região Norte existem 6 escolas ligadas às ciências agrárias, das quais uma se situa na área da CIM Tâmega e Sousa, em Marco de Canavezes, a qual no início do ano letivo 2016/2017 tinha como oferta formativa o curso Técnico de Recursos Florestais e Ambientais. Nas escolas profissionais António Lago Cerqueira em Amarante e Escola Profissional de Fermil em Celorico de Basto, também havia a mesma oferta formativa.

Quanto à oferta formativa na rede de Centros do IEFP na área da CIM Tâmega e Sousa, não foram encontradas ofertas formativas ligadas à área de educação silvicultura e caça.

Todavia, o IEFP publicou em dezembro de 2015 uma lista das Áreas de Formação e Prioritárias que serviram de referência na definição da rede das ofertas de formação, para o ano letivo 2016/2017 para o plano nacional, sendo que os diferentes níveis de prioridade definidos para cada saída profissional deveriam constituir uma referência para a atividade dos Centros de Emprego e Formação Profissional do IEFP.

Da referida lista, no âmbito do presente trabalho, foram identificadas as prioridades, por Curso profissional/saída profissional do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) identificadas na Tabela 26.

Tabela 26 – Prioridades de formação por curso /saída profissional
(Fonte: IEFP.2015)

LIGAÇÃO AO SETOR FLORESTAL	CURSO/SAÍDA PROFISSIONAL	PRIORIDADE NACIONAL
Aproveitamento da Biomassa P/ energia	Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia	Mínima
	Carpinteiro/a / Carpinteiro/a de Limpos	Mínima
Empresas de madeira e mobiliário	Marceneiro	Mínima
	Operador/a de Acabamentos de Madeira e Mobiliário	Mínima
	Operador/a de Máquinas de 2ª Transformação da Madeira	Mínima
	Técnico/a de Acabamento de Madeira e Mobiliário	Mínima
	Técnico/a de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira	Mínima
Apicultura	Operador/a Apícola	Média
Cinegética	Técnico/a de Gestão Cinegética	Sem prioridade
Prestação de serviços ligados à silvicultura	Operador/a Agrícola	Média
	Operador/a de Máquinas Agrícolas	Média
	Sapador/a Florestal	Máxima

LIGAÇÃO AO SETOR FLORESTAL	CURSO/SAÍDA PROFISSIONAL	PRIORIDADE NACIONAL
	Operador/a Florestal	Média
Prestação de serviços técnicos ligados à silvicultura	Técnico de Recursos Florestais e Ambientais	Média
Exploração florestal e prestação de outros serviços silvícolas	Técnico/a de Máquinas Florestais	Mínima
	Motosserrista	Não prioritária

De salientar que estas prioridades não avaliam as necessidades de formação de adultos e ativos, as quais devem ser alvo de estudo, nomeadamente a nível regional, tal como se desconhece as prioridades estabelecidas para a CIM Tâmega Sousa.

5.2.1.6 Outros

Do Estado existem ainda outros organismos com competências ligadas ao setor florestal a operar na CIM Tâmega e Sousa, dos quais são de salientar os Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) dos 11 concelhos da CIM. Os GTF são de âmbito municipal e funcionam na dependência das Câmaras Municipais.

Os GTF têm como principal atribuição apoiar a concretização e implementação das competências dos municípios em matéria de defesa da floresta contra incêndios, entre as quais se salienta: a elaboração dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e Planos Operacionais Municipais (POM); a atuação em conjunto com os organismos com competências em matéria de incêndios florestais; a elaboração de cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio; informação e sensibilização dos munícipes de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios Florestais.

5.2.2 Setor privado – empresas

5.2.2.1 Indústria

A indústria transformadora de produtos de base florestal tem alguma expressão na CIM Tâmega e Sousa, contribuindo para tal a indústria da Madeira e Mobiliário, uma vez que o número das restantes indústrias é insignificante.

Enquadrando a CIM Tâmega Sousa na região Norte, no que concerne ao número de empresas de fabricação de madeira e mobiliário, o número está bastante acima da média das restantes NUTS III da região Norte (546), apresentando-se em segundo lugar (Tabela 27). Esta indústria emprega no total 6.405 pessoas (Tabela 28).

Tabela 27– Nº de empresas por tipo de indústria
(Fonte: INE. Período de referência dos dados: 2014)

REGIÃO	Nº DE EMPRESAS POR TIPO DE INDÚSTRIA			
	MADEIRA E MOBILIÁRIO	CORTIÇA E SEUS DERIVADOS	PASTA, PAPEL E CARTÃO	TOTAL
CIM TÂMEGA SOUSA	1.015	2	1	1.018
NORTE	4.371	770	12	5.153
% CIM TS em relação ao N	23%	0%	8%	20%

Tabela 28 – Nº trabalhadores das empresas por localização (NUT 2013) e tipo de indústria
(Fonte: INE. Período de referência dos dados:2014)

REGIÃO	PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS (Nº) POR TIPO DE INDÚSTRIA			
	MADEIRA E MOBILIÁRIO	CORTIÇA E SEUS DERIVADOS	PASTA, PAPEL E CARTÃO	Total
CIM TÂMEGA SOUSA	6.405	S/D	S/D	6.405
NORTE	21.978	6.670	560	33.580
% CIM TS em relação ao N	29%	0%	0%	19%

Quando comparado o número de trabalhadores das empresas de madeira e mobiliário no território da CIM Tâmega e Sousa, com o número de trabalhadores noutras NUTIII, verifica-se que o número médio de trabalhadores na CIM Tâmega e Sousa é mais de metade do da região Norte.

Quanto ao volume de negócios das empresas de madeira e mobiliário, na CIM Tâmega e Sousa é de 356.558. 358€ (dados do INE referentes a 2014), correspondendo a 34% do valor da Região Norte (1.036.917.544€)

Há ainda outro tipo de indústria de base florestal, relativamente recente, que importa abordar – a **indústria ligada à biomassa florestal**, ou consumidora deste produto. Trata-se das centrais e das indústrias que geram energia à base de biomassa e as fábricas de pellets.

Das primeiras, do conjunto de três centrais existentes na região Norte, nenhuma se encontra na CIM Tâmega e Sousa.

Relativamente à indústria de Pellets, na região da CIM Tâmega e Sousa existem atualmente 3 unidades de produção de Pellets (Tabela 29) que representam 23% do número total de empresas de fabrico de pellets na região Norte.

Tabela 29– Indústria de pellets na CIM Tâmega e Sousa por localização (NUT 2013) e tipo de indústria
(Fonte: Forestis e BioRaise)

Empresa	Concelho (instalação)	Ano de constituição / funcionamento	Tipo de matéria - prima	Capacidade de produção (ton/ano)
Biomad – Energias Renováveis, Lda.	Lousada	2006	Restos da ITM	Até 5.000
Junglepower 1	Lousada	2008	Biomassa Florestal	50.000 - 100.000
Vimasol – Energias Renováveis, Lda.	Celorico de Basto	2008	Restos da ITM e Biomassa florestal	5.000 - 10.000

Face ao exposto, **relativamente às indústrias de base florestal há a realçar que:**

- A indústria mais representativa na área da CIM Tâmega e Sousa, que está acima da média da região Norte, é a que está ligada ao mobiliário e madeira, apesar de essa representatividade não ser proporcional em termos de número de trabalhadores e volume de negócios, pois tratam-se sobretudo de microempresas, situando-se o número de trabalhadores e o volume de negócios abaixo da média da região Norte;
- A indústria de Pasta e papel, como a da Cortiça e seus derivados, não têm qualquer expressão na CIM Tâmega e Sousa;
- Relativamente à fabricação de pellets, a área da CIM Tâmega e Sousa, está bem posicionada relativamente à região Norte, uma vez que as indústrias deste tipo existentes na área da CIM Tâmega e Sousa têm uma capacidade de produção acima da média da região Norte.

5.2.2.2 Empresas de prestadores de serviços

As empresas de prestadores de serviços ligadas ao setor florestal dividem-se nos seguintes grupos:

- **Caça, repovoamento cinegético e atividades dos serviços relacionados**

Atividades de gestão cinegética, nomeadamente, o fomento e ordenamento visando a produção de caça e a exploração de zonas de caça; serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético, executados por terceiros, tais como: fiscalização da caça, apoio à caça, elaboração de planos de ordenamento e intermediação na atividade da caça.

- **Empresas de silvicultura e outras atividades florestais;**

Atividades de recolha, preparação e conservação de sementes de espécies florestais e de outro material florestal de reprodução; exploração de viveiros florestais; operações de sementeira e plantação; operações de condução de povoamentos florestais; e de ordenamento florestal.

- **Empresas de exploração florestal;**

Atividades de abate de árvores e operações complementares (ex.: cortes de ramos em troncos abatidos, toragem, descasque, extração - recheia e transporte próprio no interior da mata - e carregamento); e produção de lenha.

Nota: Inclui fases de transformação efetuadas pelo responsável da exploração florestal.

- **Empresas de extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira;**

Atividades de: extração de cortiça, resina, gomas e respetivas operações complementares; apanha de cogumelos, pinhas, frutos silvestres (medronho, amoras, etc.), bolotas, musgos e líquenes e de outros produtos florestais.

- **Outras empresas dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal.**

Atividades dos serviços executados por terceiros, à silvicultura e exploração florestal (ex.: preparação de terreno, inventário florestal. Execução de avaliações da produção florestal; vigilância, deteção e proteção contra incêndios e tratamentos fitossanitários) e consultoria em gestão florestal.

Na Tabela 30 apresenta-se o número de empresas na área da CIM Tâmega e Sousa por tipo de serviços prestados.

Tabela 30 – Nº de empresas na CIM Tâmega e Sousa por tipo de serviços prestados
(Fonte: INE. Período de referência: 2014)

Região	Nº DE EMPRESAS POR TIPO DE SERVIÇO PRESTADO					Total
	Caça	Silvicultura e outras atividades florestais	Exploração florestal	Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira	Serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal	
CIM TÂMEGA E SOUSA	0	8	113	2	17	140
NORTE	19	217	549	50	168	1.003
% CIM TS em relação ao N	0%	4%	21%	4%	10%	14%

Comparando o número total de empresas de prestação de serviços na região da CIM Tâmega e Sousa com as restantes NUTS III da região Norte, a área da CIM Tâmega e Sousa está acima da média e é a segunda NUTS III com mais empresas de prestação de serviços ligadas à silvicultura e caça (140 – 14%). Para esta percentagem, contribuem sobretudo as empresas de exploração florestal que representam 21% das empresas da região Norte.

Pela negativa, a CIM Tâmega e Sousa, destaca-se por ter empresas de Silvicultura e outras atividades florestais abaixo da média da região Norte. Todavia é de referir que existe uma grande mobilidade geográfica na execução de trabalhos por parte destas empresas.

Quanto à avaliação do número de trabalhadores, em termos médios do total de trabalhadores nas empresas de prestação de serviços, a CIM Tâmega e Sousa tem valores que se situam dentro da média das restantes NUTS III da região Norte (Tabela 31).

Tabela 31 – Pessoal ao serviço das empresas (n.º) por tipo de empresa de serviços prestados
(Fonte: INE. Período de referência dos dados 2014)

Região	PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS (N.º) POR TIPO DE SERVIÇOS PRESTADOS					
	Caça	Silvicultura e outras atividades florestais	Exploração florestal	Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira	Serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal	Total
CIM TÂMEGA E SOUSA	0	S/D	167	S/D	37	204
NORTE	20	322	1.248	32	247	1.869
% CIM TS em relação ao N	0%	S/D	13%	S/D	15%	11%

De referir que as empresas dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal na CIM Tâmega e Sousa, em média têm um trabalhador, indicando que se trata de empresas de muito pequena dimensão.

Quanto ao volume de negócios médio do conjunto das empresas prestadoras de serviços ligadas à silvicultura e caça no território da CIM Tâmega e Sousa é de 10.461.904€ (Tabela 32).

Tabela 32 – Volume de negócios (€) por tipo de empresa de serviços prestados
(Fonte: INE. Período de referência dos dados: 2011; SD – Sem dados)

Região	VOLUME DE NEGÓCIOS ANUAL (€) POR TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS					
	Caça	Silvicultura e outras atividades florestais	Exploração florestal	Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira	Serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal	Total
CIM TÂMEGA E SOUSA	0	0	9.146.288	0	1.315.616	10.461.904
NORTE	632.840	14.465.327	99.927.080	1.964.373	13.187.992	130.177.612
% CIM TS em relação ao N	0%	0%	9%	0%	10%	8%

De referir que o volume médio de negócios anual das empresas da CIM Tâmega e Sousa, é mais baixo que o da região Norte.

Resumindo, **relativamente às empresas de prestação de serviços ligados à caça e silvicultura, há a realçar que:**

- Em termos globais de número de empresas de prestação de serviços ligados à silvicultura e caça, a CIM Tâmega e Sousa situa-se acima da média da região Norte. Todavia, a CIM Tâmega e Sousa situa-se na média e abaixo da média da região Norte, em termos de número de trabalhadores e volume de negócios, respetivamente, o que demonstra a dimensão média das empresas, que podem ser classificadas como microempresas;

- Separando o tipo de empresas por categorias, na CIM Tâmega e Sousa o maior número de empresas por tipo de serviço prestado é de empresas de exploração florestal.

5.2.2.3 Outras empresas/indústrias

A castanha, o mel, e os cogumelos, são produções ligadas à floresta, mas, por se tratar de produtos agroalimentares, estatisticamente os seus dados encontram-se dispersos por vários CAES e outras atividades ligadas aos setores agrícola e alimentar, o que dificulta a caracterização das indústrias e empresas ligadas a estas produções.

No que concerne a empresas consumidoras de **castanha**, as mais antigas e com maior laboração, encontram-se na NUTIII Alto Trás-os-Montes, não existindo empresas deste âmbito na NUTIII Tâmega e Sousa.

Quanto à subfileira da **apicultura**, desde 2007 que os apicultores, para que possam comercializar os seus produtos de forma legal, estão obrigados a registarem-se junto da DGAV como produtores primários de mel.

Em termos de Unidades de Produção Primária de mel (UPP) registadas em novembro de 2016 na DGAV, o território da CIM Tâmega e Sousa é onde existem mais UPP de mel do total da região Norte, com 613 UPP de mel (42% da região Norte), sendo no concelho de Amarante onde existem mais UPP de mel (173).

As Associações e Cooperativas, que serão abordadas no ponto XXXX, são as entidades mais importantes na comercialização de mel na área da CIM Tâmega e Sousa.

Ainda dentro da apicultura, há a referir a Indústria e Comércio de Cera destinada à atividade apícola, uma vez que são potenciais consumidores de matéria-prima proveniente da apicultura, que não o mel, sendo que na área da CIM Tâmega e Sousa existem registos de 4 empresas destas na DGAV, três no concelho de Penafiel e uma no concelho de Cabeceiras de Basto.

No que concerne à **micologia**, tal como referido na introdução deste ponto, uma vez que os cogumelos são produtos agroalimentares, estatisticamente os seus dados encontram-se dispersos por vários CAES e outras atividades ligadas aos setores agrícola e alimentar, o que dificulta a caracterização das indústrias e empresas ligadas a este produto, principalmente quando se pretende abordar os cogumelos silvestres.

No entanto, conseguiu-se apurar que na área da CIM Tâmega e Sousa e em toda a região Norte não existem grandes empresas ligadas à comercialização e transformação de cogumelos silvestres. Existem sobretudo “ajuntadores”², que depois vendem os cogumelos a:

²“Ajuntadores” – pessoas que recolhem os cogumelos junto das populações rurais entregando-os posteriormente a operadores nacionais já relativamente bem equipados que os limpam, selecionam e embalam.

- outros “ajuntadores”, essencialmente estrangeiros, mas também de outras regiões portuguesas (essencialmente da região Centro), onde existem empresas de maiores dimensões de comercialização e transformação de cogumelos silvestres;
- grandes cadeias de supermercados;
- estabelecimentos de restauração;
- pequenas unidades de produtos gourmet;
- e outros.

Da pesquisa efetuada sobre pequenas empresas ou associações que comercializam cogumelos silvestres não foi encontrada nenhuma na CIM Tâmega e Sousa. Todavia, a APRCOGUMELOS - Associação de Produtores e Recolectores de Cogumelos de Portugal, tem a sua sede em Amarante, sendo esta Associação abordada no capítulo correspondente.

Quanto aos coletores de cogumelos silvestres, não existem dados sobre o seu número, quer para a CIM Tâmega e Sousa, como para a região Norte, ou mesmo a nível nacional, uma vez que esta atividade ainda não carece de licenciamento.

Relativamente à **resina**, na área da CIM Tâmega e Sousa não existem indústrias de fabricação de resinosos e seus derivados, mas na região Norte foram identificadas 2.

Face ao exposto, **relativamente às empresas ligadas à castanha, ao mel, aos cogumelos e outras produções associadas à floresta, há a realçar que**, apesar do potencial existente no território da CIM Tâmega e Sousa para estas produções, a única atividade **empresarial e industrial com expressividade neste território é a produção primária de mel.**

5.2.3 Setor privado – 3º setor

5.2.3.1 De âmbito nacional

Em termos de estruturas federativas existem três organizações representativas do setor florestal: a *Forestis – Associação Florestal de Portugal*, federação autónoma sem filiação em nenhuma das confederações identificadas anteriormente; a *Baladi – Federação Nacional dos Baldios*, específica para os territórios baldios, filiada na CNA – Confederação Nacional de Agricultura; a *Fenafloresta – Federação Nacional das Cooperativas de Produtos Florestais*, organização filiada da Confagri – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal, que envolve as cooperativas agrícolas, algumas das quais com secções florestais.

A Forestis, que está sediada no Porto e tem uma delegação em Vila Real, é um movimento associativo de âmbito nacional, sem fins lucrativos e de utilidade pública fundado em 1992, com o intuito de apoiar ativamente a gestão, a defesa e o associativismo na floresta privada e comunitária.

Em resultado da sua atividade em 2001 foi reconhecida como equiparada a Organização Não Governamental do Ambiente.

Atualmente, conta com 31 Organizações Proprietários Florestais (OPF) associadas, com âmbito de atuação sub-regional, que representam e apoiam tecnicamente mais de 17.500 proprietários florestais privados e comunitários. Dessas 31 OPF, 18 têm área de intervenção na região Norte. Destas 18, duas têm área de intervenção no território da CIM Tâmega e Sousa: a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega e a Associação Florestal do Vale do Sousa.

Quanto à Baladi, que está sediada em Vila Real, é uma associação de âmbito Nacional criada em 1995 com os seguintes objetivos: coordenar e dirigir, a nível nacional, o movimento associativo dos baldios; representar os órgãos de administração dos baldios e o seu movimento associativo junto dos Órgãos de Soberania, departamentos oficiais, autarquias locais e outros organismos nacionais e internacionais; e apoiar o movimento associativo dos baldios. Os associados da Baladi são sete, dos quais três estão na região Norte e apenas um – o Secretariado de Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro - tem intervenção na CIM Tâmega e Sousa, nomeadamente em Amarante e Baião.

Existem ainda outras estruturas federativas na região Norte representativas de agricultores, caçadores e outras atividades ligadas ao setor florestal, mas nenhuma está sediada na área da CIM Tâmega e Sousa.

5.2.3.2 OPF regionais e sub-regionais registadas no ICNF

Desde 2009, ano em que foi publicada a Portaria nº 118-A/2009 que aprova o Regulamento de enquadramento e apoio às Organizações de Produtores Florestais (OPF), a ex-Autoridade Florestal Nacional (atual ICNF), no âmbito da aplicação desta portaria e para efeitos de reconhecimento das OPF, criou um registo das OPF.

Atualmente na região Norte existem 35 OPF de âmbito regional, supramunicipal, municipal ou local e de natureza complementar (Cooperativas), registadas no ICNF, das quais 4 têm sede na área da CIM Tâmega e Sousa (Tabela 33) e que de um modo geral prestam serviços: de representação dos proprietários, a um nível mais local; de extensão florestal; de consultoria; e outros mais específicos como por exemplo, cartografia e levantamentos topográficos.

Tabela 33 – Nº de OPF registadas no ICNF por concelho localização da sede
(Fonte: ICNF)

CONCELHO	Nº DE OPF POR TIPO		
	Associação	Cooperativa	Total
TOTAL CIM TÂMEGA E SOUSA (Nº)	2	2	4
TOTAL REGIÃO NORTE (%)	28	7	35
% CIM TS em relação ao N	7%	29%	11%

De referir que na área da CIM Tâmega e Sousa existe um número de OPF dentro da média das restantes NUTIII da região Norte (4).

Na Tabela 34 encontram-se os dados gerais das OPF que têm sede em concelhos da área CIM Tâmega e Sousa.

Tabela 34 – Dados gerais das OPF da CIM Tâmega e Sousa registadas no ICNF
(Fontes: Várias)

DESIGNAÇÃO	SEDE (CONCELHO)	ÁREA DE INTERVENÇÃO (ESTATUTOS)	TIPO DE OPF	ATIVIDADE PRINCIPAL	FILIAÇÃO	ANO CONSTITUIÇÃO	ZIF (nº)	ZIF (ha)	eSF (Nº)
Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	Marco de Canaveses	Amarante, Baião, Cinfães, Marco de Canaveses e Resende	A	F	Forestis	1996	3	5.943	4
Associação Florestal do Vale do Sousa	Penafiel	Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel	A	F	Forestis	1994	4	20.540	3
Cooperbasto - Cooperativa Agrícola de Basto	Celorico de Basto	Celorico de Basto	C	A	Fenafloresta	2003 (secção florestal)	1	2.461	1
Cooperativa Terras de Felgueiras -Caves Felgueiras, C.R.L.	Felgueiras	Felgueiras	C	A	Fenafloresta	S/D (secção florestal)	0	0	0

Legenda: A – Associação; C – Cooperativa; F – Florestal; A – Agrícola; S/D- Sem Dados

Dos dados da Tabela 35, relativamente às OPF sedeadas na área da CIM Tâmega e Sousa, há a destacar que:

- Metade é do tipo Associação e foi constituída há mais de 20 anos, à semelhança do que acontece em toda a região Norte;
- A maioria (75%) é entidade gestora de ZIF, ao contrário do que acontece na região Norte em que menos de metade das OPF (44%) são entidades gestoras de ZIF é inferior;
- A maioria (75%) é detentora de equipas de Sapadores Florestais (eSF), enquanto na região Norte este valor é inferior, uma vez que 49% das OPF são detentoras de eSF.

De referir que na área da CIM Tâmega e Sousa existem mais eSF (equipas formadas no mínimo por 5 trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta) mas que não são geridas por OPF, mas sim por entidades gestoras de baldios e entidades da administração local. Na Tabela X, pode-se observar os dados gerais das eSF presentes na área da CIM Tâmega e Sousa e compará-los com a região Norte.

Tabela 35 – Nº de eSF registadas no ICNF por concelho localização da sede
(Fonte: ICNF; FFP)

REGIÃO	Nº DE eSF		
	Tipo entidade gestora	Ano de constituição	Total

	OPF	Baldio	Entidade da Admin. Local	<2004	≥2004 e <2009	≥2009	
TOTAL CIM TÂMEGA E SOUSA (Nº)	8	1	1	3	4	3	10
TOTAL REGIÃO NORTE (%)	70	22	6	32	51	15	98
% CIM TS em relação ao N	11%	5%	17%	9%	8%	20%	10%

Da Tabela 35 é de salientar o facto de na área da CIM Tâmega e Sousa, à semelhança do que acontece na região Norte, predominarem as eSF geridas por OPF e constituídas entre 2004 e 2008, inclusive.

Quanto à distribuição das eSF por concelho, estas encontram-se distribuídas por apenas parte dos concelhos pertencentes à CIM Tâmega e Sousa.

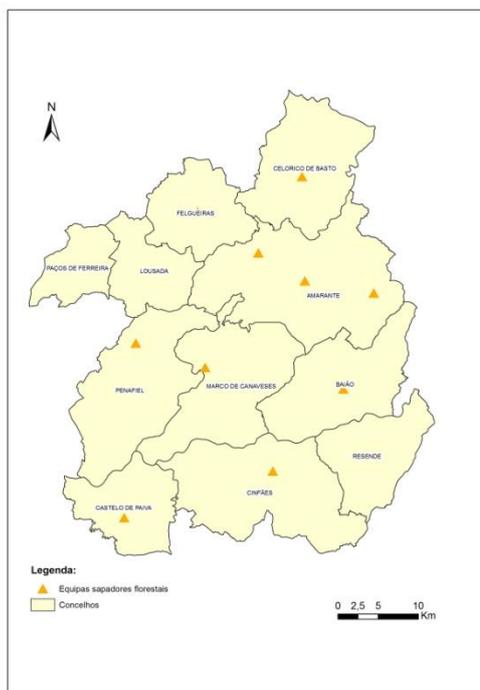


Figura 25– Distribuição das eSF da região CIM Tâmega e Sousa por concelho
(Fonte: ICNF/FFP)

Como se pode verificar na Figura 25, a distribuição de eSF por concelho da CIM Tâmega e Sousa, não é uniforme. Em Paços de Ferreira, Lousada e Resende não existem eSF. Em Amarante é onde existem mais eSF (2) e nos restantes concelhos existe uma eSF.

5.2.3.3 Outras entidades

- ONGA

As Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) ou equiparadas, têm também um papel no tecido organizacional do setor florestal, uma vez que visam, exclusivamente, a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da Natureza.

Na região Norte, nomeadamente no Porto, existe a sede de uma da ONGA **de nível nacional - a FAPAS** - Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens, que foi constituída em 1990 vocacionada para a promoção de ações que visam a proteção e recuperação da fauna e flora selvagens. Das atividades desenvolvidas pelo Departamento Florestal e de Arboricultura da FAPAS são de salientar as seguintes: ações de reflorestação; criação e desenvolvimento de viveiros florestais; e edição de documentação.

A **Quercus**, uma das ONGA de âmbito nacional mais reconhecidas e antigas em Portugal, constituída em 1985 e cujo âmbito de ação abrange hoje diversas áreas temáticas da atualidade ambiental, onde se incluem, entre outros, além da conservação da natureza e da biodiversidade, as alterações climáticas e as florestas, tem quatro núcleos regionais na região Norte, nomeadamente no Porto, Viana do Castelo, Braga, Bragança e Vila Real.

Todavia, nenhuma das ONGA de âmbito nacional tem sede ou núcleos regionais na CIM Tâmega e Sousa.

No que concerne a **ONGAs sem âmbito ou de âmbito local**, das 6 existentes na região Norte, nenhuma se localiza na CIM Tâmega e Sousa.

Quanto a **organizações equiparadas a ONGA**, das sete existentes na região Norte, uma encontra-se na CIM Tâmega e Sousa - a Associação Florestal do Vale do Sousa (Penafiel). De referir que esta entidade é uma OPF e foi já caracterizada anteriormente.

- Entidades ligadas à certificação

A crescente preocupação com a gestão florestal sustentável e a procura do mercado por produtos certificados, nomeadamente de base florestal, estiveram na génese da criação de uma Associação regional para a Certificação Florestal, a Associação para a Certificação Florestal do Tâmega (ACF Tâmega), que tem como objetivo promover a certificação florestal na ex-NUTIII – Tâmega, a qual abrange 15 concelhos da Região Norte, englobando todos os concelhos da atual NUTIII- Tâmega e Sousa.

A ACF Tâmega foi constituída em maio de 2010 pelos seguintes **sócios fundadores**: Forestis, a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega, a Associação Florestal do Vale do Sousa, ACEB- Associação para a Cooperação Entre Baldios, SBTMAD, FENAFLORESTA, Comunidade Urbana do

Tâmega, DOLMEN -Desenvolvimento Local e Regional e a Associação dos Amigos do Rio Ovelha. Atualmente a ACF Tâmega conta com 42 aderentes que representam uma área aderente de 526ha.

- ADL

As Associações de Desenvolvimento Local, vulgarmente designadas por ADLs, tal como o próprio nome indica, são Associações que têm por objeto o desenvolvimento local integrado.

A maioria das ADL teve na sua génese a necessidade de criação de uma estrutura de gestão e coordenação da Iniciativa Comunitária LEADER.

No âmbito do PDR2020, o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, conhecido como abordagem LEADER no caso do FEADER, é uma forma de abordagem de desenvolvimento territorial integrado apoiada por um ou vários instrumentos políticos programados que financiam a execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) selecionadas e que pode ser financiada pelos vários Fundos Europeus Estruturais e de Investimento através dos respetivos Programas Operacionais.

As EDL correspondem a estratégias integradas e multisetoriais de desenvolvimento local, promovidas pelas comunidades locais, através dos grupos de ação local (GAL) que são parcerias compostas por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados e incidindo em territórios sub-regionais específicos tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, a ligação em rede e a cooperação.

No âmbito do presente estudo, têm especial relevância as ADL que são reconhecidas como Grupos de Ação Local (GAL). Das 16 ADLs existentes na região Norte reconhecidas como GAL, duas estão sedeadas e quatro têm área de intervenção na CIM Tâmega e Sousa (Tabela 36).

Tabela 36 – Dados gerais das ADL da CIM Tâmega e Sousa reconhecidas como GAL

(Fonte: Vários)

ADL	CONCELHO (SEDE)	ÁREA DE INTERVENÇÃO	ANO CONSTITUIÇÃO
ADER-SOUSA - Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa	Felgueiras	Paços de Ferreira, Felgueiras, Lousada, Paredes, Penafiel e áreas vizinhas envolventes	1991
Dolmen - Desenvolvimento Local e Regional, CRL	Marco de Canaveses	Amarante, Baião, Marco de Canaveses, Cinfães, Penafiel e Resende	1993
Probasto - Associação de Desenvolvimento Rural de Ba:	Cabeceiras de Basto	Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto , Mondim de Basto e Ribeira de Pena	1991
ADRIMAG - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira	Arouca	Arouca, Castro Daire, Cinfães , Castelo de Paiva, S. Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra	1991

- Subsetores florestais

A maioria das OPF e das Cooperativas agrícolas têm também no seu âmbito o desenvolvimento de atividades ligadas a outras produções/atividade específicas do foro agro-florestal, como a apicultura, caça, castanha, micologia, silvopastorícia, etc.

No entanto, existem entidades do terceiro setor de âmbito específico ligado a uma, ou mais, destas atividades.

No que concerne à **apicultura**, 2 das 15 entidades do terceiro setor dedicadas exclusivamente ou maioritariamente a esta atividade na região Norte, estão na área da CIM Tâmega e Sousa, nomeadamente em Paços de Ferreira (APIDOURO - Cooperativa Apícola de Paços de Ferreira, C.R.L) e em Amarante (ApiMarão - Associação de Apicultores da Serra do Marão) (Fonte: vários).

De referir que não existe nenhuma Zona Controlada que abranja a CIM Tâmega e Sousa, ou parte desta.

A **castanha**, pela importância económica que assume em parte da região Norte, originou também a criação de uma Associação na região – a RefCast – Associação Portuguesa da Castanha, com sede em Vila Real, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. A RefCast, apesar de ter dados os primeiros passos em 2008, foi constituída formalmente em 2012.

Quanto aos **cogumelos**, face ao potencial existente na CIM Tâmega e Sousa neste âmbito, foi constituída no início de 2015, com sede em Amarante, a APRCOGUMELOS - Associação de Produtores e Recolectores de Cogumelos De Portugal. Todavia, a sua atividade centra-se mais na produção. De referir ainda a existência de outra

No âmbito da **silvopastorícia**, existem entidades do terceiro setor ligadas à preservação de raças autóctones. Dentro destas, apenas uma está sediada na CIM Tâmega e Sousa – a Associação Nacional de Criadores da Raça Arouquesa (ANCRA), sediada em Cinfães, ligada a esta raça de bovinos. Todavia, apesar de não estar sediada na CIM Tâmega e Sousa, é também de referir a existência da Associação de Criadores do Maronês (ACM), sediada em Vila Real, face à importância que esta raça assume em parte dos concelhos de Amarante e Celorico de Basto.

- Entidades setoriais

Existem ainda outras entidades do terceiro setor que direta ou indiretamente têm ligações ao setor florestal, nomeadamente associações de municípios, associações comerciais e empresariais, entre outras. Na região da CIM Tâmega e Sousa, são de referir as entidades da Tabela 37.

Tabela 37– Outras entidades do 3º setor suscetíveis de terem interesses com o setor florestal

(Fonte: Várias)

DESIGNAÇÃO	TIPO DE ENTIDADE	CONCELHO (SEDE)	ÁREA DE INTERVENÇÃO	ANO CONSTITUIÇÃO
CIM Tâmega e Sousa	Comunidade Intermunicipal	Penafiel	Concelhos da NUT III TS	2008
CETS	Conselho Empresarial	Felgueiras	Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel, Resende	2012

DESIGNAÇÃO	TIPO DE ENTIDADE	CONCELHO (SEDE)	ÁREA DE INTERVENÇÃO	ANO CONSTITUIÇÃO
AEA	Associação Empresarial	Amarante	Amarante	1943
AEB	Associação Empresarial	Baião	Baião	1975
AEC	Associação Empresarial	Celorico de Basto	Celorico de Basto	
AEC	Associação Empresarial	Cinfães	Cinfães	2004
AICP	Associação comercial e Industrial	Castelo de Paiva	Castelo de Paiva	S/D
AEF	Associação Empresarial	Felgueiras	Felgueiras	S/D
AEMarco	Associação Empresarial	Marco de Canaveses	Marco de Canaveses	1975
AEPF	Associação Empresarial	Paços de Ferreira	Paços de Ferreira	1995
AEP	Associação Empresarial	Penafiel	Penafiel	1892
ERA	Associação Empresarial	Resende	Resende	S/D
AEVM	Associação Empresarial	Amarante	Vila Meã (Amarante)	1999
AIL	Associação Industrial	Lousada	Lousada	1987
ValSousa	Associação de Municípios	Lousada	Castelo de Paiva, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel	1989
Baixo Tâmega	Associação de Municípios	Amarante	Amarante, Baião, Celorico de Basto	2000

Das entidades referidas na Tabela 37 é de salientar a CIM Tâmega e Sousa, a quem cabe a prossecução da promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental no seu território de intervenção.

5.3 Interação do tecido organizacional do setor florestal

A interação entre os diversos agentes do tecido organizacional ocorre de duas formas – formal e informal – e a vários níveis geográficos – nacional, regional, municipal.

Apesar do presente trabalho incidir na área da CIM Tâmega e Sousa, considera-se importante, neste ponto fazer também uma abordagem à interações do tecido organizacional do setor florestal a nível nacional e da região Norte, para uma melhor compreensão e enquadramento do tipo de interações e relações que existem no setor florestal e ligadas a este.

5.3.1 Interação formal

A interação formal dos agentes do setor florestal e a estes ligados, decorre sobretudo através de órgãos de consulta e decisão partilhada, como por exemplo, grupos de trabalho e comissões. Também algumas entidades associativas são na prática formas de interação formal, pelo que são também aqui mencionadas.

A interação formal do tecido organizacional pode ser dividida pelo âmbito geográfico a que ocorre e pela natureza dos agentes que nela participam – pública e privada.

5.3.1.1 Interação entre agentes públicos

Nível Nacional

A Lei de Bases de Política Florestal (Lei nº33/96 de 17 de agosto) determinou a criação da Comissão Interministerial para os Assuntos da Floresta (CIAF), a qual viu a sua composição, competências e funcionamento regulamentados através do Decreto-Lei n.º 276/97 de 8 de Outubro. A CIAF é um órgão presidido pelo Ministro da Agricultura que visa garantir uma efetiva articulação entre as diferentes políticas sectoriais com incidências no sector florestal, bem como avaliar as consequências das respetivas medidas de política na fileira florestal e nos seus agentes, e é composta por representantes dos Ministérios das Finanças, Administração Interna, do Território, Economia e Ambiente. Todavia, não são conhecidas evidências de trabalhos desenvolvidos pela CIAF.

A 18 de outubro de 2012 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2012, foi criada uma Comissão interministerial que integra membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração interna, da justiça, da agricultura e florestas, da solidariedade e segurança social e da administração local, coordenada pelo Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, com o objeto de, sempre que ocorram incêndios de grande dimensão e gravidade com elevado impacte na vida social e económica das populações de uma determinada região, a decisão de aplicação dos procedimentos e medidas destinados a minimizar as consequências dos incêndios, a qual é imediatamente comunicada aos serviços e organismos envolvidos. Esta Comissão Interministerial surgiu na sequência do grande incêndio florestal de Tavira que ocorreu em 2012 e consumiu cerca de 21.500ha.

Nível Regional

Apesar de não ser exclusivo ou diretamente relacionado com o setor florestal, é de referir que a nível regional a CCDRN, tal como as restantes CCDR, tem um de Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo presidente da CCDR, que integra, entre outros representantes ministeriais com relevância para a região, representantes da DRAPN, ICNF e Comunidades Intermunicipais.

Nível Municipal ou local

Neste âmbito geográfico não são conhecidas estruturas de interação formal dos agentes públicos do setor florestal.

Resumindo, há a realçar que os fóruns formais de interação entre agentes públicos do setor florestal existentes a nível nacional não estão em funcionamento e aos níveis regional, municipal ou local não existem. Apenas existe, de nível regional, interação formal entre diversos agentes públicos, não exclusivo do setor florestal, no Conselho de Coordenação Intersectorial da CCDRN.

5.3.1.2 Interação entre agentes públicos e privados

Nível Nacional

A lei orgânica do ex-MAM (atual MAFDR), integra o Conselho Florestal Nacional (CFN), órgão de natureza consultiva que funciona junto do ICNF, regendo -se por legislação própria, e ao qual compete pronunciar-se sobre a definição da política florestal nacional. O CFN é composto por representantes de membro: do Governo responsável pela área das florestas, da GNR, da PSP, da ANPC, da Polícia Judiciária, da DGAE, da APA, das Forças Armadas, da CCP, da CTP, da CAP, da CIP, da CGTP, da CNA, da Confagri, da UGT, da FNAPF, da Forum Florestal, da UNAC, da Baladi, da Forestis, da FenaFloresta, da CELPA, da AIMMP, da APCOR, da APECATE, da AIIF, da Resipinus, da ANPEB, da APEB, de cada organização interprofissional florestal reconhecida, da BCSD Portugal, da ANEFA, do Centro Pinus, da CPADA, da Fencaça, do Clube Português de Monteiros, da FPPD, da APA e de organizações representativas da pesca lúdica.

O Conselho Florestal Nacional reuniu pela primeira vez no início de 2016.

Também a Lei Orgânica do ICNF, tal como a Lei orgânica do ex-MAM, integra um Conselho consultivo, que é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do ICNF, e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo do ICNF. Integram o conselho consultivo representantes: do ICNF, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, das organizações dos produtores florestais, das organizações do setor da caça, das organizações do setor da pesca em águas interiores, das associações representativas do setor da pesca, das associações representativas do setor agrícola e de ONGA de âmbito nacional. Podem, também, fazer parte do conselho consultivo até seis personalidades de reconhecido mérito, na área das atribuições do ICNF. Os membros do conselho consultivo são designados por despacho do membro do Governo que tutela o ICNF.

Para tratar de questões específicas do setor florestal ou relacionadas com este, existem ainda Conselhos consultivos, Grupos de Trabalho (GT) e Comissões a nível nacional, que integram agentes do setor público e do setor privado, cujos membros variam mediante o seu propósito.

Os GT, Conselhos e Comissões de âmbito específico existentes nos últimos 10 anos e o seu ponto de situação atual, são os presentes na Tabela 38.

Tabela 38 – Órgãos formais de interação entre agentes públicos e privados do setor florestal com âmbito específico
(Fonte: várias)

DESIGNAÇÃO	FINALIDADE	ANO CONSTITUIÇÃO	PONTO DE SITUAÇÃO (2016)
CT 145 - Comissão Técnica de Normalização da Gestão Florestal Sustentável	Normalização de definições e requisitos para a gestão florestal	1998	Em funcionamento
CNCCD - Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação	Coordenar o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	1999	Em funcionamento
CAOF - Comissão de Acompanhamento para as Operações Florestais	Coordenar as ações necessárias com vista à criação de uma base de dados de tempos padrão para a realização das operações que abrangem todo o ciclo florestal.	2000	Em funcionamento
Conselho Nacional de Reflorestação	Proceder ao planeamento integrado das intervenções nos espaços florestais, com a participação das organizações e agentes locais, e coordenar ações de recuperação dos espaços ardidos (em 2003), em articulação com as entidades públicas com competências no sector	2004	Extinta, com finalização dos trabalhos
Comissão de Acompanhamento do PNVTC	Acompanhar a elaboração do Programa Nacional para a Valorização dos Territórios Comunitários (PNVTC).	2008	Extinta com conclusão do PNVTC
Conselho Consultivo para a Fitossanidade Florestal	Articulação entre todas as entidades envolvidas no Programa de Ação Nacional para o Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro	2008	Extinto em 2011
GT Adaptação das Florestas às Alterações Climáticas	Elaboração das análises e propostas para adaptação dos sectores de atividade em causa (neste caso Floresta) às alterações climáticas	2010	Em funcionamento
GT Culturas Energéticas	Identificar as culturas energéticas mais adequadas e formas de promoção à sua instalação e ainda constrangimentos legais a elas existentes no país.	2010	Inativo
GASF- Grupo de Acompanhamento de Sanidade	Acompanhamento da implementação das medidas enquadradas pelo Programa Operacional de Sanidade Florestal	2014	Em funcionamento
Centro de Competências do Pinheiro bravo (CCPB) - Grupo Temático (GT) "Silvicultura e Modelação"	Operacionalização da Agenda Portuguesa de Investigação da Fileira do Pinho.	2015	Em funcionamento
CCPB - GT "Externalidades Positivas"	Operacionalização da Agenda Portuguesa de Investigação da Fileira do Pinho.	2015	Em funcionamento
CCPB - GT "Melhoramento Genético"	Operacionalização da Agenda Portuguesa de Investigação da Fileira do Pinho.	2015	Em funcionamento
CCPB - GT "Agentes Bióticos e Abióticos"	Operacionalização da Agenda Portuguesa de Investigação da Fileira do Pinho.	2015	Em funcionamento
CCPB - GT "Exploração e logística"	Operacionalização da Agenda Portuguesa de Investigação da Fileira do Pinho.	2015	Em funcionamento
CCPB - GT "Novas Oportunidades de mercado"	Operacionalização da Agenda Portuguesa de Investigação da Fileira do Pinho.	2015	Em funcionamento

Nível Regional

A nível regional, nomeadamente na região Norte, com ligação direta ao setor florestal e de um nível mais abrangente são de salientar as Comissões de Acompanhamento de elaboração/revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), sendo de destacar no âmbito da área da CIM

Tâmega e Sousa a **Comissão de acompanhamento da revisão do PROF Entre Douro e Minho**, da qual fazem parte representantes: do ICNF; da ANPC; da CCDRN; da Agência Portuguesa do Ambiente (APA); das associações de municípios da área de incidência do PROF; das OPF; das organizações de indústrias florestais com maior representatividade na área abrangida pelo PROF; das federações de baldios; das ONGA; e dos prestadores de serviços florestais.

A um nível mais específico do setor florestal – a defesa da floresta (contra agentes bióticos e abióticos) – existem as Comissões Distritais de Defesa da Floresta (CDDF), sendo a **CDDF do Porto** a que tem intervenção na área da CIM Tâmega e Sousa. As CDDF têm como atribuições: articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica; elaborar um plano de defesa da floresta contra incêndios; Promover e acompanhar o desenvolvimento das ações de defesa da floresta ao nível distrital; colaborar na divulgação de avisos às populações; e colaborar nos programas de sensibilização.

Fazem parte das CDDF: o responsável regional pela área das florestas, que preside; um representante de cada município, indicado pelo respetivo presidente de câmara; o comandante operacional distrital da ANPC; o comandante do comando territorial respetivo da GNR; 1 representante do ICNF nos concelhos que integram áreas protegidas; 1 representante das Forças Armadas; 1 representante da Autoridade Marítima, nos distritos onde esta tem jurisdição; 1 representante da PSP; 1 representante da DCCDR territorialmente competente; 2 representantes das organizações de produtores florestais; 1 representante dos conselhos diretivos de baldios; e um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses.

Apesar de não interferir muito com o território da CIM Tâmega e Sousa, é ainda de referir a existência da Comissão Regional de Combate à Desertificação da região Norte.

Também, não sendo específico do setor florestal, ao nível regional, não se podia deixar de mencionar a existência na CIM Tâmega e Sousa do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da CIM Tâmega e Sousa.

Nível municipal

Ao nível municipal, existem apenas as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios que têm como atribuições: articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica; elaborar um plano de defesa da floresta contra incêndios; avaliar e propor ao ICNF, de acordo com o estabelecido nos planos referidos no PMDFCI e PROF respetivo, os projetos de investimento de prevenção e proteção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução; acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; desenvolver ações de sensibilização da população; promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais; proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios; identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e

permanência; colaborar na divulgação de avisos às populações; avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes; e emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta.

Resumindo, **dos fóruns formais de interação entre agentes públicos e privados do setor florestal, há a realçar que:**

- A nível nacional, existem fóruns para debater questões específicas do setor florestal e o Conselho Florestal Nacional para debater questões gerais do setor;
- A nível regional, com um âmbito mais abrangente, existe a Comissão de Acompanhamento da revisão do PROF Entre Douro e Minho para debater questões gerais do setor. Os restantes fóruns existentes são para debater questões específicas do setor florestal;
- De nível municipal e local, apenas existem fóruns para debater questões específicas do setor florestal, nomeadamente a defesa da floresta contra incêndios.

5.3.1.3 Interação maioritariamente ou exclusivamente entre agentes privados

Nível nacional

A interação entre agentes privados a nível nacional, ocorre sobretudo através de organizações com fins específicos, sendo de referir neste âmbito e com maior ligação ou interesse para a CIM Tâmega e Sousa, as seguintes:

- *AIFF – Associação para a Competitividade das Indústrias da Fileira Florestal* – entidade dinamizadora do Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal, com sede na região Norte (Santa Maria da Feira), que tem como missão apoiar os agentes da fileira no desenvolvimento a floresta portuguesa na sua capacidade de produção de matéria-prima em quantidade e qualidade suficientes e de forma sustentável. São associados da AIFF entidades e empresas da fileira da cortiça, da fileira da madeira, da fileira da Pasta e Papel e da área Científica e Tecnológica e Serviços Especializados, entre os quais se encontram representantes das OPF.
- *Conselho da Fileira Florestal Portuguesa* – instituição responsável, em Portugal, pelo estabelecimento e manutenção do referencial de certificação da gestão florestal sustentável PEFC, assegurando a sua promoção e supervisão. Esta é uma associação sem fins lucrativos, privada, que reúne entidades do setor produtivo florestal e do setor industrial em torno de um objetivo comum: a Gestão Florestal Sustentável e sua comprovação pelo sistema de certificação PEFC.
- *Centro Pinus* – associação que reúne os principais consumidores industriais da fileira do pinho, a autoridade florestal nacional e a Forestis (em representação da produção), com o objeto de maximizar a produção e otimizar a qualidade da madeira de pinho, contribuindo para o fornecimento sustentado de matéria-prima com a qualidade exigida pelas necessidades das indústrias desta fileira.

Nível regional e municipal

A nível regional, a única interação formal que existe maioritariamente entre agentes do setor privado é com um fim específico – a certificação da gestão florestal sustentável e que ocorre através da Associação para a Certificação Florestal do Tâmega, a qual foi já anteriormente caracterizada.

A nível municipal, não são conhecidas interações formais de agentes do setor florestal.

Resumindo, **dos fóruns formais de interação maioritariamente ou exclusivamente entre agentes privados do setor florestal, há a realçar que:**

- A nível nacional e regional, a interação ocorre sobretudo através de organizações com fins específicos para debater questões particulares do setor florestal;
- A nível municipal, não são conhecidas interações formais de agentes do setor florestal.

RESUMO

- O tecido organizacional do setor florestal é alargado e complexo, fazendo parte deste, diferentes tipos de agentes com distintos papéis e competências, organizados de diferentes formas.
- O setor público florestal está representado na área da CIM Tâmega e Sousa através de delegações do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte (ICNF), da DRAPN e da DGAV.
- O ensino ligado ao setor florestal também está presente na área da CIM Tâmega e Sousa ao nível do ensino secundário, através de 1 escola profissional agrária, e centros de formação e escolas profissionais, apesar destes dois últimos terem apenas oferta formativa para o setor florestal, no âmbito da qualificação de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais.
- A indústria transformadora de produtos de base florestal, tem bastante expressão na CIM Tâmega e Sousa (1.018 empresas, que correspondem a 20% do total da região Norte), correspondendo praticamente na totalidade à indústria da madeira e mobiliário, empregando 6.409 trabalhadores (19% do total da região Norte) e gerando um volume de negócios anual de quase 356,56 milhões de euros (34% da região norte). No entanto, a grande maioria destas empresas são micro e pequenas empresas.
- Relativamente às indústrias geradoras de energia à base de biomassa, não existe nenhuma na área da CIM Tâmega e Sousa. Todavia, existem 3 unidades de produção de Pellets que representam 23% do número total de empresas de fabrico de pellets na região Norte.
- Em termos globais de número de empresas de prestação de serviços ligados à silvicultura e caça, a CIM Tâmega e Sousa situa-se acima da média e é a segunda NUTS III com mais empresas de prestação de serviços ligadas à silvicultura e caça (140 – 14%) da região Norte, contribuindo para tal, sobretudo as empresas de exploração florestal. Tal como no geral da região Norte, a esmagadora maioria das empresas são microempresas.
- As atividades empresarial e industrial ligadas à castanha, ao mel, aos cogumelos e outras produções associadas à floresta, apesar do potencial existente no território da CIM Tâmega e Sousa, é muito pouco expressiva, sendo a produção primária de mel a única atividade empresarial e industrial com expressividade neste território.
- Existem 4 OPF na área da CIM Tâmega e Sousa (11% da região Norte), 2 associações e 2 Cooperativas, com mais de 10 anos de existência. A maior parte destas (75%), são entidades gestoras de ZIF e são detentoras de eSF.

- A interação formal entre agentes do setor florestal ocorre maioritariamente a nível nacional e em fóruns de interação entre agentes públicos e privados.

6 DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS RELACIONADAS COM O SETOR FLORESTAL

Neste Capítulo é efetuado um enquadramento das políticas que apresentam um grau de relação elevado com a floresta e a atividade florestal. Procederemos assim à sua identificação e caracterização, conduzindo posteriormente à análise dos seus impactos, em particular para a região Norte e sempre que possível e que se justifique, ao nível da Região NUTIII Tâmega e Sousa. Nesse sentido, o atual capítulo está organizado de acordo com o esquema da Figura 26.

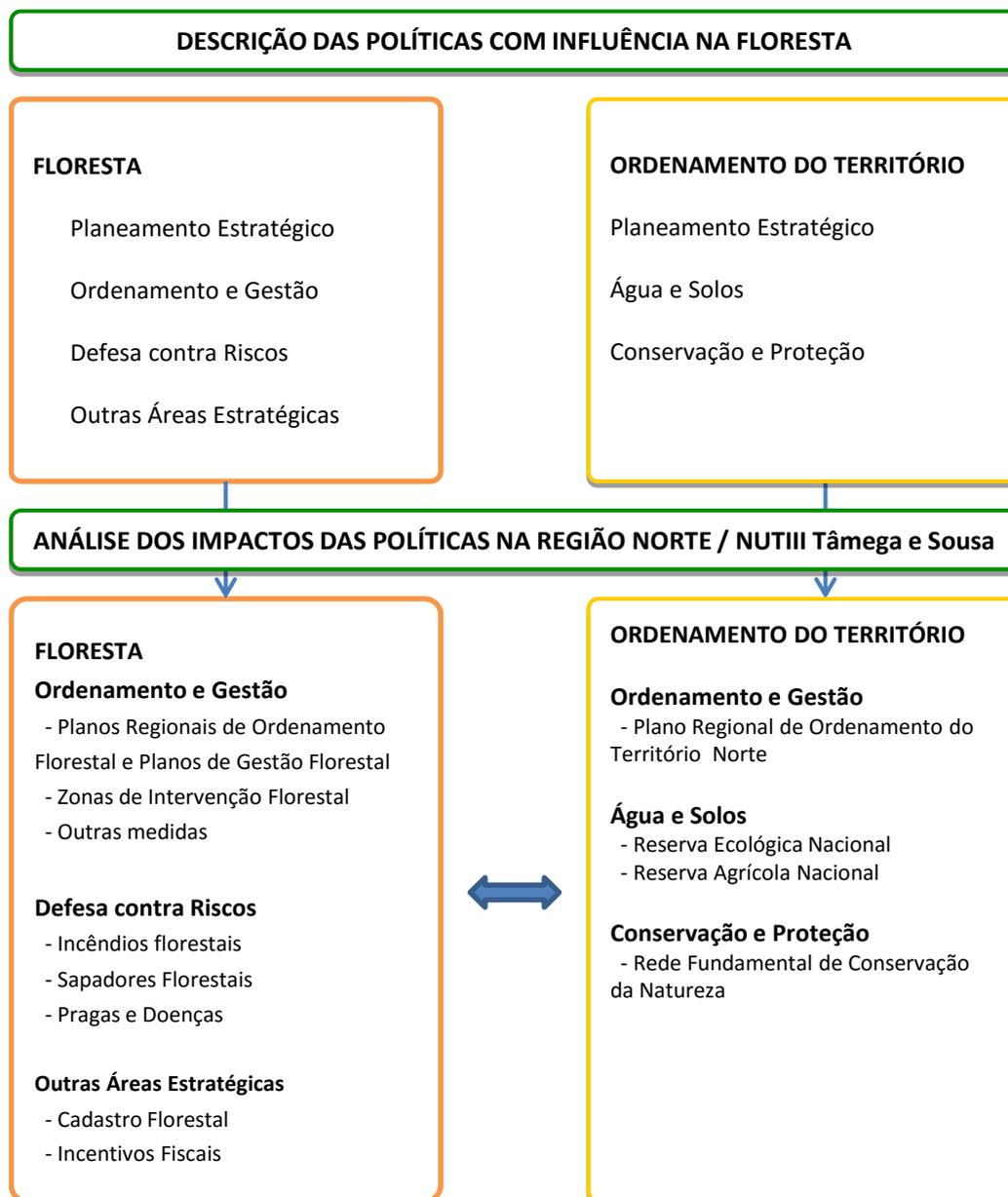


Figura 26 – Organização do capítulo.

De referir que está em curso a discussão pública 12 medidas que o atual governo propõe no âmbito de uma reforma para a floresta, como consequência dos incêndios florestais do verão de 2016, cujas medidas se elencam a seguir.

Assim, ao longo do atual capítulo, para a cada um dos temas abordados em que se preveja alterações em função das 10 medidas legislativas agora em discussão, serão identificados os principais impactos dessas medidas.

Este processo de discussão pública envolve as seguintes medidas, as quais irão ter como consequência um conjunto de alterações nas seguintes medidas legislativas:

1. Alteração ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios
2. Criação do banco nacional de terras para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril e do Fundo de Mobilização de Terras
3. Autoriza o Governo a criar no âmbito da reforma florestal, um conjunto de incentivos fiscais e emolumentares alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado
4. Criação de um sistema de informação cadastral simplificada
5. Alteração ao regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização
6. Alteração ao regime de criação das zonas de intervenção florestal
7. Regime jurídico de reconhecimento das sociedades de gestão
8. Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado
9. Aprova um regime especial e extraordinário para a instalação e exploração, por municípios, de novas centrais de valorização de resíduos de biomassa florestal
10. Alteração ao Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal.

No **Anexo 12 – Linha de Tempo Ordenamento do Território e Ambiente** está representada a evolução temporal da publicação dos principais instrumentos de planeamento e legislação do ordenamento do território referidos ao longo deste capítulo.

6.1 Floresta

6.1.1 A Lei de Bases da Política Florestal

Em 1996, com a publicação da Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96, o setor vê alicerçado num único documento uma visão integrada para o desenvolvimento sustentável das florestas.

Este documento estratégico obedece a um conjunto de princípios gerais que dão relevo à importância da floresta enquanto recurso natural renovável, pela natureza dos bens e serviços que proporciona, referindo que:

- É da responsabilidade de todos os cidadãos conservá-la e protegê-la;
- O seu uso e gestão devem estar em harmonia com as prioridades do desenvolvimento nacional, em articulação com as diversas políticas setoriais e com as orientações internacionais;
- O seu uso e gestão devem ser feitos de forma sustentável de modo a contribuir para o desenvolvimento rural integrado, sendo os detentores das áreas florestais responsáveis pelas práticas de gestão implementadas.

Com base num conjunto abrangente de princípios orientadores, descritos no **Anexo 13 - Princípios orientadores da Lei de Bases**, este instrumento define os objetivos da política florestal a nível nacional, de acordo com os seguintes pontos:

- Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e do conjunto das atividades da fileira florestal;
- Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- Assegurar a melhoria do rendimento global dos agricultores, produtores e utilizadores dos sistemas florestais, como contributo para o equilíbrio socioeconómico do mundo rural;
- Otimizar a utilização do potencial produtivo de bens e serviços da floresta e dos sistemas naturais associados, no respeito pelos seus valores multifuncionais;
- Promover a gestão do património florestal nacional, nomeadamente através do ordenamento das explorações florestais e da dinamização e apoio ao associativismo;
- Assegurar o papel fundamental da floresta na regularização dos recursos hídricos, na conservação do solo e da qualidade do ar e no combate à erosão e à desertificação física e humana;
- Garantir a proteção das formações florestais de especial importância ecológica e sensibilidade, nomeadamente os ecossistemas frágeis de montanha, os sistemas dunares, os montados de sobre e azinho e as formações ripícolas e das zonas marginais dulçaquícolas;
- Assegurar a proteção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, nomeadamente contra os incêndios;
- Incentivar e promover a investigação científica e tecnológica no domínio florestal.

Para a persecução dos objetivos anteriormente referidos, foram identificadas 3 linhas de ação de acordo com:

- **Medidas de política florestal:** inclui as questões relacionadas com o ordenamento e gestão florestal, nomeadamente os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), os Planos de Gestão Florestal (PGF), reestruturação da propriedade, conservação, proteção e gestão dos recursos silvestres.

- **Instrumentos de política:** Define e enquadra as principais entidades representativas do setor, nomeadamente ao nível da administração, do setor produtivo privado e da investigação, bem como os diferentes órgãos de consulta (Comissão Interministerial para os assuntos da floresta e o Conselho Consultivo Florestal).
- **Instrumentos financeiros:** Prevê a criação do Fundo Florestal Permanente, de incentivos fiscais e de seguros florestais.

Este documento de base desde logo evidencia a importância das diferentes vertentes da floresta e da atividade florestal, numa perspetiva de desenvolvimento económico e social, com impactos territoriais significativos, com interligação forte em outros domínios, como sejam o ordenamento do território e as políticas económicas; a vertente de conservação e proteção, associada à biodiversidade, recursos hídricos, proteção dos solos, etc., mais uma vez evidenciando uma forte ligação às políticas de ordenamento territorial e do ambiente; à importância da investigação e conhecimento científico que dê suporte ao desenvolvimento e inovação no setor.

Sendo a Lei de Bases da Política Florestal o documento de suporte para a definição das políticas e instrumentos para o desenvolvimento do setor, pela sua visão e abrangência, optou-se por analisar a evolução e concretização das principais políticas e orientações desde essa data até à atualidade, agrupando-a pelos seguintes tópicos:

- **Planeamento Estratégico**, onde são referidos os principais instrumentos legais e os diversos planos que regulam e fornecem as orientações gerais de atuação e desenvolvimento do setor;
- **Ordenamento e Gestão**, que se debruça mais especificamente sobre as questões relacionadas com a intervenção no território e a forma de operacionalização;
- **Defesa da floresta**, identificando as linhas orientadoras e a definição das políticas de defesa da floresta contra incêndios e outros riscos associados;
- **Outras áreas estratégicas**, onde se destacam algumas que, tendo sido referenciadas nos documentos estratégicos e pela sua especificidade e importância, serão abordadas de forma individualizada.

6.1.2 Principais instrumentos de política florestal

6.1.2.1 Planeamento Estratégico

Após a publicação da Lei de Bases da Política Florestal foram desenvolvidos diversos planos estratégicos para o setor, os quais foram sendo progressivamente substituídos, acompanhando as principais mudanças dos ciclos políticos verificados em Portugal.

Assim, foram identificados 4 momentos distintos, desde 1996, com a publicação dos seguintes documentos:

- O Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa (PDSFP), publicado em 2008;
- O Programa de Ação para o Setor Florestal (PASF) e as Linhas Orientadoras da Reforma Estrutural do Setor das Florestas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2003), ambos publicados em 2003;
- A Estratégia Nacional para as Florestas - ENF (Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006), publicada em 2006 e entretanto revista e republicada em 2015 através da Resolução do Conselho de Ministros 6-B, de 4 de fevereiro de 2015.
- A reforma do setor florestal, a qual prevê um conjunto de medidas que se encontram atualmente em discussão, motivado pelos incêndios que ocorreram em 2016, o pior ano da última década em termos de área ardida.

Constituindo a ENF o documento estratégico em vigor no qual estão definidos os diferentes objetivos, indicadores e metas a atingir para o setor florestal, será alvo de um maior detalhe na sua descrição e servirá de base para a análise dos impactos das medidas ao nível da região Norte/NUTIII, sempre que possível contextualizando no panorama nacional.

Será efetuada ainda uma relação com as medidas agora previstas no âmbito da atual reforma em curso.

6.1.2.2 O Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa (PDSFP)

O PDSFP consagrou um conjunto de orientações estratégicas que se irão identificar a seguir. Para cada uma delas foram definidos objetivos estratégicos e respetivos indicadores / metas a atingir. Esses objetivos estratégicos foram ainda desdobrados em objetivos operacionais, tendo sido descritos para cada um deles as ações necessárias, os respetivos indicadores / metas a atingir e instrumentos de política.

As orientações estratégicas definidas foram:

- Desenvolver e assegurar a competitividade do sector florestal;
- Conservar a natureza e valorizar o ambiente nos espaços florestais;
- Articular a estratégia florestal com a do desenvolvimento industrial;
- Otimizar e racionalizar a gestão dos recursos cinegéticos;
- Otimizar e racionalizar a gestão dos recursos aquícolas;
- Promover o desenvolvimento económico e social sustentável;
- Modernizar a Administração.

Os instrumentos-base para o desenvolvimento do plano previsto foram:

- **Planeamento e gestão**, no qual é dada relevância aos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e aos Planos de Gestão Florestal (PGF);

- **Incentivos fiscais e financeiros**, onde é sugerido um conjunto de medidas de alteração ao enquadramento fiscal sobre a atividade florestal adequado às suas especificidades e onde se prevê a constituição do Fundo Financeiro Florestal, Fundos de Investimento Imobiliário e a figura de sociedades gestoras de investimento florestal;
- **Investigação e desenvolvimento**, como uma das ações de emergência com carácter prioritário, sendo o conhecimento gerado pela intervenção científica um elemento estratégico para a tomada de decisões sobre o planeamento da atividade florestal e um dos seus princípios orientadores, materializado pelo Plano Nacional de Investigação Florestal;
- **Informação setorial**, com a criação de um Sistema de informação florestal enquanto instrumento essencial de apoio ao desenvolvimento do PDSFP.

Do ponto de vista de regulamentação das medidas previstas neste plano é de realçar:

- A regulamentação para a elaboração dos PROF (Decreto-Lei n.º 204/99, entretanto regulamentado pelo Decreto de Lei 16/2009);
- A regulamentação ao nível dos PGF (Decreto-Lei n.º 179/99, entretanto enquadrados pelo Decreto de Lei 16/2009);
- A regulamentação para a criação das equipas de Sapadores Florestais – eSF (Decreto-Lei n.º 179/99, que entretanto sofreu diversas alterações, tendo o mesmo sido revogado pelo Decreto de Lei 109/2009, atualmente em vigor).

6.1.2.3 O Programa de Ação para o Setor Florestal (PASF)

Numa lógica de abordagem um pouco distinta do anterior documento, o Programa de Ação para o Setor Florestal compreendeu 11 domínios de intervenção, que vão desde a legislação com incidência sobre a floresta até à investigação e desenvolvimento, passando pela simplificação dos instrumentos de apoio ao investimento e à gestão florestal, pelo posicionamento da administração quanto às matas públicas e comunitárias e pelo associativismo florestal.

De referir a existência de muitos pontos em comum entre o PASF e o PDSFP dos quais se destacam:

- **Articulação institucional**, com particular ênfase para a articulação da atuação das diferentes entidades públicas nas matérias de natureza intersectorial com incidência florestal;
- **Legislação**, prevendo a necessidade de simplificar e reduzir o número de diplomas legais que regulam o setor, através da publicação do Código Florestal;
- **Instrumentos de ordenamento e gestão florestal**, através da elaboração dos PROF e no fomento e incentivo à elaboração dos PGF;
- **Matas públicas e comunitárias**, que deverão ser objeto de uma gestão exemplar e a necessidade de avaliar os atuais modelos e instrumentos da gestão dos baldios tendo em conta a realidade social;
- **Simplificação do investimento no âmbito do QCA III**, cuja matéria será objeto de análise na Fase IV deste Estudo dedicada aos investimentos florestais;

- **Investimento florestal** que releva a necessidade da criação de unidades de gestão com uma dimensão mínima, da existência do cadastro da propriedade florestal, da revisão dos instrumentos jurídicos e fiscais e da regulamentação dos fundos imobiliários;
- **Fogos florestais**, que aponta para a necessidade de dar prioridade à prevenção, à necessidade de elaborar campanhas abrangentes e à necessidade de uma melhor organização e coordenação dos meios, quer os de vigilância, como os de deteção e combate;
- **Associativismo**, como via incontornável para atacar os estrangulamentos estruturais da floresta portuguesa, no que diz respeito à sua natureza maioritariamente privada e de estrutura fundiária da propriedade, por via do reforço da consolidação destas organizações para que estruturam uma proteção eficaz da floresta, promovam o investimento e a gestão ativa dos espaços florestais, apoiem a regularização da oferta de madeira e a valorização dos produtos florestais em geral;
- **Formação profissional** como via para a qualificação e profissionalização dos recursos humanos afetos às atividades florestais, colmatando uma grande deficiência em termos de qualidade da prestação de serviços e no sentido de diminuir os acidentes de trabalho e melhorar as condições da sua execução;
- **Investigação e desenvolvimento** com aplicabilidade prática na resolução dos problemas decorrentes da atividade florestal e para o desenvolvimento de novas soluções mais competitivas.

6.1.2.4 Linhas Orientadoras da Reforma Estrutural do Setor das Florestas

Já em 2003, na sequência dos incêndios que afetaram o território nacional, um dos anos mais nefastos para a floresta portuguesa, foi publicada a RCM n.º 178/2003 – Linhas Orientadoras da Reforma Estrutural do Setor das Florestas, com o objetivo de antecipar algumas das medidas previstas no PASF e de implementar novas ações de natureza estrutural.

Neste sentido foram previstas algumas medidas conducentes a uma reforma estrutural do setor, nomeadamente a necessidade de:

- Reforçar as competências do Ministério da Agricultura em matéria de incêndios e regulação e abastecimento de matérias-primas florestais;
- Reforçar as competências da entidade pública responsável pelas florestas, através da criação da Direção Geral dos Recursos Florestais com a transferência das competências da Direção Geral das Florestas e com as atribuições de autoridade florestal nacional;
- Criar uma estrutura especificamente destinada à concertação de estratégias e orientação de ações no âmbito da prevenção de incêndios, com a representação de diversos ministérios (Agência para a Prevenção dos Incêndios Florestais que viria a ser efetivamente criada em 2004 e posteriormente extinta no final de 2005);
- Criar as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI);
- Criar o Fundo Florestal Permanente (que viria a ser regulamentado em 2004);

- Criar o Conselho Nacional de Reflorestação e as Comissões Regionais de Reflorestação, que entretanto cessaram atividade de acordo com o definido na respetiva legislação;
- Concretizar antecipadamente os PROF, que só viriam, no entanto, a ser publicados no final de 2006, início de 2007;
- Criar as Zonas de Intervenção Florestal como forma de agregar espaços florestais contínuos de dimensão significativa e geridos por uma única entidade (que vieram a ser regulamentadas em 2005 – ver ponto 2.1.2);
- Da criação de um enquadramento fiscal adequado (o qual nunca chegou a ser verdadeiramente implementado – ver ponto 2.1.3.2);
- Da criação de um cadastro simplificado dos prédios rústicos (medida que não foi ainda concretizada – ver ponto 2.1.3.1).

De facto, na sequência da referida RCM n.º 178/2003, foi publicado um conjunto de instrumentos regulamentares com vista à implementação de medidas que serão identificadas e analisadas posteriormente com maior pormenor.

6.1.2.5 Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)

Com a justificação de existirem novos elementos e desenvolvimentos que evidenciaram a necessidade de ajustamentos periódicos aos documentos estratégicos existentes, de que é exemplo o crescente aumento da intensidade e dimensão dos incêndios florestais, ou o aparecimento de novos problemas fitossanitários como o nemátodo da madeira de pinheiro ou o gorgulho do eucalipto, e após a conclusão do processo de elaboração dos PROF, foi elaborado este documento estratégico, tendo sido publicado em 2006 e posteriormente revisto e republicado em 2015, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro.

Este documento constitui hoje o principal elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal.

A ENF prevê seis linhas de ação estratégicas com os seguintes objetivos operacionais:

A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos

- A.1 Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais
- A.2 Redução da incidência dos incêndios
- A.3 Garantir o cumprimento do PNDFCI
- A.4 Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos
- A.5 Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas
- A.6 Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos
- A.7 Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos
- A.9 Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados

B. Especialização do território

- B.1 Planear a abordagem regional
- B.2 Conservar o solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação
- B.3 Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade

- B.4 Promover a proteção das áreas costeiras
- B.5 Conservar o regime hídrico
- B.6 Adequar as espécies às características da estação
- B.7 Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas
- B.8 Promover a resiliência da floresta

C. Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável

- C1. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos
- C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais

D. Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos (referida na atual redação por Internacionalização e aumento do valor dos produtos)

- D.1 Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados
- D.2 Reforçar a orientação para o mercado
- D.3 Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras
- D.4 Modernizar e capacitar as empresas florestais

E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector

- E.1. Recolher e processar informação do setor de forma sistemática
- E.2 Promover o Inventário da propriedade florestal
- E.3 Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor
- E.4 Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais
- E.5 Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais
- E.6 Qualificar os agentes do setor
- E.7 Fomentar a cooperação internacional

F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

- F.1 Garantir a existência de mecanismos de coordenação no plano político e nas instâncias técnicas
- F.2 Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal
- F.3 Racionalizar e simplificar o quadro legislativo
- F.4 Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal

Nesse documento é ainda apresentada uma matriz de responsabilidades que clarifica, quantifica e calendariza as ações a desenvolver.

Decorridos oito anos sobre a aprovação da ENF e em resultado do processo de avaliação a que foi submetida, o Governo entendeu proceder à sua atualização, que assenta nas linhas estratégicas antes definidas e reformula a matriz de operacionalização com o objetivo de conferir uma maior aderência e coerência àquele instrumento.

Da avaliação detalhada da implementação da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), foram produzidos os seguintes elementos, que posteriormente resultaram na atual versão da ENF:

- Uma avaliação global das linhas de intervenção da ENF;
- Uma avaliação da implementação da ENF que compreende uma apreciação detalhada dos resultados das diversas linhas de ação estratégicas de intervenção;
- A elaboração de cenários de evolução do setor florestal;

- A elaboração de vetores de reestruturação da ENF e de orientação para uma revisão futura, na ótica de um reajustamento de carácter operativo, a par de um conjunto de recomendações que refletem uma ponderação de prioridades de política.

Sendo a ENF o documento estratégico que atualmente está em vigor, apresenta-se no **Anexo 14 – Ações e objetivos consagrados na ENF**, as ações e respetivos objetivos por linha de ação estratégica identificadas anteriormente.

Com esta revisão, este foi um dos aspetos que sofreu algumas alterações, quer na forma como é apresentada a informação, quer na forma como se definiram os respetivos indicadores e metas.

6.1.3 Ordenamento e gestão florestal

6.1.3.1 Planos Regionais de Ordenamento Florestal

No que diz respeito aos PROF – Planos Regionais de Ordenamento Florestal, tendo sido esta figura prevista na Lei de Bases da Política Florestal, com o intuito de criar um instrumento de organização do espaço florestal a nível regional numa ótica de uso múltiplo, estes foram regulamentados passados 3 anos, através do Decreto-Lei n.º 204/99.

Estes instrumentos, enquanto figura principal do ordenamento florestal a nível regional, preveem: uma avaliação dos espaços florestais e a definição das suas potencialidades e funcionalidades a privilegiar; a identificação das espécies mais adequadas e dos respetivos modelos de silvicultura a implementar; a definição das áreas críticas do ponto de vista dos riscos e a definição de normas específicas para esses espaços.

Contudo, não foram efetuadas as necessárias diligências para a sua elaboração imediata. Foi, após a publicação, em 2003, da RCM n.º 178/2003, em que é colocada urgência na realização destes planos. No entanto, os PROF só viriam a ser publicados entre os finais de 2006 e 2007, ou seja, cerca de sete anos após a sua regulamentação.

Posteriormente foi efetuada uma revisão da legislação relativa aos instrumentos de planeamento, tendo aprovado o Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal, que inclui os PROF, os Planos de Gestão Florestal e os Planos Especiais de intervenção Florestal (Decreto de Lei 16/2009).

Em 2011, os PROF foram objeto de suspensão parcial, com base na existência de factos relevantes que justificaram o início dos procedimentos de alteração e revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), suspendendo parcialmente a aplicação de 21 PROF.

Essa suspensão foi novamente confirmada em 2013, através da publicação da Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro.

Ainda em relação aos PROF, em final de 2013 é publicada a Portaria 364/2013 que estabelece o conteúdo desenvolvido dos planos de ordenamento florestal (PROF), à luz da qual estão a ser objeto de revisão.

Fruto desta revisão, foram redefinidas as áreas territoriais de abrangência dos PROF, passando-se de 21 para 7, correspondendo às regiões de Entre Douro e Minho, de Trás -os -Montes e Alto Douro, do Centro Litoral, do Centro Interior, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.

A reforma do setor propõe que os PROF passem a ser designados por programas em vez de planos, passando a instrumentos **programáticos** de concretização de política setorial.

Uma outra alteração significativa proposta diz respeito ao facto de prever que os Planos Diretores Municipais passam a adaptar as suas disposições ao conteúdo dos PROF, com os quais devam ser compatíveis, destinando-se a atribuir aos municípios uma maior intervenção nos processos de decisão relativos ao uso do solo.

6.1.3.2 Planos de Gestão Florestal

Os Planos de Gestão Florestal (PGF), cuja aplicação está muito relacionada com os PROF (uma vez que é nestes últimos que são definidas as áreas objeto de PGF obrigatório), foram regulamentados em 1999, ano de regulamentação dos PROF.

Este diploma estabelecia igualmente as normas para outra figura de planeamento, os planos de utilização de baldios (PUB), já referidos na Lei dos Baldios, Lei n.º 68/93, pela necessidade identificada em intervir ao nível das unidades de baldios, carecendo também estes espaços de um instrumento de gestão.

Como já referido, na sequência da regulamentação dos diversos instrumentos de ordenamento e de gestão florestal, em 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 16/2009 que reúne numa única legislação todas estas figuras (PROF e PGF), considerando para este efeito que os PUB são equivalente aos PGF.

Nesta regulamentação foi ainda identificada a necessidade de um novo instrumento de planeamento, os Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF), a um nível operacional e de resposta a constrangimentos específicos da gestão florestal, que permitissem atuar em zonas de risco de incêndio, perante pragas e doenças, ou outras situações, como a recuperação de solos degradados, ou obras de correção torrencial.

Elencam-se as principais alterações entre os documentos referidos anteriormente:

- Regulamenta num único documento os principais instrumentos de ordenamento e gestão florestal, nomeadamente os PROF e os PGF;

- Cria um novo instrumento, os Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF);
- Considera os Planos de Utilização de Baldios como PGF, obedecendo às mesmas regras de elaboração, de discussão, de aprovação, de execução e de revisão;
- Aumenta o prazo para a elaboração dos PGF, de 3 para 4 anos, no caso das áreas públicas, comunitárias e de gestão das autarquias, após a publicação do respetivo PROF;
- Retira os prazos de 3 anos para todas as outras situações (por exemplo PGF para as propriedades privadas cuja dimensão obriga à sua realização);
- Impõe a obrigatoriedade de apresentação de PGF para áreas que sejam objeto de financiamento, independentemente da sua área;
- Impõe a obrigatoriedade de apresentação de PGF para as Zonas de Intervenção Florestal, num prazo máximo de 2 anos após a sua constituição (de acordo com o Decreto-Lei n.º 15/2009);
- Revê os processos de elaboração, acompanhamento e aprovação dos diferentes planos;
- Revê os conteúdos técnicos obrigatórios de cada um dos planos.

Pelo Decreto-Lei n.º 114/2010 foi introduzido ainda o conceito de PGF simplificado, consequência da dificuldade em dar resposta às exigências de um PGF, em áreas objeto de financiamento público e cuja dimensão por si só não justificava a elaboração de um PGF (definido como áreas inferiores a 25ha).

Algumas alterações estão agora previstas, mas que neste caso não são de esperar que sejam significativas ou que induzam a uma alteração significativa do previsto atualmente.

6.1.3.3 Zonas de Intervenção Florestal

A Lei de Bases da Política Florestal identifica a necessidade de dinamizar a constituição de explorações florestais com dimensão que possibilite ganhos de eficiência na sua gestão. Em 2003, na RCM n.º 178/2003 – Linhas Orientadoras da Reforma Estrutural do Setor das Florestas, estabelece, entre outras, como medida prioritária em matéria de ordenamento e gestão florestal, *“a criação de zonas de intervenção florestal (ZIF), prioritariamente aplicadas em zonas percorridas pelo fogo, enquanto espaços florestais contínuos, submetidos a um plano de intervenção com carácter vinculativo e geridos por uma única entidade (entre 1.000ha e 30.000ha)”*.

Em 2005, é publicada a legislação que regulamenta as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), através do Decreto-Lei n.º 127/2005, definindo-as como *“áreas territoriais contínuas e delimitadas, constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetidas a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e gerida por uma única entidade”*.

A ZIF, enquanto instrumento de ordenamento e gestão florestal agrupada, surge pela necessidade de criar uma escala de intervenção, através da obtenção de áreas mínimas de gestão que possibilitem

ganhos de eficiência por via do ordenamento e planeamento conjunto, tendo em conta as reduzidas dimensões associadas à generalidade dos prédios rústicos, com particular incidência nas regiões de minifúndio, em particular no Norte e Centro.

Os objetivos das ZIF traduzem-se em: promover a gestão sustentável dos espaços florestais que as integram; coordenar, de forma planeada, a proteção de espaços florestais e naturais; reduzir as condições de ignição e de propagação de incêndios e recuperar estes espaços.

Em 2009, verificou-se uma alteração do regulamento das ZIF, através da publicação do Decreto-Lei n.º 15/2009, que por sua vez foi recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014 de fevereiro.

De seguida apresentam-se as principais características das ZIF, no que diz respeito ao tipo de aderentes, áreas mínimas, entre outros aspetos relevantes, de acordo com a legislação atualmente em vigor (Tabela 39).

Tabela 39 – Enquadramento geral das ZIF

Tipo de Área Aderente	Áreas privadas; Áreas comunitárias; Áreas públicas e privadas; Áreas comunitárias e privadas
Área mínima (de acordo com a Tabela 2)	750ha
Núcleo Fundador	Proprietários florestais que detenha uma área contínua de pelo menos 5% da área proposta para a ZIF No mínimo de 50 proprietários e 100 prédios rústicos.
Entidade Gestora	Entidade coletiva, aprovada pelos proprietários que tem como principal responsabilidade garantir a realização dos objetivos da ZIF e a sua administração.
Elementos Estruturantes	Regulamento Interno; Plano de Gestão Florestal (PGF); Plano Específico de Intervenção Florestal (PEIF); Cadastro Predial dos Aderentes
Fundo Comum	Fundo destinado a financiar as ações geradoras de benefícios comuns e de apoio aos aderentes.

No Anexo 15 – Tabela comparativa das alterações ao regulamento das ZIF (D.L. n.º127/2005 e D.L. n.º 15/2009) descreve as principais alterações, cujos impactos serão posteriormente objeto de análise. Salientam-se:

- Diminuição da área mínima para a constituição, de 1.000ha para 750ha;
- Tendo sido inicialmente previsto a constituição de ZIF unicamente por propriedade privada, a possibilidade de serem criadas ZIF com diversos tipos de proprietários/gestores florestais,

nomeadamente áreas públicas e comunitárias (sendo as áreas mínimas em função do tipo de aderentes³;

- Diminuição da área detida pelo núcleo fundador para poder ser iniciado o processo de constituição, de 10% para 5% da área total da ZIF.

Com esta recente alteração, que apesar de influenciar a maioria do seu articulado, esta recai essencialmente em questões de organização do funcionamento e de carácter operacional, não será ainda possível analisar os seus efeitos. No entanto, salientam-se os seguintes aspetos gerais:

- Passa a haver uma única tipologia de ZIF, independentemente da natureza do tipo de aderente (privados, comunitários ou municipais) deixando agora de fora as restantes áreas públicas geridas pelo ICNF.
- Deixa de ser obrigatória a constituição do fundo comum;

À luz da atual reforma, estão propostas um conjunto de alterações à atual legislação que regulamenta as ZIF, baseadas na necessidade de promover a criação de novas e implementar mecanismos que melhorem o funcionamento das já existentes.

As principais linhas propostas são:

- Reduzir a superfície mínima (para 500ha), o número de proprietários e o número de prédios para a sua constituição (para 25 proprietários e 50 prédios rústicos).
- Conferir às autarquias a possibilidade de constituírem-se como entidades gestoras das ZIF e participar no núcleo fundador, tendo este que ser acompanhado pelo município, preferencialmente através dos seus Gabinetes Técnicos Florestais;
- Limitar a área territorial da ZIF a um conselho;
- O requerimento para a sua constituição poder ser subscrita pelos proprietários florestais que detenham pelo menos $\frac{1}{4}$ da área dos espaços florestais existentes na área da ZIF.

6.1.3.4 Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização

Através do Decreto-Lei n.º 96/2013 foi revisto e atualizado o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Este decreto teve como principais objetivos a simplificação e atualização do quadro legislativo incidente sobre as arborizações e rearborizações de cariz florestal, concentrando num único diploma o seu regime jurídico, em especial o procedimento de autorização e o quadro sancionatório aplicável. Teve igualmente como objetivo melhorar o conhecimento das ações de alteração do uso do solo ou de ocupação florestal e o reforçar da componente de acompanhamento e fiscalização da execução das intervenções florestais.

³ Áreas mínimas (D.L. 15/2009) ZIF só com área privada – 750ha; só com área Comunitária - 5.000ha; com áreas Públicas e Privadas – 4.000ha.

O processo de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais carece de uma comunicação/autorização e está suportado por um sistema de informação que reúne toda a informação relativamente a estes processos.

Pela discussão gerada por este diploma pelos mais diversos quadrantes dos setor e da sociedade, muito relacionadas com a utilização do Eucalipto, foi iniciado um processo de discussão sobre o mesmo, acabando a proposta de alteração ser incluída na reforma do setor, agora em curso.

Assim, as alterações propostas visam criar condições mais adequadas para a implantação e expansão de espécies florestais autóctones diversas através da concomitante restrição à expansão da área de eucalipto, prevendo especificamente uma limitação à arborização com esta espécie quando não haja incentivos à arborização com outras espécies. Pretende igualmente simplificar os procedimentos de controlo prévio associados à arborização com espécies que não o eucalipto.

6.1.3.5 Cadastro florestal

Uma das ações com caráter prioritário definida na Lei de Bases da Política Florestal foi a *“adoção de todas as medidas tendentes à realização do cadastro da propriedade florestal”*.

Sendo uma das medidas associadas à melhoria geral da eficiência e competitividade do setor que ao longo do tempo tem sido referenciada em praticamente todos os instrumentos legais e estratégicos, pese embora algumas iniciativas com vista à sua realização, que a seguir iremos abordar, de facto nunca foi efetivamente concretizado.

Cabe à Direção Geral do Território (DGT) prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, no respeito pelos fins, princípios gerais e objetivos consagrados na respetiva Lei de Bases, nomeadamente a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência, nomeadamente do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) e do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC), onde se inclui o cadastro da propriedade rústica.

A informação relativa aos cerca de 17 milhões de prédios, rústicos e urbanos, existentes no País encontra-se dispersa por diversos registos, organizados em função de objetivos distintos por serviços públicos diferentes, desde o atual DGT, à Direção-Geral das Contribuições e Impostos e às conservatórias de registo predial, entre outros, muito embora o esforço que tem sido desenvolvido no sentido de se conseguir uma comunicação entre as diversas entidades, recorrendo a diversas ferramentas de informação.

Acresce que a individualização e caracterização dos prédios são próprias de cada registo, pelo que, frequentemente, não há correspondência entre o conteúdo das respetivas descrições.

Da realidade referida decorre a necessidade de múltiplos trâmites, nem sempre eficazes e conclusivos, sempre que os interessados ou a própria Administração Pública pretendem obter a

caraterização de um prédio ou conhecer as limitações que impendem sobre a sua utilização. Diversas disposições legais, nomeadamente as que respeitam a servidões administrativas e a restrições de utilidade pública, incluindo a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional, bem como as zonas de proteção de imóveis classificados, impõem condicionantes sobre áreas do território independentemente dos prédios nelas implantados, tornando-se fundamental, nessas circunstâncias, poder dispor de descrições seguras e uniformes dos prédios abrangidos.

Com o objetivo de resolver os problemas atrás expostos, foi publicado em 1995, o Regulamento do Cadastro Predial, modificando substancialmente os conceitos cadastrais. As alterações mais significativas dizem respeito à cobertura integral do território, à abertura ao mercado privado da produção de informação cadastral e à criação de um identificador único para os prédios, o Número de Identificação do Prédio (NIP), garantindo o caráter multifuncional do cadastro, cuja funcionalidade mais relevante é a referida harmonização com o registo predial que lhe dá validade jurídica.

Mais recentemente, depois de ter sido preparada e sistematizada a forma como deveria ser posto em prática o processo, o Governo decidiu aprovar, pela RCM n.º 45/2006, de 4 de Maio, o Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral, chamado SiNErGIC, cuja responsabilidade pela condução do desenvolvimento cabe ao ministro que tutela as áreas do ambiente e do ordenamento do território, em colaboração com os ministros que tutelam as áreas das finanças, da administração interna, agricultura e justiça.

A forma prevista para a realização do Cadastro Predial é através da operacionalização e aplicação do proposto pelo SiNErGIC a sucessivos lotes de freguesias em várias zonas do País.

No âmbito do SiNErGIC é criado ainda um subprojecto denominado «Cadastro das áreas de floresta», cujo desenvolvimento foi incumbido a um grupo de trabalho coordenado pelo Instituto Geográfico Português (IGP) e que incluiu o atual ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas), bem como outras entidades na dependência do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas que produzam ou detenham informação cadastral.

Esse grupo de trabalho tinha como incumbência propor a planificação dos trabalhos e dos recursos financeiros e humanos necessários para que, no prazo de três anos, se pudesse avançar significativamente nos trabalhos do cadastro das áreas florestais, assegurando, como objetivo mínimo, a cobertura das áreas públicas, comunitárias e as áreas integradas em ZIF.

O Decreto-Lei n.º 224/2007 aprovou o regime experimental da execução, exploração e acesso à informação cadastral visando a criação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral, abreviadamente designado por SINERGIC, da responsabilidade do IGP.

Este diploma foi posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2011 que estendeu às Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) o regime experimental de execução do cadastro, o qual estabelece:

- A inclusão da entidade pública com responsabilidade da floresta (na altura a Autoridade Florestal Nacional) na equipa de apoio técnico⁴;
- As entidades gestoras das ZIF enquanto entidades executantes⁵, e como tal, competentes para realizar as operações de execução do cadastro na área territorial da respetiva ZIF e pelo período que lhes vier a ser fixado para o efeito.

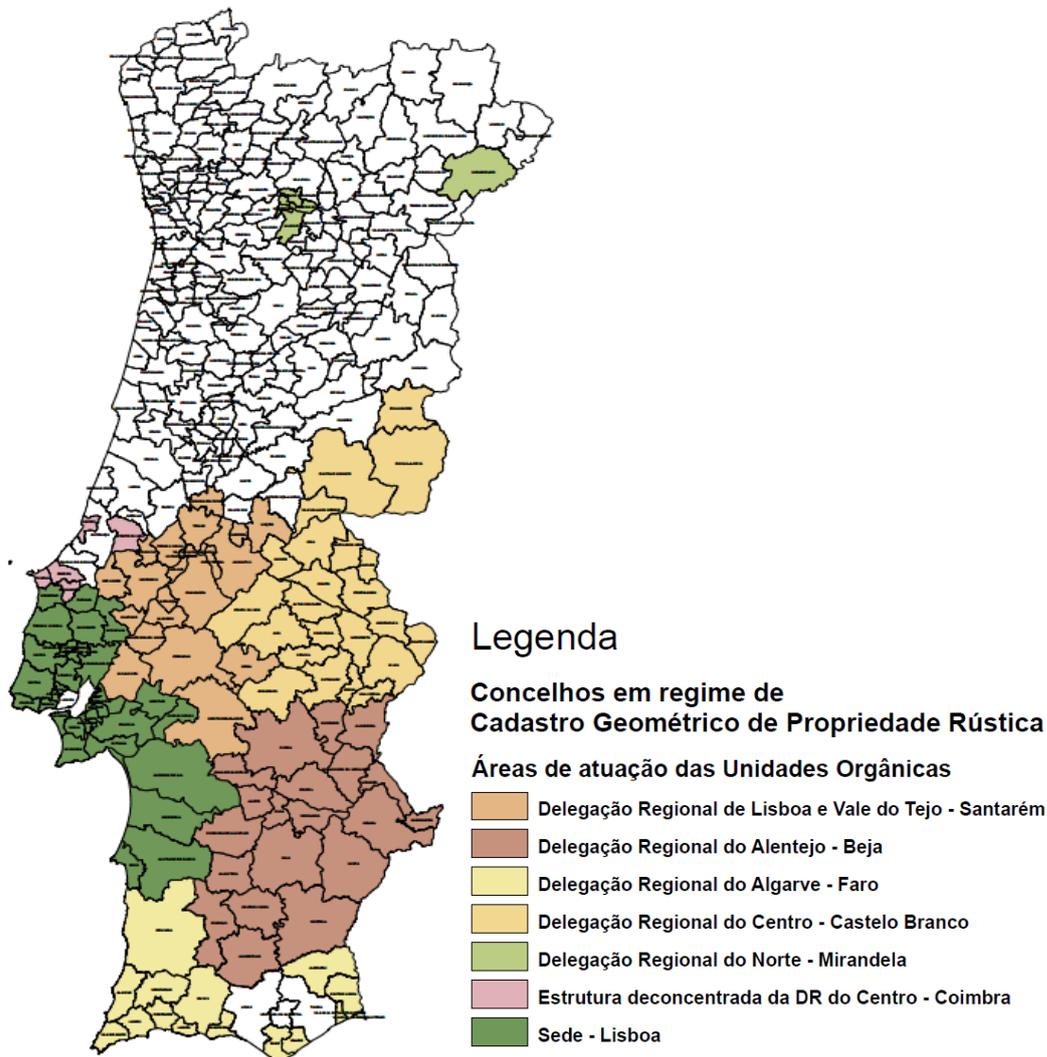
Com efeito, o conhecimento rigoroso do cadastro predial é hoje, e cada vez mais, imprescindível, quer para a adequada infraestruturação, utilização e gestão dos solos, quer para o desempenho racional das mais diversas atividades económicas que dele necessitam.

No entanto, a sua concretização tem-se mostrado extremamente difícil e onerosa, tendo por base as condições técnicas definidas para a sua realização e as características do território.

O cadastro geométrico da propriedade rústica foi executado em Portugal, muito antes da publicação do regulamento do cadastro predial em 1994. Com efeito, apesar do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR) ter sido executado a partir dos anos 30 do século XX pelos organismos que antecederam a Direção-Geral do Território (DGT), nunca chegou a cobrir a totalidade do território nacional. Este cadastro era executado essencialmente para fins fiscais e fazia o levantamento apenas dos prédios rústicos com uma utilização agrícola. De finalidade essencialmente fiscal, este cadastro vigora em 129 concelhos, 118 localizados no território continental (Figura 27).

⁴ «Equipa de apoio técnico» o grupo composto por técnicos de diversos serviços e entidades, ao qual cabe promover, agilizar e apoiar tecnicamente a operação de execução do cadastro que é composta por representantes do IGP, das conservatórias do registo predial, dos serviços de finanças e das câmaras municipais da área abrangida pela operação de execução do cadastro.

⁵ «Entidade executante» a entidade que se encontra legalmente habilitada para exercer a atividade de execução do cadastro.



**Figura 27 – Ponto de situação atual da execução do cadastro.
Adaptado da DGT**

Para melhor exemplificar o que foi referido anteriormente, comparando dois distritos da região norte (Braga e Vila Real) e dois distritos da região centro (Évora e Beja) quanto ao número de prédios rústicos (Tabela 40), concluímos que:

- Na área equivalente a 72% dos distritos considerados (correspondente aos distritos de Évora e Beja) estão localizados 9% dos prédios rústicos;
- Na área equivalente a 28% dos distritos considerados (correspondente aos distritos de Braga e Vila Real), estão localizados 91% dos prédios rústicos.

Tabela 40 – N.º de prédios rústicos por distrito

Distritos	Área (ha)	%	N. Prédios Rústicos	%
Braga	271.000	11%	519.102	36%
Vila Real	431.000	17%	795.394	55%
Évora	739.000	30%	43.801	3%
Beja	1.026.000	42%	90.472	6%
Total	2.467.000		1.448.769	

Após 1994, passou a ser executado o cadastro predial com objetivos multifuncionais que faz o levantamento de todos os tipos de prédios (rústicos, urbanos e mistos).

Este cadastro foi apenas executado numa área muito limitada, tendo sido cadastrados em 1998 os concelhos de Ílhavo, Vagos e Mira, ainda sem carácter definitivo, e iniciado o processo em outros quatro concelhos, Santa Maria da Feira, Tavira, Loulé e Vila do Porto (Ilha de Santa Maria), que segundo indicação do IGP ainda se encontram em execução. Apesar do cadastro predial dos concelhos de Ílhavo, Vagos e Mira ter sido executado em 1998 e 1999, nunca chegou a ter carácter definitivo, por não se ter conseguido estabelecer a ligação da informação cadastral recolhida com a do registo predial.

Desde essa altura, a execução do cadastro predial a nível nacional praticamente estagnou, havendo apenas iniciativas a nível regional por parte de alguns municípios que necessitam deste tipo de informação para fazer o seu planeamento territorial.

O projeto SiNERGIC arrancou em abril de 2006 numa fase experimental com um projeto-piloto que incidiu na área territorial da freguesia de Albergaria dos Doze, do concelho de Pombal.

Foram estabelecidas especificações técnicas para a execução do cadastro, divulgados procedimentos para a demarcação dos prédios e elaborados formulários para a aquisição de informação relativa às declarações de titularidade por parte dos proprietários.

A aplicação do regime experimental de execução cadastral nas Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) traduziu-se na implementação de 3 projetos-piloto nos concelhos de Ponte de Lima (ZIF de Ponte de Lima), Góis (ZIF de Penedos) e Vouzela (ZIF de Alcofra), que do ponto de vista de realização operacional não tiveram consequência.

Além deste processo de extensão da execução às ZIF, está a ser realizado um outro projeto experimental de cadastro predial para áreas com elevado risco de incêndio florestal, que abrange sete concelhos, nomeadamente, Paredes, Penafiel, Seia, Oliveira do Hospital, Tavira, Loulé e S. Brás de Alportel (Figura 28). Este processo foi sujeito a um concurso público internacional e a

complexidade das especificidades técnicas constantes nos cadernos de encargos deverá ter contribuído para o atraso no lançamento do mesmo. No entanto, terão já sido concedidos às 13 empresas adjudicatárias os vistos para a execução dos trabalhos.

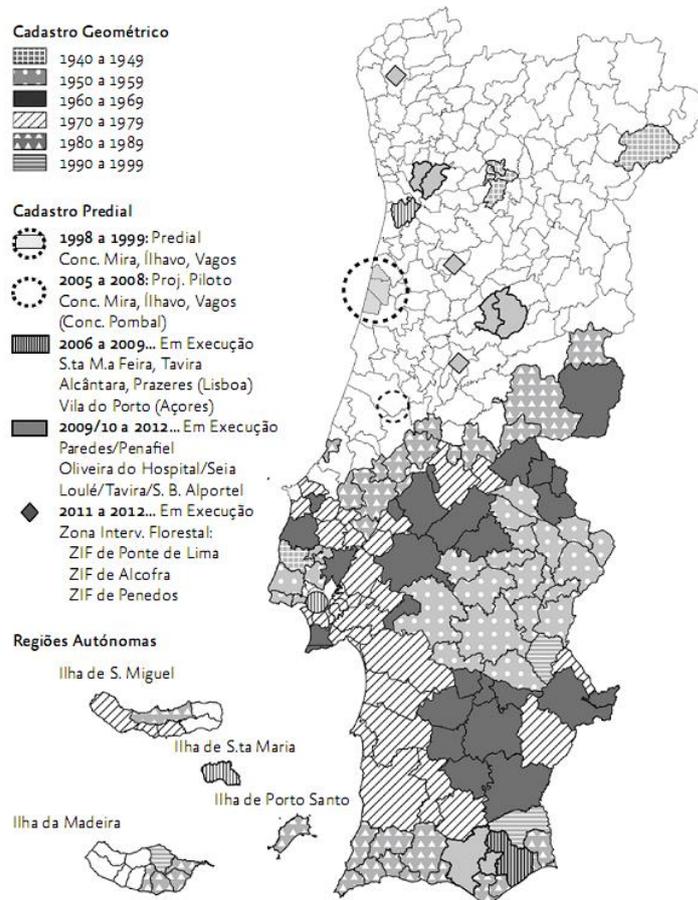


Figura 28 – Ponto de situação atual da execução do cadastro.
(Fonte: Beires, 2013)

Importa ainda salientar a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2012 que cria a Comissão Interministerial para o Cadastro e a Gestão Rural, prevendo ainda a criação de dois grupos de trabalho, um para construir o cadastro predial, com base no princípio do máximo aproveitamento da informação já existente, e outro para estudar, propor e executar medidas de gestão ativa do território rural.

O objetivo desta medida é por um lado dar consequência, nos domínios da agricultura e das florestas, a um conjunto de objetivos estratégicos e de medidas relacionadas com o aumento da disponibilidade de terras, o fomento do mercado fundiário, bem como a promoção do emparcelamento e da gestão rurais, de forma a impulsionar a dinamização do mundo rural, mas cuja

ausência de cadastro dificultam a sua concretização. Daí que também focaliza a necessidade de se proceder à reforma do modelo em vigor para a execução do cadastro, no sentido de lhe conferir alternativas mais ágeis, com a finalidade de obter de forma célere a cobertura cadastral nacional.

Esta matéria também ela é identificada no âmbito da atual reforma como prioritária, propondo o estabelecimento de um período excecional até final de 2018 durante o qual os proprietários, a título gratuito e sem sanções, as autarquias locais e outras entidades públicas com competência de natureza territorial procederão ao levantamento e comunicação de informação cadastral simplificada que permita definir a localização geográfica dos prédios rústicos junto das entidades públicas, através da criação de balcões únicos para esse efeito.

6.1.4 Defesa da Florestal contra Incêndios

6.1.4.1 Sistema Nacional de Defesa da Florestal contra Incêndios

Traduzindo-se já numa preocupação evidente desde os anos 90, em que os incêndios florestais têm apresentado desde então uma tendência de aumento, é nos anos de 2003 e 2005 que atingem uma outra dimensão, onde se verificaram valores de área ardida, de perdas humanas e de bens, nunca antes registados.

Esses factos motivaram alterações profundas ao nível do enquadramento legal, com influência em toda a estrutura de atuação e de responsabilidades dos diversos intervenientes, criando o sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, atualmente ainda em vigor.

Recentemente, na sequência dos incêndios de 2016, o governo propõe novamente uma reestruturação do sistema de defesa da floresta contra incêndios, com vista a harmonizar e atualizar os conceitos de edificação e edifício a aplicar em espaços florestais, assim como reforçar o pilar da prevenção.

O atual Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI) prevê uma lógica de intervenção com um espectro alargado, potenciado ainda pela criação de articulação com a Proteção Civil e uma coordenação de meios entre os níveis nacional, distrital e municipal, através da atribuição de responsabilidades aos municípios na defesa da floresta contra incêndios.

Por outro lado, atribui relevo significativo para a prevenção estrutural, através da criação de instrumentos de planeamento de defesa da floresta contra incêndios a diferentes níveis de aplicação: Nacional – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RCM n.º 65/06); Distrital - Planos Distritais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Municipal – Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cuja elaboração e revisão é definida no Despacho 4345/2012) – Figura 29.

O SDFCI assenta em 3 formas de atuação distintas:

PREVENÇÃO – As ações de prevenção incluem todas aquelas que possam contribuir para diminuir a probabilidade de ocorrência de incêndios, como por exemplo: ações de silvicultura preventiva, constituição de faixas de gestão de combustível, ações de sensibilização e formação, entre outras.

VIGILÂNCIA – Nas ações de vigilância incluem-se o conjunto de infraestruturas e ações que tenham como objetivo evitar a ocorrência de incêndios ou detetar a sua presença.

COMBATE – Nas ações relacionadas com o combate, incluem-se todas as infraestruturas de apoio (rede viária, corporações de bombeiros, meios aéreos e terrestres de combate a incêndios, entre outros) e todas as ações que tenham como objetivo eliminar focos de incêndio.

As responsabilidades de cada entidade estão definidas, cabendo assim:

- **À autoridade florestal nacional (ICNF)** a coordenação das ações de prevenção estrutural, nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturização;
- **À Guarda Nacional Republicana** a coordenação das ações de prevenção relativas à vertente da vigilância, deteção e fiscalização;
- **À Autoridade Nacional de Proteção Civil** a coordenação das ações de combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio.

O SDFCI prevê ainda a constituição de comissões de defesa da floresta, enquanto estruturas de articulação, planeamento e ação que têm como missão a coordenação de programas de defesa da floresta (ao nível distrital e municipal).

Das comissões fazem parte representantes da administração pública com competência na área das florestas, os representantes do poder local, das principais forças de segurança, do corpo nacional dos bombeiros e dos proprietários florestais, através das respetivas organizações de proprietários.

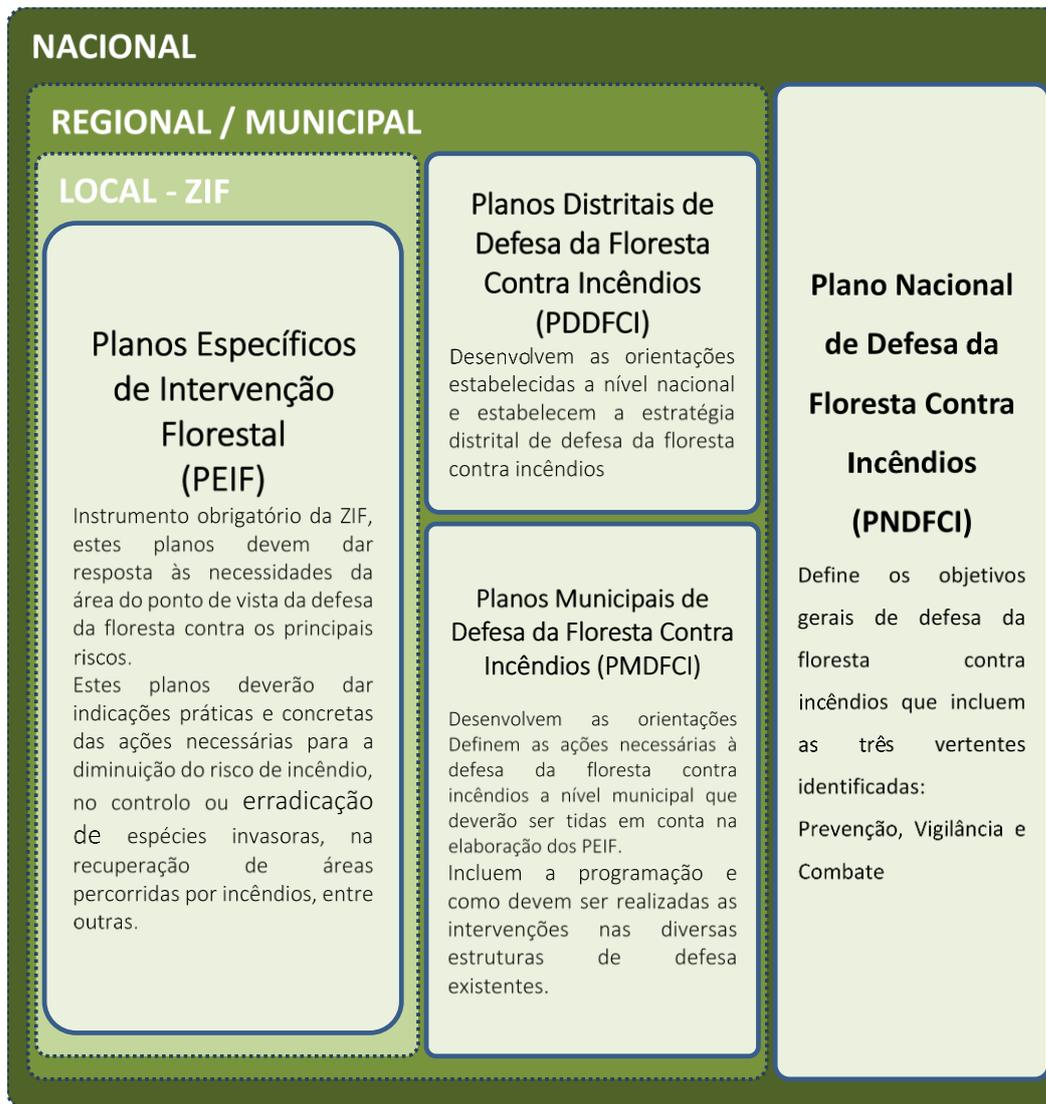


Figura 29 – Defesa da Floresta Contra Incêndios – Planeamento

O PNDFCI define um conjunto de medidas de organização do território, de silvicultura e de infraestruturização, com o principal objetivo de diminuir o risco estrutural e de aumentar a resiliência dos territórios aos incêndios.

A Tabela 41 descreve resumidamente alguns desses elementos e identifica os seus objetivos, de acordo com as diferentes formas de atuação.

Tabela 41 – Medidas de organização do território, de silvicultura e de infraestruturização de defesa da floresta contra incêndios

TIPO	DESCRIÇÃO	OBJECTIVOS
Redes de faixas de gestão de combustível	Faixas, estrategicamente localizadas, onde se procede à gestão dos combustíveis através da redução ou remoção total ou parcial do material vegetal e lenhoso existente.	<p>Constituir zonas que cumpram com as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diminuição da superfície percorrida por eventuais incêndios; - Redução dos efeitos da passagem de incêndios; - Isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios. <p>Fazem parte destas redes:</p> <p>Rede primária</p> <p>Definida ao nível dos PDDFCI, com o mínimo de 125m de largura, que compartimentam áreas com dimensões de 500 a 10.000ha.</p> <p>Redes secundárias</p> <p>Desenvolvem-se sobre: a rede viária pública; a rede ferroviária, as linhas de transporte e distribuição de energia elétrica (largura de pelo menos 10m para cada lado nas linhas de alta e muito alta tensão e 7m nas linhas de média tensão); as zonas envolventes aos aglomerados populacionais (largura superior a 100m); parques de campismo, infraestruturas florestais de recreio e outros (100m de largura); e a todas as edificações em espaço florestal (50m de largura).</p> <p>Redes terciárias</p> <p>Composta pelas redes viária, elétrica e divisional das unidades locais de gestão florestal ou agro -florestal</p> <p>Diminuir o risco de incêndio de forma a retardar a progressão de grandes incêndios.</p> <p>Minimizar o tempo entre a ignição de um incêndio e o seu combate e assegurar ações dissuasoras e de informação.</p> <p>Garantir o acesso para a execução de trabalhos de silvicultura preventiva, ações de vigilância ou combate.</p> <p>Poderão também constituir importantes zonas de descontinuidade da floresta, quando se constituem faixas de gestão de combustível.</p>
Mosaico de parcelas de gestão de combustível	Conjunto de áreas estrategicamente localizadas, no interior de compartimentos definidos pelas redes primária e secundária, onde se deve proceder à gestão dos combustíveis e à diversificação da composição dos espaços florestais.	Apoiar o combate aos incêndios, uma vez que permitem reabastecer os equipamentos de combate a incêndios.
Rede de vigilância e deteção de incêndios	Estão integrados os postos de vigia da rede nacional, locais estratégicos de	Dotar os territórios de capacidade de resposta ao combate aos incêndios florestais.

TIPO	DESCRIÇÃO	OBJECTIVOS
	estacionamento, trilhos de vigilância, entre outros.	
Rede viária florestal	Composta pelo conjunto de estradas e caminhos existentes no território.	
Rede de pontos de água	Conjunto de estruturas de armazenamento de água (charcas, tanques, rios, albufeiras, lagos, piscinas, etc.).	
Rede de infra-estruturas de apoio ao combate	Conjunto de infraestruturas e equipamentos existentes nas entidades de combate a incêndios florestais.	

As alterações que agora se propõem no conjunto de medidas previstas no âmbito da reforma do setor, no que diz respeito ao no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios visam, essencialmente, reforçar o pilar da prevenção, quer estrutural quer operacional, no âmbito do planeamento, da organização e infraestruturização do território, dos comportamentos de risco no uso do fogo e no reforço dos dispositivos de vigilância e deteção.

No caso do reforço da prevenção operacional, por forma a diminuir o número de ocorrências e de garantir maior rapidez no alerta e 1ª intervenção, prevê o alargamento das redes de videovigilância e de vigilância móvel, com o envolvimento de mais entidades e o reforço do número de equipas, destacando-se um maior envolvimento dos municípios e das freguesias nestas missões.

Prevê ainda retomar e reforçar a vigilância aérea, através da potencialização dos meios existentes, nomeadamente da Força Aérea Portuguesa e ainda limitar o uso de determinada maquinaria florestal nos períodos críticos.

6.1.4.2 Programa de Sapadores Florestais

Ainda no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, como uma das ações de carácter prioritário identificada na Lei de Bases da Política Florestal, está o reforço e expansão do corpo especializado de sapadores florestais.

Para a prossecução de tal objetivo foi necessário garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados que, ao longo do ano, desenvolvam, com carácter permanente e de forma sistemática e eficiente, ações de silvicultura preventiva e simultaneamente ações de vigilância e de apoio ao combate de incêndios florestais.

O Programa de Sapadores Florestais (PSF) surge, em 1999, com vista a contribuir para a diminuição do risco de incêndio e a valorização do património florestal através da criação de equipas especializadas, reforçando as estruturas de prevenção e de combate já existentes, numa ação conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa da floresta contra os

incêndios, concretizado com a publicação do Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de maio, que define as regras e os procedimentos a observar na criação e reconhecimento de equipas de sapedores florestais (eSF) e na regulamentação dos apoios à sua atividade.

A constituição de eSF teve especial incidência nos espaços florestais privados (a maioria dos espaços florestais) e nas áreas comunitárias, de forma a privilegiar a gestão associativa, revelando-se da maior importância a participação e responsabilização das organizações de produtores florestais e de outros agentes económicos, em matéria de proteção e conservação do património florestal nacional.

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, tendo como orientação o aumento da resiliência do território aos incêndios florestais, define a expansão do corpo especializado de sapedores florestais com a criação anual de 20 eSF até 2012. Posteriormente, a Estratégia Nacional para as Florestas, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro, vem reforçar esse objetivo, estabelecendo como meta a existência de 500 eSF em 2020.

Para cumprir estes objetivos, foram ditadas novas regras ao PSF no sentido de agilizar os procedimentos inerentes à constituição das eSF, à reorganização processual dos concursos, à redefinição das funções fundamentais dos sapedores florestais e ao enquadramento das eSF no Dispositivo de Prevenção Estrutural, publicado pela Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro.

Ao longo do tempo foi sendo alterado o funcionamento do PSF que se materializa e operacionaliza através dos diversos decretos e portarias que o regulamentam, de circulares e de protocolos estabelecidos entre a entidade pública nacional com responsabilidade na área das florestas e as entidades responsáveis pelas equipas.

De salientar que desde a criação do PSF, já foram publicados quatro decretos-lei, uma portaria e catorze circulares, cuja identificação está resumida na Tabela 42.

Tabela 42 – Legislação relativa ao programa de Sapedores Florestais

1999	2001	2004/2005	2006	2009/2012
DL 179/1999	Portaria 668/2001	DL 94/2004	DL 38/2006	DL 109/2009
Circular 1/99	Circular 2/2001	Circular 2/2004	Circular 4/2006	Circular 1/2009
Circular 2/99		Circular 1/2005		Circular 2/2009
Circular 3/99		Circular 2/2005		Circular 1/2010
Circular 4/99		Circular 3/2005		Circular 1/2012

No Anexo 16 – Tabela comparativa das alterações ao Programa de Sapedores Florestais identificam-se, de forma pormenorizada, as alterações que os diversos documentos introduziram, salientado desde já e de forma sintética, algumas que se considera terem tido impactos significativos no PSF:

- **Equipamento:** Inicialmente o equipamento era cedido em regime de comodato, passando desde 2009 a ser atribuído um apoio à aquisição, no montante de 55.200 euros, passando a responsabilidade pela sua substituição a ser a cargo das entidades detentoras das eSF.
- **Funcionamento:** Inicialmente cabia às entidades detentoras das eSF a responsabilidade de programação e execução dos trabalhos ao longo de todo o ano. A partir de 2006 esta situação é alterada, havendo um período de meio ano, no qual as eSF estão obrigadas a proceder a trabalhos de serviço público, ou seja, serviços prestados ao Estado. O subsídio para o funcionamento previsto é a fundo perdido, tendo-se mantido o montante global anual de apoio aos encargos de funcionamento das equipas. Houve no entanto alterações significativas quanto à elegibilidade das despesas e à forma como essas despesas são justificadas. De referir que desde 1999, nunca houve revisão dos montantes de apoio, apesar de estar previsto ocorrer de 5 em 5 anos.
- **Formação:** De uma maneira geral, a formação revestiu-se de uma preocupação crescente, com consequências ao nível do volume de horas obrigatórias aos elementos que compõem as eSF.

6.1.4.3 Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis

A produção de energia a partir de fontes renováveis foi um processo essencial para atingir os compromissos assumidos no âmbito do protocolo de Quioto, nele se integrando o aproveitamento de biomassa para energia.

O Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) considera a biomassa e outros subprodutos e produtos florestais com um papel potencial para o aproveitamento energético.

Associado não só ao plano energético, materializado pelas metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), que estabelece a necessidade de aumento da utilização de fonte de energia endógenas e renováveis, o aproveitamento da biomassa gerada nas matas em resultado da execução das ações de instalação, gestão e extração de produtos florestais, surge como forma de reduzir o risco de incêndio.

Nesse sentido, foram definidas algumas medidas para estimular o consumo de biomassa de origem florestal para fins energéticos, nomeadamente o estímulo dado à indústria para a concretização de projetos de aproveitamento energético utilizando biomassa florestal em instalações de cogeração (caldeiras de biomassa) e pelo lançamento, em 2006, do “Concurso para Atribuição de Capacidade de Injeção de Potência na Rede do Sistema Elétrico de Serviço Público e Ponto de Receção Associado” para a adjudicação de 15 novos pontos de ligação à rede para a produção de energia elétrica a partir de biomassa florestal.

A ENF define assim como objetivo, integrado na linha de ação estratégica “*Minimização dos riscos de incêndio e agentes bióticos*”, o aumento do valor dos produtos florestais através do aproveitamento

de biomassa para energia, prevendo como meta até 2012, a utilização de 2 milhões de toneladas por ano de biomassa, resultantes das operações de silvicultura preventiva.

Previa assim, até 2012, a entrada em funcionamento de centrais a biomassa totalizando uma potência de 250MW.

Por outro lado, propunha, para além do apoio à utilização da biomassa florestal em centrais de energia, que fosse efetuada uma discriminação positiva a esta atividade fora da área de influência das centrais, desde que o material consumido fosse biomassa florestal proveniente da gestão de combustíveis no âmbito das medidas de silvicultura preventiva e da exploração florestal (instalação, condução e extração).

Este documento estabelecia ainda a criação de um observatório para a monitorização do aproveitamento da biomassa para energia e a necessidade de desenvolvimentos tecnológicos para a produção de energia localizada.

Sobre esta matéria, foi ainda publicado Decreto de Lei 5/2011 que estabeleceu as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de Biomassa Florestal, posteriormente alterado em 2012 e novamente em 2015, pelo Decreto de Lei 166/2015, no sentido de alargar os prazos previstos para efeitos de acesso ao incentivo à construção e exploração das referidas centrais, novamente alterado em 2015, considerando a importância assumida pela sua construção e exploração no quadro da promoção de crescimento e da independência energética.

Atualmente encontram-se em funcionamento um total de 20 centrais. Destas, 11 são dedicadas com uma potência instalada de 116,3Mw. De referir que das 15 centrais previstas pelo concurso lançado em 2006, foram construídas e encontram-se em funcionamento 9, com uma potência instalada de 101,3Mw.

Em 2016 foram autorizadas pelo governo em funções a construção de três centrais a biomassa, ainda relacionado com o processo de desencadeado em 2006, que terão a sua localização em Viseu, Fundão e Braga.

Esta matéria encontra-se igualmente em discussão no âmbito da atual reforma, tendo em consideração que a potência instalada não chegou a ser totalmente mobilizada pela iniciativa privada, ficando por instalar mais de 50% da potência de injeção então colocada a concurso, é proposto um regime especial e extraordinário para a instalação e exploração, por municípios ou, por decisão destes, por comunidades intermunicipais ou por associações de municípios de fins específicos, de novas centrais de valorização de resíduos de biomassa florestal residual.

6.1.5 Pragas e doenças

No caso do estado sanitário e vitalidade dos povoamentos florestais foi desde logo identificada a necessidade de manter informação atualizada a este nível, nunca tendo sido no entanto esta temática considerada, na prática, como prioritária para os diferentes responsáveis da administração pública do setor, não obstante a existência de problemas sanitários e da verificação do seu agravamento, nomeadamente ao nível dos montados de sobre.

Este panorama é substancialmente alterado com o aparecimento em 1999, do nemátodo da madeira do pinheiro, organismo considerado de quarentena pela União Europeia, cujos efeitos não só se refletem ao nível das condições ecológicas dos povoamentos, da perda de rendimento por parte dos proprietários, mas também pelas consequências ao nível do comércio interno e externo da madeira de pinheiro.

Esta questão foi agravada quando se detetou o alastramento da doença para o centro de Portugal, no ano de 2008, quando a expectativa era a de que esta se mantivesse confinada à península de Setúbal, onde inicialmente se tinha detetado o primeiro foco.

Com o objetivo de resolver o problema, do ponto de vista legal, deu-se origem a um número significativo de diplomas, que iam surgindo mais em reação aos acontecimentos do que propriamente para tentar antecipar os mesmos, fruto de algum desconhecimento sobre este tema.

Este e outros problemas de sanidade, como é o exemplo do gorgulho do eucalipto e do declínio dos montados de sobre e azinho, alertou as entidades competentes para a necessidade da existência de um instrumento a nível nacional de prospeção e monitorização de pragas e doenças que afetam os povoamentos florestais.

Nesse sentido, em 2012, foram apresentados os Planos de Ação para dar resposta às necessidades mais prementes no âmbito da monitorização e controlo dos agentes patogénicos que afetam a floresta portuguesa e que representam os agentes bióticos nocivos classificados como de quarentena e detetados em Portugal (classificados como Grupo I), a saber: nemátodo da madeira de pinheiro, o cancro resinoso, sugador de pinhas e gorgulho do eucalipto.

Posteriormente, reconhecendo a necessidade de colmatar esta lacuna que há muito se fazia sentir na área da sanidade florestal, foi aprovado pela RCM 28/2014 o Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF) tornando disponível de uma forma sintética, o conhecimento relevante existente em Portugal relativo à Proteção Florestal e os adequados mecanismos e procedimentos de prevenção e controlo. Este Programa apresenta um diagnóstico genérico da situação atual em termos de proteção fitossanitária, definindo as entidades com competências na implementação de medidas e ações, perspectivadas para os vários grupos de organismos nocivos e diferentes sistemas de produção

florestal, estabelecendo as bases de intervenção para a redução de riscos de introdução, de dispersão e de danos.

As entidades do Ministério da Agricultura e do Mar desenvolvem atividade no controlo e aplicação da legislação comunitária: a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, DGAV (Autoridade Fitossanitária Nacional); as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas DRAP; o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P, ICNF.

A ASAE e a GNR desempenham um papel importante na área da fiscalização e de apoio à implementação das medidas.

A Figura 30 resume o envolvimento das diversas entidades pelas diversas áreas de atuação.

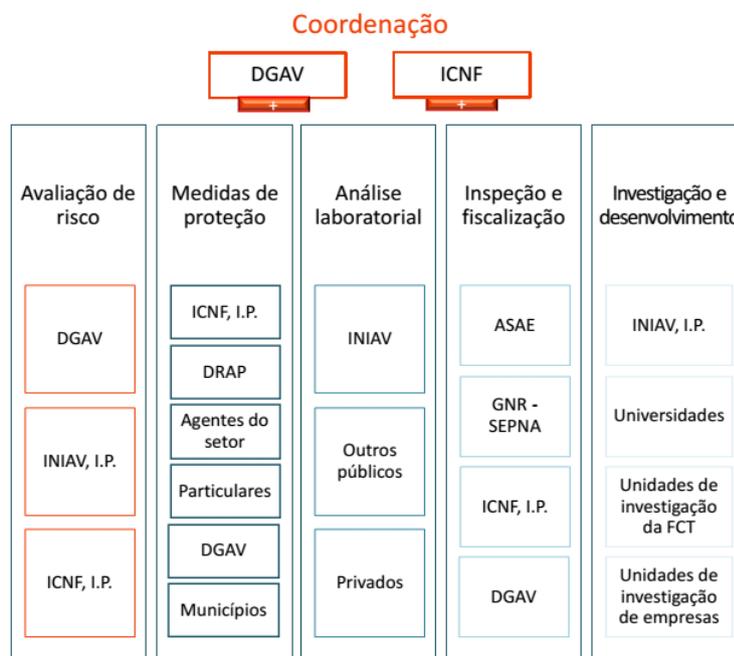


Figura 30 – Defesa da Floresta Contra Incêndios – Planeamento

Fonte: ICNF. Apresentação no âmbito do seminário Sustentabilidade da Floresta: Pragas ed Doenças, promovido pela Fortestis na Feira AGRO2016.

6.1.6 Outras áreas estratégicas

6.1.6.1 Incentivos fiscais

Como tema recorrente ao longo dos diplomas regulamentares do setor florestal e que transparecem igualmente nos diversos instrumentos estratégicos, diz respeito à necessidade de um enquadramento fiscal específico que dê resposta às necessidades de desenvolvimento e impulsionamento do setor florestal, adequado às especificidades da própria atividade.

Como exemplo, são citadas algumas das medidas identificadas nesses documentos que, apesar de constituírem, em alguns casos, naturezas distintas e objetivos diversos, permitem perceber que de facto é um tema considerado importante, apesar de nunca ter havido a capacidade de forma coerente e integrada de as implementar, como posteriormente ter-se-á oportunidade de demonstrar. Sobre as medidas, de carácter pontual, que foram ao longo do tempo implementadas, listam-se de forma sucinta na Tabela 43, aquelas que foi possível identificar e que de alguma forma se traduzem nas mais significativas, embora muitas delas possam não ter tido os efeitos desejados por diversas razões, apesar de essa análise não ser objeto do presente trabalho.

Tabela 43 – Resumo das principais medidas fiscais previstas nos diversos instrumentos estratégicos

Regulamento	Medidas propostas de Incentivos Fiscais
Lei de Bases Art. 19º	Serão objeto de incentivos fiscais as ações com vista a estimular: <ul style="list-style-type: none"> a) O associativismo das explorações florestais; b) As ações de emparcelamento florestal; c) As ações tendentes a evitar o fracionamento da propriedade florestal; d) O autofinanciamento do investimento florestal, nomeadamente no domínio da prevenção ativa dos incêndios florestais.
Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa	IRC/IRS <ul style="list-style-type: none"> - Capitalização dos custos para o momento de ocorrência dos proveitos; Possibilidade de amortizações por períodos superiores a 99 anos; - Benefícios fiscais associados ao autoinvestimento para despesas de repovoamento realizados no período de dois anos após corte; - Criação de um regime similar aos dos incentivos fiscais às microempresas para o investimento florestal efetuado tanto por sociedades como por empresários individuais; - Possibilidade de dedução de parte dos prejuízos da atividade florestal do total do rendimento tributável. Contribuição Autárquica ou Imposto sobre o Património <ul style="list-style-type: none"> - Baseada apenas no valor da terra IVA <ul style="list-style-type: none"> - Produtos florestais sujeitos a taxa nula.
Linhas Orientadoras da Reforma Estrutural do Setor das Florestas RCM n.º 178/2003 N. 3, alínea c)	Criação de um enquadramento fiscal adequado ao desenvolvimento e defesa da floresta, através, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> i) Da criação de incentivos similares aos concedidos às microempresas para o investimento florestal e para o investimento em infraestruturas florestais; ii) Da instituição de um mecenato florestal a favor dos promotores da floresta de conservação; iii) Da capitalização dos custos com investimento florestal para o momento da realização dos proveitos; iv) Da penalização do fracionamento e do abandono da propriedade florestal;

Regulamento		Medidas propostas de Incentivos Fiscais
Estratégia Nacional para as Florestas RCM n.º 114/2006		<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da eficiência tributária sobre a propriedade rústica em sede de IMI que visa racionalizar a utilização do solo florestal por via de critérios de justiça fiscal, sendo expectável que favoreça a produção lenhosa na «Área de Produção», e que o seu valor potencial seja mais baixo na «Área Multifuncional». - Aplicação do regime geral de taxas das autarquias locais, visa a manutenção do princípio da proporcionalidade daquelas taxas associadas à silvicultura, delimitando-se assim a sua exigência à contrapartida de prestações efetivas por parte das autarquias locais, no âmbito das suas atribuições. Esta proposta, estando em consonância com o princípio de o governo local decidir o nível de taxas, pretende evitar alguns exageros que penalizaram a atividade florestal, nomeadamente situações que chegaram a atingir a aplicação de taxas da ordem dos 1000 euros por hectare para a propriedade florestal. - O ajustamento do regime dos organismos de investimento coletivo, aplicável aos fundos de investimento de imobiliário florestal, no sentido de desonerar o investimento no momento da subscrição e concentrar a tributação no momento da saída ou resgate.

IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

De acordo com o Código do IRS (Decreto-Lei 442-A/88) foi previsto um regime transitório na aplicação do imposto aos rendimentos decorrentes de atividades agrícolas, silvícolas ou pecuárias. Nesse sentido, para efeitos de IRS, foi definido que fossem considerados as seguintes percentagens dos rendimentos: 2001 – 60%; 2002 – 70%; 2003 – 80%; 2004 – 90%; a partir de 2005 os rendimentos passaram a estar inteiramente sujeitos a IRS.

Ainda sobre o IRS, atualmente o Código estabelece, nos casos de pessoas da Categoria B (rendimentos empresariais e profissionais), a exclusão de tributação aos rendimentos resultantes das atividades identificadas anteriormente quando o valor dos proveitos ou das receitas, isoladamente ou somado aos rendimentos brutos de qualquer outra categoria, não exceda por agregado familiar 4,5 do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) anual.

IRC – Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas

A entrada em vigor do Código do IRC previu também um regime transitório favorável aos rendimentos provenientes das atividades agrícolas, silvícolas e pecuárias, mas que a partir de 1994 passou a ser cobrado à taxa comum, situando-se nos 23%. Em 2015 essa taxa foi reduzida para 21%, mantendo-se atualmente esta taxa em vigor.

Sendo a taxa comum de IRC em 1989, data de entrada em vigor do Código, de 36,5%, no caso dos sujeitos passivos com rendimentos provenientes da atividade silvícola era de 12,5% em 1989, de 16% em 1990, 20% em 1991, de 25% em 1992 e de 31% em 1993.

Por outro lado, as plantações são tratadas do ponto de vista contabilístico como existências, ficando sujeitas a depreciação (amortização), de acordo com o regime de exploração⁶ ou, por opção do sujeito passivo, a uma taxa anual de 4%, de acordo com a Lei n.º 2/2014.

IVA – Imposto de Valor Acrescentado

Relativamente ao IVA, beneficiam de isenção deste imposto todas as transmissões de bens efetuadas no âmbito das explorações agrícolas e silvícolas⁷, bem como as prestações de serviços de natureza acessória efetuadas pelo próprios produtores, desde que empregando os seus próprios recursos, não tendo, no entanto, direito à dedução do IVA que tenha suportado a aquisição de bens e serviços destinados à exploração. No entanto, o Código permite que o produtor renuncie à isenção, passando a proceder à liquidação do imposto nas vendas e à dedução do imposto suportado nas compras.

Outra medida diz respeito à redução na prestação de alguns serviços de natureza silvícola (previsto na Lei n.º 21/2006 de 23 de junho), aplicando-se a taxa de 6% para: limpeza de matos; aplicação de produtos fitofarmacêuticos e de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; instalações de culturas de melhoramento do solo; podas; seleção de árvores de fruto e controlo de espécies lenhosas invasoras são algumas das atividades incluídas no âmbito das prestações de serviços silvícolas.

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis e IMT – Imposto Municipal de sobre as Transmissões

Sobre estes dois impostos importa referir duas medidas: uma de efeito transitório e bem determinada no tempo e outra de aplicação futura, mas já consagrada na legislação.

A primeira diz respeito à tentativa de regularização da situação registral e matricial dos prédios florestais, que como anteriormente verificamos, pela ausência de cadastro, se encontra na sua maioria desatualizada ou inexistente. Nesse sentido, pelo facto da sua atualização ou registo revelar-se muito onerosa para os respetivos proprietários, traduzindo-se na generalidade dos casos em custos mais elevados do que os valores reais dos próprios imóveis, o Decreto-lei n.º 136/2005 estabelece medidas, de carácter excecional e transitório, destinadas à regularização da situação jurídica dos prédios rústicos sites em áreas florestais, com áreas iguais ou inferiores a 7,50ha, tendo sido previsto:

- A redução em 80% os emolumentos devidos por atos notariais e de registo necessários à regularização da situação registral dos prédios;
- A isenção de custos para os atos necessários à regularização matricial dos prédios, ficando igualmente isentos de emolumentos ou encargos os atos praticados junto dos serviços fiscais conexos com os atos de regularização previstos no ponto anterior.

⁶ De acordo com o regime de exploração, as espécies arbóreas cuja vida útil normal é igual ou superior a 100 anos, não são depreciáveis.

⁷ A transmissão subsequente dos produtos da floresta e de produtos que resultem da sua transformação estão sujeitos à taxa normal de IVA, atualmente de 23%.

Esta medida teve um prazo de execução de dois anos, o qual foi prorrogado por mais três anos, através do Decreto-Lei n.º 364/2007.

Mais recentemente, a Lei n.º 63/2012 aprova benefícios fiscais à utilização das terras agrícolas, florestais e silvopastoris e à dinamização da «Bolsa de terras», criada ao abrigo da Lei n.º 62/2012 e regulamentada pela Portaria n.º 197/2013.

Este regulamento determina a redução entre 50 % e 100 % da taxa de 0,8% aplicada aos prédios rústicos que estejam a ser utilizados para fins agrícolas, florestais ou silvopastoris (com efeitos imediatos no caso de fazerem parte da referida “Bolsa de Terras”).

Compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal e sob proposta da respetiva assembleia de freguesia, fixar anualmente a percentagem da redução a aplicar.

De referir que esta medida só irá produzir efeitos após a cessação da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal celebrado com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu e após a avaliação geral dos prédios rústicos prevista no artigo 16.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Quando ao IMT, de referir o Decreto-Lei n.º 103/90 que estabelece para as transmissões resultantes de emparcelamento disciplinados pelo próprio diploma, isenções reconhecidas pelos serviços das finanças com base em parecer das direções regionais de agricultura, processo que no entanto tem-se verificado ser incerto e moroso, com resultados escassos.

Refere-se ainda que de acordo com o Decreto de Lei 127/2005 relativo às Zonas de Intervenção Florestal, este prevê a isenção de taxas e emolumentos a emissão de cópias e certidões das inscrições matriciais e descrições prediais relativas aos prédios que integrem as áreas ZIF quando requeridas pela respetiva entidade gestora da ZIF para fins de criação e atualização dos seus instrumentos estruturantes e ficam ainda isentos de taxas e emolumentos os licenciamentos de uso e alteração do uso do solo e as intervenções que decorram da aplicação do plano de gestão florestal.

Prevê-se que a questão do enquadramento fiscal aplicado ao setor florestal seja alvo de modificações recentes, uma vez que é uma das medidas previstas na atual reforma para as florestas, através da proposta de alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto de Lei 215/89. As medidas propostas implicam alterações ao nível do IRC e IRS, quando associadas a contribuições financeiras dos proprietários e produtores florestais aderentes a uma zona de intervenção florestal destinadas ao fundo comum e a encargos suportados com despesas com operações de defesa da floresta contra incêndios ou com a elaboração de planos de gestão florestal.

As restantes propostas incidem sobre as Sociedades de Gestão Florestal, medida essa que também se encontra em fase de discussão.

6.2 Ordenamento do Território

Neste capítulo será efetuada uma breve descrição dos principais instrumentos de planeamento territorial que influenciam ou condicionam o espaço florestal e as atividades relacionadas, tentando-se perceber a forma como tais instrumentos estão relacionados entre si.

Nesse sentido, por facilidade de estruturação dos conteúdos, à semelhança do que se fez no capítulo Floresta, optou-se por subdividir este capítulo em três tópicos:

Planeamento Estratégico do Ordenamento Territorial, onde se abordará os principais instrumentos relativos ao ordenamento do território e dos instrumentos de gestão territorial no sentido mais amplo e que enquadram e influenciam os tópicos seguintes;

Conservação e proteção, onde será abordada a evolução ao nível das políticas de conservação e da biodiversidade, nomeadamente na definição da Rede Fundamental da Conservação da Natureza (RFCN);

Solos e Água, onde se identificarão as linhas de atuação ao nível dos instrumentos que visam a proteção e conservação dos recursos solo e água.

6.2.1 Planeamento Estratégico do ordenamento territorial

Tal como em outras áreas, a questão do ordenamento do território começou pelo desenvolvimento de instrumentos que foram sendo criados à medida das necessidades de resolução mais prementes, sem uma lógica integrada e aglutinadora de uma visão do território no seu todo, apesar de desde logo prever diferentes âmbitos territoriais.

No início da década de 80 foi regulamentada a figura de Plano Diretor Municipal (Decreto-Lei n.º 208/82) e definidos os seus conteúdos técnicos e documentais, com o objetivo de dar resposta às necessidades de planeamento ao nível municipal, muito vocacionado para as questões urbanísticas.

Por volta dessa altura são definidos os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), através do Decreto-Lei n.º 338/83. Os PROT, enquanto instrumentos programáticos e normativos, visam a caracterização e o desenvolvimento harmonioso das diferentes parcelas do território.

Os PROT têm em conta os seguintes elementos:

- Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e áreas florestais;
- Áreas protegidas classificadas ou a classificar de acordo com legislação própria;

- Recursos naturais, designadamente minerais e energéticos, e delimitação do domínio público hídrico;
- Áreas de interesse arqueológico, histórico ou cultural;
- Proteção de valores de interesse recreativo ou turístico;
- Hierarquia e vocação dos centros urbanos e direções preferenciais para a sua expansão;
- Natureza e traçado das infraestruturas de interesse regional e nacional, nomeadamente de transportes;
- Localização das atividades e serviços mais importantes, incluindo concentrações industriais;
- Imóveis classificados e zonas de proteção de bens culturais;
- Estratégia nacional de conservação da natureza.

Em 1990 surge a criação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), através do Decreto-Lei n.º 69/90, com o objetivo de enquadrar os diversos instrumentos existentes ao nível municipal e conferir-lhes uma maior articulação.

Os PMOT definem assim a política municipal de gestão territorial de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo programa nacional da política de ordenamento do território, pelos planos regionais de ordenamento do território, e pelos planos intermunicipais, caso estes últimos existam.

Decorrente da legislação em vigor os PMOT integram:

- O Plano Diretor Municipal (PDM), que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e outras políticas urbanas;
- Os Planos de Urbanização (PU), que concretizam numa determinada área do território, a política de ordenamento do território e urbanismo, estabelecendo um quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território;
- Os Planos de Pormenor (PP), que desenvolvem e concretizam as propostas de ocupação de uma área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços coletivos, a forma da edificação e a sua integração paisagística, a localização e inserção de equipamentos coletivos e a organização espacial de outras atividades. Neste caso destacam-se os planos de intervenção em espaço rural.

Com vista a dar um enquadramento político da diversidade de instrumentos de planeamento que, como vimos, foram sucessivamente sendo estabelecidos, é aprovada em 1998 a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU) – Lei n.º 48/98.

Neste documento é estabelecido o quadro da política de ordenamento do território e de urbanismo, os instrumentos de gestão territorial e reguladas as relações entre os diversos níveis da Administração Pública, desta com as populações e com os representantes dos vários interesses económicos e sociais.

A regulamentação da LBOTU é feita no ano seguinte ao da publicação da LBOTU, com o D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, onde são definidos o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

No âmbito da nova regulamentação, a política de ordenamento do território e do urbanismo assenta sobre um sistema de gestão territorial, organizado em três âmbitos distintos - o nacional, o regional e o municipal, concretizado através de um conjunto de instrumentos de gestão territorial, definidos conforme a natureza e função que desempenham, de acordo com a Tabela 45.

Tabela 44 – Organização da política de ordenamento do território e do urbanismo

Natureza	Enquadramento	Tipologia
Instrumentos de desenvolvimento territorial (vinculação a entidades públicas)	De natureza estratégica traduzem as grandes opções com relevância para a organização do território, estabelecendo diretrizes de carácter genérico sobre o modo de uso do mesmo, consubstanciando a Tabela de referência a considerar na elaboração de instrumentos de planeamento territorial.	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); - Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT); - Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território (PIOT).
Instrumentos de planeamento territorial [Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)] (vinculação a entidades públicas e privadas)	De natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo.	- Plano Diretor Municipal (PDM); - Plano de Urbanização (PU); - Plano de Pormenor (PP).
Instrumento de política setorial (vinculação a entidades públicas)	Programam ou concretizam as políticas de desenvolvimento económico e social com incidência espacial, determinando o respetivo impacte territorial.	Planos com incidência territorial nos diversos domínios (por ex. Florestas e Ambiente)
Instrumentos de natureza especial [Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT)] (vinculação a entidades públicas e privadas)	Estabelecem um meio supletivo de intervenção do Governo apto à prossecução de objetivos de interesse nacional, com repercussão espacial, ou, transitoriamente, de salvaguarda de princípios fundamentais do programa nacional de ordenamento do território.	- Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP); - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP); - Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).

O conjunto de instrumentos que fazem parte do Sistema Nacional de Informação Territorial são:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- Plano de Ordenamento de Área Protegida
- Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira
- Plano Regional de Ordenamento do Território
- Plano Diretor Municipal
- Plano de Urbanização
- Plano de Pormenor
- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território
- Rede Natura
- Plano Nacional da Água
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica
- Plano de Gestão de Riscos de Inundações
- Plano Regional de Ordenamento Florestal
- Plano Rodoviário Nacional

Através da página web da DGT, para cada conselho é possível consultar o conjunto de instrumentos existentes, nomeadamente a regulamentação e respetivas plantas.

6.2.2 Solos e água

6.2.2.1 Lei dos Solos

A Lei de solos remonta a 1970, cujo enquadramento jurídico foi substituído pelo Decreto-Lei 794/76, designado pela Nova Lei dos Solos.

As principais preocupações visadas diziam respeito, fruto dos fluxos migratórios da população rural para os centros urbanos, já sentidas na altura, de evitar a especulação dos preços sobre os terrenos e de regular a expansão urbana, garantindo no entanto, soluções aos problemas habitacionais. Nesse sentido, trata-se de uma legislação muito orientada para as questões urbanísticas e de equilíbrio entre a utilização para esse fim e de outros que interessam garantir.

Atualmente encontra-se em discussão pública a Nova Lei dos Solos, que antevê desde já uma abordagem mais abrangente e que atende às diferentes utilizações do solo, classificando-o em solo urbano e solo rústico, sendo nesta última onde se enquadram as questões de uso de natureza florestal.

Por outro lado, a proposta de lei acolhe uma visão integrada da gestão do território, pretendendo integrar as políticas de ordenamento do território e de urbanismo.

Em 2014 foi publicada a Lei n.º 31/2014, que estabelece assim as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Tratando-se de uma Lei de Bases, representa o primeiro passo para a reforma em curso dos vários diplomas que regulam o planeamento e o ordenamento do território, o urbanismo e edificação, o cadastro e a cartografia.

6.2.2.2 REN – Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo seu valor e sensibilidade ecológicos, ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.

A REN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo,

identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas que a integram e tem como objetivos:

- Proteger os recursos naturais água e solo e salvaguardar sistemas e processos biofísicos associados ao litoral e ao ciclo hidrológico terrestre que asseguram bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades humanas;
- Prevenir e reduzir os efeitos da degradação da recarga de aquíferos, dos riscos de inundação marítima, de cheias, de erosão hídrica do solo e de movimentos de massa de vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e acautelando a sustentabilidade ambiental e a segurança de pessoas e bens;
- Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN);
- Contribuir para a concretização, a nível nacional, das prioridades da Agenda Territorial da União Europeia nos domínios ecológico e da gestão transeuropeia de riscos.

As delimitações ou alterações da REN realizadas em simultâneo com a formação de planos especiais de ordenamento do território (PEOT), ou planos municipais de ordenamento do território (PMOT), só são eficazes com a entrada em vigor do respetivo plano.

Do ponto de vista legal, a REN foi criada pelo Decreto-Lei n.º 93/90, alterado pelo Decreto-lei n.º 166/2008, e novamente alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 239/2012, aquele que se encontra atualmente em vigor.

A RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro, aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional que compreendem as diretrizes e os critérios para a delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal. No **Anexo 17 – Principal legislação que regulamenta a REN** está descrita a evolução da principal legislação que regulamenta a REN.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) compreende dois níveis: o nível estratégico e o nível operativo.

O nível estratégico é concretizado através de orientações estratégicas de âmbito nacional e regional.

O nível operativo é concretizado através da delimitação, de caráter obrigatório, em carta de âmbito municipal, das áreas integradas na REN, tendo por base as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) é um órgão consultivo do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território que tem por atribuição coordenar e articular a delimitação das áreas da REN, garantindo a sua coerência sistémica.

Até à publicação do nível estratégico da REN, as comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) são as entidades responsáveis pela apresentação das propostas para a sua delimitação.

Após a publicação do nível estratégico, a competência para a elaboração das propostas de delimitação da REN é das câmaras municipais.

A REN, traduzindo-se num conjunto de condicionantes e restrições, pode influenciar as atividades florestais do ponto de vista da mobilização dos solos e da seleção de espécies, entre outras.

6.2.2.3 RAN – Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) define-se como o conjunto de terras que, em virtude das suas características, em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola.

Assim, a RAN é um instrumento de gestão territorial, que se consubstancia, tal como a REN, numa restrição de utilidade pública, pelo estabelecimento de um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, e que desempenha um papel fundamental na preservação do recurso solo e a sua afetação à agricultura.

Os objetivos da RAN são:

- Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da atividade agrícola;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola;
- Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território;
- Contribuir para a preservação dos recursos naturais;
- Assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores;
- Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN);
- Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso solo.

Nas áreas da RAN são excecionalmente permitidas utilizações não agrícolas, consideradas compatíveis com os objetivos de proteção da atividade agrícola, mediante parecer prévio vinculativo ou comunicação prévia à entidade regional da RAN territorialmente competente.

Particularmente relevante para este estudo, poderão ser as arborizações florestais de áreas agrícolas inseridas em RAN, em consequência do estímulo dado por diversos mecanismos financeiros de apoio à reflorestação de terras agrícolas.

No **Anexo 18 – Principal legislação que regulamenta a RAN** está descrita a principal legislação que regulamenta a RAN.

6.2.2.4 Política da Água

Sabendo que a disponibilidade de água se torna um desafio cada vez maior pela existência de uma pressão crescente na sua utilização, por forma a satisfazer as necessidades do consumo urbano, das atividades agrícolas e indústrias, o conhecimento e informação sobre os recursos existentes e a definição de estratégias de gestão dos recursos hídricos são fatores cada vez mais relevantes.

Por outro lado, é reconhecido o papel das florestas para a manutenção da qualidade dos recursos hídricos e na contribuição para o seu abastecimento, em particular nas águas interiores e nos lençóis de água subterrânea.

A poluição, a má gestão da água e as alterações climáticas, são alguns dos motivos que contribuem para a menor disponibilidade dos recursos hídricos. Em todos eles, a floresta pode contribuir para minorar os seus efeitos.

Tendo em conta o breve contexto apresentado, ao longo do tempo foram sendo criadas políticas para a gestão da água, culminando com a publicação do primeiro Plano Nacional da Água, através do Decreto-Lei n.º 112/2002.

Após a fase de conclusão a revisão do PNA de acordo com a Lei da Água, entretanto publicada pelo Decreto-Lei nº 58/2005, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro), que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água com o principal objetivo de proteger as massas de água superficiais interiores, costeiras e de transição, e subterrâneas, foi publicado o atual PNA através do decreto de Lei 76/2016 de 9 de novembro.

O PNA enquadra as políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Assim, a gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais: a proteção e a requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água; a promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos

disponíveis; e o aumento da resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas.

O planeamento dos recursos hídricos é concretizado através dos seguintes instrumentos:

- **Plano Nacional da Água (PNA)**, de âmbito territorial, que abrange todo o território nacional;
- **Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)**, abrangem as bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica e constituem a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização social e económica das águas.
- **Planos Específicos de Gestão de Águas**, complementares aos planos de gestão de bacia hidrográfica. Podem ser de âmbito territorial, abrangendo uma sub-bacia ou uma área geográfica específica, ou de âmbito sectorial, abrangendo um problema, tipo de água, aspeto específico ou setor de atividade económica com interação significativa com as águas.

Na elaboração destes planos, são tidos em conta diversos documentos estratégicos e de planeamento. De âmbito florestal foi consultada a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) de cada uma das regiões a que dizem respeito.

A região hidrográfica, constituída por uma ou mais bacias hidrográficas, é a unidade territorial de gestão da água, de acordo com a Figura 31. Na região Norte existem 3 regiões hidrográficas correspondentes às bacias hidrográficas Minho/Lima, Cávado/Ave/Leça e Douro.

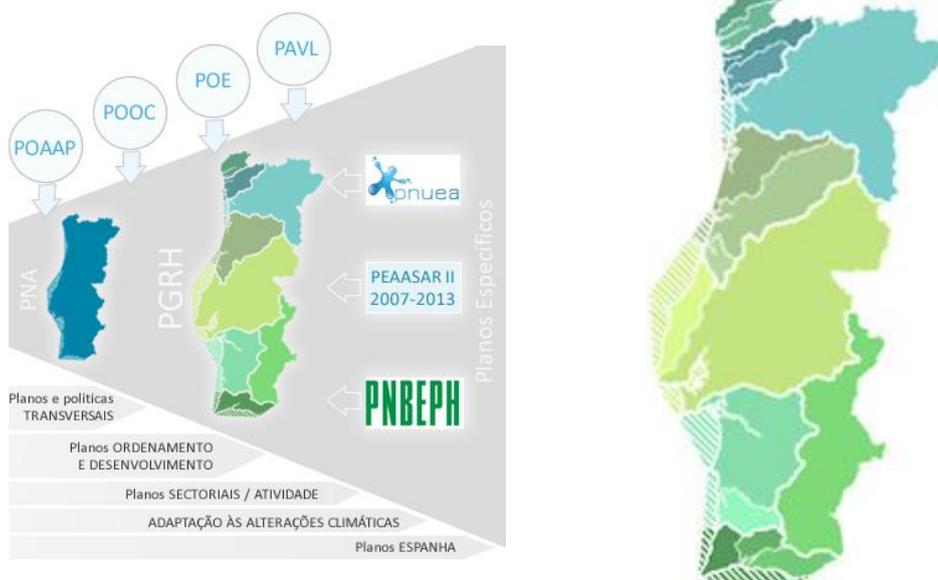


Figura 31 – Organização territorial das bacias hidrográficas e respetivos instrumentos de planeamento.

(Fonte: <http://www.apambiente.pt/>)

A competência para a elaboração dos planos de gestão de região hidrográfica, enquanto instrumentos de planeamento dos recursos hídricos que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica, está cometida à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P.

Os PGRH estão sujeitos ao parecer do Conselho de Região Hidrográfica e à aprovação da Autoridade Nacional da Água (ANA, I.P.).

É ao nível dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica, vigentes até 2015, que são definidas as ações e metas a cumprir.

Relacionadas com os espaços florestais podemos destacar algumas medidas previstas:

- Promoção e recuperação das áreas florestais degradadas onde existam valores botânicos;
- Recuperação de linhas de água;
- Manutenção e criação de corredores ecológicos;
- Gestão e conservação de áreas classificadas;
- Recuperação de áreas ardidas.

6.2.3 Conservação e proteção

Do ponto de vista jurídico, as noções de proteção da natureza em Portugal iniciam-se em 1970, através do Decreto-Lei n.º 9/70 que introduz a classificação de parque nacional e reserva.

Foi ao abrigo dessa lei que foi criado o Parque Nacional da Peneda-Gerês.

A Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87), que define as bases da política de ambiente enquadrando, nos últimos 20 anos, toda a legislação produzida sobre conservação da natureza e da biodiversidade. Nesta legislação, a par das áreas protegidas de âmbito nacional, surgem os conceitos de área protegida de âmbito local e regional, consoante os interesses que procuram salvaguardar, cuja gestão passa a ser cometida às autarquias locais ou às associações de municípios e ainda a possibilidade de serem criadas áreas protegidas de estatuto privado. Dela proveio a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), adotada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001. A ENCNB formula 10 opções estratégicas para a política de conservação da natureza e da biodiversidade, de entre as quais realça a constituição da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) e do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), criada pelo Decreto -Lei n.º 19/93.

Neste documento, entre outros aspetos relativos à descrição de cada uma das figuras previstas, os objetivos, a sua classificação, etc., é definida a obrigatoriedade da elaboração dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) e do respetivo regulamento, que no caso das áreas classificadas na região Norte viriam a ser muito mais tarde elaborados.

Por fim, o Decreto-Lei n.º 142/2008 vem estabelecer o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, tendo em conta que foram surgindo novos elementos com influência na definição das áreas a proteger, a ter em conta na RFCN (Tabela 46).

Tabela 45 – Legislação relativa às Áreas Protegidas e RFCN

Decreto-Lei n.º 19/93	Decreto-Lei n.º 146/2008
Rede Nacional de Áreas Protegida (RNAP):	Rede Fundamental da Conservação da Natureza (RFCN):
<ul style="list-style-type: none"> - Parques Nacionais - Reservas Naturais - Parques Naturais - Monumentos Naturais 	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema Nacional Áreas Classificadas (SNAC) <ul style="list-style-type: none"> o Áreas protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas; o Sítios da lista nacional de sítios e zonas de proteção especial integrados na Rede Natura 2000; - As demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português. - Áreas de continuidade: <ul style="list-style-type: none"> o A Reserva Ecológica Nacional (REN); o A Reserva Agrícola Nacional (RAN); o O domínio público hídrico (DPH).

De referir ainda a publicação da nova Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 19/2014 de 14 de abril) que vem revogar a anterior Lei n.º 11/87.

Esta alteração surgiu pela necessidade de adaptar a Lei de Bases do Ambiente a questões, problemas e instrumentos atuais que não tinham a mesma importância em 1987, como as alterações climáticas, a sustentabilidade, a fiscalidade verde, a pegada ecológica ou os serviços dos ecossistemas. Há também princípios recentes, que já existem na legislação ambiental mas não estavam na lei de bases, como o do poluidor-pagador, do utilizador-pagador ou o da precaução. É ainda efetuado de alguma forma, uma simplificação e dada uma maior abrangência ao regulamento.

6.2.3.1 Rede Natura 2000

A Rede Natura 2000 (RN2000) constitui o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia.

Resulta da aplicação da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves) e da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats) e tem como finalidade assegurar a conservação a longo prazo das espécies e dos habitats mais ameaçados da Europa, contribuindo para contrariar a perda de biodiversidade.

A Rede Natura 2000, que também se aplica ao meio marinho, é composta por:

- **Zonas de Proteção Especial (ZPE)** - estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves, que se destinam essencialmente a garantir a conservação das espécies de aves, e seus habitats, listadas no seu Anexo I, e das espécies de aves migratórias não referidas no Anexo I e cuja ocorrência seja regular;
- **Zonas Especiais de Conservação (ZEC)** - criadas ao abrigo da Diretiva Habitats, com o objetivo expresso de "contribuir para assegurar a Biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais (Anexo I) e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagens (Anexo II), considerados ameaçados no espaço da União Europeia".

Nestas áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social.

A garantia da prossecução destes objetivos passa necessariamente por uma articulação da política de conservação da natureza com as restantes políticas setoriais, nomeadamente, agrossilvopastoril, turística ou de obras públicas, por forma a encontrar os mecanismos para que os espaços incluídos na Rede Natura 2000 sejam espaços vividos e geridos de uma forma sustentável.

O Decreto-Lei n.º 140/99, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, procedeu à transposição da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, relativa à Conservação das Aves Selvagens (Diretiva Aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, relativa à Preservação dos Habitats Naturais e da Fauna e da Flora Selvagens (Diretiva Habitats), transpondo a Diretiva n.º 2013/17/UE.

De referir que para a classificação das ZEC, pressupõe a prévia elaboração e aprovação de uma Lista Nacional de Sítios, que no conjunto de todos os estados membros, constituem os Sítios de Interesse Comunitário (SIC).

A RCM n.º 142/97 identifica a 1ª fase da Lista Nacional de Sítios, bem como os tipos de habitats naturais e das espécies de fauna e flora que ocorrem em cada um deles. Pela RCM n.º 76/2000 é definida a 2ª fase da Lista Nacional de Sítios.

6.2.3.2 Plano Setorial da RN2000

O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) é um instrumento de gestão territorial, que visa a salvaguarda e valorização dos Sítios e das ZPE do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Procura assim garantir a concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos sítios e das ZPE do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade.

Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100.000) para o território continental, que caracteriza os habitats naturais e seminaturais e as espécies da flora e da fauna presentes nos Sítios e ZPE, e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nelas ocorrem.

O PSRN2000 vincula as Entidades Públicas, dele se extraindo orientações estratégicas e normas programáticas para a atuação da Administração Central e Local. Este documento foi aprovado em 2008, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008. No entanto, trata-se de um instrumento dinâmico, suscetível de ser atualizado periodicamente, quando as alterações na informação de base o justifiquem.

Por fim de referir que é neste documento que são definidas as orientações de gestão para aqueles espaços, nas diversas áreas de intervenção, nomeadamente **as orientações de gestão de silvicultura** que têm que ser observadas.

7. ANÁLISE DOS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NA FLORESTA DA REGIÃO NORTE/ NUTIII Tâmega e Sousa

7.1. Ordenamento e gestão florestal

7.1.1. Planos Regionais de Ordenamento Florestal e Planos de Gestão Florestal

Para a região Norte estavam em vigor 7 PROF (dos 21 no total) publicados na sua generalidade em Abril de 2007, tendo sido dos últimos a serem aprovados. De referir que os primeiros a serem publicados (julho de 2006) foram os PROF da região Centro.

Estes subdividem-se em sessenta sub-regiões homogéneas (Tabela 47), o que considerando a sua área de abrangência, o Norte talvez seja a região com maior número de sub-regiões, o que traduz de alguma maneira a sua grande variabilidade de condições ecológicas.

Tabela 46 – PROF – Identificação das principais prioridades definidas para o conjunto das sub-regiões homogéneas

PROF	N.º de sub-regiões homogéneas	1ª Prioridade	2ª Prioridade
Alto Minho	10	Proteção	Produção
Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga	8	Produção	Proteção
Baixo Minho	7	Produção	Proteção
Tâmega	10	Produção	Proteção
Barroso e Padrela	6	Produção	Silvopastorícia, caça e pesca
Douro	11	Proteção	Silvopastorícia, caça e pesca
Nordeste	8	Silvopastorícia, caça e pesca	Produção

De referir ainda que, a região Norte, sob o ponto de vista das principais funcionalidades⁸ que os espaços florestais devem assumir, de acordo com uma análise às prioridades estabelecidas para cada uma das sub-regiões homogéneas, poderemos concluir que se encontra dividida de acordo com:

⁸ As funcionalidades definidas no âmbito dos PROF são:

Função de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos: contribuição dos espaços florestais para a manutenção da diversidade biológica e genética e de geomonumentos. Engloba como subfunções principais, a conservação de habitats classificados, a conservação de espécies da flora e da fauna protegida, a conservação de geomonumentos e a conservação dos recursos genéticos;

Função de produção: contribuição dos espaços florestais para o bem-estar material das sociedades rurais e urbanas. Engloba como subfunções principais a produção de madeira, a produção de cortiça, a produção de biomassa para energia, a produção de frutos e sementes e a produção de outros materiais vegetais e orgânicos;

Função de proteção: contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infraestruturas antrópicas. Engloba como subfunções principais, a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica, a proteção contra a erosão hídrica e cheias, a proteção micro climática e a proteção ambiental;

Função de silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores: contribuição dos espaços florestais para o desenvolvimento da silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores. Engloba como principais subfunções o suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas, o suporte à pastorícia, o suporte à apicultura e o suporte à pesca em águas interiores;

- Uma área coincidente com a região do Entre Douro e Minho, que assume um papel mais vocacionado para a produção, associado a povoamentos de silvicultura mais intensiva: a 1ª funcionalidade identificada como sendo de produção e a segunda como sendo de proteção para a generalidade das sub-regiões em causa;
- Uma área coincidente com a região de Trás-os-Montes e Alto Douro, que assume um papel mais vocacionado para o aproveitamento multifuncional dos espaços florestais: a silvopastorícia, a caça e pesca nas águas interiores e a proteção, aparecem sempre entre a 1ª e 2ª prioridades em termos de funcionalidade das várias sub-regiões homogéneas.

Este facto é também evidenciado no ponto onde se refere o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT – Norte).

Em relação aos PROF, a região NUTIII Tâmega e Sousa estava englobada no PROF Tâmega, o qual incluía ainda os concelhos de Ribeira de Pena, Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Paredes, composto por 10 subregiões homogéneas: Aboboreira, Alvão-Marão, Cabreira, Douro, Paiva, Ribadouro-Montemuro, Santa Justa-Pias, Tâmega, Tâmega-Sousa, Xistos Durienses.

Na atual delimitação da NUTIII Tâmega e Sousa as principais sub-regiões homogéneas presentes são Aboboreira, Alvão-Marão, Douro, Paiva, Ribadouro-Montemuro e Tâmega-Sousa, em que prevalece como primeira prioridade a produção, seguindo-se a proteção.

Com a atual revisão e alteração dos limites dos PROF desconhece-se como serão tartadas as sub-regiões homogéneas já definidas.

Do ponto de vista da área florestal sujeita a PGF, de facto houve uma melhora significativa, desde 2006, após a publicação dos PROF. De acordo com o Estudo de Avaliação da Implementação da ENF, IESE, 2012, no final de 2010, estavam aprovados PGF para 597.730ha, dos quais 399.713ha de terrenos privados (67%). Os PGF aprovados em ZIF representavam 64% da área de PGF aprovada na floresta privada, o equivalente a 255.816ha.

Em 2011, os **valores nacionais** apontados pelo estudo referido davam conta da existência de:

- 1.764 PGF aprovados, equivalentes a 1.247.900ha;
- 22 PGF em matas nacionais, equivalentes a 20.386ha;
- 68 PGF em ZIF, equivalentes a 337.916ha;
- 613 PUB aprovados, equivalentes a 274.746ha;

De referir que na região Norte a área identificada como estando sujeita a PGF é da ordem de grandeza dos 650.000ha (47,5% da área de espaços florestais da região norte):

Função de recreio, enquadramento e estética da paisagem: contribuição dos espaços florestais para o bem-estar físico, psíquico, espiritual e social dos cidadãos. Engloba como subfunções principais, o enquadramento de aglomerados populacionais urbanos e monumentos, o enquadramento de empreendimentos turísticos, de empreendimentos turísticos no espaço rural e turismo de natureza, o enquadramento de usos especiais, o enquadramento de infraestruturas, o recreio e a conservação de paisagens notáveis;

- Perímetros florestais – Área total de 241.583ha e uma área florestal arborizada estimada de 91.645ha;
- PUB – 255.877ha (594 planos), de acordo com a Comissão Nacional Valorização dos Territórios Comunitários, entretanto extinta;
- ZIF – 146.425ha (40 ZIF);
- Áreas individuais superiores aos limites estabelecidos nos diversos PROF da região Norte (não contabilizado);
- Outras áreas não contabilizadas, nomeadamente aquelas objeto de financiamento público no âmbito dos programas comunitários.

Como referido no capítulo modelos de organização da produção, no ponto áreas com gestão planos de gestão, estimasse que 34% dos espaços florestais possuem PGF.

7.1.2. Zonas de Intervenção Florestal

Apesar da ENF referir como forma de organização dos proprietários florestais a possibilidade de o fazerem recorrendo à constituição de ZIF, esta figura está escassamente refletida e potenciada no quadro de referência de intervenção da ENF, não definindo qualquer objetivo ou meta que identifique o número ou área desejável a integrar em ZIF.

Apesar deste facto, o reconhecimento alargado do papel das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), que desde a sua regulamentação até aos dias de hoje sempre foi referenciado pelos diversos responsáveis públicos como um dos principais instrumentos de ordenamento e gestão, consubstanciou-se na criação de 176 ZIF, abrangendo um território de 907.196,08ha.

A região Norte conta com 22% de ZIF (38 ZIF) e uma área de 147.048ha (o que corresponde a 16% do total da área em ZIF). Tal significa que em média a área por ZIF na região Norte é inferior à média nacional.

Comparando agora a região NUTIII Tâmega e Sousa com a região Norte, verificamos que 19% da área total de ZIF está presente naquela NUT, correspondendo a 21% do número de ZIF (Figuras 32 e 33).

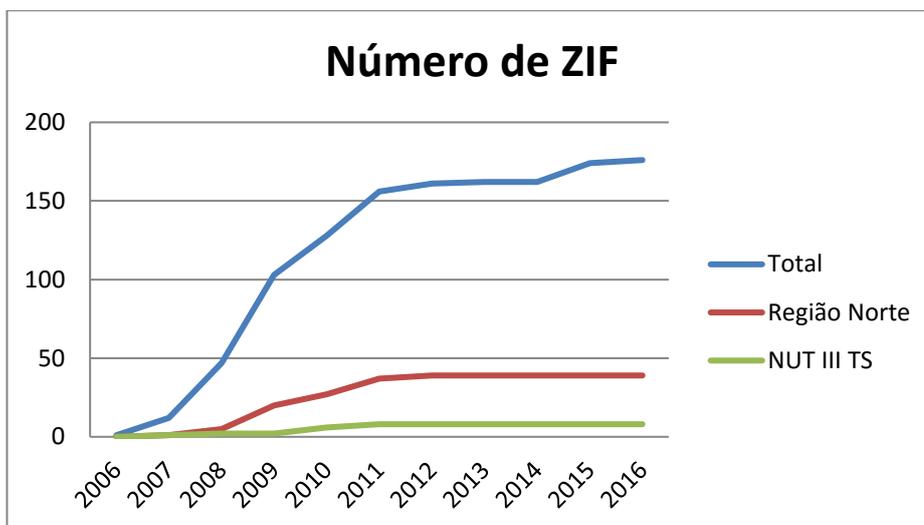


Figura 32 – Evolução do número de ZIF (Nacional, região Norte e NUTIII Tâmega e Sousa)
(Fonte: ICNF)

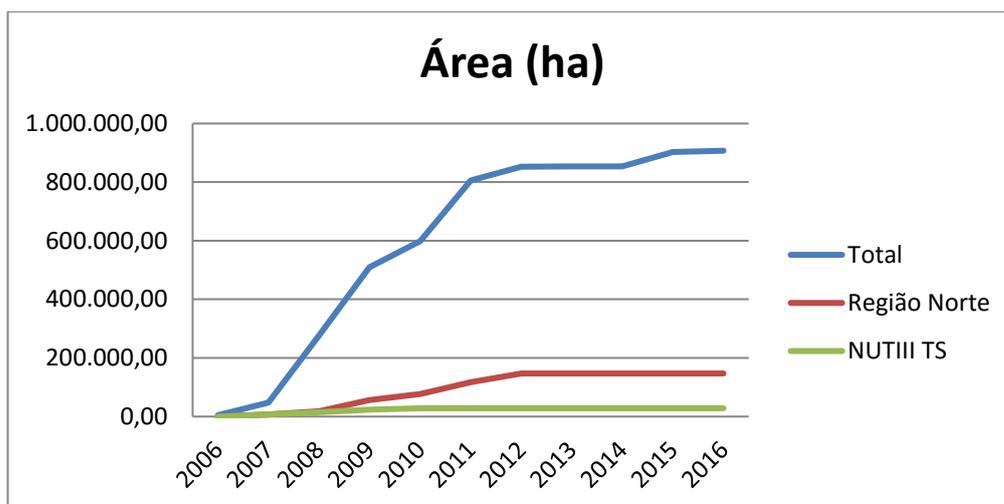


Figura 33 – Evolução da área de ZIF (Nacional, região Norte e NUTIII Tâmega e Sousa)
(Fonte: ICNF)

Relativamente à evolução do número de ZIF criadas, é de salientar que a grande maioria, 65% a nível nacional e 89% na região Norte, ocorreu entre 2009 (ano de alteração legislativa) e 2012, tendência verificada igualmente na NUTIII Tâmega e Sousa, em que 75% das ZIF foram constituídas naquele período.

Foi o ano de 2009 que verificou o maior número de ZIF criadas (56), facto que poderá estar diretamente relacionada com essa alteração, que entrou em vigor no início de janeiro (Tabela 48).

No entanto, não nos podemos esquecer que um processo exigente como este, que obriga ao contacto de um elevado número de proprietários florestais, fruto da inexperiência e do desconhecimento do processo, é normal que durante os primeiros anos, fosse necessário mais tempo

para a sua constituição, com um esforço considerável a ser despendido na informação e comunicação com os proprietários florestais.

Tabela 47 – Nº de ZIF constituídas por períodos de tempo tendo em conta a primeira alteração legislativa

Período Temporal	Total	Norte	NUTII TS
2006 a 2008	27%	11%	25%
2009 a 2012	65%	89%	75%
2013 a 2016	9%	0%	0%

Considerando as principais alterações ao regulamento da criação e funcionamento das ZIF (sem considerar esta última alteração que originou a publicação do Decreto-lei 27/2014 de 18 de fevereiro) e tendo em conta os dados de caraterização geral, podemos salientar que:

- A diminuição dos 1.000ha para os 750ha da área mínima, não teve influência no número de ZIF criadas (só duas registam uma área inferior a 1.000ha);
- A abertura a outros tipos de aderentes que não só os de natureza privada individual, como sejam as áreas públicas e as áreas comunitárias, permitiu a criação de ZIF em territórios em que a presença destes últimos tem algum significado. Só na região Norte, das 33 ZIF criadas após 2009, 11 identificaram-se como sendo mistas (áreas privadas e áreas comunitárias);
- A diminuição da percentagem de área do núcleo fundador de 10% para 5% pode ter facilitado o início de muitos processos de constituição;
- A diminuição do número de aderentes para ser possível a apresentação do requerimento para a constituição da ZIF poderá também ter contribuído para os processos.

Podemos ainda acrescentar que, em termos práticos, ainda subsistem muitas dúvidas quanto aos resultados esperados ao nível de uma gestão efetiva e de defesa desses espaços florestais, apesar de estarem dotados dos instrumentos técnicos para o efeito, resultado das indefinições relativas ao modelo de gestão e aos incentivos mobilizáveis, numa fase subsequente à sua criação, que envolveu investimento técnico e de recursos financeiros.

7.1.3. Outras medidas

7.1.3.1. Cadastro Florestal

Como já foi possível verificar, na região Norte continua a não existir cadastro para os prédios rústicos, nomeadamente para a área florestal, apesar da existência de algumas iniciativas piloto para a sua realização, que não passaram disso mesmo, nomeadamente na área da NUTIII Tâmega e Sousa, co concelho de Penafiel.

Tendo em conta os procedimentos definidos no âmbito do SiNERGIC, de facto não vai ser fácil a concretização do cadastro a curto/médio prazo, pelo que deverão ser efetuadas todas as diligências

no sentido de se procurar soluções alternativas, nomeadamente aquelas que visam a sua simplificação e o envolvimento das diferentes entidades que detêm informação deste tipo, nomeadamente as Organizações de Proprietários Florestais e cuja validação da informação existente possa ser efetuada de forma contínua.

Para além do cadastro, outra necessidade de carácter transversal identificada para a melhoria geral da eficiência e competitividade do setor, é a existência de informação de suporte à gestão e planeamento, fundamental para dar apoio à tomada de decisão, seja ela ao nível operacional, seja ela ao nível estratégico. Importante referir que a existência de um sistema de informação, deverá permitir dar respostas numa lógica regional, tendo em conta as especificidades de cada território.

7.1.3.2. Incentivos fiscais

A existência de uma política fiscal adequada para o setor florestal pode de facto traduzir-se num estímulo ao seu desenvolvimento, aspeto importante para a economia nacional, se considerarmos que este setor é o que apresenta maior valor acrescentado utilizando na sua maioria, matéria-prima nacional.

A construção de um quadro fiscal abrangente, integrado e estruturado, não estando dependente de alterações anuais em sede de orçamento de estado ou em medidas pontuais como aquelas que se tem vindo a verificar, é um ponto da maior importância para o setor.

Uma política fiscal, cujas medidas específicas a consagrar deverão ser objeto de uma participação e concordância por parte dos diversos ministérios com influência ou relação, nomeadamente o Ministério da Agricultura e do Mar, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Ministério da Economia e naturalmente o Ministério das Finanças, deverá ter em conta os seguintes aspetos de base:

- Estar assente numa lógica de estímulo ao investimento e desenvolvimento do setor, através de mecanismos de discriminação positiva e não por intermédio da aplicação de sanções penalizadoras a quem não cumpre com as obrigações legais;
- Promover e estimular a gestão conjunta e o emparcelamento dos prédios rústicos, constituindo áreas de dimensão suficiente para uma adequada gestão e defesa dos espaços florestais, nas zonas de minifúndio;
- Estruturada tendo em conta o conjunto de impostos que recaem sobre a propriedade rústica florestal e as atividades relacionadas com o setor, prevendo um regime de isenção ou de diminuição da carga fiscal, de acordo com cada situação em concreto, conferindo um período adequado à atividade florestal, que de uma maneira geral se traduz numa atividade de longo prazo, onde as receitas do proprietário se realizam igualmente em ciclos longos;
- Constituir um plano de médio/longo prazo, não estando por exemplo sujeito a alterações anuais inscritas em sede de orçamento de estado, com o objetivo de criar a confiança necessária aos investidores e demais agentes da fileira.

7.1.4. Defesa da floresta

7.1.4.1. Incêndios florestais

Apesar das alterações e do enquadramento que é dado no âmbito da defesa da floresta contra incêndios a partir de 2004 com o plano nacional de defesa da floresta contra incêndios é de realçar dois aspetos importantes no que respeita:

Primeiro: Às metas definidas pela ENF quanto à evolução da área ardida, que estipulava até 2012, uma redução da área ardida para valores médios inferiores a 100.000ha (transformada agora na atual redação da ENF em 0,80% da média móvel de 10 anos de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta):

- Comparando os quinquênios 2002-2006, 2007-2011 e 2012-2016, houve uma ligeira redução da área média ardida (com 115.948ha, 106.924ha e 100.698ha, respetivamente);
- No entanto, nos anos de 2012, 2013 e 2016, a área ardida foi sempre superior a 110.000ha, atingindo o valor de 160.490ha⁹ em 2016, o pior registo da última década.

Só nos anos de 2014 e 2015 é que a área ardida não ultrapassou o valor indicativo dos 100.000ha.

Segundo: As dificuldades sentidas, em geral, na operacionalização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta no que concerne às ações de redução do risco estrutural de incêndio.

De referir que até ao final de 2011, o planeamento das redes regionais e municipais de defesa da floresta contra incêndios foi concretizado em todo o território nacional à exceção da rede primária de DFCI na região Norte, que verificou um atraso significativo. Assim, as primeiras estruturas aprovadas para a rede primária ocorreram em janeiro de 2013, sendo que os distritos do Porto e Bragança, só viram a sua aprovação em maio desse ano.

Neste sentido, leva-nos a considerar que todo o dispositivo ainda está muito orientado para o combate aos incêndios, sendo necessário focalizar a atuação ao nível da prevenção estrutural, criando as condições necessárias para o cumprimento do previsto nos diversos Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI).

A região Norte continua a ser a região geralmente mais afetada pelos incêndios florestais. A título de exemplo, no ano de 2016, 60% das ignições ocorreram na região Norte (destacando-se pela negativa os distritos de Porto e Braga), traduzindo-se numa área ardida de 50% do total da área ardida verificada em Portugal continental. Neste caso, os distritos mais afetados foram Viana do Castelo, Porto e Braga.

⁹ Dados contabilizados até 15 de outubro de 2013.

Tendo em consideração estes dados, facilmente se percebe que deverá haver um reforço das políticas e estratégias numa lógica de planeamento e intervenção que reflitam as condições locais/regionais.

A diminuição do risco estrutural de incêndio só é possível através de um cuidado delineamento das ações a desenvolver, que deverão estar previstas nos respetivos PDFCI (de nível municipal e distrital) e serem garantidas as condições para a sua operacionalidade.

Como exemplo, olhando à elevada percentagem do número de ocorrências que dá origem a um incêndio, isto é, a uma área ardida superior a 1ha, uma das possibilidades é a de reforçar os meios de deteção e primeira intervenção. Uma das formas pode passar pelo aumento do número de equipas de sapadores florestais, que simultaneamente ao incorporar ações de silvicultura preventiva, permite reduzir o risco estrutural de incêndio de uma determinada área.

7.1.4.2. Programa de Sapadores Florestais

O Programa de Sapadores Florestais conta hoje com um total de 281 equipas em operação. A região Norte contribui com 33% desse valor, o equivalente a 94 equipas.

Apesar de se ter vindo a verificar um aumento do número de equipas, de acordo com as metas estabelecidas pela ENF, que previa, até 2012, a criação de 20 equipas por ano, desde 2009 que o número de nova equipas criadas não passou de 6, de acordo com os dados disponíveis no ICNF, com data de última atualização de 30 de junho de 2012.

Desde 2006, data de publicação da ENF e até 2009, foram criadas 143 eSF, essencialmente localizadas na região Norte.

Para cumprir com as metas previstas para 2020, que aponta para a existência de 500 eSF em funcionamento até 2020, será necessário, já a partir de 2017, a criação de cerca de 51 equipas por ano (contando que entretanto não se extingue nenhuma).

Como foi já possível verificar, a forma como o PSF foi delineado e o conjunto de alterações significativas que influenciaram diretamente o seu funcionamento, podem explicar, em parte, a evolução do próprio programa.

Como principais factos constatamos que:

- 73% das equipas extintas foram criadas nos três primeiros anos de existência do programa (Figura 34);
- O número de equipas extintas criadas em 2004 também foi significativo;
- 37% das equipas extintas foram no Norte;

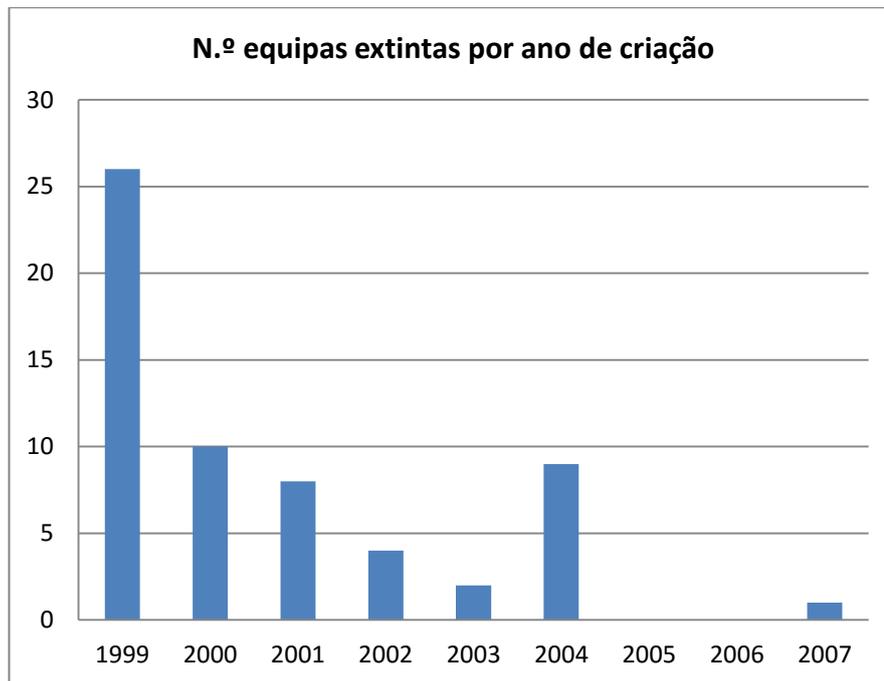


Figura 34 – N.º de eSF extintas por ano de criação (total nacional)
(Fonte: ICNF)

Em relação à NUTIII Tâmega e Sousa existem atualmente 10 equipas, não havendo equipas nos concelhos de Lousada, Paços de Ferreira e Resende. Amarante e Baião são os concelhos com maior número de equipas em funcionamento (3 e 2, respetivamente). Neste território só uma equipa foi extinta que operava no Concelho de Felgueiras.

7.1.4.3. Plano Nacional para as Energias Renováveis

A nível nacional, o número de centrais a biomassa florestal dedicadas ou em cogeração é de 20, totalizando uma potência instalada de 453MW, com um consumo estimado de 2 milhões de toneladas de biomassa, cumprindo com os objetivos consagrados na ENF.

Na região Norte existe em operação a central em cogeração da Europac Kraft Viana, com uma potência de 38.8MW e um consumo de cerca 97.500t/ano (cuja origem é toda ela por autoabastecimento). No entanto, na proximidade existe a central dedicada das Terras de Santa Maria, com uma potência instalada de 10MW, com um consumo na ordem das 103.500 toneladas de biomassa por ano, cuja biomassa provém da gestão de povoamentos e a Central em Cogeração Amorim, que não tendo dados de consumo, a matéria-prima provem do processo de transformação da indústria de cortiça.

Estes dados apontam para um consumo de biomassa total de cerca de 11% do consumo a nível nacional. Por outro lado, deveremos reconhecer, uma vez que a unidade da Europac Kraft Viana utiliza biomassa proveniente do seu processo industrial e só a Central de Terras de S^{ta}. Maria é que consome biomassa proveniente da gestão dos povoamentos que de facto é utilizada para fins

energéticos, pouca será a contribuição para um dos objetivos previstos, o de redução do risco de incêndio.

Apesar de estarem outras centrais a biomassa previstas para a região Norte, deverá haver um esforço no sentido de se criarem soluções locais que possam de facto tirar uma maior partido da biomassa florestal residual, nomeadamente para a produção de calor em edifícios e para a agroindústria, o setor hoteleiro, etc., à semelhança do que acontece noutras regiões, nomeadamente na Galiza, motivando e promovendo este mercado, praticamente inexistente na região Norte e contribuindo de facto para o aproveitamento da biomassa que constitui um dos principais problemas dos incêndios florestais.

7.1.5. Pragas e doenças

Genericamente, olhando para as metas consagradas na ENF, poderemos afirmar que as mesmas não foram cumpridas tendo em conta que houve um agravamento do impacto territorial do problema do nemátodo da madeira do pinheiro (NMP), constituindo a principal fonte de preocupação nesta matéria.

Por outro lado, só no passado mês de dezembro de 2013 foi publicado o POSF – Programa Operacional de Sanidade Florestal, pelo que as medidas e ações de prevenção e controlo, definindo as bases de intervenção para a redução dos riscos de introdução, de dispersão e de danos provocados por agentes bióticos nocivos aí previstas não foram ainda implementadas numa perspetiva concertada e integral.

Este documento refere ainda que a atribuição de apoios financeiros a integrar no âmbito dos mecanismos de financiamento que venham a ser estabelecidos para o período 2014/2020 será enquadrada com a observância e cumprimento das medidas e ações previstas.

Uma das grandes dificuldades sentidas é a inexistência de um sistema de informação que permita conhecer o estado real dos problemas associados aos agentes bióticos nocivos e a forma de assegurar a transferência de informação aos agentes representativos do setor, relativa à execução das ações de prevenção e controlo, bem como a garantia dos meios para o fazer.

Referindo novamente a questão do NMP, apesar da região da NUTIII Tâmega e Sousa não ser uma região onde se tenha verificado a sua presença, a sua presença em Portugal tem consequências a nível nacional destacando-se a imposição de regras muito apertadas de circulação e venda da madeira de pinheiro e de produtos derivados, com particular impacto para a sua exportação, tendo em conta que todo o território foi considerado na sua totalidade como região afetada.

O Decreto-Lei n.º 95/2011 estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro e do seu inseto-vetor, com vista a evitar a dispersão da doença e, quando possível, a sua erradicação.

Consequência direta para a região Norte foi o estabelecimento de uma Zona Tampão ao longo de uma faixa de 20km desde a fronteira com Espanha, obrigando a um conjunto de medidas de monitorização e controlo, bem como impondo regras quanto à circulação da madeira.

Para além das medidas de aplicação generalizada a todo o território continental, como a eliminação de árvores com sintomas de declínio, a obrigatoriedade de registo dos Operadores Económicos e o preenchimento dos Manifestos de Exploração Florestal, para o abate, a desramação e o transporte de material de coníferas hospedeiras, **aplicam-se à Zona Tampão** restrições e condicionantes especiais, como as seguintes:

- Os sobrantes do abate e as lenhas devem ser queimados ou estilhaçados de imediato;
- Os sobrantes do abate e as lenhas, com ou sem sintomas, não podem circular na ZT (nem para fora dela), exceto se estilhaçados;
- O material lenhoso, sob qualquer forma, proveniente de LI ou restante ZR não pode circular para dentro da ZT;
- A madeira de árvores com sintomas não pode ser armazenada na ZT entre 2 de Abril e 31 de Outubro;
- A madeira de árvores sem sintomas e com diâmetro igual ou inferior a 20 cm não pode ser armazenada na ZT entre 2 de Abril e 31 de Outubro;
- A estilha com dimensões superiores a 3 cm não pode ser armazenada na ZT entre 2 de Abril e 31 de Outubro.

Em relação à Vespa das Galhas do Castanheiro, cujos impactos podem resultar na quebra da produção de castanhas que pode chegar aos 60%, tem-se verificado que continua a expandir-se com muita rapidez e intensidade, sobretudo na região de Entre Douro e Minho onde está dispersa em quase todo o território.

7.2. Ordenamento do território

O conjunto de instrumentos de Gestão Territorial em vigor na NUTIII Tâmega e Sousa estão listados no Anexo 21, identificação essa efetuada por concelho.

A seguir fazem-se algumas considerações sobre o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte) e as figuras que constituem a rede fundamental da conservação da natureza que existem na região Norte, na qual a região da NUTIII Tâmega e Sousa se enquadra.

7.2.1. Plano Regional de Ordenamento do Território

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte) foi elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), com a participação de uma comissão de acompanhamento e de inúmeros peritos nos domínios visados neste instrumento de política.

Os documentos integrantes do PROT-Norte, que está sujeito à aprovação do Governo Português, são:

- Proposta de Plano, onde se incluem as opções estratégicas de base territorial para os diferentes domínios de atuação, nomeadamente a agricultura, floresta e desenvolvimento rural;
- Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica;
- Comissão Mista de Coordenação: Parecer Final e Relatório de Ponderação;
- Relatório de Ponderação da Consulta Pública.

Na elaboração do PROT – Norte, a orientação estratégica para os espaços agrícolas e florestais apoiou-se nos programas e planos setoriais mais relevantes, nomeadamente a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), o Programa de Desenvolvimento Rural do Norte (PDR- N), o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) e Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF). Como consequência, é assumido um modelo orientador para o ordenamento do solo rural nos PMOT visando a compatibilização das políticas municipais com as estratégias nacional e regionais estabelecidas para o desenvolvimento e competitividade do sector primário, assegurando a qualificação do espaço rural, cuja concretização passa por:

- Diminuir os riscos (incêndios e agentes bióticos);
- Reajustar os modelos de silvicultura (promovendo preferencialmente a exploração de espécies produtoras de madeiras nobres, o alargamento das revoluções e ciclos produtivos, a progressiva redução dos sistemas de produção intensiva, e a instalação de modelos multifuncionais assentes da diferenciação da base económica das explorações);
- Reestruturar as unidades de exploração de forma a criar economia de escala, nomeadamente através das ZIF e do associativismo;
- Incrementar uma gestão ativa e a profissionalização dos agentes.

A Figura 35 evidencia o carater mais produtivo do ponto de vista lenhoso da região do Entre Douro e Minho e o carater multifuncional da região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Outro aspeto a destacar é a relevância dos espaços de proteção e conservação existentes, aspetos já abordados anteriormente.

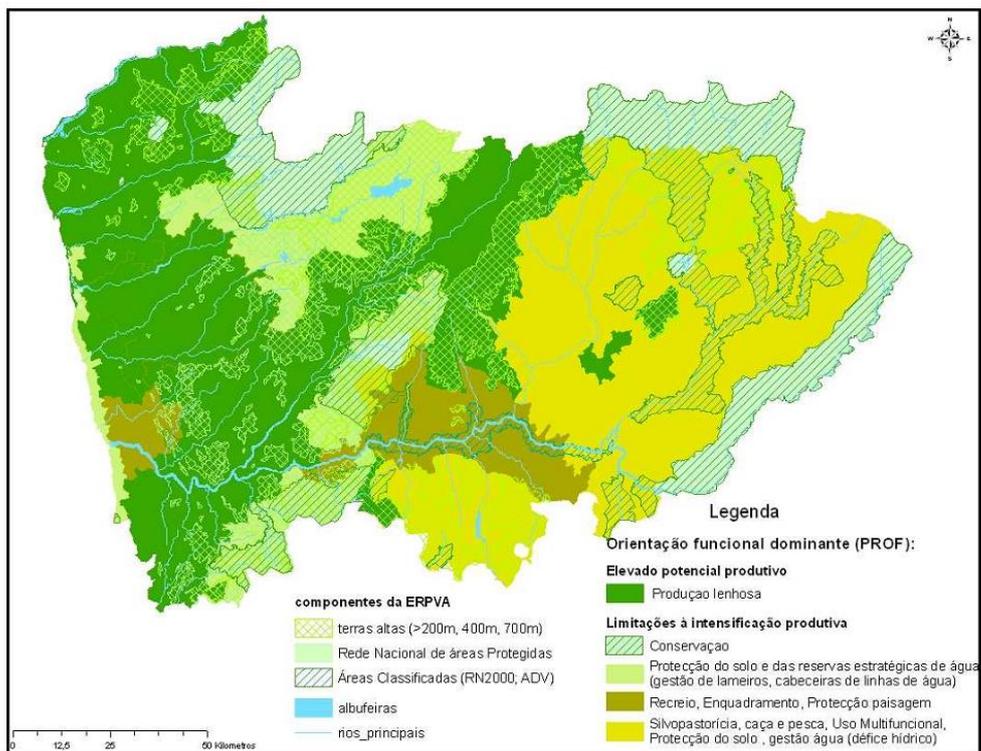


Figura 35 – Modelo de ordenamento para o espaço florestal
(Fonte: PROT – Norte - Ordenamento agrícola, florestal e desenvolvimento rural)

Por fim, de realçar a importância atribuída à distribuição espacial da floresta, resultante da otimização combinada das funções principais efetuada no âmbito dos PROF, já anteriormente identificadas, e a sua combinação numa visão integrada e articulada com a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, que a seguir se irá fazer referência.

7.2.2. Conservação e Proteção

Como já foi possível verificar em pontos anteriores, na região Norte, coexistem praticamente todas as figuras que compõem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) identificadas, que no total representam cerca de 743.687ha, ou seja, aproximadamente 35% da superfície da região, valor ligeiramente superior à média nacional que corresponde a 21%.

Englobando as regiões biogeográficas terrestres Atlântica e Mediterrânea, confere à regiões Norte características únicas. De realçar, por exemplo, que é nesta região onde se localiza o único Parque Nacional do País, o Parque Nacional da Peneda Gerês.

Entre as áreas protegidas da região há ainda a considerar os seguintes Parques Naturais:

- Parque Natural de Montesinho;
- Parque Natural do Douro Internacional;
- Parque Natural do Alvão;
- Parque Natural do Litoral Norte.

Completam a RNAP na região Norte as seguintes Áreas Protegidas de âmbito regional/local:

- Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo;
- Paisagem Protegida do Corno do Bico;
- Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos.

No âmbito da Rede Natura 2000, a região Norte abrange 19 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) (dos 60 existentes a nível nacional) e seis Zonas de Proteção Especial (ZPE) (das 40 existentes a nível nacional).

Como já foi possível verificar, os espaços florestais integrados na Rede Natura 2000 e Zonas de Proteção Especial correspondem a cerca de 34% do total da região. Se considerarmos que 90% das necessidades de gestão estão associados à manutenção de práticas silvícolas e agrícolas específicas, a região Norte apresenta uma área considerável em que a sua gestão deve ter em conta os diversos condicionalismos previstos para estes espaços.

Será nestes espaços que de facto terá que haver um esforço adicional no sentido de compatibilizar as necessidades de conservação e proteção dos habitats e espécies com os interesses e expectativas dos proprietários florestais, tratando-se maioritariamente de propriedade privada ou comunitária.

Este último aspeto é particularmente relevante numa região que apresenta em alguns casos, mesmo em zonas rurais, densidades populacionais consideráveis cuja atividade está relacionada com a floresta e a agricultura, verificando-se dinâmicas de interação com alguma intensidade entre as atividades desenvolvidas e os espaços classificados (como é por exemplo a área abrangida pelo Parque Nacional da Peneda Gerês).

Em resultado, as diversas condicionantes existentes influenciam os modelos de gestão e exploração dos recursos, nomeadamente os florestais. Apesar da existência de um conjunto alargado de oportunidades criadas, nomeadamente no contexto turístico¹⁰, poderão significar perdas significativas dos rendimentos associados pelas limitações associadas à intensificação produtiva. Por esse facto, nestes locais, deverão ser tidas em conta linhas estratégicas que valorizem os bens e serviços de natureza ambiental, de conservação e proteção, potenciando de forma muito mais positiva essas funções e mantendo a atividade humana presente, sem colocar em causa os motivos que estiveram na origem da respetiva classificação.

¹⁰ Na Região Norte, quatro áreas protegidas apresentam a certificação relativa à Carta Europeia de Turismo Sustentável (CETS) nas Áreas Protegidas, a saber: Parque Nacional da Peneda-Gerês, Parque Natural do Douro Internacional, Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Alvão. A CETS constitui uma ferramenta de gestão que visa assegurar o contributo da atividade turística para o desenvolvimento equilibrado das vertentes económica, social e ambiental das áreas protegidas.

8. Instrumentos de apoio público ao Investimento Florestal

8.1. Evolução do apoio público ao investimento e organização florestal na Região Norte

8.1.1. Enquadramento dos apoios: Principais Programas, Medidas e Ações

Na Figura 36 está representada a distribuição temporal dos vários programas de apoio público ao setor florestal em Portugal desde 1938. Nos pontos seguintes é apresentado um enquadramento de cada um desses programas, suas medidas e ações.

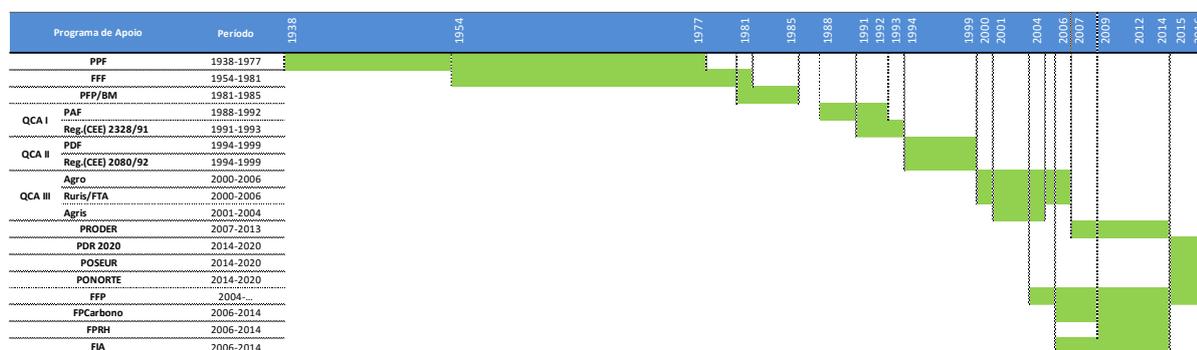


Figura 36 – Distribuição temporal dos Programas de apoio público ao setor florestal em Portugal (1938-2016)

[Fonte: Forestis, 11/2016]

8.1.1.1. Plano de Povoamento Florestal (1938-1977)

Os apoios públicos ao investimento florestal em Portugal tiveram o seu início em 1938 através do **Plano de Povoamento Florestal** que teve como principal objetivo a arborização de matas nacionais e de territórios comunitários - Baldios, principalmente com espécies resinosas e que se manteve ativo até 1977 (José Honrado).

Para a região NUT III Norte não há informação disponível sobre os apoios por este programa, pelo que não serão considerados nesta análise.

8.1.1.2. FFF - Fundo Fomento Florestal (1954-1981)

Foi criado em 1945, através da publicação do Decreto-lei nº 34:394 de 27 de Janeiro, com o objetivo de facilitar o repovoamento da propriedade particular atingida pelas requisições efetuadas nos termos do Decreto-lei nº 32:271, de 19 de Setembro de 1944, e a promover, de maneira geral, a valorização das matas pertencentes ao domínio privado. Para tal, foram fornecidos aos proprietários privados as sementes e árvores de viveiro de que precisassem para a arborização.

A partir de 1964 através do **Fundo do Fomento Florestal** foram efetivados os primeiros apoios para a floresta privada, dirigidos para o investimento produtivo em arborizações, por via de empréstimos

a taxas de juro favoráveis e por subvenções em espécie ou em numerário. No caso concreto da região Norte, e de acordo com a informação disponível, apenas para Trás-os-Montes e Alto Douro.

8.1.1.3. PFP/BM - Projeto Florestal Português / Banco Mundial (1981-1985)

O Projeto Florestal Português teve como principal objetivo o financiamento ao estabelecimento e plantação de cerca de 150.000ha de floresta, com recurso a um empréstimo externo contraído no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Em 1981 através do **Projeto Florestal Português / Banco Mundial** são alargados os apoios a espécies como o eucalipto (José Honrado) e, para além das arborizações, é também apoiada a beneficiação de povoamentos florestais. Os beneficiários principais foram os baldios e os proprietários privados.

8.1.1.4. Apoios Comunitários

Após a adesão de Portugal à comunidade europeia, os apoios ao investimento florestal passam, a partir de 1988, a ser enquadrados pelos **Quadros Comunitários de Apoio** que abrangem arborizações de espaços florestais e de terras agrícolas marginais e beneficiações de povoamentos florestais, destinados a várias tipologias de proprietários e gestores florestais. Com estes formatos de apoio, passa a haver uma participação de organizações privadas na elaboração e acompanhamento dos projetos florestais, situação essa que até à data não se verificava uma vez que esta “missão” estava a cargo dos serviços florestais.

- **Quadro Comunitário de Apoio I (QCA I)**

O apoio direto ao investimento florestal foi conseguido por via de duas frentes, pelo Programa de Ação Florestal (PAF), do Programa Específico de Apoio à Agricultura Portuguesa (PEDAP), e pela aplicação do Regulamento (CEE) nº 2328/91 – Medidas Florestais na Agricultura.

a) PAF - Programa de Ação Florestal (1988-1992)

Em aplicação do Regulamento (CEE) nº 3828/85 do Conselho, de 20 de Dezembro, que institucionalizou o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), e ao abrigo do seu artigo 22.º, foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias (CCE) o Programa de Ação Florestal (PAF).

O PAF pretendeu atingir uma melhor e mais intensa utilização dos povoamentos florestais, dando prioridade à constituição de agrupamentos de produtores aglutinando áreas contínuas, de modo a assegurar e otimizar o rendimento sustentado da floresta.

Pretendeu ainda a recuperação de áreas atingidas por incêndios nos dez anos anteriores às intervenções e o aumento da área florestal portuguesa, designadamente pela utilização de terrenos incultos e de zonas afetas à agricultura marginal, bem como o fomento do uso múltiplo da floresta.

b) REG. (CEE) 2328/91 - Medidas Florestais nas Explorações Agrícolas (1991-1993)

Visou a melhoria da eficácia das estruturas agrícolas, nomeadamente através de medidas florestais nas explorações agrícolas, como as ajudas ao investimento florestal, dentro das quais se incluíram ajudas a:

- a) Arborização de superfícies agrícolas;
- b) Melhoria das superfícies florestais;
- c) Instalação de cortinas de abrigo;
- d) Instalação de linhas corta-fogo, captação e armazenamento de água;
- e) Abertura de caminhos florestais;
- f) Adaptação de equipamento agrícola a trabalhos florestais.

- **Quadro Comunitário de Apoio II (QCA II)**

O apoio direto ao investimento florestal foi conseguido por via de duas frentes, pelo Programa de Desenvolvimento Florestal (PDF), inserido na Medida 3 do Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF), e pela aplicação do Regulamento (CEE) nº 2080/92 – Medidas Florestais na Agricultura.

a) PDF - Programa de Desenvolvimento Florestal (1994-1999)

No âmbito do quadro comunitário de apoio e para as intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, foi aprovado o Programa Operacional de Modernização do Tecido Económico, no qual se incluiu uma intervenção operacional para o sector agrícola. Esta intervenção operacional, designada por Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF), visou, fundamentalmente, o reforço da capacidade competitiva do sector, a viabilização económica das explorações agrícolas e a preservação dos recursos naturais e do ambiente, que envolveu um numeroso e heterogéneo conjunto de medidas. Dentro destas destaca-se a Medida 3: Florestas, e dentro desta a Ação n.º 3.1 - Desenvolvimento florestal.

O PDF teve os seguintes objetivos:

- Promover a rearborização de áreas ardidas, assim como a arborização de áreas de potencial uso florestal;
- Promover a melhoria da área florestal existente, apoiando, nomeadamente, o desenvolvimento da rede de infraestruturas florestais;
- Fomentar a utilização com fins múltiplos da floresta;
- Promover a produção de materiais de reprodução selecionados e controlados e apoiar a criação ou a modernização de viveiros florestais.

b) REG. (CEE) 2080/92 - Medidas Florestais na Agricultura (1994-1999)

No âmbito da reforma da política agrícola comum foi instituído um regime de ajudas às medidas florestais na agricultura tendo por objetivos, nomeadamente, fomentar a utilização alternativa de terras agrícolas e contribuir para a redução do défice da Comunidade Europeia em produtos silvícolas.

Neste âmbito, o Reg. (CEE) 2080/92, que teve como objetivos fomentar a utilização alternativa de terras agrícolas e desenvolver atividades florestais nas explorações agrícolas, apoiou os seguintes tipos de investimentos:

- Arborização de superfícies agrícolas;
- Beneficiação de superfícies florestais em explorações agrícolas.

• **Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III)**

O apoio direto ao investimento florestal foi conseguido por via de duas frentes, pelo Programa AGRO, pela Medida RURIS – Florestação de Terras Agrícolas, e pela Medida AGRIS.

a) Programa AGRO, Medida 3 (2000-2006)

As Ações 3.1 - Apoio à Silvicultura e 3.2 - Restabelecimento do Potencial de Produção Silvícola, da Medida n.º 3 do Programa AGRO, tiveram como objetivos:

- Promover a manutenção e melhoria das funções económicas, ecológicas e sociais dos espaços florestais;
- Aumentar a área florestal, com arborizações adaptadas às condições locais e compatíveis com o ambiente;
- Melhorar e adequar a rede de infraestruturas dos espaços florestais, nomeadamente em termos de acessibilidades e de proteção da floresta contra os incêndios;
- Combater a erosão e promover a reabilitação de ecossistemas florestais degradados;
- Aumentar a biodiversidade e o uso múltiplo dos espaços florestais;
- Promover a reposição do potencial produtivo silvícola.

Para além das ações diretas de apoio ao investimento florestal, este quadro previa o apoio direto ao setor produtivo florestal através das seguintes ações:

- Ação 3.3 - Apoio à produção de plantas e sementes;
- Ação 3.4 - Colheita transformação e Comercialização de Cortiça;
- Ação 3.5 - Exploração florestal, comercialização e transformação de material lenhoso e gema de pinheiro;
- Ação 3.6 - Promoção de novos mercados e Qualificação de produtos florestais.

Ainda no âmbito do Programa AGRO é importante referir a existência de uma linha de apoio para o Desenvolvimento experimental e Demonstração - Ação 8.1 – onde foram alvo de apoio as áreas da Produção florestal, dos Recursos silvestres e da Floresta.

b) Medida RURIS - Florestação de Terras Agrícolas (2000-2006)

O Regulamento (CEE) nº 1257/1999, do Conselho, de 17 de Maio, estabeleceu o quadro de apoio a favor de um desenvolvimento rural sustentável, através da concessão de apoios às medidas de desenvolvimento rural, nas quais se incluiu a florestação de terras agrícolas. Na sequência do referido regulamento foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por RURIS, o qual instituiu a intervenção Florestação de terras agrícolas.

Esta intervenção teve como objetivos:

- Promover a expansão florestal em terras agrícolas com arborizações de qualidade e ambientalmente bem adaptadas;
- Aumentar a diversidade e oferta de madeiras de qualidade, cortiça e outros produtos não lenhosos;
- Contribuir para a reabilitação de terras degradadas e para a mitigação dos efeitos da desertificação, favorecendo a recuperação da fertilidade dos solos e a regularização dos recursos hidrológicos;
- Promover a diversificação de atividades nas explorações agrícolas, reforçando a sua multifuncionalidade;
- Introduzir benefícios socioeconómicos no meio rural.

c) Medida AGRIS - (2001-2004)

Para além das ações diretas de apoio ao investimento florestal, este quadro previa o apoio direto ao setor produtivo florestal através das seguintes ações:

- Sub-ação 3.1 – Instalação de Organizações de Produtores Florestais
- Sub-ação 3.2 – Apoio à constituição e instalação de Prestadores de Serviços Florestais
- Sub-ação 3.3 – Apoio à Prestação de Serviços Florestais
- Sub-ação 3.4 – Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
- Sub-ação 3.5 – Valorização e conservação de espaços florestais de interesse público
- Sub-ação 7.2 – Conservação do ambiente e recursos
- Ação 8 – Dinamização do desenvolvimento agrícola e rural

- **PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural (2007-2013)**

a) Ação 1.3.1 - Melhoria produtiva dos povoamentos

Esta Ação do PRODER enquadrava-se na Medida 1.3 – Promoção da competitividade florestal, do Subprograma 1 – Competitividade, e teve como objetivos: assegurar e melhorar a função económica dos povoamentos, no quadro da gestão sustentável. Esta Ação financiou as seguintes tipologias de

investimento: Beneficiação de Povoamentos florestais, incluindo, Beneficiação de material de base inscrito ou a inscrever no Catálogo Nacional de Materiais de Base; Melhoria de povoamentos florestais; Parques de recolha de matérias-primas florestais; Instalação de pomares de sementes, progenitores familiares, clones e mistura clonal.

b) Ação 1.3.2 - Gestão multifuncional

Esta Ação do PRODER enquadrava-se na Medida 1.3 – Promoção da competitividade florestal, do Subprograma 1 – Competitividade, e teve como objetivos: assegurar e melhorar a função económica dos povoamentos, no quadro da gestão sustentável. Esta Ação financiava as seguintes tipologias de investimento: Gestão cinegética em zonas de caça associativa, municipal e turística; Gestão de pesca nas águas interiores; Apicultura; Produção de cogumelos silvestres, de plantas aromáticas, condimentares e medicinais e de frutos silvestres.

c) Ação 1.3.3 - Modernização e Capacitação das Empresas Florestais

Esta Ação do PRODER enquadrava-se na Medida 1.3 – Promoção da competitividade florestal, do Subprograma 1 – Competitividade, e teve como objetivos: assegurar e melhorar a função económica dos povoamentos, no quadro da gestão sustentável. Esta Ação financiava as seguintes tipologias de investimento: Componente 1 - Colheita, recolha, concentração e triagem de material lenhoso, incluindo a biomassa florestal e resina; Componente 2 - Extração, recolha e concentração de cortiça nas unidades de produção; Componente 3 - 1ª transformação de material lenhoso, incluindo a biomassa florestal e resina; Componente 4 - 1ª transformação de cortiça.

d) Ação 2.3.1 - Minimização dos Riscos

Sub-ação 2.3.1.1 - Defesa da Floresta Contra Incêndios

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.1 – Minimização de riscos da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural. Esta Ação financiou as seguintes tipologias de investimento: Instalação e manutenção de parcelas integradas na rede primária de faixas de gestão de combustível; Instalação e manutenção de mosaicos de parcelas de gestão de combustível; Construção e beneficiação de pontos de água integrados na rede de pontos de água; Instalação e manutenção de parcelas integradas na rede secundária de faixas de gestão de combustível associadas a troços da rede viária fundamental de acesso à rede primária de faixas de gestão de combustível.

Sub-ação 2.3.1.2 - Minimização de Riscos Bióticos Após Incêndios

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.1 – Minimização de riscos da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural. Esta Ação financiou as seguintes tipologias de investimento: Controlo de pragas e doenças em espaços florestais, após incêndio; Controlo de espécies invasoras lenhosas não indígenas, na sequência de incêndio.

Sub-ação 2.3.2.1 - Recuperação do potencial produtivo

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.2 - Ordenamento e Recuperação dos Povoamentos da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural, e teve como objetivos: Restabelecer o potencial de produção silvícola das áreas afetadas pela ocorrência de incêndios ou de agentes bióticos nocivos na sequência de incêndios e promover a conservação do solo e da água, através de intervenções de estabilização de emergência após incêndio; Contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas, melhorar a biodiversidade, minimizar os efeitos da erosão dos solos e proteger os recursos hídricos; Reordenar, reconverter e relocalizar espécies florestais, visando o aumento da sua produtividade; Introduzir medidas de prevenção associadas aos povoamentos florestais, ao nível da rede de infra-estruturas a recuperar ou a instalar. Esta Sub-ação financiou as seguintes tipologias de investimento: Estabilização de emergência após incêndio; Restabelecimento do potencial silvícola de áreas afetadas pela ocorrência de incêndios ou de agentes bióticos nocivos na sequência de incêndios, incluindo a reabilitação de povoamentos e habitats florestais e a reflorestação daquelas áreas.

Sub-ação 2.3.2.2 - Instalação de sistemas florestais e agro-florestais

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.2 - Ordenamento e Recuperação dos Povoamentos da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural, e teve como objetivos os mesmos da Sub-ação 2.3.2.1, visto estarem as duas na mesma Ação. Esta Sub-ação financiou as seguintes tipologias de investimento: Florestação de terras agrícolas, incluindo a constituição de cortinas de abrigo; Florestação de terras não agrícolas, incluindo a florestação de terras agrícolas abandonadas; Instalação de sistemas agro-florestais em terras agrícolas.

e) Ação 2.3.3 - Valorização ambiental dos espaços florestais

Sub-ação 2.3.3.1 - Promoção do valor ambiental dos espaços florestais

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.3 – Valorização ambiental dos espaços florestais da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural. Esta Sub-ação financiou as seguintes tipologias de investimento: Controlo erosão, em zonas degradadas ou em risco de erosão acentuada (em áreas Regime Florestal ou elevada suscetibilidade à desertificação); Manutenção e recuperação de paisagens notáveis, montados azinho notáveis inseridos RN 2000, galerias ripícolas e corredores ecológicos.

Sub-ação 2.3.3.2 - Reversão de povoamentos com fins ambientais

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.3 – Valorização ambiental dos espaços florestais da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural. Esta Sub-ação financiou a Reversão de povoamentos florestais

ecologicamente desajustados com recurso a espécies autóctones, de alto valor ecológico e ambiental.

Sub-ação 2.3.3.3 - Proteção contra agentes bióticos nocivos

Esta Sub-ação do PRODER enquadrava-se na Ação 2.3.3 – Valorização ambiental dos espaços florestais da Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal, do Subprograma 2 – Sustentabilidade do Espaço Rural. Esta Sub-ação financiou as seguintes tipologias de investimento: Controlo do nemátodo do pinheiro, em áreas definidas pela AFN/ICNF; Recuperação de montados de sobro e azinho e de povoamentos de castanheiro em declínio, nas áreas críticas definidas pela AFN; Controlo de espécies invasoras lenhosas não indígenas.

8.1.1.5. Fundos Nacionais

- FFP - Fundo Florestal Permanente (desde 2004)

O Fundo Florestal Permanente foi criado através da publicação do Decreto-Lei n.º 63/2004 de 22 de Março, com os seguintes objetivos:

- Promover, através dos incentivos adequados, o investimento, gestão e ordenamento florestais, nas suas distintas valências, incluindo a valorização e expansão do património florestal, e apoiar os respetivos instrumentos de ordenamento e gestão;
- Apoiar as ações de prevenção dos fogos florestais; Instituir mecanismos financeiros destinados a viabilizar modelos sustentáveis de silvicultura e ações de reestruturação fundiária, emparcelamento e aquisição de terra;
- Financiar ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação;
- Valorizar e promover as funções ecológicas, sociais e culturais dos espaços florestais e apoiar a prestação de serviços ambientais e de conservação dos recursos naturais;
- Desenvolver outras ações e criar instrumentos adicionais que contribuam para a defesa e sustentabilidade da floresta portuguesa.

Os apoios financeiros a atribuir pelo Fundo incidem, nomeadamente, nas seguintes áreas:

- Ordenamento e gestão florestal;
- Prevenção de incêndios e respetivas infraestruturas;
- Arborização e rearborização com espécies florestais de relevância ambiental e de longos ciclos de produção;
- Reestruturação fundiária, emparcelamento e aquisição de terra;
- Seguros florestais;
- Ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação;
- Sistemas de certificação de gestão e dos produtos florestais.

- Fundos Ambientais públicos

Estes fundos são um instrumento financeiro do Estado Português nas áreas das alterações climáticas da proteção de recursos hídricos e dos passivos ambientais.

a) FPC - Fundo Português de Carbono (desde 2006)

Foi criado em 2006, pelo Decreto-Lei nº 71/2006, como um fundo com autonomia administrativa e financeira que tem como principais atribuições:

- *“Obtenção de créditos de emissão de gases com efeito de estufa, a preços competitivos, através do investimento direto em mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto (Comércio de Licenças de Emissão, projetos de Implementação Conjunta e projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo);*
- *Obtenção de créditos de emissão de gases com efeito de estufa, a preços competitivos, através do investimento em fundos geridos por terceiros ou outros instrumentos do mercado de carbono;*
- *Apoio a projetos, em Portugal, que conduzam a uma redução de emissões de gases com efeito de estufa, nomeadamente nas áreas da eficiência energética, energias renováveis, sumidouros de carbono, captação e sequestração geológica de CO₂, e adoção de novas tecnologias;*
- *Promoção da participação de entidades públicas e privadas nos mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto;*
- *Apoio a projetos de cooperação internacional na área das alterações climáticas;*
- *Apoio a projetos estruturantes de contabilização das emissões de gases com efeito de estufa e sequestro de carbono em Portugal.”*

b) FPRH - Fundo de Proteção de Recursos Hídricos (desde 2009)

Foi criado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de Agosto, como fundo com autonomia administrativa e financeira e tem como objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso, designadamente os seguintes:

- *“Projetos tendentes a melhorar a eficiência na captação, aproveitamento e distribuição de águas;*
- *Projetos tendentes a minorar a carga poluente objeto de rejeição nos meios hídricos;*
- *Projetos tendentes a minorar o impacto ambiental da ocupação do domínio público hídrico do Estado;*
- *Projetos tendentes a melhorar os ecossistemas hídricos;*
- *Projetos que contribuam para o controlo de cheias e outras intervenções de sistematização fluvial;*

- *Outros projetos que contribuam para a proteção e valorização dos recursos hídricos no âmbito das competências da Autoridade Nacional da Água e das Administrações das Regiões Hidrográficas”.*

A Portaria n.º 486/2010, de 13 de Julho, aprovou o Regulamento de Gestão do Fundo de Proteção de Recursos Hídricos.

c) FPA - Fundo de Intervenção Ambiental (desde 2006)

Foi criado pelo n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, como fundo com autonomia administrativa e financeira e tem por missão financiar iniciativas de prevenção e reparação de danos a componentes ambientais naturais e humanas, sejam eles resultantes da ação humana ou produto das forças da natureza, que exijam uma intervenção rápida ou para os quais não se possam mobilizar outros instrumentos jurídicos e financeiros, nomeadamente respeitantes à:

- *“Prevenção de ameaças graves e iminentes a componentes ambientais naturais ou humanos;*
- *Prevenção e reparação de danos a componentes ambientais naturais ou humanos resultantes de catástrofes ou acidentes naturais;*
- *Eliminação de passivos ambientais;*
- *Reparação de danos ambientais cuja prevenção ou reparação não possa ser concretizada nos termos do regime de responsabilidade civil ambiental;*
- *Atuação em quaisquer outras situações de mora, dificuldade ou impossibilidade de imputação ou ressarcimento de danos a componentes ambientais naturais ou humanos”.*

O Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de Julho, estabeleceu o Regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental e a Portaria n.º 485/2010, de 13 de Julho, aprovou esse mesmo Regulamento de Gestão do Fundo de Intervenção Ambiental.

8.1.2. Evolução dos apoios à produção florestal na região Norte 1954 - 2014

Tendo a conta a informação disponível, esta análise contempla apenas os apoios para a região Norte a partir do Fundo de Fomento Florestal. Nesse contexto, e para o estabelecimento de uma comparação adequada na análise de tendências, ao nível nacional serão também considerados apenas os apoios desde o Fundo Fomento Florestal (FFF) que teve início em 1954.

Na região Norte foi apoiada, entre 1954 e 2014, a intervenção produtiva em mais de 189 mil hectares de espaços florestais, que corresponde a cerca de 10% da área apoiada a nível nacional para o mesmo período (1,82 milhões de hectares) (Tabela 49).

Tabela 48 – Apoio ao investimento produtivo na região Norte. Área apoiada (ha), duração dos apoios (anos) e área apoiada média anual (ha)

[Fonte: Florestas do Norte de Portugal (Prof. Honrado); Xes-Silva, *Forestis*, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014]

Apoio investimento Produtivo (Norte)	Área total Norte (ha)	Duração (anos)	Área média anual (ha/ano)
FFF	11.873	28	424
PFP/BM	23.041	5	4.608
QCA I (PAF + Reg. (CEE) 2328/91)	43.809	6	7.302
QCA II (PDF + Reg. (CEE) 2080/92)	45.926	6	7.654
QCA III (Agro 3 + Ruris FTA + AIBT)	53.182	7	7.597
PRODER (1.3.1 +2.3.2.1+2.3.2.2)* ⁽¹⁾	11.837	8	1.480
TOTAL	189.669	61	3.109

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

Depois de efetuarmos uma análise comparativa entre os dados nacionais e os da região Norte verifica-se que a tendência da região Norte não acompanha a primeira, uma vez que, desde o início dos apoios ao investimento florestal produtivo, a área intervencionada na região Norte apresenta uma evolução crescente até ao QCA III, inclusive, tanto ao nível da área total intervencionada, como ao nível da área arborizada (Tabela 49 e Figura 49).

Esta evolução crescente apenas é contrariada com o PRODER, onde se verifica uma redução drástica de 78% da área apoiada para investimento produtivo florestal quando comparado com o programa de apoio anterior. Os apoios ao investimento florestal na região Norte pelo PRODER traduzem-se numa área intervencionada 11.837 hectares.

Note-se que ao nível Nacional a redução de área apoiada, entre o QCA III e o PRODER, apesar de também significativa, foi de apenas 34%.

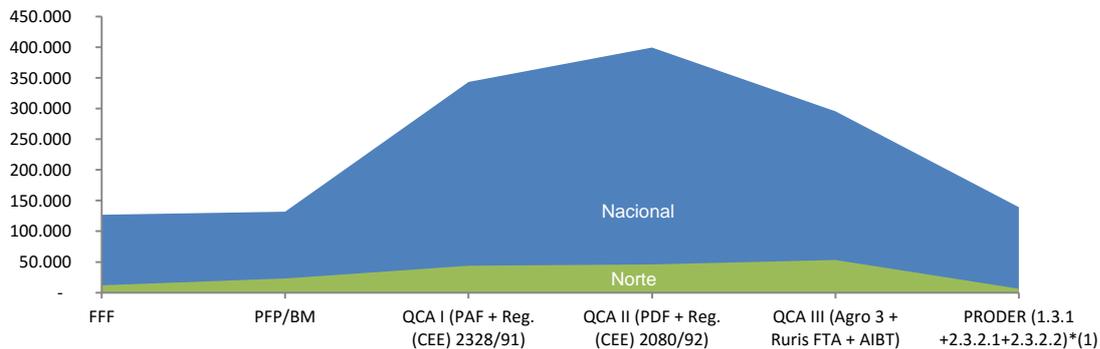


Figura 37 – Comparação entre a área (ha) apoiada entre a região Norte e o total nacional, por tipologia de apoio

[Fonte: Florestas do Norte de Portugal (Prof. Honrado); *Xes-Silvae, Forestis, 2010*; *Relatório Final de Execução Agro, 2010*; *Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009*; *PRODER Relatório de Execução, 2014*.]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

Ao analisarmos o Figura 38 constata-se que a área florestal objeto de apoio produtivo pelo PRODER corresponde a apenas 6% da área florestal apoiada desde 1954 na região Norte, enquanto a nível nacional o PRODER representou 13% da área apoiada desde o FFF.

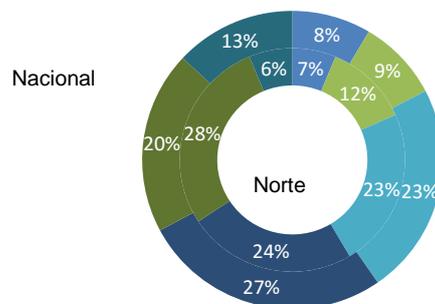


Figura 38 – Representatividade da área de Investimento produtivo por Programa Nacional e Norte entre 1954 e 2014

[Fonte: Florestas do Norte de Portugal (Prof. Honrado); *Xes-Silvae, Forestis, 2010*; *Relatório Final de Execução Agro, 2010*; *Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009*; *PRODER Relatório de Execução, 2014*.]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

Tabela 49 – Apoio ao investimento produtivo. Comparação da área apoiada (ha) e % entre a região Norte e o total nacional.

Área de Investimento Produtivo	Total Nacional (ha)	Total Norte (ha)	% Norte/Nacional
FFF	126.934	11.873	9%
PFP/BM	131.908	23.041	17%
QCA I (PAF + Reg. (CEE) 2328/91)	343.547	43.809	13%
QCA II (PDF + Reg. (CEE) 2080/92)	399.634	45.926	11%
QCA III (Agro 3 + Ruris FTA + AIBT)	295.670	53.182	18%
PRODER (1.3.1 +2.3.2.1+2.3.2.2)* ⁽¹⁾	194.349	11.837	6%
TOTAL	1.819.565	189.669	10%

[Fonte: Florestas do Norte de Portugal (Prof. Honrado); Xes-Silvae, *Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.*]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** O valor total não considera a informação relativa ao Plano de Povoamento Florestal (1938-1977) Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional

⁽³⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional.

Na região Norte, o PRODER representou uma quebra acentuada no apoio à arborização, contrariando uma evolução positiva da área apoiada por programa, registada desde o FFF. No que respeita à beneficiação de povoamentos registou-se um aumento da área intervencionada comparativamente ao QCA III, invertendo a evolução negativa que se verificava desde o QCA I (Tabela 51).

Tabela 50 – Apoio ao investimento produtivo na região Norte. Área de Arborização e Beneficiação (ha) entre 1954 e 2014.

Investimento Produtivo	Área Norte (ha)	
	Arborização	Beneficiação
FFF	11.873	-
PFP/BM	23.041	-
QCA I (PAF + Reg. (CEE) 2328/91)	29.249	14.560
QCA II (PDF + Reg. (CEE) 2080/92)	39.301	6.625
QCA III (Agro 3 + Ruris FTA + AIBT)	46.706	6.477
PRODER (1.3.1 +2.3.2.1+2.3.2.2)* ⁽¹⁾	2.889	8.948
TOTAL	153.058	36.609

[Fonte: Xes-Silvae, *Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.*]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

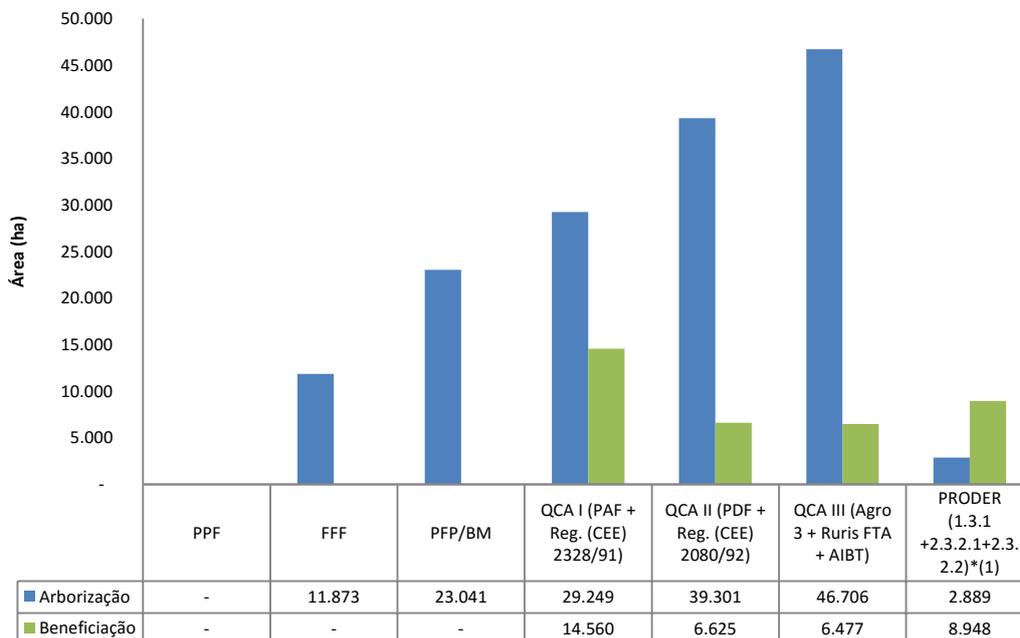


Figura 39 – Apoio ao investimento na região Norte. Área de Arborização e Beneficiação (ha) ente 1954 e 2014

[Fonte: Xes-Silvae, Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

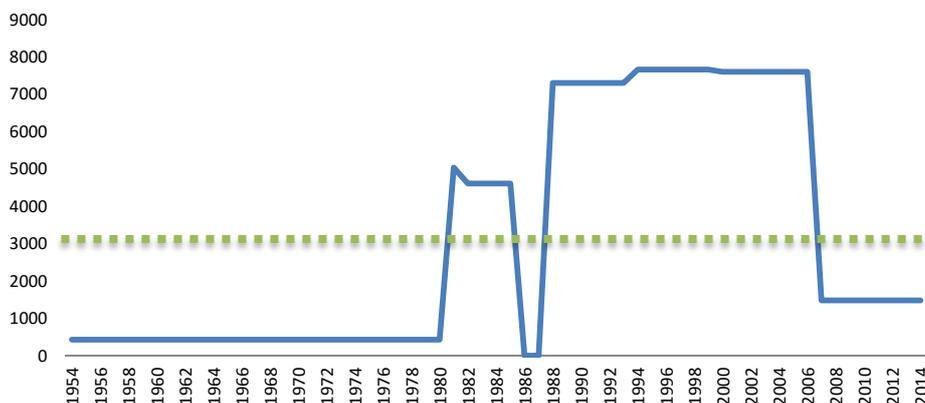
⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

De acordo com a Tabela 51 e a Figura 40, a área média anual intervencionada, com o objetivo produtivo com apoio na região Norte, registou com o PRODER o valor mais baixo desde 1981, cerca de 1.500 hectares por ano. Na região Norte, a redução entre a área média anual apoiada pelo QCA I, II e III (7.500 hectares/ano) e pelo PRODER foi de cerca de 80%.

Estes factos levam-nos a uma conclusão irrefutável:

- **O PRODER não foi desenhado, nem se adaptou, para o apoio ao investimento produtivo florestal na região Norte.**



- - Área média anual por programa (ha/ano)
- ■ ■ - Área média anual global (ha/ano)

Figura 40 – Área média anual intervencionada com apoio - Norte (ha) entre 1954 e 2014

[Fonte: Xes-Silvae, Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

O investimento produtivo florestal com apoio público na região Norte ascendeu a um montante de cerca de 206 Milhões de euros, no período entre 1954 e 2014. Nestes 60 anos foram apoiados cerca de 6.300 projetos de intervenção (arborização ou beneficiação) em mais de 189.500 hectares (Tabela anterior).

Pela análise da Tabela 52, verifica-se que o número de pedidos de apoio à produção florestal registou o seu valor mais elevado no QCA II (3.209) e, a partir de então, tem vindo a diminuir, até se atingirem os escassos 271 pedidos de apoio contratados na região Norte no final de 2014 ao abrigo do PRODER.

Tabela 51 – Apoio ao investimento produtivo na região Norte. Área de Arborização e Beneficiação (ha) entre 1954 e 2014

[Fonte: Xes-Silvae, Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

Norte	Pedidos de Apoio (n)	Investimento total (M€)	Área média por Pedido de apoio (ha)	Investimento médio por hectare (€/ha)
FFF	53	0,6	224	48
PFP/BM	537	13,0	43	563
QCA I (PAF, Reg. (CEE) 2328/91)	581	52,6	75	1.200
QCA II (PDF, Reg. (CE) 2080/92)	3.209	71,9	14	1.565
QCA III (Agro 3.1, 3.2; Ruris FTA)	1.645	52,3	32	983
PRODER (1.3.1, 1.3.2, 2.3.2.1, 2.3.2.2)	271	15,7	44	1.322
TOTAL	6.296	205,9	30	1.086

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** Para a aferição dos dados de Investimento total contratado da Ação 1.3.1 do PRODER, foi efetuada uma estimativa com base na proporção do montante de apoio Norte /Nacional e no Investimento total contratado Nacional.

⁽³⁾ **NOTA:** No QCA III, a área média por pedido de apoio, foi estimada com base na Área executada Norte e na proporção de investimento na região/investimento nacional

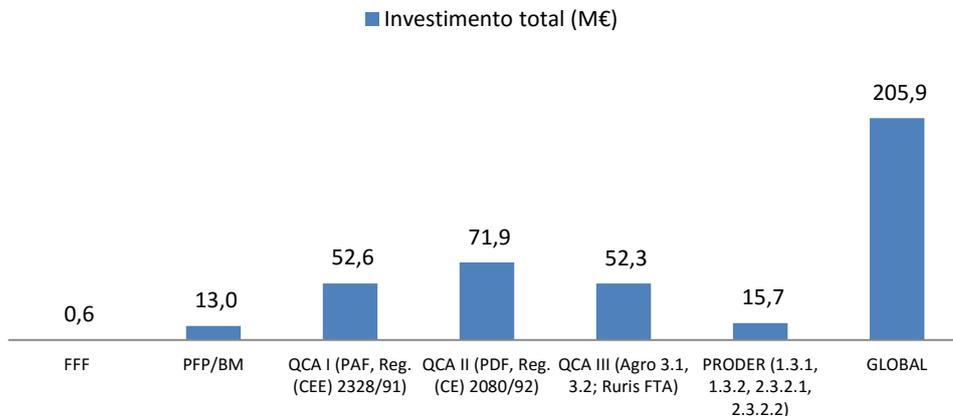


Figura 41 – Investimento total produtivo promovido por programa de apoio – Norte entre 1954 e 2014

[Fonte: Xes-Silvae, Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** Para a aferição dos dados de Investimento total contratado da Ação 1.3.1 do PRODER, foi efetuada uma estimativa com base na proporção do montante de apoio Norte /Nacional e no Investimento total contratado Nacional

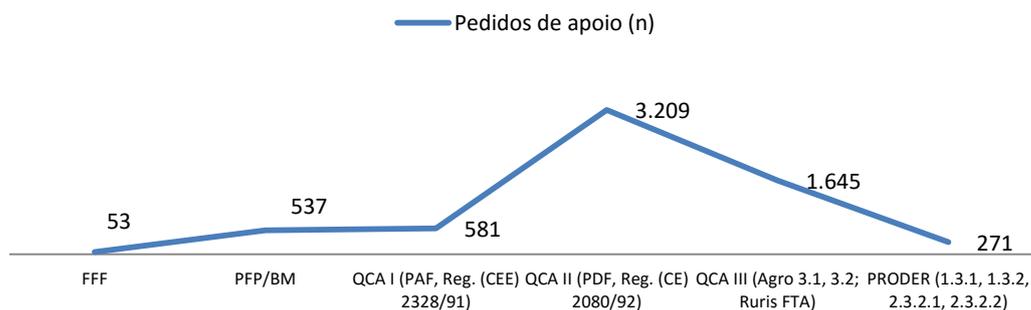


Figura 42 – Evolução dos Pedidos de Apoio (n) – Norte entre 1954 e 2014

[Fonte: Xes-Silvae, Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

Os projetos apoiados pelo Fundo Fomento Florestal traduziram-se na intervenção em áreas de grande dimensão, em média 224 hectares. Ao longo do tempo, com as transições de programas, a área média por projeto alvo de apoio apresentou uma variação oscilante, não se tendo, contudo, aproximado do valor de grandeza inicial, tendo, no entanto, vindo a aumentar desde o início do QCA II.

No QCA II registou-se o valor mais baixo de área média por projeto (14 ha), o número mais elevado de pedidos de apoio (3.209) e o maior investimento médio por hectare (1.565 €/ha.)

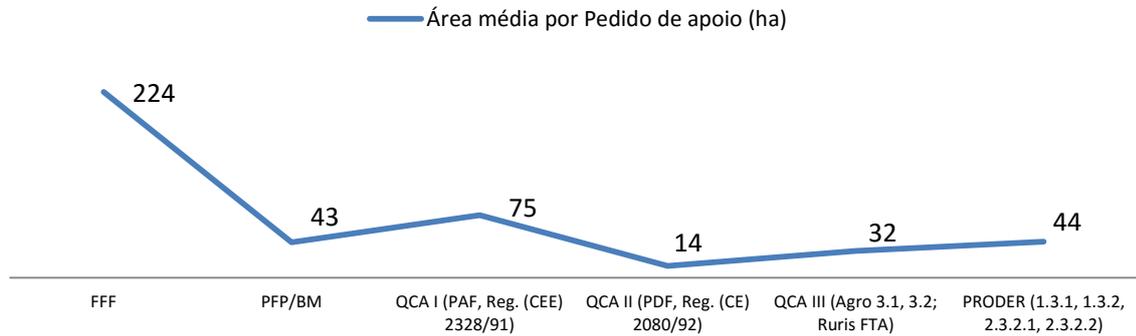


Figura 43 – Área média por Pedido de apoio (ha) - Norte entre 1954 e 2014

[Fonte: Xes-Silvae, Forestis, 2010; Relatório Final de Execução Agro, 2010; Estudo de Avaliação Final (ex-post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS, 2009; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

⁽¹⁾ **NOTA:** Os dados referentes ao PRODER dizem respeito a pedidos de apoio contratados até 31/12/2014 e não contabilizam a área alvo de apoio pela Ação 1.3.2 – Gestão Multifuncional.

⁽²⁾ **NOTA:** No QCA III, a Área executada Norte foi estimada com base na proporção de investimento na região/investimento nacional

8.1.3. Apoio à defesa florestal na região Norte

8.1.3.1. Apoios à Defesa da Floresta – PRODER (2007-2013)

Foi apenas considerado na análise a informação disponível, que se resume, a este nível de detalhe (sub-ação), ao Relatório de execução do PRODER de 31/12/2014, tendo sido considerada informação dos Pedidos de Apoio às sub-ações 2.3.1.1, 2.3.1.2 e 2.3.3.3 contratados até essa data. Assim, esta análise reporta-se ao horizonte temporal 2007-2014.

De acordo com a informação constante na Tabela 53, verifica-se que foram contratados, no período acima referido, 1.485 pedidos de apoio a nível nacional no âmbito da defesa da floresta, perfazendo um investimento total de cerca de 232 M€, e um montante de apoio de 166.3 M€.

Tabela 52 – Número e investimento total (€) pelo PRODER no âmbito dos apoios à defesa da floresta, a nível nacional

[Fonte: PRODER Relatório de Execução, 2014.]

Nacional	Pedidos de apoio (n)	Investimento total (€)
PRODER (2.3.1.1, 2.3.1.2, 2.3.3.3)	1.485	231.884.000

^(*) **Nota:** A área contratada foi estimada com base no investimento contratado e na área total da Ação

Tabela 53 – Número e investimento total (€) pelo PRODER no âmbito dos apoios à defesa da floresta, na região Norte

[Fonte: PRODER Relatório de Execução, 2014.]

Norte	Pedidos de apoio (n)	Investimento total (€)
PRODER (2.3.1.1, 2.3.1.2, 2.3.3.3)	128	12.295.000

9.1.1.1 Apoios à Defesa da Floresta -FFP

No âmbito dos apoios por parte do Fundo Florestal Permanente (FFP), podemos considerar os apoios ao funcionamento das equipas de sapadores florestais, que prevê o regime de disponibilidade das equipas para prestação de serviço público ao Estado, no âmbito da vigilância, 1ª intervenção, rescaldo, sensibilização e operações de silvicultura preventiva (Figura 44).

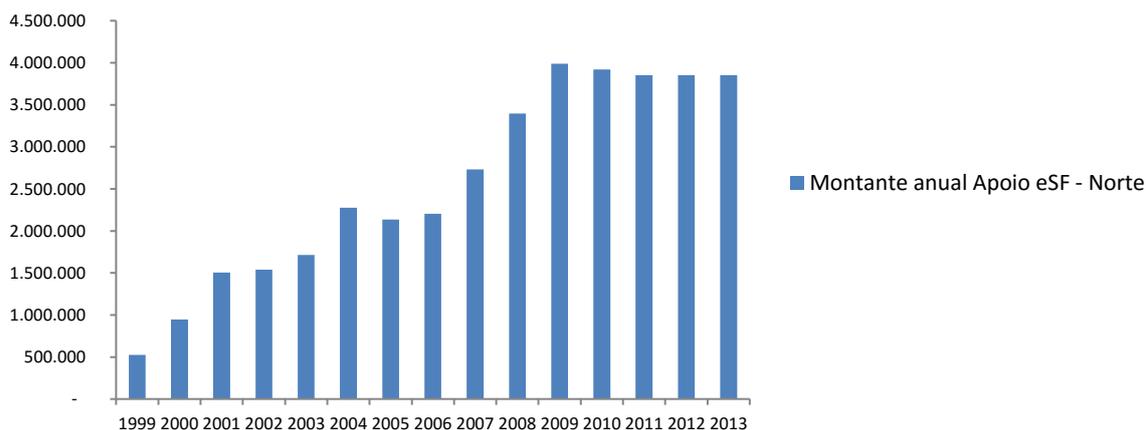


Figura 44 – Montante (€) anual de apoio às equipas de sapadores florestais entre 1999 e 2013, para a região Norte

[Fonte: Forestis com base em informação ICNF (2013).]

Assim, de acordo com o ano de constituição e extinção das equipas, e com o valor anual do apoio ao funcionamento que se mantém desde 1999 em 35.000 euros, foram apoiadas equipas de Sapadores Florestais na região Norte do País, perfazendo um valor total de 38,4 Milhões de euros na região Norte desde o início do Programa. Atualmente o funcionamento das 98 equipas ativas na região Norte representa um montante de apoio anual de 3,43 Milhões de euros por parte do FFP (Figura anterior).

Na região NUT III Tâmega e Sousa o serviço público contratado entre o Estado Português e as entidades gestoras das 10 equipas ativas, representa um montante de 350 mil euros por ano. Contudo, tem-se verificado na região a diminuição do número de equipas de Sapadores Florestais, nos últimos anos, em parte devido à falta de resposta às necessidades das entidades gestoras, como a não atualização do montante anual pago pelo serviço público prestado e a falta de reequipamento das equipas por parte do ICNF.

8.1.3.2. Promoção das funções ambientais da floresta na região Norte (2007-2014)

Foi apenas considerada na análise a informação disponível, que se resume, a este nível de detalhe (sub-ação), ao Relatório de execução do PRODER de 31/12/2014, tendo sido considerada informação

dos Pedidos de Apoio às sub-ações 2.3.3.1 e 2.3.3.2 contratados até essa data. Assim, esta análise reporta-se ao horizonte temporal 2007-2014.

Na região Norte, foram contratados 46 Pedidos de Apoio para a intervenção neste âmbito, 7% dos apoios contratados a nível nacional, para um investimento de cerca de 2,67 M€, 6% do investimento total apoiado a nível nacional (Tabela 55).

Tabela 54 – Número e investimento total (€) pelo PRODER no âmbito da promoção das funções ambientais da floresta (sub-ações 2.3.3.1 e 2.3.3.2), para a região Norte

[Fonte: PRODER Relatório de Execução, 2014.]

Norte	Pedidos de apoio (n)	Investimento total (€)
PRODER (2.3.3.1 e 2.3.3.2)	46	2.672.000

8.1.3.3. Apoio às empresas florestais na região Norte (2000-2014)

Nesta análise foi apenas considerada a informação disponível, relativa às Ações 3.4 - Colheita transformação e Comercialização de Cortiça, 3.5 - Exploração florestal, comercialização e transformação de material lenhoso e gema de pinheiro e 3.6 - Promoção de novos mercados e Qualificação de produtos florestais do Programa Agro do QCA III, não tendo sido considerada a informação relativa às Sub-ações 3.2 – Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais e 3.3 – Apoio à prestação de serviços florestais, por a mesma não se encontrar disponível.

No âmbito do PRODER foi considerada a informação relativa à Ação 1.3.3 - Modernização e Capacitação das Empresas Florestais, constante no relatório de execução do PRODER de 31/12/2014.

Assim, esta análise reporta-se ao horizonte temporal 2000-2014.

De acordo com a informação presente nas Tabelas seguintes, apresentadas abaixo, foram submetidos 126 pedidos de apoio por parte de empresas prestadoras de serviços florestais na região Norte entre 2000 e 2014, que representam um investimento total de cerca de 35,87 milhões de euros na região, que corresponde a cerca de 18% do investimento efetuado a nível nacional alvo de apoio público.

Tabela 55 – Número e investimento total (€) no âmbito do apoio às empresas por programa para região Norte

[Fonte: Relatório Final de Execução Agro, 2010; PRODER Relatório de Execução, 2014.]

Norte	Pedidos de Apoio (n)	Investimento total (€)
QCA III (Agro 3.4, 3.5 e 3.6)	46	7.749.483
PRODER (1.3.3)	80	28.124.000
Global	126	35.873.483

8.1.4. Apoios florestais do Programa de Desenvolvimento Rural - PRODOER e PDR2020 - na região NUT III Tâmega (2007-2014)

De acordo com a informação disponibilizada pela Autoridade de Gestão do PDR2020, relativamente aos pedidos de apoio às ações florestais aprovados pelo PRODER, no período 2007-2014, constata-se, que na NUT III Tâmega (anterior delimitação territorial) a despesa pública comprometida, no montante de 5,2 M€ está associado a um investimento total de cerca de 8,4 M€ e representou cerca de 1% do total de despesa pública aprovada a nível nacional, para essas ações.

Tabela 56 – Pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados: Nacional, NUT II Norte e NUT III Tâmega

[Fonte: Informação sobre pedidos de apoio às medidas florestais aprovados no PRODER, AG PDR 2020, 11/2016]

Âmbito Territorial	Pedidos de Apoio – Aprovados (n)	Investimento Total - Aprovado (€)	Despesa Pública - Aprovada (€)
NUT III - Tâmega	102	8.416.000	5.238.000
NUT II - Norte	542	62.962.000	34.050.000
Nacional	4.880	639.893.000	391.538.000

■ NUT III Tâmega ■ Outras NUT III da NUT II Norte ■ Restantes NUT II

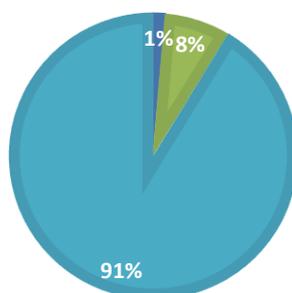


Figura 45 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados: NUT III Tâmega, Outras NUT III da NUT II Norte e Restantes NUT II

[Fonte: Informação sobre pedidos de apoio às ações florestais aprovados no PRODER, AG PDR 2020, 11/2016]

Os apoios ao investimento florestal aprovados no PRODER para a NUT III Tâmega (Tabela e Figura seguintes) destinaram-se maioritariamente para a Produção Florestal (34% - 1,8 M€) e para a Defesa da Floresta contra agentes abióticos e bióticos (33% - 1,7 M€). O apoio às empresas florestais representou cerca de 22% - 1,1 M€ e o apoio à promoção das funções ambientais da floresta cerca de 11% - 0,6 M€.

Da análise da figura seguinte verifica-se que o apoio à arborização (inserido na Ação 2.3.2) foi aquele com maior volume de despesa pública aprovada na NUT III Tâmega, cerca de 1,6 M€, seguindo-se o apoio à minimização de riscos abióticos (Sub-ação 2.3.1.1), com cerca de 1,4 M€. Por outro lado, e de certa forma surpreendente dada a representatividade de povoamentos florestais na região, encontra-se o apoio à beneficiação de povoamentos (Ação 1.3.1) que foi a 3ª ação menos apoiada, com apenas 0,2 M€ de despesa pública aprovada (Figura seguinte).

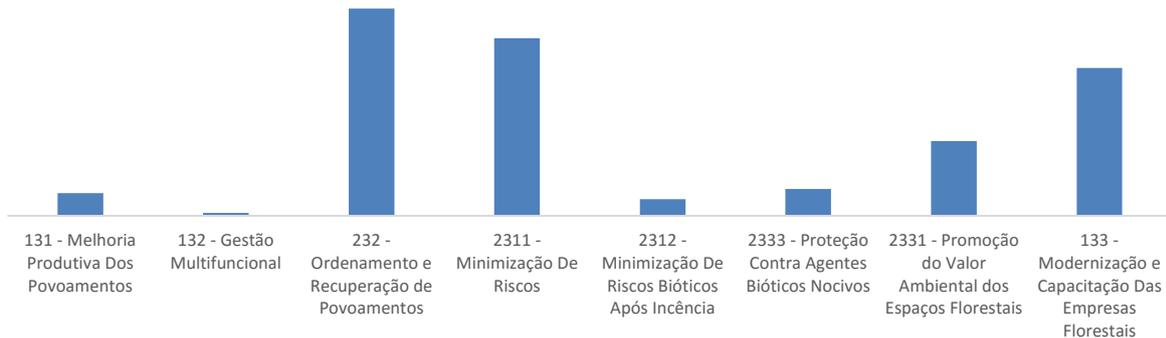


Figura 47 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PRODER – Aprovados por Ação: NUT III Tâmega

[Fonte: Informação sobre pedidos de apoio às ações florestais aprovados no PRODER, AG PDR 2020, 11/2016]

8.2. Instrumentos de Apoio Público até 2014-2020

8.2.1. Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR Continente 2020)

O Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR Continente 2020) é o programa de apoios comunitários enquadrado no Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural (FEADER) - Regulamento (UE) Nº1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A arquitetura do programa está assente na aplicação de 30 Ações distribuídas por 10 medidas enquadradas em 4 Áreas, A1 - Inovação e conhecimento, A2 - Competitividade e organização da Produção, A3 - Ambiente eficiência no uso dos recursos e clima e A4 - Desenvolvimento Local, conforme se pode verificar na Figura seguinte.



Figura 48 – Arquitetura do PDR Continente 2020

[Fonte: Gabinete de Planeamento e Políticas]

Identificam-se, de seguida 19 Ações/Operações com aplicação ao setor Florestal:

- Ação 1.1 Grupos Operacionais
- Ação 2.1 Capacitação e Divulgação:
 - Operação 2.1.1 – Ações de formação
 - Operação 2.1.2 – Atividades de demonstração
 - Operação 2.1.3 – Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais
 - Operação 2.1.4 – Ações de informação
- Ação 2.2 Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal
- Medida 4 Valorização dos Recursos Florestais:
 - Operação 4.0.1 – Investimentos em produtos florestais identificados no anexo I do Tratado
 - Operação 4.0.2 - Investimentos em produtos florestais não identificados no anexo I do Tratado
- Ação 5.1 Criação de Agrupamentos de Produtores / Organizações de Produtores
- Ação 7.10 Medidas silvoambientais

- Ação 7.12 Apoio agroambiental à apicultura
- Ação 8.1 Silvicultura sustentável
 - Operação 8.1.1 – Florestação de terras agrícola e não agrícolas
 - Operação 8.1.2 – Instalação de Sistema Agro-Florestais
 - Operação 8.1.3 - Prevenção da Floresta contra agentes bióticos e abióticos
 - Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos
 - Operação 8.1.5 – Melhoria da resiliência e do valor ecológico da floresta
 - Operação 8.1.6 – Melhoria valor económico da floresta
- Ação 8.2 Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas
 - Operação 8.2.1. – Gestão de recursos cinegéticos
 - Operação 8.2.2 – Gestão de recursos aquícolas

À presente data, da dotação de despesa pública para as Operações das Ações 8.1 – Silvicultura sustentável e 8.2 - Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas do PDR 2020, no total de 499,6 Milhões de euros, estarão apenas disponíveis cerca de 188,2 Milhões de euros (38%), uma vez que há já compromissos assumidos de programas anteriores verba que foi disponibilizada para concursos PRODER 2014 e PDR2020 num total de 311,7 M€.

Tem-se verificado um grande atraso na abertura de candidaturas ao PDR 2020, considerando que o 1º Anuncio de candidaturas à Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, que decorreu entre Junho e Julho de 2015, foi anulado em Maio de 2016, o primeiro período válido de candidaturas florestais teve início em Outubro de 2015 – Com quase dois anos de atraso.

É ainda de registar que a esmagadora maioria das candidaturas florestais submetidas ao PRODER durante o ano de 2014, ao abrigo do “Regime de Transição” não têm ainda decisão.

No âmbito das operações florestais foram apenas aprovados 293 projetos de recuperação pós-dano (Op. 8.1.4), de melhoria da resiliência do valor ambiental das florestas (Op. 8.1.5) e de melhoria do valor económico das florestas (Op. 8.1.6), com uma despesa pública aprovada de 17,4 M€, cerca de 3,5% da Dotação Orçamental anunciada.

Tabela 58 – Pedidos de apoio às ações florestais do PDR2020 – Aprovados: Nacional, NUT II Norte e NUT III Tâmega

[Fonte: Informação sobre pedidos de apoio às medidas florestais aprovados no PDR2020, AG PDR 2020, 11/2016]

Âmbito Territorial	Pedidos de Apoio – Aprovados (n)	Investimento Total - Aprovado (€)	Despesa Pública - Aprovada (€)
NUT III - Tâmega	2	494.000	183.000
NUT II - Norte	20	3.368.000	2.032.000
Nacional	293	35.855.000	17.362.000

Em termos de distribuição regional dos projetos aprovados, apenas 12% do apoio diz respeito à região NUT II Norte. Na região NUT III Tâmega (anterior delimitação territorial) estão apenas aprovados 2 projetos florestais com um investimento total de cerca de 0,5 M€ e um apoio de 0,18 M€ - 1% do apoio total aprovado nessas operações.

O investimento da NUT III Tâmega situa-se todo na operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos.

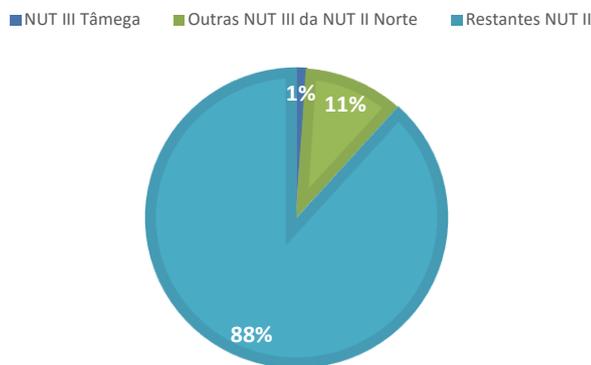


Figura 49 – Distribuição dos pedidos de apoio às ações florestais do PDR2020 – Aprovados: NUT III Tâmega, Outras NUT III da NUT II Norte e Restantes NUT II

[Fonte: Informação sobre pedidos de apoio às ações florestais aprovados no PDR2020, AG PDR 2020, 11/2016]

8.2.2. Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR), sucede ao PO Valorização do Território (2007-2013) “ganhando uma maior abrangência com a integração da dimensão energética, nas vertentes eficiência, renováveis e segurança de abastecimento”, é um Programa Operacional Temático que abrange a totalidade do continente português e Região Autónoma da Madeira, e é orientado para a afirmação da Estratégia Europa 2020.

O POSEUR tem por fonte de financiamento comunitário um único fundo, o Fundo de Coesão (FC), Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A sua estrutura apresenta-se dividida em 4 Eixos Prioritários:

Tabela 59 – Estrutura do POSEUR 2014-2020

[Fonte: Adaptado de POSEUR; IFDR]

EIXOS PRIORITÁRIOS	PRIORIDADES DE INVESTIMENTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
1: Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	1 - Promoção da produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética.
	2 - Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas,	1 - Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de renováveis nos edifícios públicos.

	nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação.	2 – Aumento da eficiência energética no setor habitacional, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção renovável na habitação.
	3 - Desenvolvimento e a implantação de sistemas inteligentes de energia que operem a níveis de baixa e média tensão.	Dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias para que possam realizar eficiência energética, criar condições para o desenvolvimento de redes inteligentes, para o aumento de sinergias e redução de custos com vista à redução da tarifa, potenciar o desenvolvimento de cidades energeticamente inteligentes e contribuir para a redução do consumo nacional de energia através da racionalização de recursos.
	4 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.	1 - Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes coletivos de passageiros, como modo de reduzir os consumos de energia e, conseqüentemente, as emissões decorrentes do setor dos transportes. 2 – Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e das respetivas redes, no caso dos apoios a conceder à rede de carregamento da mobilidade elétrica.
2: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	1 - Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas.	Reforçar as capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas, através da adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais.
	2 - Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.	1 - Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira. 2 - Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas.
3: Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos	1 - Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos.	Valorização dos resíduos como recurso; a consolidação da hierarquia de gestão de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção; o aumento significativo da reciclagem e o desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro (de modo a cumprir as exigentes comunitárias fixadas para 2020); a eliminação progressiva da deposição direta em aterro; e o contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a promoção da economia circular.
	2 - Investimentos no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados Membros que vão além desses requisitos.	1 - Otimização e gestão eficiente dos recursos hídricos numa ótica de utilização, proteção e valorização garantindo a melhoria da qualidade das massas de águas. 2 - Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.
	3 - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.	1 - Gestão, ordenamento e promoção do conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos. 2 - Valorização e promoção dos espaços naturais.
	4 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.	1 - Recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente.

Identificam-se abaixo Prioridades de Investimento do programa com aplicação potencial ao setor florestal na região:

- Eixo Prioritário 1:
 - Prioridade de investimento 1 - Promoção da produção e distribuição de fontes de energia renováveis.
 - Prioridade de Investimento 2 - Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação.
- Eixo Prioritário 2:
 - Prioridade de Investimento 1 - Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas.
 - Prioridade de Investimento 2 - Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.
- Eixo Prioritário 3:
 - Prioridade de Investimento 3 - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.

8.3. Programa Comunitária de âmbito Regional

8.3.1. Programa Operacional Norte (PONorte)

O Programa Operacional Norte (PONorte) é um programa regional multifundos, cujo financiamento comunitário provem do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) - Regulamento (UE) nº 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013 e do Fundo Social Europeu (FSE) - Regulamento (UE) nº 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A sua estrutura apresenta-se dividida em 9 Eixos Prioritários:

Tabela 60 – Estrutura do PONorte 2014-2020

[Fonte: Adaptado de PONorte]

EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJETIVOS TEMÁTICOS	FUNDO
1 – Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	FEDER
2 – Reforçar a competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER
3 – Apoiar a transição para uma Economia de baixo teor de Carbono em todos os setores	FEDER
4 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	FEDER
5 - Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes	FEDER
6 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	FEDER + FSE
7 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação e a discriminação	FEDER + FSE
8 - Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	FEDER + FSE
9 - Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública	FEDER + FSE

Identificam-se abaixo Prioridades de Investimento do programa com aplicação potencial ao setor florestal da região:

- Eixo Prioritário 3 – Objetivo Temático 4 – Apoiar a transição para uma Economia da baixo teor de Carbono em todos os setores:
 - Prioridade de Investimento 4.2 (EP3/PI1): A promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas.
 - Prioridade de Investimento 4.3 (EP3/PI2): A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação.
- Eixo Prioritário 4 – Objetivo temático 6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
 - Prioridade de Investimento 6.3 (EP4/PI1): A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural.
 - Prioridade de Investimento 6.4: A proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.

8.4. Fundos Públicos Nacionais

8.4.1. Fundo Florestal Permanente (FFP)

O Fundo Florestal Permanente foi criado através da publicação do Decreto-Lei n.º 63/2004 de 22 de Março, com os seguintes objetivos:

- Promover, através dos incentivos adequados, o investimento, gestão e ordenamento florestais, nas suas distintas valências, incluindo a valorização e expansão do património florestal, e apoiar os respetivos instrumentos de ordenamento e gestão;
- Apoiar as ações de prevenção dos fogos florestais; Instituir mecanismos financeiros destinados a viabilizar modelos sustentáveis de silvicultura e ações de reestruturação fundiária, emparcelamento e aquisição de terra;
- Financiar ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação;
- Valorizar e promover as funções ecológicas, sociais e culturais dos espaços florestais e apoiar a prestação de serviços ambientais e de conservação dos recursos naturais;
- Desenvolver outras ações e criar instrumentos adicionais que contribuam para a defesa e sustentabilidade da floresta portuguesa.

No âmbito do Plano de Atividades do FFP para 2016 os apoios financeiros a atribuir incidem nas seguintes Ações:

Tabela 61 – Eixos e Áreas de Intervenção FFP 2016

	Eixos de Intervenção	Ações elegíveis (com dotação orçamental disponível)	Ações elegíveis (em caso de reforço orçamental)
	[1]	[2]	[3]
Tipologia das ações referentes a candidaturas transitadas de anos anteriores a 2016	Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios - Funcionamento equipas de sapadores florestais - Equipamento de novas equipas de sapadores florestais - Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais	X X X	X
	Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais - Constituição de Zonas de Intervenção Florestal - Elaboração dos elementos estruturantes das ZIF - Constituição de sistemas de gestão florestal sustentável	X X X	
Tipologia das ações referentes a candidaturas a apresentar em 2016	Eixo I – Sensibilização e informação - Campanhas de sensibilização destinadas a públicos-alvo do setor agroflorestal	X	
	Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios - Funcionamento equipas de sapadores florestais - Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais - Avaliação do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Instalação de rede primária e faixas de gestão de combustível (contrapartida nacional) - Elaboração de cartas de risco/perigosidade de incêndio florestal e de apoio à recuperação de áreas ardidas (contrapartida nacional) - Elaboração de cartografia das áreas ardidas - Apoio à contratação de vigilantes florestais	X X X X X X X	X
	Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais - Constituição de Zonas de Intervenção Florestal - Elaboração do inventário da estrutura da propriedade no âmbito das ZIF - Elaboração dos documentos estratégicos e peças gráficas dos sete planos regionais de ordenamento florestal ⁽¹⁾ - Apoio do reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do FEADER	X X X X	
	Eixo V - Investigação, experimentação e estudos	X	

(1) Ações com enquadramento no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do FFP, anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março.

[Fonte: ICNF, 2016]

As ações Equipamento de novas Equipas de Sapadores Florestais e Apoio à contratação de vigilantes florestais apenas serão elegíveis em caso de reforço orçamental.

RESUMO

- **NUT II – Norte (1954 – 2014):**
- Apoio à Produção Florestal:
 - O investimento produtivo florestal com apoio público na região Norte ascendeu a um montante de cerca de 206 Milhões de euros, no período entre 1954 e 2016:
 - 6.296 projetos de intervenção (arborização ou beneficiação)
 - 189.669 ha – 10% da área apoiada ao nível nacional neste período (1,82 milhões ha);
 - 14% da área de espaços florestais da região Norte, enquanto ao nível nacional esse apoio representou a intervenção em cerca de 32% dos espaços florestais.
 - Os espaços florestais da região Norte, 1,358 Milhões de hectares, representam cerca de 25% dos espaços florestais nacionais.
 - A área média anual intervencionada, com o objetivo produtivo com apoio na região Norte, registou com o PRODER o valor mais baixo desde 1981, cerca de 1.500 hectares por ano. Na região Norte, a redução entre a área média anual apoiada pelo QCA I, II e III (7.500 hectares/ano) e pelo PRODER foi de cerca de 80%.
 - O número de pedidos de apoio à produção florestal registou o seu valor mais elevado no QCA II (3.209) e, a partir de então, tem vindo a diminuir, até se atingirem os escassos 271 pedidos de apoio contratados na região Norte no final de 2014 ao abrigo do PRODER.
 - Os apoios públicos florestais não acompanham de forma equilibrada a ocupação de Espaços Florestais (Floresta e Matos) da região NUT II Norte no contexto Nacional. Para este fato pode ter contribuído um desenho único nacional e uma complexidade das medidas que não estava ajustado à estrutura e dimensão da propriedade florestal da região Norte e que, por isso, desincentivaram ou impediram o acesso a apoio público. O PRODER não foi desenhado, nem se adaptou, para o apoio ao investimento produtivo florestal na região Norte.
- Apoio à Defesa da Floresta:
 - Na região Norte o apoio do PRODER à Defesa da Floresta Contra Incêndios representou 128 projetos com um montante de investimento total proposto de 12,3 M€, que corresponde a cerca de 5% do total nacional, e um apoio de 8,6 M€.
 - No âmbito do FFP foram apoiadas equipas de Sapadores Florestais na região Norte do País, apoio esse que representa:
 - Montante anual de cerca de 3,43 Milhões de euros.
 - Valor total de 38,4 Milhões de euros na região desde o início do Programa.
 - Segundo o relatório intercalar do PRODER, estes apoios constituíram “uma oportunidade para operacionalizar alguns aspetos do planeamento da Defesa da Floresta Contra Incêndios, a nível municipal”. Contudo, esta situação não se verificou de forma equilibrada para todo o território nacional, em resultado dos hiatos temporais de aprovação das redes primárias de faixas de gestão de combustíveis ao

nível regional/distrital. É importante realçar que a rede primária para a região Norte do País foi aprovada apenas em maio de 2013, já após a suspensão de análise de Pedidos de Apoio por parte do PRODER, ocorrida a 19 de fevereiro de 2013.

- No caso concreto da defesa contra incêndios, neste último quadro, foi condicionada até final de 2011 a apresentação e aprovação de candidaturas das ZIF, por não lhes serem dadas as mesmas condições que foram concedidas às entidades da administração local e municipal, nomeadamente no que concerne à possibilidade de substituição das provas de titularidade dos prédios por processos de consulta e publicitação por edital.
- Apoio às Funções ambientais dos espaços florestais:
 - Entre 2007 e 2014, os pedidos de apoio representam:
 - Investimento total de cerca de 41,5 milhões de euros a nível nacional;
 - Cerca de 4% dos apoios contratados a nível nacional, para um investimento numa área de cerca de 2,4% da área apoiada a nível nacional e 0,04% dos espaços florestais da região Norte.
- Apoio às empresas florestais:
 - Entre 2000 e 2014, os pedidos de apoio a nível nacional resultam num investimento total de mais de 201,7 milhões de euros.
 - Na região Norte, foram contratados projetos no valor de 35,8 milhões de euros - 18% investimento nacional nesta matéria.
 - Neste âmbito, a proporção dos apoios na região Norte acompanha a representatividade das empresas no quadro Nacional, sendo este o único domínio onde esse facto se verifica.

NUT III Tâmega (2007 – 2014):

- Na região NUT III Tâmega (anterior delimitação territorial) a despesa pública comprometida, no montante de 5,2 M€ está associado a um investimento total de cerca de 8,4 M€ e representou cerca de 1% do total de despesa pública aprovada a nível nacional, para essas ações.
- Os apoios ao investimento florestal aprovados no PRODER para a NUT III Tâmega destinaram-se maioritariamente para a Produção Florestal (34% - 1,8 M€) e para a Defesa da Floresta contra agentes abióticos e bióticos (33% - 1,7 M€). O apoio às empresas florestais representou cerca de 22% - 1,1 M€ e o apoio à promoção das funções ambientais da floresta cerca de 11% - 0,6 M€.
- O apoio à arborização (inserido na Ação 2.3.2) foi aquele com maior volume de despesa pública aprovada na NUT III Tâmega, cerca de 1,6 M€, seguindo-se o apoio à minimização de riscos abióticos (Sub-ação 2.3.1.1), com cerca de 1,4 M€. Por outro lado, e de certa forma surpreendente dada a representatividade de povoamentos florestais na região, encontra-se o apoio à beneficiação de povoamentos (Ação 1.3.1) que foi a 3ª ação menos apoiada, com apenas 0,2 M€ de despesa pública aprovada.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Anúncios de abertura de candidaturas PDR 2020 - Operações 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.2.1., AG PDR2020, 2015 e 2016
- Fichas de caracterização das Zonas de Proteção Especial, ICNF
- Fichas de caracterização dos Sítios de Importância Comunitária, ICNF
- <http://www.fapas.pt/>
- ICNF. 2005. Relatório Final IFN5 - FloreStat - Relatório Final do 5.º Inventário Florestal Nacional
- ICNF. 2006. Estratégia Nacional para as Florestas.
- LOURENÇO, L. e LOPES CUNHA, N, SD. Incêndios florestais, consequência e razão de ser de novas Mudanças Globais
- Pagina Web ICNF – Instituto da Conservação Natural e Forestal (<http://www.icnf.pt>)
- Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro (RN2000; Transposição das Diretivas Comunitárias - Aves e Habitats)
- Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro (SNAC)
- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 96/2013, 19 de julho e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio (REN)
- Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto (Transposição para o direito interno da Diretiva Habitats - Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio)
- Decreto-Lei nº 28468 de 15/02/38 (Arvoredo de valor especial e Árvores de interesse público)
- Decreto-Lei n.º380/85, de 26 de Setembro e pela Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961, alterada pelo Decreto-Lei n.º360/77 de 1 de Setembro
- Decretos-Lei n.º43335, de 19 de Novembro de 1960, n.º26852, de 30 de Julho de 1936
- Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro (Domínio Público Hídrico)
- Decreto-Lei n.º 565/99, de 12 de dezembro (Espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal)
- Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março (RAN)
- Decreto Regulamentar n.º1/92, de 18 de Fevereiro
- Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, retificado pela Declaração de Retificação 63/94, de 31 de Maio; Artigos 45.º, 46.º, 47.º e 48.º, alterados pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho (Zonas ameaçadas por cheias)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97 de 28 de agosto (SIC Alvão-Marão e SIC Serra de Montemuro)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de julho (SIC Rio Paiva)
- Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000; Fichas de Sítios; Fichas de Habitats; Fichas de espécies)
- Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal

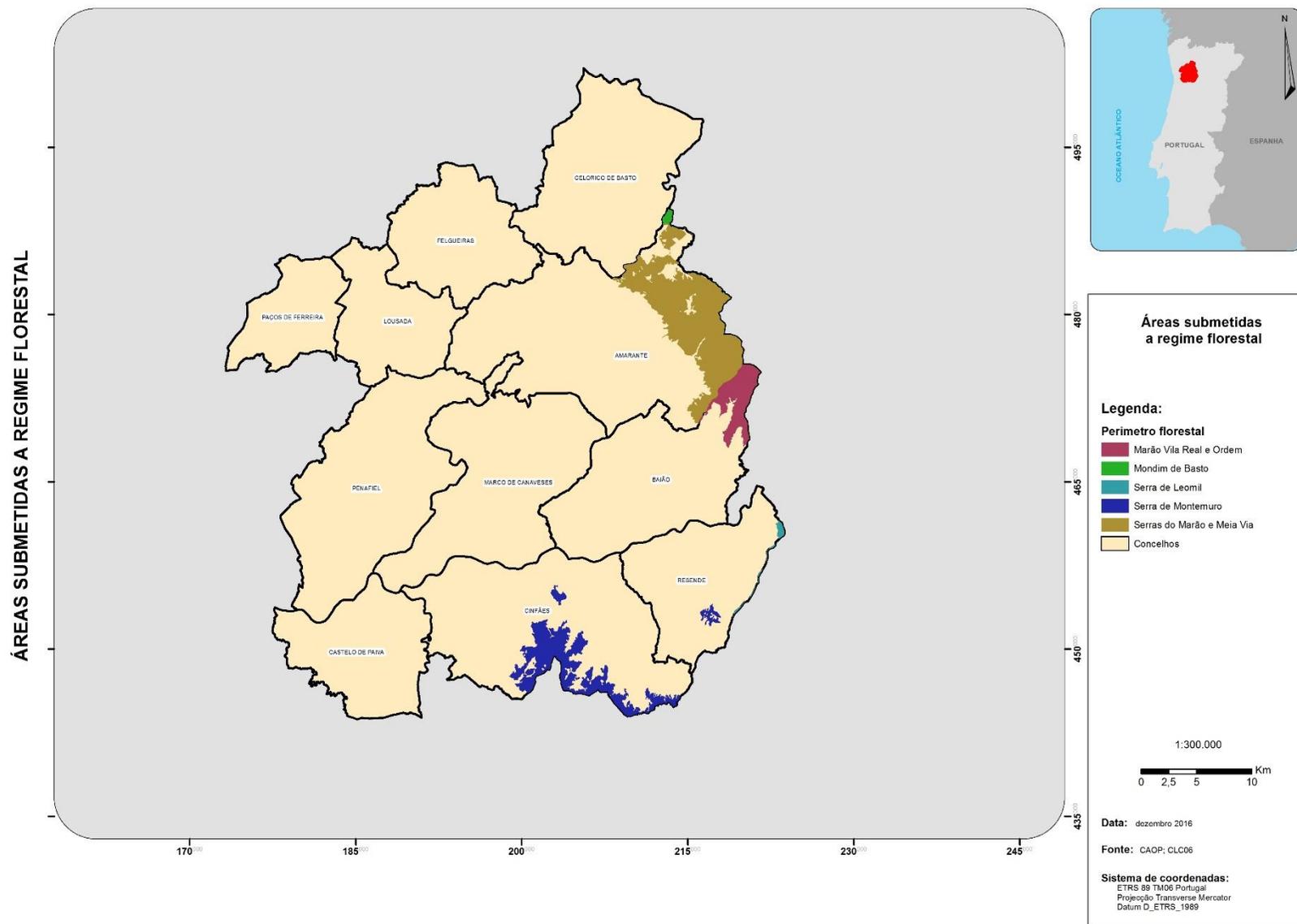
- Boletim estatístico 2006 – Ajudas estruturais nos sectores da Agricultura e Pescas, IFADAP-INGA
- CCDR-N, 2013. Diagnóstico prospetivo da Região do Norte 2014-2020 (Versão aprovada nas reuniões do Comité de Pilotagem de 1-7-2013 e do Conselho Regional de 16-07-2013).
- CCDR-N, 2014. Avaliação Ex Ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Norte. Avaliação ambiental estratégica: Resumo não técnico. Augusto Mateus e Associados, S.A. e Cedru - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.
- FLORESTAS DO NORTE DE PORTUGAL, HISTÓRIA, ECOLOGIA E DESAFIOS DE GESTÃO, João Pedro Tereso/João Pradinho Honrado/Ana Teresa Pinto/Francisco Castro Rego, 2011
- Fundo de Coesão (FC), Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.
- Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural (FEADER) - Regulamento (UE) N.º1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.
- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) - Regulamento (UE) nº 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013
- Fundo Social Europeu (FSE) - Regulamento (UE) nº 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013
- Intervenções Operacionais na região Norte, CCDRN, Fevereiro de 1990
- Informação sobre pedidos de apoio às medidas florestais aprovados pelo PRODER, AG PDR 2020, Novembro de 2016
- Medida AGRIS (QCA III)
- Medida RURIS – Florestação de Terras Agrícolas (QCA III)
- PDR Continente 2020, Gabinete de Planeamento e Políticas, Versão submetida à CE, 5 Maio de 2014
- Plano de Atividades 2016 do FFP, ICNF
- PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTUGAL CONTINENTAL: RURIS, ESTUDO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - Relatório Final, CEFAG/ERENA/CIDEC, Dezembro 2003
- PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural
- PRODER 2007-2013 - Relatório de Avaliação Intercalar, IESE/IPB, Dezembro de 2010
- PRODER Relatório de Execução, 2014.
- Programa AGRO (QCA III)
- Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF)
- Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental: RURIS - Estudo de Avaliação Final (ex-post), Agrogos, 2009
- PROGRAMA OPERACIONAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – Relatório Final, MADRP, Dezembro 2009
- Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Agro - Relatório Final de Execução Relatório Final de Execução, POADR, Fevereiro 2010
- Programa Operacional do Ambiente – Relatório de Execução Final, Maio 2002
- Programa Operacional do Ambiente - Relatório Final de Execução Relatório Final de Execução, POA, Dezembro 2009

- Programa Operacional Norte PONorte, CCDRN
- PROGRAMA OPERACIONAL PROMOÇÃO DO POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Vertente FEDER) - Relatório Final 1994-1999, Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Maio 2002
- Programa Operacional Regional do Norte, ON - Operação Norte - Relatório Final de Execução Relatório Final de Execução, ON, Janeiro 2010
- Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos POSEUR 2014-2020.
- PROMOÇÃO DO POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Vertente FSE) - Relatório Final 1994-1999, Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Maio 2002
- PRONORTE Relatório Final, CCDRN, Abril de 2012
- Regulamento (CEE) nº 2080/92 – Medidas Florestais na Agricultura
- Relatório Final de Execução Agro, 2010
- Relatório de Execução PDR 2020 2014-2015, AG PDR2020, 2016
- Xes-Silvae, Forestis, 2010
- Decreto Regulamentar 13/99 de 3 de Agosto
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015. Diário da República, 1.ª série — N.º 24 — 4 de fevereiro de 2015 (Estratégia Nacional para as Florestas).
- <http://dre.pt/>
- ICNF. 2005. Relatório Final IFN5 - FloreStat - Relatório Final do 5.º Inventário Florestal Nacional.
- Germano, Maria Adelaide, 2013. Áreas Públicas e Comunitárias. Uma Floresta Diferente. 7º Congresso Florestal Nacional.

10.ANEXOS

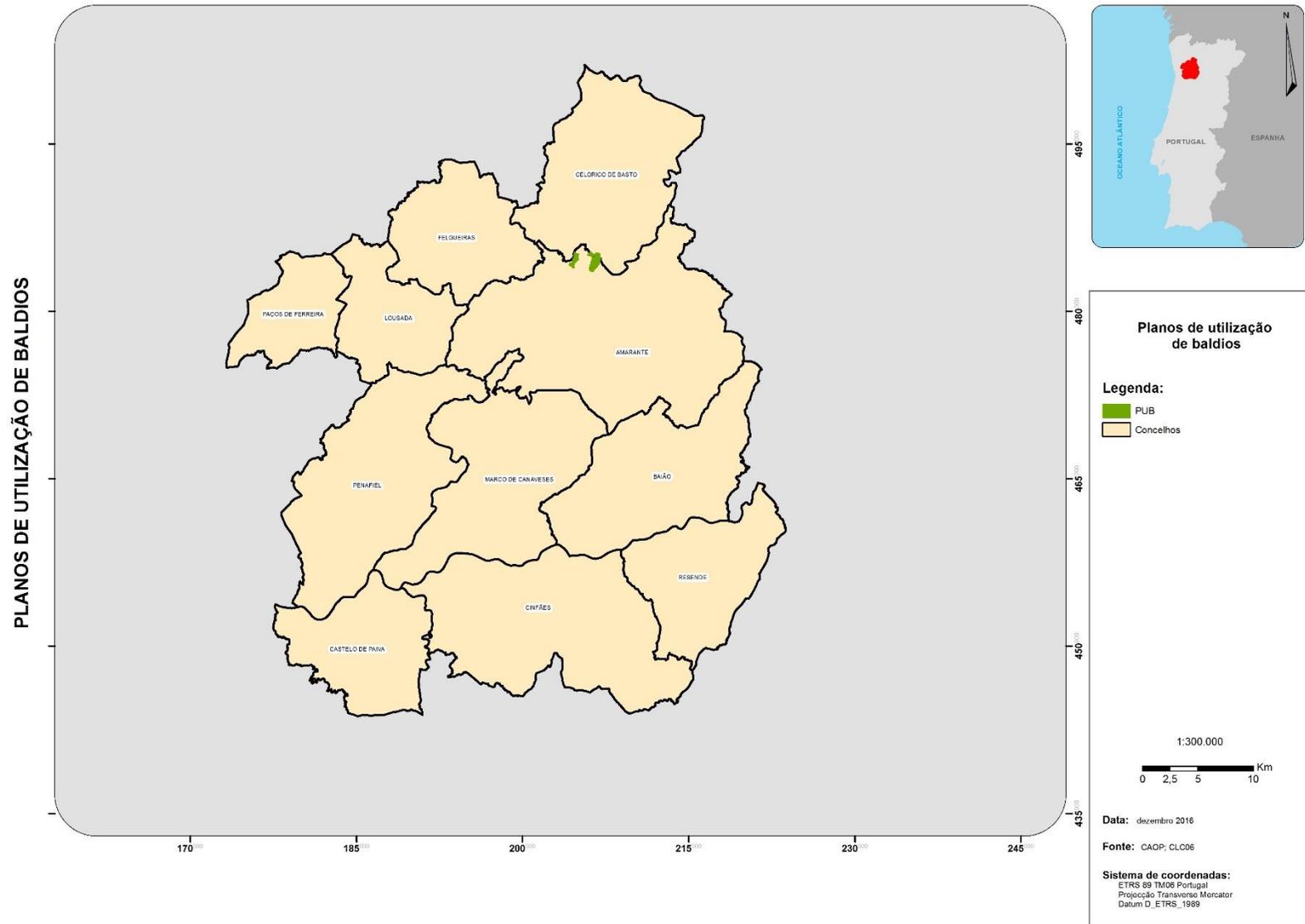
ANEXO 1:

Carta das Áreas Submetidas ao Regime Florestal



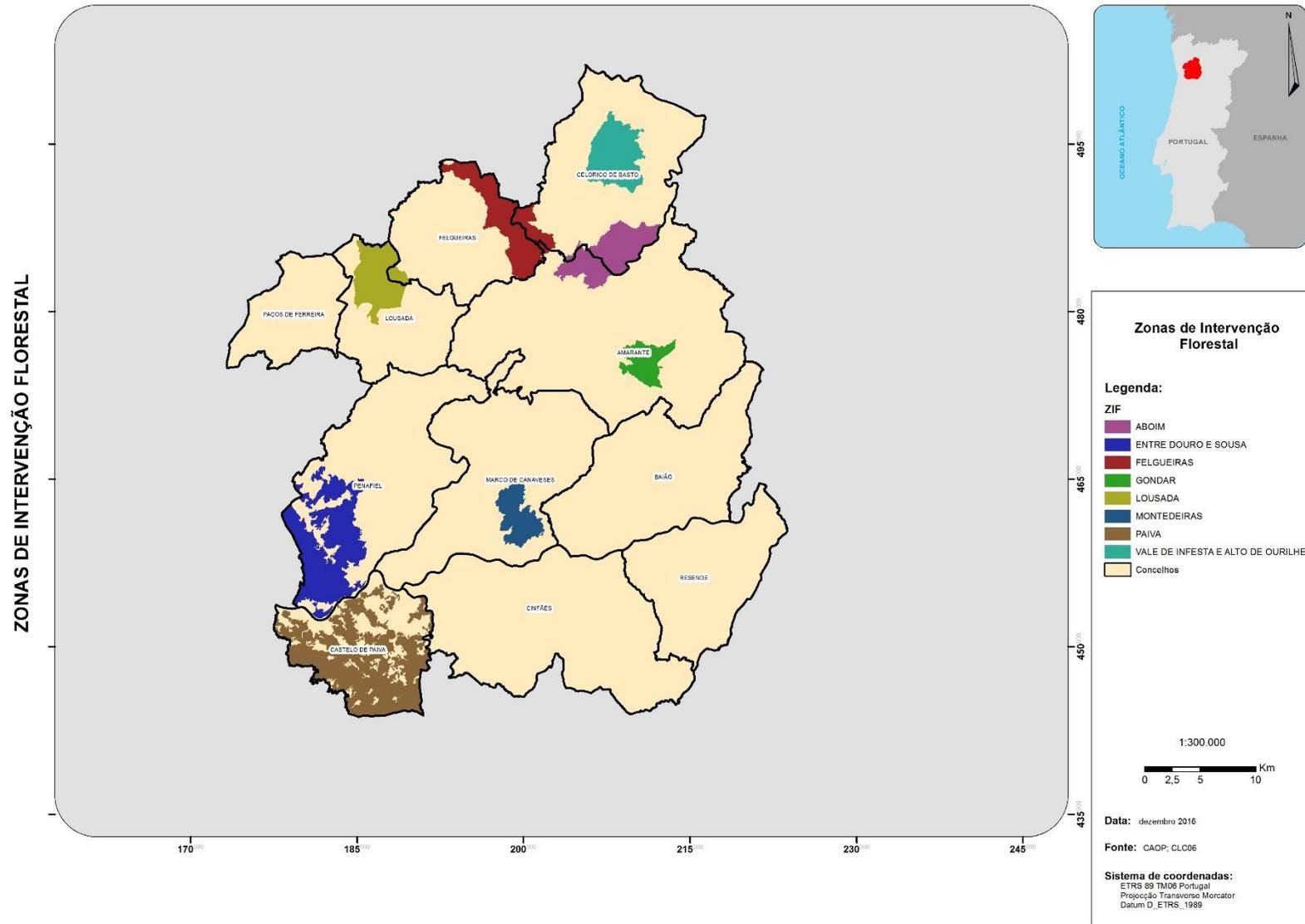
ANEXO 2:

Planos de Utilização de Baldios



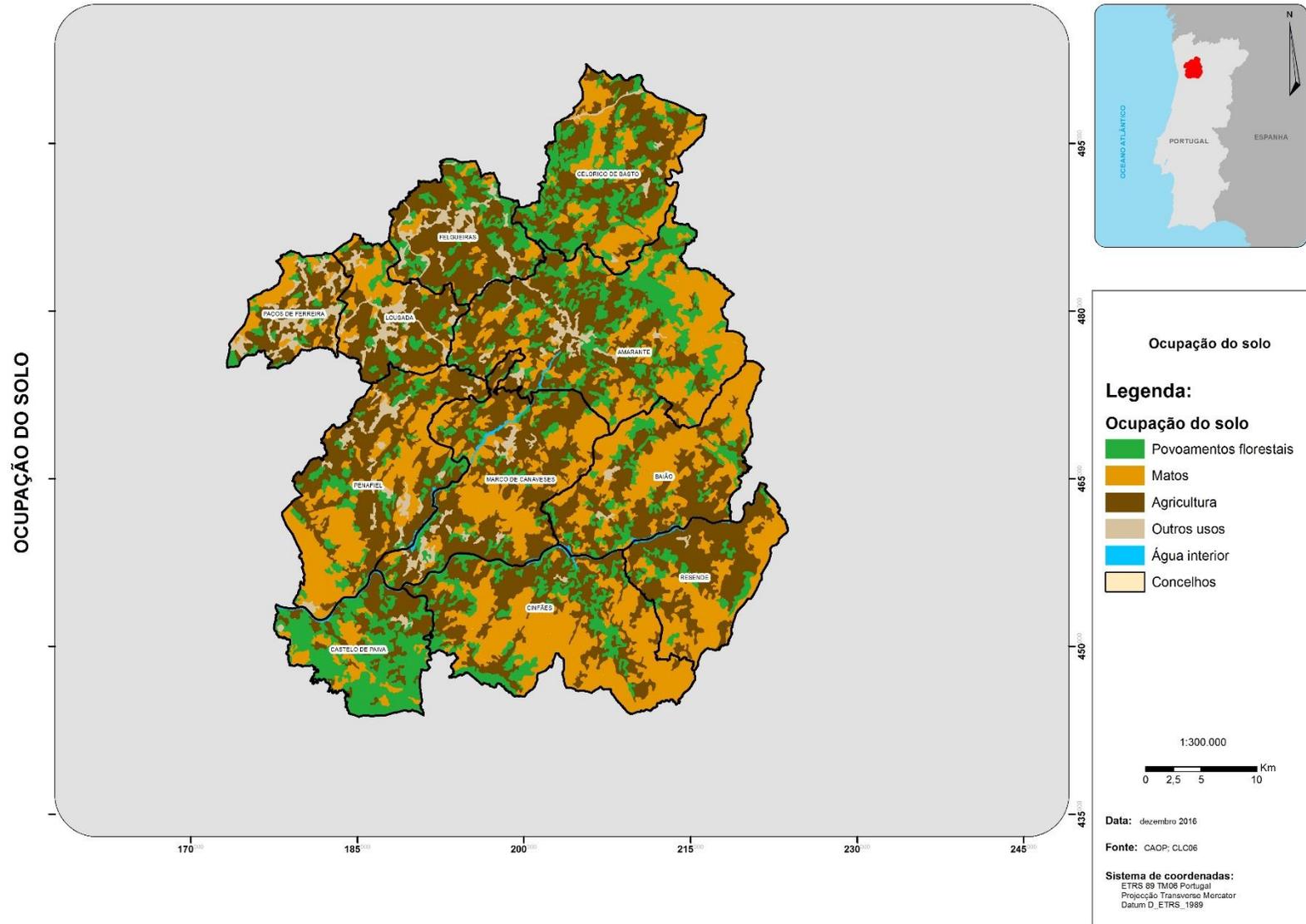
ANEXO 3:

Zonas de Intervenção Florestal



ANEXO 4:

Ocupação do Solo



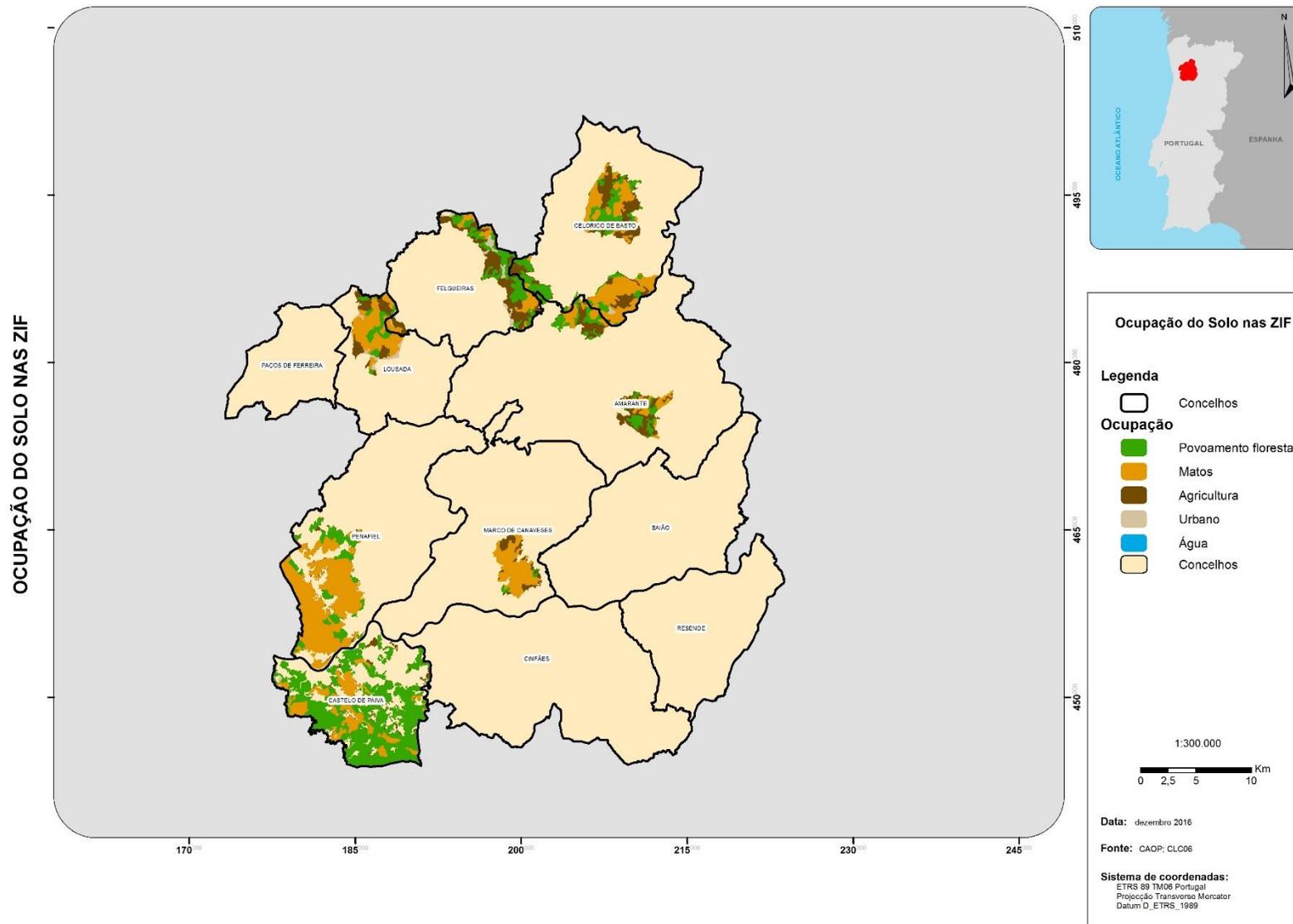
ANEXO 5:

Nomenclatura CORINE Land Cover 2006

Nível 1	Nível 2	Nível 3
1 Territórios artificializados	1.1 Tecido urbano	1.1.1 Tecido urbano contínuo 1.1.2 Tecido urbano descontínuo
	1.2 Indústria, comércio e transportes	1.2.1 Indústria, comércio e equipamentos gerais 1.2.2 Redes viárias e ferroviárias e espaços associados 1.2.3 Áreas portuárias 1.2.4 Aeroportos e aeródromos
	1.3 Áreas de extracção de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção	1.3.1 Áreas de extracção de inertes 1.3.2 Áreas de deposição de resíduos 1.3.3 Áreas em construção
	1.4 Espaços verdes urbanos, equipamentos desportivos, culturais e de lazer, e zonas históricas	1.4.1 Espaços verdes urbanos 1.4.2 Equipamentos desportivos, culturais e de lazer e zonas históricas
2 Áreas agrícolas e agro-florestais	2.1 Culturas temporárias	2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro 2.1.2 Culturas temporárias de regadio 2.1.3 Arrozaís
	2.2 Culturas permanentes	2.2.1 Vinhas 2.2.2 Pomares 2.2.3 Olivais
	2.3 Pastagens permanentes	2.3.1 Pastagens permanentes
	2.4 Áreas agrícolas heterogéneas	2.4.1 Culturas temporárias e/ou pastagens associadas a culturas permanentes 2.4.2 Sistemas culturais e parcelares complexos 2.4.3 Agricultura com espaços naturais e semi-naturais 2.4.4 Sistemas agro-florestais
3 Florestas e meios naturais e semi-naturais	3.1 Florestas	3.1.1 Florestas de folhosas 3.1.2 Florestas de resinosas 3.1.3 Florestas mistas
	3.2 Florestas abertas, vegetação arbustiva e herbácea	3.2.1 Vegetação herbácea natural 3.2.2 Matos 3.2.3 Vegetação esclerófila 3.2.4 Florestas abertas, cortes e novas plantações
	3.3 Zonas descobertas e com pouca vegetação	3.3.1 Praias, dunas e areais 3.3.2 Rocha nua 3.3.3 Vegetação esparsa 3.3.4 Áreas ardidas 3.3.5 Neves eternas e glaciares
4 Zonas húmidas	4.1 Zonas húmidas interiores	4.1.1 Paúis 4.1.2 Turfeiras
	4.2 Zonas húmidas litorais	4.2.1 Sapais 4.2.2 Salinas e aquicultura litoral 4.2.3 Zonas entre-marés
5 Corpos de água	5.1 Águas interiores	5.1.1 Cursos de água 5.1.2 Planos de água
	5.2 Águas marinhas e costeiras	5.2.1 Lagoas costeiras 5.2.2 Desembocaduras fluviais 5.2.3 Oceano

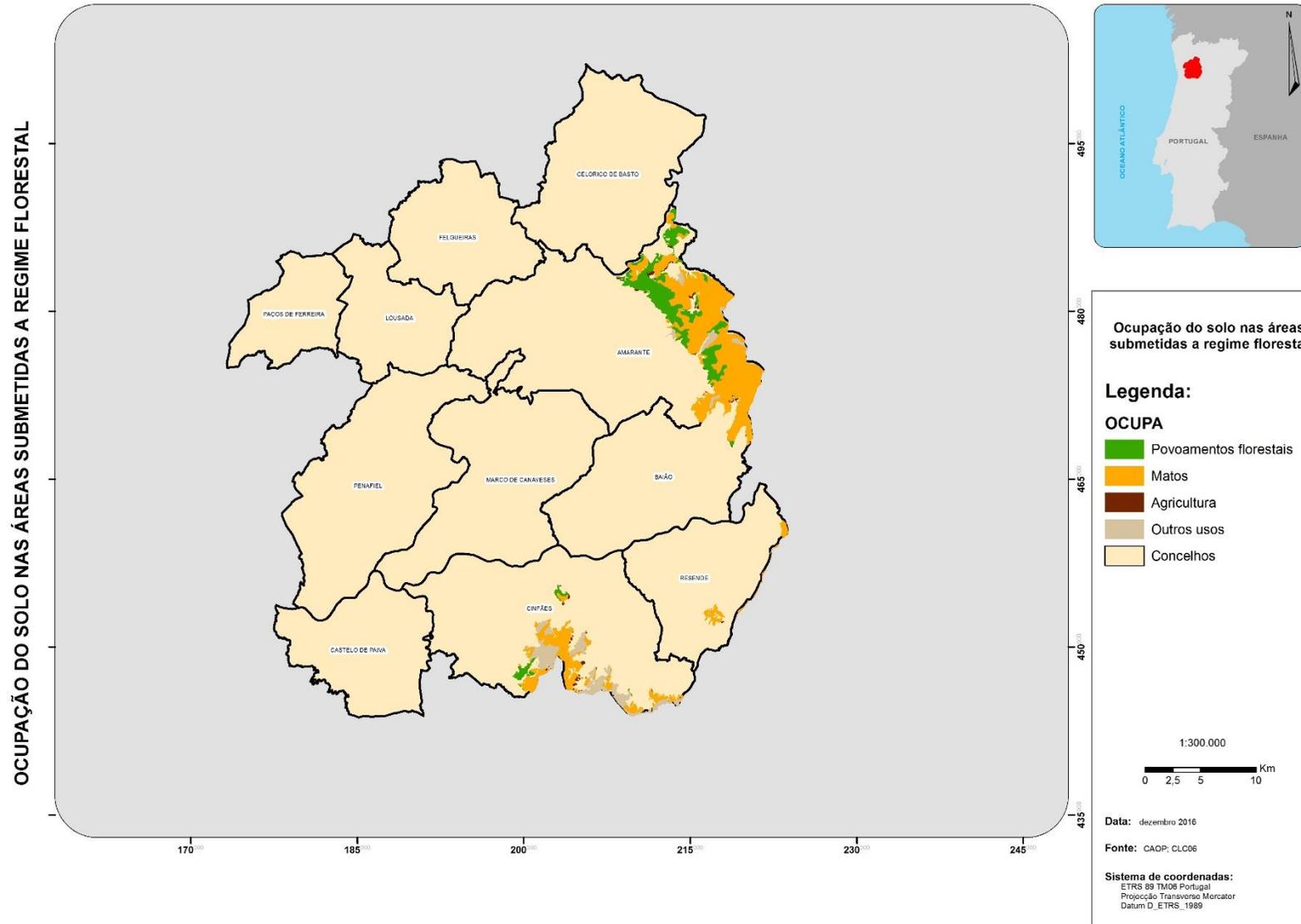
ANEXO 6

Carta de Ocupação do Solo nas ZIF



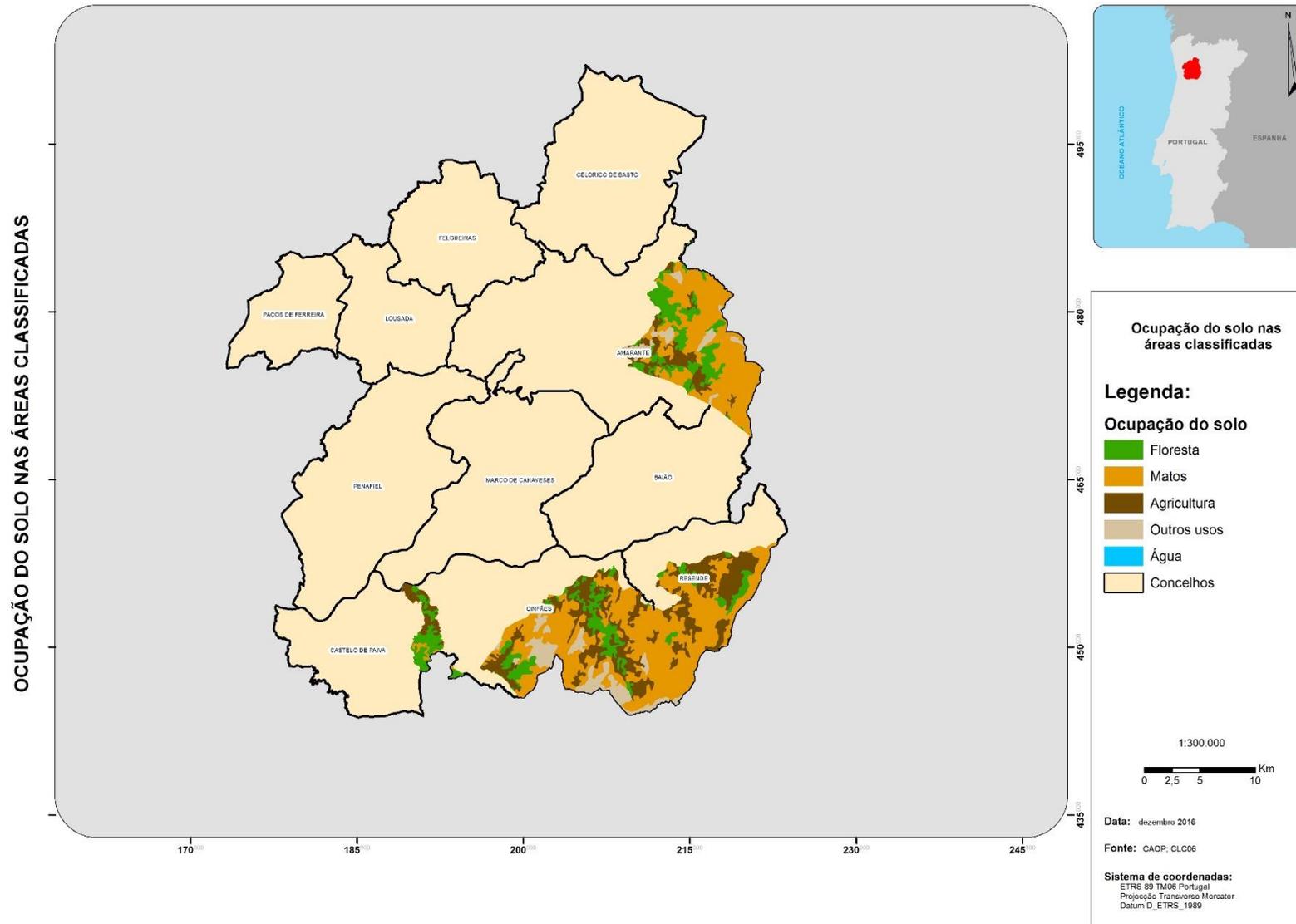
ANEXO 7

Carta de Ocupação do Solo nas áreas submetidas a regime florestal



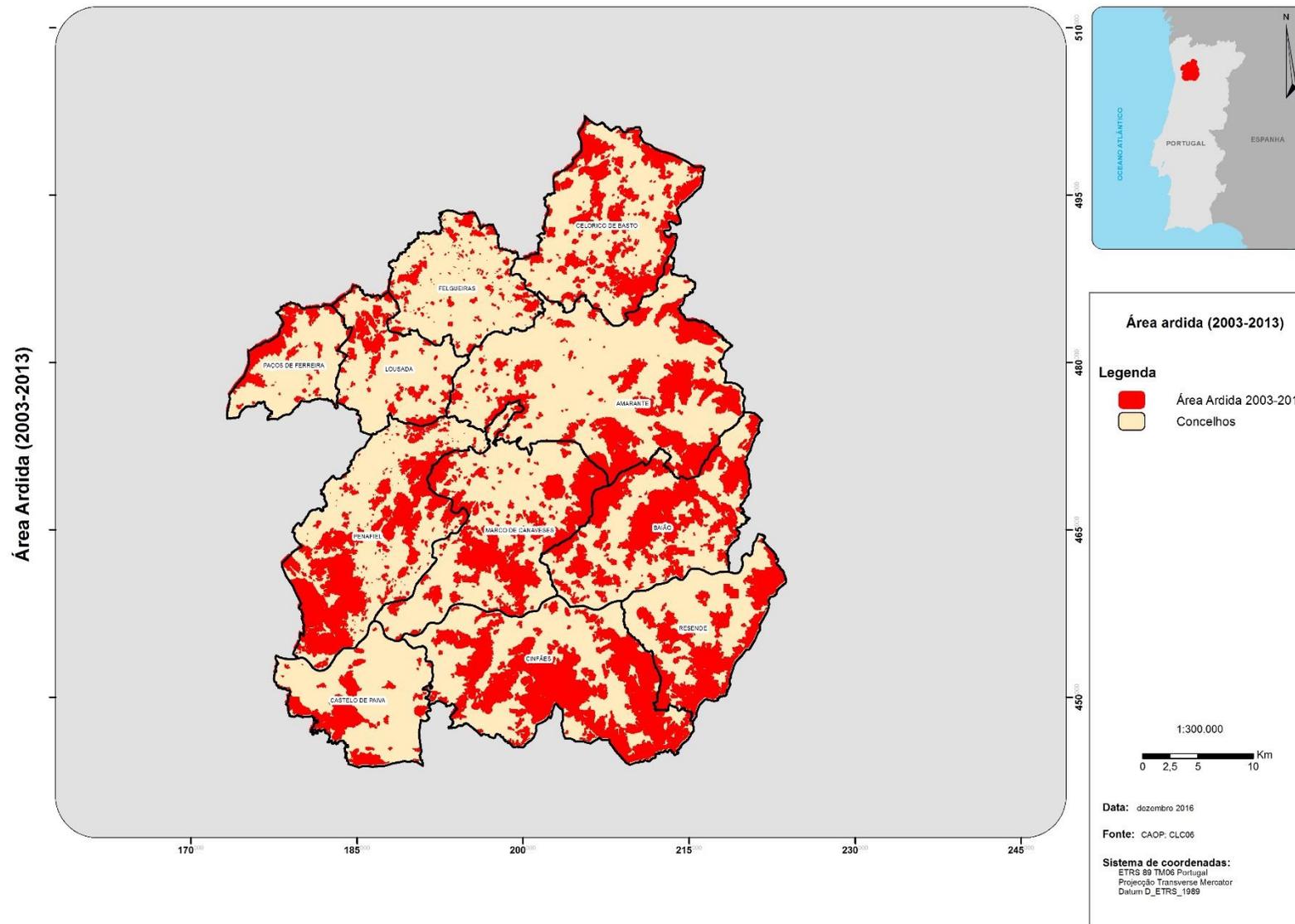
ANEXO 8:

Carta de Ocupação do Solo nas Áreas Classificadas



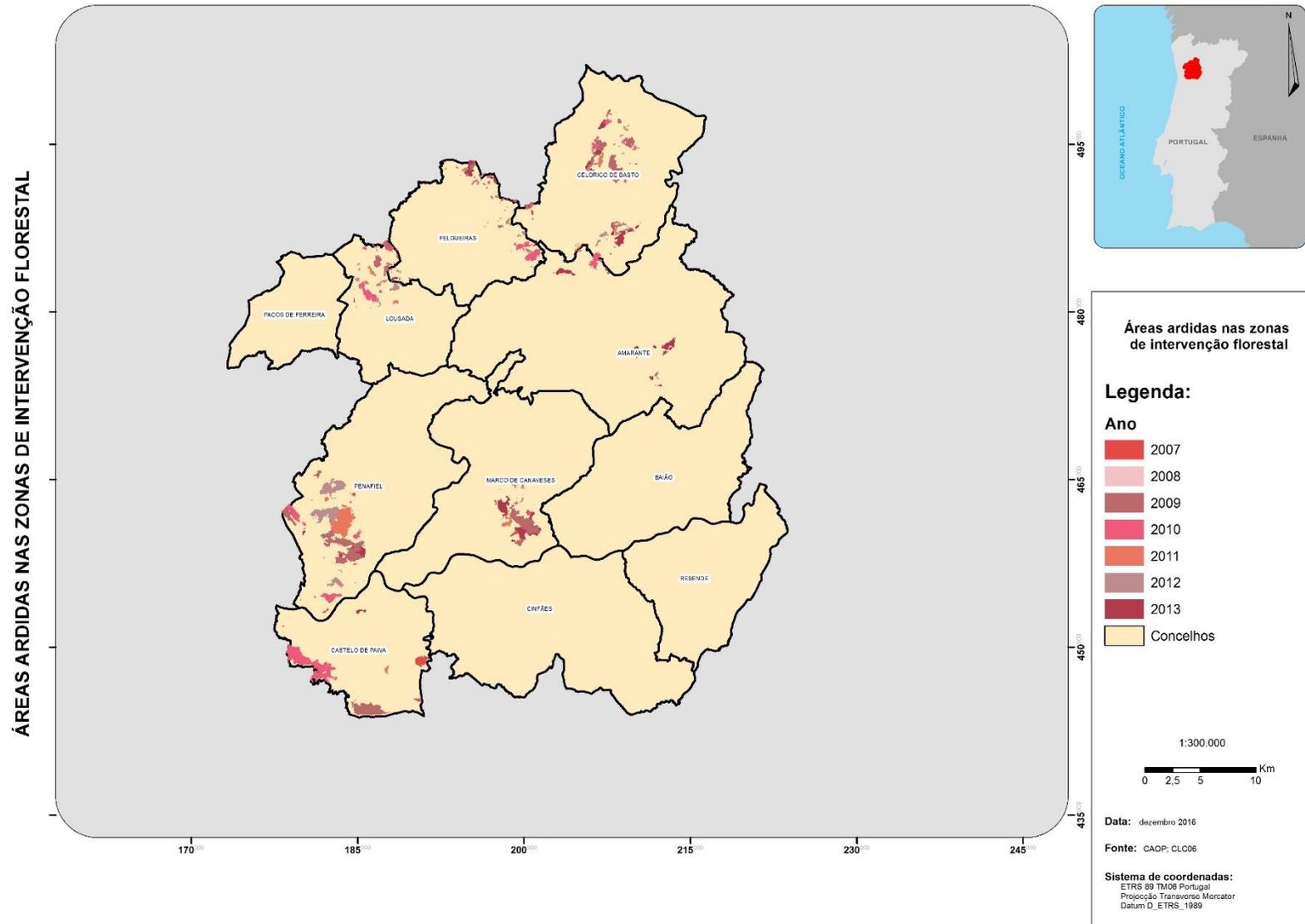
ANEXO 9

Carta das Áreas Ardidadas (2003-2013)



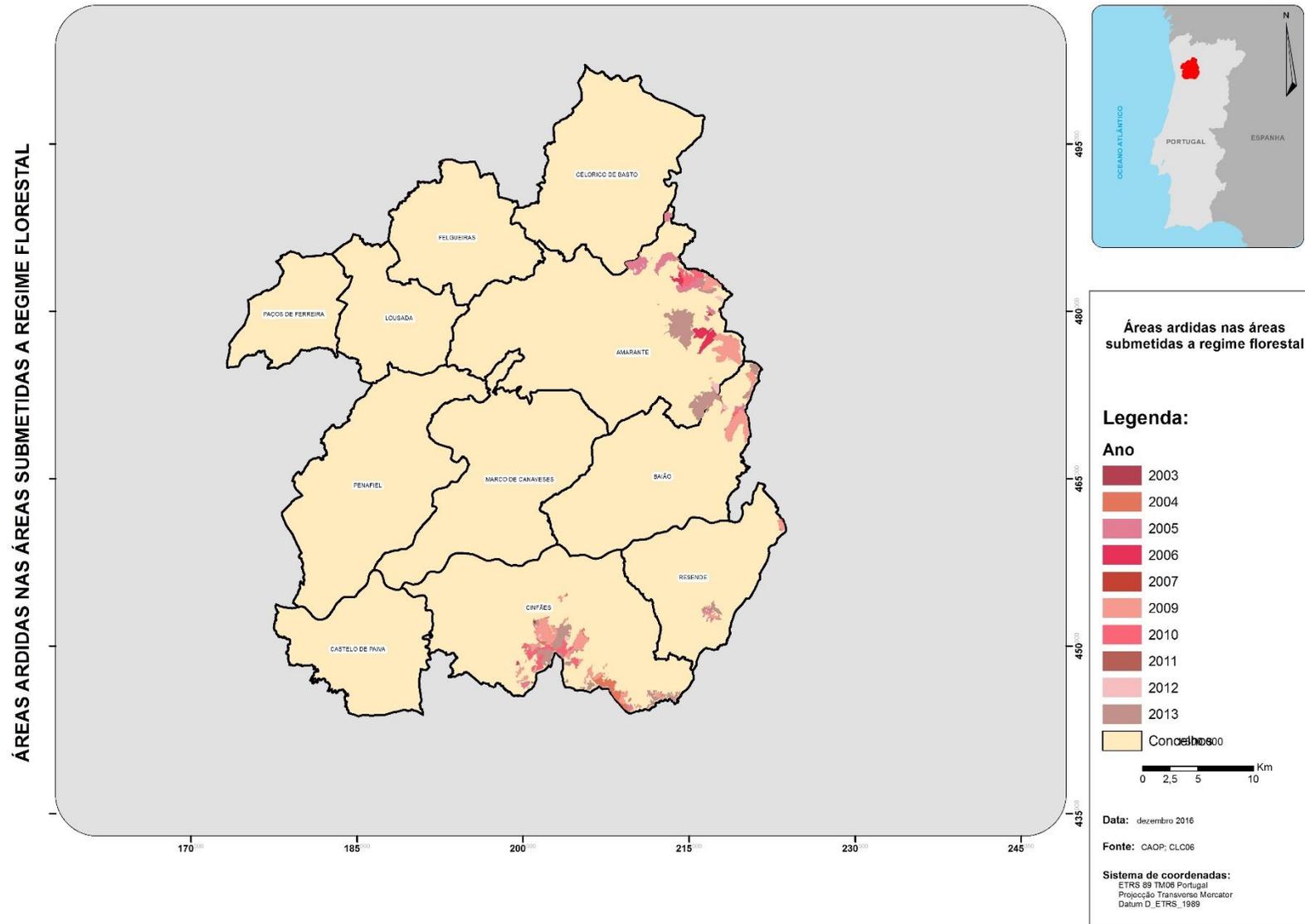
ANEXO 10

Carta das Áreas Ardidas nas ZIF (2007-2012)



ANEXO 11:

Carta das Áreas Ardidas nas áreas submetidas a Regime Florestal (2000-2012)



ANEXO 12

Linha do Tempo Ordenamento do Território e Ambiente

ANEXO 13

Princípios Orientadores da Lei de Bases

Princípios Orientadores da Lei de Bases

Da produção	As políticas tendentes ao aumento da produção, para além da expansão da área florestal, devem contemplar o aumento da produtividade dos espaços florestais, na ótica do uso múltiplo dos recursos e da sua sustentabilidade.
Da conservação	As intervenções silvícolas devem respeitar a manutenção da floresta enquanto recurso indissociável de outros recursos naturais como a água, o solo, o ar, a fauna e a flora, tendo em vista a sua contribuição para a estabilização da fixação do dióxido de carbono e como repositório de diversidade biológica e genética.
Da concertação estratégica	A participação dos diferentes grupos sociais, profissionais e socioeconómicos na definição e concretização da política florestal deve ser promovida e dinamizada pelos órgãos competentes da administração central, regional e local.
Da responsabilização social	Os cidadãos devem participar no estabelecimento dos objetivos da política de desenvolvimento florestal, no respeito pelos valores económicos, sociais, ambientais e culturais da floresta e sistemas naturais associados.
Da intervenção e mediação	A entidade responsável pela execução da política florestal deve normalizar, fiscalizar e informar a atividade dos agentes interventores, bem como compatibilizar os diversos interesses em presença e arbitrar os conflitos resultantes da sua aplicação
Da criação do conhecimento	O conhecimento gerado pela intervenção científica constitui um elemento estratégico para a tomada de decisões sobre o planeamento da atividade florestal.
Da cooperação internacional	A gestão, conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos da floresta exigem a procura de soluções concertadas com outros países e organizações internacionais, no respeito pelo direito soberano de cada Estado em explorar os próprios recursos de acordo com as suas políticas de desenvolvimento e de ambiente.

ANEXO 14

Ações e Objetivos Consagrados na Estratégia Nacional Florestal

Ações, objetivos e metas previstos na ENF

Objetivo estratégico:

A - Minimização dos riscos de incêndio e agentes bióticos nocivos

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
A1. Aumentar a resiliência da floresta aos incêndios florestais	% da média móvel de 10 anos, de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta, a calcular anualmente no período 2018 a 2030	0,80%

<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
A1.1. Implementar a rede primária de faixas de gestão de combustível	% do total da rede primária planeada em PDDFCI que foi implementada	33% até 2015 100% até 2020
A1.2. Implementar mosaicos de parcelas de gestão de combustível	Área de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, prevista em PEIF e PDFCI, que foi implementada	25% até 2015 100% até 2020
A1.3. Implementar a rede secundária nas zonas de interface urbano/floresta	Área de rede secundária, prevista nos PMDFCI, com intervenção	50% até 2015 100% até 2020
A1.4. Instalar infraestruturas integradas nas redes regionais de DFCI	Quantidade de infraestruturas, previstas em PMDFCI, executada	50% até 2015 100% até 2025
A1.5. Aumentar área de intervenção das Equipas de Sapadores Florestais	Aumento percentual da área intervencionada, face a 2010	25% até 2020 50% até 2030
A1.6. Aumentar o número de equipas de sapadores florestais	Aumento do número de equipas de sapadores florestais	500 até 2020
A1.7. Integrar o trabalho das equipas de sapadores florestais	N.º de equipas de sapadores florestais que trabalham em conjunto por ano	20 até 2015 Mais 20, por ano, até 2030
A1.8. Executar um Plano Nacional de Gestão Integrada do Fogo, enquadrando o uso do fogo pela população, em particular para pastoreio, o uso profissional do fogo na prevenção e o uso profissional do fogo na gestão de incêndios.	Relatórios anuais de avaliação do plano	1 relatório anual

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
A.2. Reduzir a incidência dos incêndios	% da média móvel de 10 anos do número de ocorrências, a calcular anualmente entre 2015 e 2030	20,00%

<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
A2.1. Implementar um Plano de Ação Nacional de redução do n.º de ocorrências, incluindo informação e sensibilização florestal, com um horizonte temporal de 20 anos, dirigido especialmente para a população escolar e grupos de risco identificados em função do conhecimento das causas dos incêndios e suas motivações	Relatórios anuais de avaliação das campanhas	1 relatório anual
A2.2 Fomentar ações de sensibilização especialmente direcionada para a população e escolar grupos de risco	Relatórios anuais de avaliação das campanhas	1 relatório anual

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
A3. Garantir o cumprimento do PNDFCI	Relatórios de avaliação da implementação do PNDFCI	Avaliação intercalar a concluir em 2014 e avaliação bianual até 2020

<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
A3.1. Monitorizar o SNDFCI e o cumprimento de todos os eixos do PNDFCI, incluindo a nível regional	N.º de centros de monitorização	Criar em 2015 um centro de monitorização nacional e cinco regionais de DFCI.

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
A4. Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos	Distribuição e quantificação das pragas e doenças associadas aos vários sistemas florestais no território continental	50% dos sistemas até final 2017 100% dos sistemas até de final de 2020

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A4.1. Estabelecer e divulgar procedimentos uniformizados de prospeção de pragas	Número de procedimentos uniformizados a divulgar pelos agentes do setor	6 até final de 2014, com revisão anual
A4.2. Conhecer a distribuição geográfica e o grau de perigosidade dos principais agentes bióticos nocivos por sistema florestal	% de área avaliada por sistema florestal	50% até final de 2017
A4.3. Conhecer os impactos reais e potenciais da ação dos agentes bióticos nocivos		100% até final de 2020
A4.4. Criar um sistema de informação centralizado relativo à prospeção, monitorização e controlo agentes bióticos nocivos	Entrada em funcionamento do sistema	2015
A4.5. Assegurar a transferência de informação aos agentes representativos do setor, relativa à execução das ações de prevenção e controlo	Divulgação da informação	1.º trimestre de cada ano a partir de 2015

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
A5. Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas	% de povoamentos com danos graves	10% até 2020

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A5.1. Assegurar a formação dos agentes do setor sobre os agentes bióticos	Número de ações de formação realizadas por ano	5 por ano
A5.2. Promover ações de sensibilização para transferência de conhecimento científico atualizado e divulgação de métodos de monitorização e controlo	Número de ações de sensibilização realizadas por ano	10 por ano
A5.3. Reforçar a capacidade de prevenção e controlo dos agentes bióticos nocivos	Número de planos de prevenção e controlo implementados por ano	5 por ano
	Adequação das estratégias de prevenção e controlo face ao conhecimento adquirido	Revisão anual dos planos de prevenção e controlo implementados
A5.4. Estabelecer um circuito de informação para apoio às decisões de gestão florestal	Entrada em funcionamento do circuito	2015
A5.5. Assegurar a formação dos inspetores fitossanitários	N.º de ações de formação/reciclagem	1 por ano
A5.6. Assegurar o controlo do material vegetal	Inspeção/fiscalização de Inspeção /fiscalização de operadores económicos	Pelo menos 50% dos operadores

	que opere, com material vegetal suscetível	económicos por ano, para além das inspeções obrigatórias
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
A6. Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos	Percentagem de inspeções fitossanitárias	Mais 20% para além do que é anualmente obrigatório
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A6.1. Reforçar o controlo ao nível das importações	Percentagem de material sujeito a inspeção fitossanitária obrigatória nos pontos de destino aprovados	20% do material
A6.2. Reforçar o controlo ao nível da circulação de material lenhoso, materiais florestais de reprodução e bens	Inspeção/fiscalização de operadores económicos que produzam ou transformem material vegetal suscetível	Pelo menos 50% dos operadores económicos, por ano, para além das inspeções obrigatórias
A6.3. Reforçar a capacidade de deteção precoce dos agentes bióticos invasores, com apoio dos parceiros	Número de ações de formação/informação dirigidas para deteção precoce de novas pragas, por ano	2 por ano
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
A7. Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos	Linhas prioritárias de investigação concluídas	50% das linhas de investigação até final de 2017 100% das linhas de investigação até final de 2020
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A7.1. Definir linhas prioritárias de investigação associadas aos principais sistemas florestais	Apresentação de linhas prioritárias de investigação para os 5 principais sistemas florestais	Linhas prioritárias de investigação definidas até final de 2015
A7.2. Promover a realização de avaliações de risco a potenciais pragas	N.º de avaliações de risco realizadas para pragas não existentes em Portugal	de 3 em 3 anos até 2030
A7.3. Promover ações de investigação direcionadas para a prevenção e controlo dos agentes bióticos nocivos	Projetos de investigação implementados	Início de projetos de investigação para 50% das linhas prioritárias definidas, até 2015. Início de projetos de investigação para 100% das linhas prioritárias até 2018

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
A8. Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas	Área com ocupação de espécies invasoras lenhosas	Até 2030 a área ocupada por espécies invasoras lenhosas estabiliza
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A8.1. Preparar um Programa de Ação Nacional de Combate a invasoras lenhosas	Programa aprovado	Programa aprovado até ao final do 1.º semestre de 2015
	Identificação de áreas prioritárias de intervenção à escala regional e/ sub-regional Implementação de Subprogramas na Rede Nacional de Áreas Classificadas e na Rede de Matas Nacionais	Áreas prioritárias de intervenção identificadas até final de 2015
A8.2. Apoiar intervenções de controlo de invasoras lenhosas nos instrumentos de apoio financeiro	Existência de apoios ao controlo e de recuperação áreas afetadas por invasoras lenhosas nas medidas florestais	Até 2016 estão em implementação subprogramas
	Área afetada objecto de recuperação	O PDR 2020 apoia ações de controlo e de recuperação áreas afetadas por invasoras lenhosas nas medidas florestais 1.500 ha recuperados no SNAC até 2030 Recuperação de, no mínimo, metade da área afectada por invasoras lenhosas até 2030
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
A9. Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afectados	% dos incêndios com área superior a 500 ha que são alvo de avaliação	Até 2020: 100%
	Área florestal afectada por agentes bióticos	Área florestal afectada em 2030 reduz em relação a 2010
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A9.1. Avaliar os incêndios com áreas superiores a 500 ha tendo em vista a ponderação da recuperação de emergência	% de incêndios com área maior que 500 ha avaliados anualmente	100% até 2020

A9.2. Apoiar intervenções de restabelecimento de emergência após incêndio com base nos relatórios produzidos pelo ICNF, I.P	% da área ardida sujeita a ações de restabelecimento de emergência com base em relatórios produzidos pelo ICNF, I.P.	80% até 2020
A9.3. Recuperar povoamentos florestais em regeneração após incêndio	Área de povoamentos recuperados promovida em áreas com dimensão (nomeadamente ZIF ou outras áreas agrupadas)	Até 2020: 50.000 ha
		Até 2030: 100.000 ha
A9.4. Restabelecer o potencial de produção silvícola das áreas afetadas por agentes bióticos nocivos	Área de floresta afectada por agentes bióticos nocivos recuperada	70% de área afetada intervencionada

Linha estratégica / ação:

B - Especialização do território

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B1. Planear a abordagem regional	Grau de concretização da matriz de especialização do território	Valor de área florestal total dentro do intervalo mínimo e máximo
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B1.1. Promover a revisão dos PROF, desenvolvendo as orientações da ENF e de outros instrumentos estratégicos e divulgar os resultados	Publicação dos PROF revistos	Em 2016 são publicados os PROF revistos
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B2. Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação	Evolução do estado de conservação do solo nas áreas suscetíveis a processos de desertificação	Até 2030, a evolução é positiva
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B2.1. Apoiar a florestação e a beneficiação de povoamentos florestais em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação	Área de povoamentos florestais na área suscetível à desertificação recuperada, invertendo a tendência regressiva, e promovendo as economias associadas	Na área suscetível, as espécies com interesse para a conservação do solo situam-se dentro do leque definido pelo PROF respetivo
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B3. Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade	Estado de conservação dos <i>habitats</i> florestais na Rede natura	Em 2020 assinala-se progresso favorável em relação ao relatório 2013
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B3.1. Apoio à conservação e recuperação de <i>habitats</i> florestais/áreas florestais de elevado valor natural	Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas	Existem apoios à manutenção e beneficiação de <i>habitats</i> florestais entre 2014 e 2020 30.000 ha de <i>Habitats/Áreas</i> florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas até 2020

B3.2. Assegurar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem <i>habitat</i> de espécies protegidas	N.º de projetos de gestão ativa de <i>habitats</i> por espécies alvo	50
B.3.3. Manutenção e recuperação de galerias ribeirinhas	Área de galerias ribeirinhas recuperada	1.000 ha
B3.4. Tipificação e qualificação dos matos e matagais dos espaços florestais	Conceitos e metodologias de IFN aproximados aos da Diretiva <i>Habitats</i> e sua aplicação	2015
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B4. Promover a proteção das áreas costeiras	Área de floresta em áreas costeiras	Em 2030: aumento face a 2010
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B4.1. Incluir áreas florestais do litoral no Regime Florestal	Área florestal do litoral incluída em Regime Florestal	20% até 2030
B4.2. Elaboração de PGF para todas as matas nacionais e atualização dos existentes	% de matas nacionais com PGF atualizado	Em 2017: 100%
B4.3. Execução dos PGF das matas nacionais do litoral	Grau de execução dos PGF	80% dos PGF com execução a 100%, 3 anos após a sua aprovação/atualização
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B5. Conservar o regime hídrico	% da área arborizada nas zonas sensíveis para a proteção do solo	Em 2020: aumento 10% face a 2010
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B5.1. Implementar ações de regulação do regime hídrico	Apoios financeiros para a implementação de ações que visam a conservação do regime hídrico	Entre 2014 e 2020 existem apoios para a implementação de ações que visam a conservação do regime hídrico
	Projetos de arborização e reabilitação de povoamentos em zonas de montanha	100 unidades de baldio executam projetos de arborização e reabilitação de povoamentos em zonas de montanha até 2020
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B6. Adequar as espécies às características da estação	Grau de concretização das orientações estratégicas definidas para as sub-regiões homogéneas dos PROF	Em 2030 a ocupação florestal evolui no sentido das orientações estratégicas dos PROF

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B6.1. Apoiar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas utilizando para o efeito espécies mais bem adaptadas,	Área de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas reconvertido	30.000 ha até 2020
B6.2. Apoiar a instalação de povoamentos florestais	Apoio financeiro à instalação de povoamentos florestais	Até 2020 existem apoios financeiros para a instalação de povoamentos florestais
	Área de povoamentos florestais instalados com apoios públicos	Até 2020: cerca de 10.000 ha por ano
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B7. Aumentar o contributo das Florestas para a mitigação das Alterações Climáticas	Stock e fluxo anual de carbono orgânico no solo <i>Stock</i> e fluxo anual de carbono na biomassa florestal	Em 2025: Aumento face a 2010
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B7.1. Promover técnicas silvícolas que aumentem o <i>stock</i> de carbono no solo	Atualização do manual de boas práticas para projetos florestais;	Até 2016 é atualizado e publicado o manual de boas práticas para apoio à elaboração de projetos
	Apoio à instalação e gestão de pastagens permanentes semeadas biodiversas ricas em leguminosas sobcoberto	Até 2020 apoiada a instalação de 40.000 ha
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B8. Promover a resiliência da floresta	Densidade dos povoamentos de sobreiro	A densidade média dos povoamentos de sobreiro não diminui face aos valores de 2010
	Recorrência de incêndios em área de pinheiro bravo	Diminuição da recorrência de incêndios em pinheiro bravo face a 2010
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
A8.1. Preparar um Programa de Ação Nacional de Combate a invasoras lenhosas	Programa aprovado	Programa aprovado até ao final do 1.º semestre de 2015
	Identificação de áreas prioritárias de intervenção à escala regional e/ sub-regional	Áreas prioritárias de intervenção identificadas até final de 2015

	Implementação de Subprogramas na Rede Nacional de Áreas Classificadas e na Rede de Matas Nacionais	Até 2016 estão em implementação subprogramas
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
B9. Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde	Extensão de povoamentos florestais acompanhando estruturas lineares Área de floresta urbana e periurbana	Aumentar a área acompanhando estruturas lineares face a 2010 Aumentar área floresta urbana e periurbana face a 2010
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
B9.1. Apoiar as ações e planos de defesa, ampliação e gestão florestal envolvente de estruturas lineares	Apoios para investimentos que promovam a instalação e gestão de vegetação ribeirinha	Entre 2014 e 2020 existem 50 km de linhas de água intervencionadas
B9.2. Apoiar as ações e planos de gestão e ampliação de áreas florestais urbanas e periurbanas que promovam a qualidade de vida das populações residentes	Enquadramento para investimentos que promovam a renovação, instalação ou gestão de áreas florestais urbanas e periurbanas	Entre 2014 e 2020 são criadas normas para florestas urbanas e periurbanas e um programa de ação específico; Entre 2014 e 2020 a percentagem de área florestal em perímetros urbanos cresce 10%

Linha estratégica / ação:

C – Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
C1. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos	Área florestal não sujeita a qualquer tipo de gestão	A área florestal não sujeita a qualquer tipo de gestão diminui face à estimativa de 2014
	Volume/ha dos povoamentos das espécies dos principais sistemas silvícolas	Até 2030 o volume/ha aumenta face aos valores do IFN6

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
C1.1. Aumentar a área sujeita a PGF	Área florestal submetida a PGF	Área submetida a PGF em 2020 aumenta face a 2014 em 20 %
C1.3. Promover a melhoria do valor económico dos povoamentos	Apoios à melhoria do valor económico dos povoamentos florestais	Entre 2014 e 2020 existem apoios à melhoria do valor económico dos povoamentos florestais
	Área de povoamentos sujeitos a melhoria produtiva	100.000 ha em 2020

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais	Valor total das jornadas de caça e de pesca e valor da resina e de outros produtos não lenhosos	Em 2030, aumento face a 2014

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
C2.1. Aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvopastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta	Apoios ao ordenamento e gestão dos recursos cinegéticos, aquícolas e de produtos não lenhosos	Entre 2014 e 2020 existem apoios ao ordenamento e gestão dos recursos cinegéticos e aquícolas e de produtos não lenhosos
C2.2. Apoiar a área de culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação	n.º de projetos apoiados	N.º de projetos apoiados: 200
	Apoio à instalação de culturas com fins energéticos	Entre 2014 e 2020 existem apoios à instalação de culturas energéticas
	Área de culturas com fins energéticos apoiada	10.000 ha de culturas com fins energéticos

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
C3. Promover a gestão florestal ativa e profissional	% da área florestal que implementa os modelos de silvicultura e modelos de gestão dos PROF	Até 2030: pelo menos 30%
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
C3.1. Promover a oferta de serviços para melhorar o desempenho global das explorações florestais	Apoio para o aconselhamento técnico a proprietários e produtores florestais	Entre 2014 e 2020 existem apoios para o aconselhamento técnico a proprietários e produtores florestais
	N.º de beneficiários do aconselhamento	6000 beneficiários
C3.2. Promover a implementação dos modelos e normas de gestão dos PROF	N.º de projetos de divulgação e formação junto dos proprietários e produtores florestais	Entre 2014 e 2020 realizam-se 30 ações de formação e divulgação que incidem sobre modelos de silvicultura e normas

Linha estratégica / ação:

D — Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
D1. Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados	Volume de madeira e outros produtos florestais certificados transacionados no mercado	Em 2020 aumento do volume em 50% face a 2010

<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
D1.1. Apoiar a certificação da gestão florestal sustentável	Apoios à certificação da gestão florestal sustentável	Até 2020: área florestal certificada de 500.000 ha
	Área florestal certificada com apoio de instrumentos financeiros	Até 2030: área florestal certificada de 1.000.000 ha

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
D2. Reforçar a orientação para o mercado	Volume (e valor) dos produtos florestais transacionados	Média do volume e do valor dos produtos florestais no período 2026-2030 é superior à média do período 2009-2013

<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
D2.1 Dinamizar uma Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais	Plataforma criada e a funcionar regularmente	Em 2014 é criada plataforma que reúne trimestralmente.
D2.2. Promover a integração das fileiras no mercado global e de novos produtos	Existem apoios para a promoção de novos produtos	Entre 2014 e 2020 existem apoios
	N.º projetos	20 projetos
	Existem apoios para a promoção de novos mercados	Em 2020 o peso das exportações dos produtos de base florestal para novos mercados aumenta 1%

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
D3. Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras	Volume (e valor) dos produtos florestais transacionados	Aumento sustentado até 2030

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
D3.1. Elaborar planos estratégicos específicos de cada uma das fileiras e subfileiras, envolvendo na sua elaboração organismos relevantes do Ministério da Economia	Planos Estratégicos elaborados	4 em 2015 8 até 2020
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
D4. Modernizar e capacitar as empresas florestais	Volume de investimento na modernização e capacitação das empresas florestais	Investimento em 2014-2020 superior ao investimento em 2007-2013
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
D4.1 Adaptar as empresas às exigências ambientais, de segurança e prevenção de riscos	Empresas com certificação ISO 140001	Existem apoios entre 2014 e 2020 20 Unidades adaptadas
D4.2. Criar e modernizar as unidades de primeira transformação	Unidades de primeira transformação modernizadas	Existem apoios entre 2014 e 2020 20 unidades modernizadas
	Novas unidades de primeira transformação	Existem apoios entre 2014 e 2020 10 unidades criadas
D4.3. Promover uma maior participação dos produtores florestais nas vantagens económicas decorrentes da organização/concentração dos processos de transformação e comercialização dos produtos	Apoio à constituição de organizações comerciais de produtores de produtos florestais	Existem apoios entre 2014 e 2020
	N.º de OCPF apoiadas	Pelo menos 4 organizações apoiadas
	Indicadores de resultado Volume de exportações	Metas média do volume exportado em 2014-2020 superior ao volume exportado em 2013
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
D5.1. Promover a utilização dos produtos florestais no âmbito da Economia Verde e da Construção Sustentável	Ações de sensibilização para a utilização de produtos florestais	1 ação /ano, em média
	Elaboração e divulgação de linhas orientadoras para aquisição responsável de produtos florestais	Até 2016 são divulgadas as linhas orientadoras
	Promoção do uso dos produtos de origem florestal através da contratação pública	Até 2020 são definidas orientações para a contratação pública
D5.2. Desenvolver e estruturar novas fileiras/subfileiras	Apoios ao desenvolvimento de novas fileiras/subfileiras	Entre 2014 e 2020 existem apoios
	N.º de projetos/ fileiras ou subfileiras apoiados	3 até 2020

D5.3. Plano estratégico de promoção internacional e apoio à exportação dos produtos florestais nacionais	Apoio ao desenvolvimento de novos produtos nas fileiras tradicionais	Entre 2014 e 2020 existem apoios 3 fileiras até 2020
--	--	---

Linha estratégica / ação:

E — Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector

Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
E1. Recolher e processar informação do setor florestal, de forma sistemática	Grau de implementação dos módulos do SNIRF	Até 2020 completo
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
E1.1. Implementar o Sistema Nacional de Informação sobre os Recursos Florestais (SNIRF)	Módulos do SNIRF operacionais	SNIRF completo até 2020
E1.2. Publicar o relatório sobre o estado das florestas portuguesas	Relatório publicado	Cada 4 anos
E1.3. Implementar um sistema permanente de inventário florestal nacional	Relatório publicado	Cada 5 anos
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
E2. Promover o cadastro predial da propriedade florestal	% de espaços florestais com cadastro ou inventário da propriedade	Em 2020 mais 10% do que em 2014
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
E2.1. Melhorar a informação sobre a estrutura e titularidade da propriedade florestal, nomeadamente nas ZIF	ZIF com levantamento de informação sobre a estrutura da propriedade	100% em 2020
E2.2. Apoiar a atualização registral e matricial de prédios rústicos	Equipas de trabalho das Conservatórias do Registo Predial, em colaboração com outras entidades públicas competentes, prestam o auxílio necessário à regularização da situação registral dos prédios	10 % dos beneficiários das medidas florestais do PDR 2020 regularizam a situação registral dos prédios rústicos
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
E3. Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor	Membros das organizações do setor	Organizações com +20% de membros em 2020, em relação a 2013
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
E3.1. Fomentar a representatividade das organizações do setor junto dos potenciais membros	Ações de divulgação promovidas pelas organizações	Pelo menos 50% das organizações realizaram ações

<p>E3.2. Estimular o apoio técnico, formação e informação dos proprietários e produtores florestais, das entidades gestoras e aderentes de ZIF e de compartes e órgãos de gestão dos Baldios e dos prestadores de serviços</p>	<p>Apoios existentes</p>	<p>Existem apoios entre 2014 e 2020</p>
	<p>N.º de projetos apoiados</p>	<p>200 Projetos apoiados</p>
<p>Objetivos específicos</p>	<p>Indicadores de resultado</p>	<p>Metas</p>
<p>E4. Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais</p>	<p>Área florestal gerida de forma agrupada</p>	<p>+40% em 2030, relativamente a 2014</p>
<p>Objetivos operacionais</p>	<p>Indicadores de realização</p>	<p>Metas</p>
<p>E4.1. Flexibilizar os modelos de gestão dos baldios</p>	<p>Inventário das unidades de baldio e compilação da informação geográfica associada</p>	<p>Completo até 2020 e de atualização permanente</p>
<p>E4.2. Dinamizar as zonas de intervenção florestal (ZIF)</p>	<p>N.º de aderentes de ZIF</p>	<p>Aumento do n.º de aderentes em 20% até 2020;</p>
	<p>Área florestal inscrita em ZIF</p>	<p>Aumentar a área de ZIF em 30% até 2020</p>
<p>E4.3. Promover novas formas de gestão dos espaços florestais (p.ex., através de fundos de investimento imobiliário florestal)</p>	<p>Área inscrita em FIIF ou outras formas de organização dos espaços florestais</p>	<p>10.000 ha em 2020</p>
<p>Objetivos específicos</p>	<p>Indicadores de resultado</p>	<p>Metas</p>
<p>E5. Desenvolver a inovação e a investigação florestal</p>	<p>Volume de investimento em I&D+i</p>	<p>Investimento em 2014-2020 superior ao investimento em 2007-2013</p>
	<p>Novas patentes licenciadas relacionadas com o setor florestal</p>	<p>N.º patentes 2014-2020 superior ao n.º em 2007-2013</p>
<p>Objetivos operacionais</p>	<p>Indicadores de realização</p>	<p>Metas</p>
<p>E5.1. Desenvolver um Programa de investigação, desenvolvimento experimental, extensão e inovação que aproveite e oriente os vários instrumentos disponíveis a nível nacional e da UE para apoiar a I&DE e a inovação, no âmbito da Parceria Europeia de Inovação</p>	<p>Programa de Investigação concertado com os agentes do setor</p>	<p>Programa de Investigação em 2016</p>
<p>E5.2. Criar Plataforma Tecnológica de Base Florestal, para estimular a inovação tecnológica e o intercâmbio de informação e experiências/boas práticas entre entidades científicas nacionais e estrangeiras</p>	<p>Plataforma tecnológica</p>	<p>Plataforma em 2020</p>

E5.3. Promover o desenvolvimento de linhas de investigação para a melhoria da gestão e exploração dos povoamentos florestais (nomeadamente através do melhoramento genético, técnicas/modelos de silvicultura, experimentação de novas espécies)	N.º de Projetos de investigação em curso (por área de investigação)	Linhas de investigação identificadas em 2014 e em curso em 2015
	Projetos investigação internacionais	Mais de 50% executada em 2030
	Unidades de investigação florestal	N.º de investigadores em
	Investigadores nacionais em centros de investigação relacionados com o setor florestal	2020 mantém-se em relação a 2013;
E5.4. Desenvolver linhas de investigação para a inovação e diversificação das utilizações dos produtos lenhosos e não lenhosos	Doutorados em Unidades de investigação florestal	N.º de doutorados aumenta 10% em 2020 e 20% em 2030, relativamente a 2013
E. 5.5. Alargamento da rede de matas modelo e áreas de demonstração no âmbito das questões das adaptações às alterações climáticas	Rede de matas modelo previstas em PROF	Rede revista em 2015/16
E5.6. Criação de Centros de Competência para as principais Fileiras de Base Florestal	Centros de Competências	4 Centros de Competência em 2015; 5 Centros de Competência em 2018
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
E6. Qualificar os agentes do setor	% de operadores florestais ativos reconhecidos	50% até 2016 e 100% até 2020
	% de ativos com formação	% de ativos realizaram formação especializada
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
E6.1. Desenvolvimento de um programa de formação dirigido aos vários agentes do setor produtivo e às necessidades de formação mais prementes	Programa de formação consensualizado com os agentes do setor	Programa em 2016
E6.2. Promover ações de formação para produtores florestais e para os vários profissionais do setor nos vários níveis	Horas de formação ministradas	Aumento em 50% em relação à média 2006-2013 em 2020
E6.3. Criação do alvará de prestador de serviços florestais	Alvará criado	Em 2015
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas

E7. Fomentar a cooperação internacional	Projetos de cooperação técnica	3 projetos em curso/finalizados até 2020
---	--------------------------------	--

Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
E7.1. Fomentar a participação nos fora e em projetos europeus e internacionais	Projetos de cooperação técnica florestal: (i) CPLP (ii) Mediterrâneo (iii) Portugal/Espanha	A partir de 2015 existem projetos nas 3 vertentes
E7.2. Estimular a cooperação técnica internacional, nomeadamente no quadro da CPLP, da região mediterrânica e no plano Ibérico		

Linha estratégica / ação:

F — Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
F1. Consolidar a coordenação das políticas e instrumentos de aplicação	Redução dos custos de contexto da gestão e investimento nas atividades da fileira florestal	Redução significativa tal como é percebida pelos agentes do setor.
<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
F1.1. Fomentar a interação e a coordenação interministerial sobre os assuntos florestais	Número de reuniões da Comissão Interministerial para os Assuntos Florestais	Média de 2/ano
F1.2. Participar na definição dos instrumentos de política promovidos por outros setores, incluindo o desenvolvimento rural	Setor florestal participa em Grupos de trabalho relevantes	Participação em 100% dos GT relevantes
	Indicadores de resultado das medidas florestais	As propostas do ICNF, I.P., são consideradas no desenho das medidas florestais e na definição dos indicadores de resultado. Todos os indicadores de resultado dispõem de informação
<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
F2. Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal	Grau de satisfação dos atores face aos instrumentos de política florestal	A generalidade dos atores reconhece melhoria no desempenho dos instrumentos
<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
F2.1. Avaliar regulamente os instrumentos de política florestal e integrar os resultados na sua atualização/revisão	Sistema de informação criado	Até 2015
	N.º de instrumentos avaliados anualmente	Média anual de 3
<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores de resultado</i>	<i>Metas</i>
F3. Racionalizar e simplificar o quadro legislativo	Grau de satisfação dos atores face à reforma do quadro legislativo	A generalidade dos atores (>50%) reconhece melhoria no quadro legislativo
<i>Objetivos operacionais</i>	<i>Indicadores de realização</i>	<i>Metas</i>
F3.1. Identificar as necessidades de atualização e revisão	Relatório periódico com a identificação das necessidades de revisão	Em cada biénio são identificadas as

		necessidades de revisão
	% de propostas de revisão legislativa apresentada em relação às necessidades de revisão identificadas	São apresentadas propostas para 70% das necessidades identificadas (em média no período)
Objetivos específicos	Indicadores de resultado	Metas
F4. Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal	Criação do Estatuto Fiscal e Financeiro no Investimento e na Gestão Florestal Avaliação do quadro fiscal aplicável ao setor florestal	O EFFIGF é criado até 2015
Objetivos operacionais	Indicadores de realização	Metas
F4.1. Estabelecimento do Estatuto Fiscal e Financeiro no Investimento e na Gestão Florestal	É definido e aplicado um estatuto Fiscal e Financeiro ao Investimento e na Gestão Florestal	Definido até 2015 Entra em vigor em 2016/17
F4.2. Rever o IMT de forma a agilizar o mercado fundiário e a promover a gestão efetiva, privilegiando os prédios inseridos em ZIF	IMT revisto	Até 2017
F4.3. Rever o IMI por forma a penalizar o abandono e beneficiar quem gere ou disponibiliza os prédios, nomeadamente na Bolsa de Terras	A avaliação dos prédios rústicos é feita em função do artigo 70.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, aproximando-o do seu valor de mercado	Definido até 2015 Entra em vigor em 2016/17
F4.4. Rever o IMI por forma a penalizar o abandono e beneficiar quem gere ou disponibiliza	Estabelecer a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para quem gere a terra ou para quem a disponibiliza na bolsa de terras, revogando as isenções fiscais, técnicas ou genéricas, não associadas, a essa gestão	

ANEXO 15

Tabela Comparativa das Alterações ao Regulamento das ZIF

Tabela comparativa das alterações ao regulamento das ZIF

	DL 127/2005	DL 15/2009
Área mínima (ha)	1.000	750
Tipo de aderentes	Privados	Privados, públicos e comunitários
Critérios de Delimitação	Fisiografia do terreno;	Fisiografia do terreno: i) Sub-bacias ou conjuntos de sub-bacias hidrográficas contínuas, delimitadas pelos respetivos divisores topográficos (linhas de cumeada); ii) Unidades de relevo, mais ou menos individualizadas ou que formem um maciço distinto, delimitadas por cursos de água de ordem 4 ou superior (pela classificação de Strahler, aplicada nas cartas militares de 1:25 000).
	Rede de compartimentação;	Rede de compartimentação: i) Rede primária de faixas de gestão de combustível, nos termos do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho; ii) Outras faixas de interrupção ou de gestão de combustível com largura superior a 250 m (cursos de água e albufeiras, espaços agrícolas de regadio, áreas sociais, entre outras).
	Ocupação e uso do solo;	Outros: i) Inserir -se no território de um único PROF, podendo, excecionalmente e em situações devidamente justificadas, abranger territórios de mais de um PROF; ii) A delimitação territorial das ZIF respeita os limites dos prédios rústicos, mesmo que de grande dimensão, e deve apoiar -se, preferencialmente, em pontos notáveis da paisagem, tais como cursos ou massas de água, linhas de cumeada, rodovias ou ferrovias. iv) Dar origem a unidades com um coeficiente de compacidade (índice de Gravelius) inferior a 3, calculado com o rigor cartográfico à escala de 1:25 000; A constituição de novas ZIF na envolvente próxima de outras ZIF preexistentes deve promover o alargamento, em continuidade, do território já integrado em ZIF, não devendo o espaço intersticial entre duas ZIF vizinhas inviabilizar uma eventual posterior constituição de outra ZIF intermédia;
	Risco estrutural de incêndio florestal i) Inclusão de um mosaico florestal que constitua uma unidade com dimensão e de particular importância para a produção e conservação dos recursos florestais ou naturais, incluindo a biodiversidade, a defesa do solo ou outra valência ambiental	c) Sociais: i) Organização social, administrativa e jurídica do território, nomeadamente concelho, freguesia ou paróquia; d) Ambientais: i) Localização dominante em territórios ou em áreas classificadas cuja silvicultura se oriente fundamentalmente para a conservação da biodiversidade
Núcleo Fundador	10% da área ZIF	5% Área ZIF
Requerimento	30 Proprietários e produtores florestais aderentes da ZIF	Varia consoante o tipo de ZIF. Superior a 10 proprietários florestais e detentores de mais de 50% dos espaços florestais. ZIF só de baldios: todos têm de ser subscritores do requerimento.

	DL 127/2005	DL 15/2009
	detentores de pelo menos metade da ZIF	
	Dirigido ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.	Dirigido ao Presidente da AFN
	Envio de todos os documentos	Envio de só alguns documentos e arquivo de outros para consulta
	Prazo para aprovação de 30 dias, sendo omissa relativamente à expiração do prazo	Prazo para aprovação de 30 dias. Expirado o prazo a ZIF é tacitamente aprovada
Sobreposição de ZIF	Omissa	Quando exista sobreposição de território em duas ou mais propostas de constituição de ZIF, a respetiva área fica afeta à proposta a que corresponda maior área aderente
Criação, alteração e extinção da ZIF da ZIF	Portaria do MADRP	Despacho Presidente da AFN
Alteração da área territorial	Depois de 5 anos	Depois de 1 ano
Centros de custos da ZIF	Omissa	Autónomo para cada ZIF
Regulamento interno	Aprovado em assembleia-geral de aderentes.	Aprovado pela maioria relativa dos aderentes presentes na assembleia-geral
PGF	Omissa quanto ao prazo para sua elaboração (mas referência no DL 124/2006 que o prazo era de 6 meses)	2 Anos para a sua elaboração
	Para um período temporal de cinco anos e é actualizado anualmente.	Para o período de vigência do respetivo PROF e pode ser alterado sempre que se mostre necessário
Cumprimento dos planos	PGF e PDF de cumprimento obrigatório para todos os aderentes.	PGF de cumprimento obrigatório para todos os aderentes.
		PEIF de cumprimento obrigatório para todos os aderentes da ZIF e para os não aderentes integrados na ZIF que expressamente assim o declararem
Operações silvícolas mínimas do PGF	Omissa	Cumpridas por todos os proprietários da área territorial da ZIF
Aprovação dos Planos pela AFN	Omissa relativamente à caducidade do prazo	Aprovação tácita após expiração do prazo

	DL 127/2005	DL 15/2009
Financiamento	Os instrumentos de política destinados ao financiamento do ordenamento e gestão florestal e da defesa da floresta contra os incêndios devem atribuir prioridade ao apoio às iniciativas em ZIF desde que estas integrem os seus elementos estruturantes.	Sem referência à prioridade às ZIF

ANEXO 16

Tabela Comparativa das Alterações ao Programa de Sapedores Florestais

Tabela comparativa das alterações ao Programa de Sapadores Florestais

Parâmetros		Diploma legal:				
		<i>DL 179/99</i>	<i>Portaria 668/2001</i>	<i>DL 94/2004</i>	<i>DL 38/2006</i>	<i>DL 109/2009</i>
Protocolos (Entidades Públicas)		DGF/CNEFF	DGF/CNEFF	DGRF	DGRF	AFN/IFAP
Apoios	Formação	Via FSE	Especificações: Várias	Garantidos pela DGRF	Garantidos pela DGRF	Garantidos pela AFN
		-		Entidades acreditadas pelo INOFOR	Entidades acreditadas pelo INOFOR	Entidades devidamente acreditadas
	Equipamento	Cedência em regime de comodato	-	Cedência em regime de comodato	Cedência em regime de comodato	. <u>Apoio à aquisição de equipamento</u> (55.200€ - montante definido nos protocolos); . <u>Subsídio a Fundo Perdido</u>
		Operacionalidade garantida pelas entidades comodatárias	-	Operacionalidade e Substituição a cargo das entidades comodatárias, <u>por perda ou deterioramento imputável.</u>	Operacionalidade e Substituição a cargo das entidades comodatárias, <u>por perda ou deterioramento imputável.</u>	Operacionalidade e Substituição a cargo das entidades detentoras das equipas.
	Funcionamento	Subsídio a Fundo Perdido	Especificações: Apoiado via CNEFF através de Protocolos	Subsídio a Fundo Perdido	Subsídio a Fundo Perdido	Subsídio a Fundo Perdido
		-		-	<u>Trabalhos de Serviço Público (6 meses ao serviço do Estado)</u>	. <u>Trabalhos de Serviço Público (6 meses ao serviço do Estado)</u>
Apoio anual: <u>75% encargos directos com contratação elementos, seguros</u>		<u>Despesas elegíveis:</u> . Salário Mínimo Nacional + 20%, encargos sociais e seguros; . Despesas com Funcionamento da equipa (Combustíveis, manutenção e reparação equipamentos, seguros,		Despesas de contratação, funcionamento e enquadramento técnico <u>da responsabilidade das entidades</u>	Despesas de contratação, funcionamento e enquadramento técnico <u>da responsabilidade das entidades</u>	

Parâmetros	Diploma legal:				
	DL 179/99	Portaria 668/2001	DL 94/2004	DL 38/2006	DL 109/2009
			substituição de EPI); . Técnico florestal (até 5% do montante total anual máximo da equipa).		
	7.000.000\$/ano "Nos casos de de períodos plurianuais (...) o montante máximo será majorado em 10% ao ano, a partir do 2º ano".		. 1ºs 5 Anos (50.000€; 45.000€; 40.000€; 35.000€; 30.000€); . 6º ano e seguintes: 15.000€/ano. . <u>Aplicação retroactiva (a partir de 1/1/2005) a equipas constituídas em anos anteriores.</u>	35.000€/ano	35.000€/ano
	-		Condições pagamento fixadas por protocolo	Condições pagamento fixadas por protocolo	Condições pagamento fixadas por protocolo
Revisão montantes	<u>Anual</u>	-	. Anual (1ºs 5 anos); . <u>5 Anos (a partir do 6º ano).</u>	<u>5 anos</u>	<u>5 anos</u>
	Portaria conjunta vários Ministérios	-	-	Portaria conjunta vários Ministérios	Portaria conjunta vários Ministérios

ANEXO 17

Principal legislação que regulamento a REN

Principal legislação que regulamenta a REN

- Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março que aprova o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional
- Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de outubro, Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de outubro, Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de abril, Decreto-Lei n.º 203/2002 e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006 que alteram o Decreto-Lei n.º 93/90.
- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto

ANEXO 18

Principal legislação que regulamento a RAN

Principal legislação que regulamenta a RAN

- Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 março — Aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.
- Portaria nº 162/2011, de 18 abril — Define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional.
- Portaria nº 1403/02, de 29 de outubro — Procede a ajustamentos nos valores e nos critérios relativos ao cálculo das taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário. Revoga a Portaria n.º 389/90, de 23 de maio.
- Declaração de Retificação nº 15/2011, de 23 de maio — Retifica a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, dos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional.

ANEXO 19

Lista dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor por concelho da NUTIII Tâmega e Sousa

Lista dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor por concelho da NUTIII Tâmega e Sousa

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
RN	AMARANTE	REDE NATURA 2000	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 115-A/2008	21-07-2008	139 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PP		MARGEM DIREITA DO TÂMEGA/AMARANTE NORTE (BASEIRA)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 150/2007	01-10-2007	189 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		AMARANTE	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	RCM 26/2015	28-04-2015	82 IS
PDM		AMARANTE	1ª ALTERAÇÃO REGIME SIMPLIFICADO	DECL 100/2003	06-03-2003	55 IIS
PDM		AMARANTE	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 165/97	29-09-1997	225 IS-B
RN	BAIÃO	REDE NATURA 2000	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 115-A/2008	21-07-2008	139 IS
PU		BAIÃO	REVISÃO	RCM 37/2005	22-02-2005	39 IS-B
PU		SANTA MARINHA DO ZÉZERE	1ª PUBLICAÇÃO	REGULAMENTO 600/2008	18-11-2008	224 IIS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.	
PROT		ZONA ENVOLVENTE DO DOURO - PROZED	1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21-11-1991	268 IS-B	
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS	
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS	
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A	
PP		ZONA INDUSTRIAL DE BAIÃO	1ª ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA	AVISO 12975/2013	23-10-2013	205 IIS	
PP		ZONA INDUSTRIAL DE BAIÃO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 20-4-95	30-05-1995	125 IIS	
POAAP		ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 62/2002	23-03-2002	70 IS-B	
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS	
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS	
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS	
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS	
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS	
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS	
PDM		BAIÃO	REVISÃO	AVISO 11221/2015	02-10-2015	193 IIS	
RN		CASTELO DE PAIVA	REDE NATURA 2000	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 115-A/2008	21-07-2008	139 IS
PU			VILA DE CASTELO DE PAIVA	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 193/2014	21-02-2014	37 IIS
PU			VILA DE CASTELO DE PAIVA	1ª ALTERAÇÃO	AVISO 11251/2013	09-09-2013	173 IIS
PU			VILA DE CASTELO DE PAIVA	REVISÃO	RCM 100/2006	10-08-2006	154 IS
PROT			ZONA ENVOLVENTE DO DOURO - PROZED	1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21-11-1991	268 IS-B

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PP		BOURE, SARDOURA	1ª PUBLICAÇÃO	AVISO 5907/2011	28-02-2011	41 IIS
PP		JUNTO À AVENIDA DO GENERAL HUMBERTO DELGADO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 23-7-92	06-10-1992	230 IIS
PP		MONTE AREINHO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 23-10-90	03-12-1990	278 IIS
PP		ZONA DA FEIRA DE CASTELO DE PAIVA	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 15-9-92	03-11-1992	254 IIS
PP		ZONA INDUSTRIAL DE CARREIROS - BAIRROS	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 44/97	24-05-1997	120 IIS
PP		ZONA INDUSTRIAL DE FELGUEIRAS - SOBRADO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 03-02-92	08-04-1992	83 IIS
PP		ZONA INDUSTRIAL DE LAVAGUEIRAS - PÓVOA-PEDORIDO	1ª ALTERAÇÃO REGIME SIMPLIFICADO	DECL 263/2000	19-08-2000	191 IIS
PP		ZONA INDUSTRIAL DE LAVAGUEIRAS - PÓVOA-PEDORIDO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 12-08-96	14-09-1996	214 IIS
POAAP		ALBUFEIRA DE CRESTUMA-LEVER	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 187/2007	21-12-2007	246 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		CASTELO DE PAIVA	2ª ALTERAÇÃO	AVISO 52/2016	05-01-2016	2 IIS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PDM		CASTELO DE PAIVA	1ª ALTERAÇÃO DE PORMENOR	DECL 134/99	18-05-1999	115 IIS
PDM		CASTELO DE PAIVA	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 68/95	17-07-1995	163 IS-B
PU		VILA DE CELORICO DE BASTO	1ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO	AVISO 10905/2016	01-09-2016	168 IIS
PU		VILA DE CELORICO DE BASTO	1ª PUBLICAÇÃO	AVISO 10652/2012	08-08-2012	153 IIS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PP		PÓLO DE SERVIÇOS E ARMAZÉNS DE CRESPOS	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 156/2003	29-09-2003	225 IS-B
PP		RECONVERSÃO DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL DA TAPADA DE SÃO JOÃO - OURILHE	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 190/2001	15-06-2001	137 IIS
PP		RECONVERSÃO DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL DE LEIRAS DO MONTEIRO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 140/2001	04-09-2001	205 IS-B
PP		RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA QUINTA DO PRADO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 349/98	20-11-1998	269 IIS
PP		SÃO SILVESTRE	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 172/2003	04-11-2003	255 IS-B
PP		ZONA DA RIBEIRA	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 58/2004	28-04-2004	100 IS-B
PP		ZONA INDUSTRIAL DA LAMEIRA/REGO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 172/98	13-05-1998	110 IIS
PP		ZONA INDUSTRIAL DE CELORICO BASTO	1ª PUBLICAÇÃO	PORT 585/93	09-06-1993	134 IS-B
PP		ZONA INDUSTRIAL DE CELORICO DE BASTO	1ª CORREÇÃO MATERIAL	DECL 140/2016	21-10-2016	203 IIS
PP		ZONA INDUSTRIAL DE CELORICO DE BASTO	1ª ALTERAÇÃO	AVISO 446/2016	15-01-2016	10 IIS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		CELORICO DE BASTO	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	RCM 26/2015	28-04-2015	82 IS
PDM		CELORICO DE BASTO	REVISÃO	AVISO 8539/2014	24-07-2014	141 IIS
RN		REDE NATURA 2000	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 115-A/2008	21-07-2008	139 IS
PU		CINFÃES	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 5-2-93	30-03-1993	75 IIS
PROT		ZONA ENVOLVENTE DO DOURO - PROZED	1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21-11-1991	268 IS-B
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN	CINFÃES	PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
POAAP		ALBUFEIRA DE CRESTUMA-LEVER	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 187/2007	21-12-2007	246 IS
POAAP		ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 62/2002	23-03-2002	70 IS-B
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		CINFÃES	1ª ALTERAÇÃO	AVISO 14987/2016	29-11-2016	229 IIS
PDM		CINFÃES	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 102/94	17-10-1994	240 IS-B
PU		ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DAS BARRANCAS - REVINHADE	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 63/2002	23-03-2002	70 IS-B
PU		ZONA INDUSTRIAL DO PINHAL DA REBELA-VÁRZEA	1ª ALTERAÇÃO	EDITAL 934-A/2007	29-10-2007	208 IIS
PU		ZONA INDUSTRIAL DO PINHAL DA REBELA-VÁRZEA	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 41-A/2002	08-03-2002	57 IS-B
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN	FELGUEIRAS	PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PP		PORTAS DA CIDADE	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 302/99	23-09-1999	223 IIS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		FELGUEIRAS	2ª ALTERAÇÃO	AVISO 10502/2013	23-08-2013	162 IIS
PDM		FELGUEIRAS	1ª ALTERAÇÃO	EDITAL 469/2008	12-05-2008	91 IIS
PDM		FELGUEIRAS	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 7/94	28-01-1994	23 IS-B
PROF	LOUSADA	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PDM		LOUSADA	1ª CORREÇÃO MATERIAL	AVISO 9294/2016	26-07-2016	142 IIS
PDM		LOUSADA	REVISÃO	AVISO 1746/2012	03-02-2012	25 IIS
PROT		ZONA ENVOLVENTE DO DOURO - PROZED	1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21-11-1991	268 IS-B
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PP		ZONA HABITACIONAL E DESPORTIVA DA FEITEIRA - TOUTOSA	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 134/99	29-10-1999	253 IS-B
PP	MARCO DE CANAVESES	ZONA HABITACIONAL E DESPORTIVA DE LEIRIA-ALPENDURADA	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 110/99	02-10-1999	231 IS-B
POAAP		ALBUFEIRA DE CRESTUMA-LEVER	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 187/2007	21-12-2007	246 IS
POAAP		ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 62/2002	23-03-2002	70 IS-B
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		MARCO DE CANAVESES	REVISÃO	AVISO 9906/2015	31-08-2015	169 IIS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PROF	PAÇOS DE FERREIRA	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		PAÇOS DE FERREIRA	1ª ALTERAÇÃO	AVISO 4174/2015	17-04-2015	75 IIS
PDM		PAÇOS DE FERREIRA	REVISÃO	AVISO 23617/2007	05-12-2007	234 IIS
PU		PENAFIEL	URRÔ	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 11/99	06-03-1999
PROT	ZONA ENVOLVENTE DO DOURO - PROZED		1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21-11-1991	268 IS-B
PROF	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA		SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS
PROF	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA		SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.	
PROF		PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A	
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A	
POAAP		ALBUFEIRA DE CRESTUMA-LEVER	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 187/2007	21-12-2007	246 IS	
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS	
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS	
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS	
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS	
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS	
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS	
PDM		PENAFIEL	2ª ALTERAÇÃO	AVISO 8335/2015	30-07-2015	147 IIS	
PDM		PENAFIEL	1ª CORREÇÃO MATERIAL	AVISO 4532/2015	27-04-2015	81 IIS	
PDM		PENAFIEL	1ª ALTERAÇÃO	AVISO 4364/2013	27-03-2013	61 IIS	
PDM		PENAFIEL	REVISÃO	RCM 163/2007	12-10-2007	197 IS	
RN		RESENDE	REDE NATURA 2000	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 115-A/2008	21-07-2008	139 IS
PROT			ZONA ENVOLVENTE DO DOURO - PROZED	1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21-11-1991	268 IS-B
PROF	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA		SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO - PRORROGAÇÃO	PORT 141/2015	21-05-2015	98 IS	
PROF	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA		SUSPENSÃO DA INICIATIVA DO GOVERNO	PORT 78/2013	19-02-2013	35 IS	
PROF	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA		1ª PUBLICAÇÃO	DR 41/2007	10-04-2007	70 IS	
PRN	PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL		2ª ALTERAÇÃO	DL 182/2003	16-08-2003	188 IS-A	
PRN	PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL		1ª ALTERAÇÃO	LEI 98/99	26-07-1999	172 IS-A	
PRN	PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL		1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 19-D/98	31-10-1998	252 IS-A	

Instrumento	Concelho	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data D.R.	Número D.R.
PRN		PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	2ª REVISÃO	DL 222/98	17-07-1998	163 IS-A
PP		ÁREA EMPRESARIAL DE ANREADE	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 117/2006	20-09-2006	182 IS
POAAP		ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 62/2002	23-03-2002	70 IS-B
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 103-A/2007	02-11-2007	211 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RECT 80-A/2007	07-09-2007	173 IS
PNPOT		PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1ª PUBLICAÇÃO	LEI 58/2007	04-09-2007	170 IS
PNA		PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	09-11-2016	215 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18-11-2016	222 IS
PGRH		PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20-09-2016	181 IS
PDM		RESENDE	REVISÃO	REGULAMENTO 446/2009	13-11-2009	221 IIS